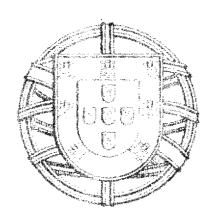
Número 199/99

III
S É R I E



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

# SUMÁRIO

# **PARTE A**

1. Concursos públicos		3. Diversos	
Órgãos de soberania Autarquias Entidades particulares Rectificações	18 119	Convocatórias Balancetes	18 143 18 144
2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações			
Orgãos de soberania Tribunais Autarquias Rectificações	18 123 18 129 18 130 18 142		
		TE B	
4 E		· — — ,	18 169
4. Empresas — Registo comercial		Faro	18 169
Aveiro Braga	18 151	Leiria Lisboa	18 171 18 175



# PARTE A

# 1. Concursos públicos

# ÓRGÃOS DE SOBERANIA

# MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

#### Anúncio

#### Concurso com selecção de propostas para negociação n.º 1/DGAED/99

Entidade adjudicante — o Estado Português, através do Ministério da Defesa Nacional, Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, 2.º piso, sala 205, Avenida da Ilha da Madeira, 1400 Lisboa (telefones: 3038564 e 3010001/9, ext. 4331; fax: 3018483).

- 2 Objecto do concurso:
  - a) Descrição dos bens e serviços fornecimento de 11 a 14 helicópteros, equipamentos e serviços para a Força Aérea Portuguesa (FAP), sendo:
    - Um lote de 2 helicópteros para operar na fiscalização e controlo das actividades de pesca (SIFICAP) e os respectivos equipamentos e serviços, constantes do anexo III Requisitos operacionais e técnicos, do anexo IV Requisitos logísticos e do anexo v Opções ao caderno de encargos;
    - 2) Um lote de 9 a 12 helicópteros, destinados à execução de missões de busca e salvamento e busca e salvamento em combate (SAR/CSAR), e os respectivos equipamentos e serviços, constantes do anexo III Requisitos operacionais e técnicos, do anexo IV Requisitos logísticos e do anexo V Opções ao caderno de encargos;
    - Os helicópteros de ambos os lotes deverão ter a mesma plataforma e a configuração básica prevista no anexo I ao caderno de encargos;
  - b) Categoria dos bens e serviços categoria CPA 35.30.31, de acordo com o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993.
- 3 Local de entrega dos bens e da prestação dos serviços os bens deverão ser entregues e os serviços prestados de acordo com o que consta do caderno de encargos.
- 4 Prazo de execução os prazos de entrega dos bens e da prestação de serviços são os que constam do caderno de encargos.
- 5 Propostas parciais não são admitidas propostas relativas a parte dos bens e serviços a fornecer.

- 6 Propostas com variantes ou com condições divergentes é admitida a apresentação de propostas com variantes, elaboradas de acordo com o estipulado no programa do concurso e com o caderno de encargos, não sendo admitidas propostas com condições divergentes do constante das cláusulas do caderno de encargos.
- 7 Habilitação dos concorrentes os documentos e formalidades necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e financeiro que os concorrentes devam preencher são os que constam do programa do concurso.
- 8 Agrupamento de concorrentes os concorrentes poderão apresentar-se a concurso isoladamente ou em grupo, sendo que, neste último caso, terão de constituir-se juridicamente numa entidade única ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe seja adjudicado o fornecimento e tendo em vista a celebração do contrato.
  - 9 Documentação do concurso:
    - a) Obtenção o programa do concurso e o caderno de encargos podem ser adquiridos nos dias úteis, das 10 às 12 e das 14 às 17 horas, no Ministério da Defesa Nacional, Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, 2.º piso, sala 205, pelos interessados, devidamente identificados;
    - b) Data limite a aquisição daqueles documentos só poderá efectuar-se até às 17 horas do 40.º dia contado da data da publicação deste anúncio no Diário da República;
    - c) Preço e condições de pagamento a documentação será fornecida mediante o pagamento de 70 000\$, mais IVA, a liquidar em dinheiro ou em cheque emitido à ordem da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, no acto de aquisição, no horário e local indicados na alínea a).
- 10 Número máximo de propostas a seleccionar o número máximo de propostas a seleccionar para a fase de negociações é de três.
- 11 Entidade a quem devem ser dirigidas as propostas comissão do concurso com selecção de propostas para negociação n.º 1/DGAED/99, Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, Ministério da Defesa Nacional, Avenida da Ilha da Madeira, 1400 Lisboa.
- 12 Prazo de apresentação das propostas as propostas deverão ser entregues até às 17 horas do 60.º dia contado da data da publicação deste anúncio no Diário da República.
- 13 Acto público o acto público do concurso terá início pelas 10 horas do 1.º dia útil imediato ao termo do prazo para apresentação das propostas, no Ministério da Defesa Nacional, Avenida da Ilha da Madeira, 5.º piso, sala 530, e cessará após a comissão o dar por findo.
- 14 Critério de adjudicação a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

Requisitos desejáveis e ensaios de operação e manutenção; Custo de aquisição e custos de operação e suporte; Contrapartidas.

- 15 Prazo de manutenção das propostas:
  - a) Os concorrentes obrigam-se a manter as suas propostas válidas por 360 dias, contados da data da publicação deste anúncio no Diário da República,
  - b) O prazo de manutenção da validade das propostas considera-se prorrogado por períodos sucessivos de 90 dias, se os concorrentes nada requererem em contrário.
- 16 Outras informações:
  - a) Caução após a notificação ao adjudicatário da aprovação da minuta do contrato, deverá este comprovar a prestação da caução de 5% do valor da adjudicação, com exclusão do IVA, conforme consta do caderno de encargos;
  - b) Reserva de adjudicação parcial para o segundo lote (helicopteros SAR/CSAR), a entidade adjudicante reserva-se o direito de adjudicação parcial, até um mínimo de
- 17 Data de recepção na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., do anúncio para publicação no Diário da República 13 de Agosto de 1999.
- O Director Nacional de Armamento, Rui Lobato de Faria Ravara, general. 0-2-112 964

#### FORÇA AÉREA

#### Comando Logístico e Administrativo

Servico Administrativo

#### Anúncio

#### Concurso público n.º 419/DA/99

- 1 -- Entidade adjudicante -- Ministério da Defesa Nacional, Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea, Direcção de Abastecimento, Avenida da Força Aérea, 2720 Alfragide [telefone: (351) (01) 4723651; fax: (351) (01) 4712366].
- 2 Quantidade do bem, categoria do serviço ou do bem e sua descrição com referência à Classificação Estatistica de Produto por Actividade a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n°L 342, de 31 de Dezembro de 1993 categoria: 33.1; descrição: aquisição de equipamento de gastrenterologia.
- 3 Local de entrega dos bens Base do Lumiar, Paço do Lumiar.
  - 4 Prazo de entrega dos bens a propor pelo concorrente.
     5 Divisão em lotes aceitam-se propostas globais ou par-
- ciais de fornecimento. 6 — Propostas variantes ou condições divergentes — não são admitidas propostas que envolvam alterações das cláusulas do
- programa e do caderno de encargos do concurso. 7 — Descrição dos elementos e formalidades necessárias à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e eco-
- nómico que os concorrentes devam preencher não é aplicável. 8 — Se for caso disso, indicação da forma jurídica que deve revestir o grupo de concorrentes adjudicatários -- consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
- 9 a) Designação e endereço da entidade a quem podem ser pedidos o programa do concurso e o caderno de encargos Tesouraria do Serviço Administrativo do CLAFA, Avenida da Força Aérea, 2720 Alfragide (dias úteis, das 9 horas às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas as 15 horas e 30 minutos)
- b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos 30 de Setembro de 1999.
- c) Indicação do preço e condições de pagamento dos documentos - 2500\$, em numerário ou cheque, a liquidar no acto de aquisição dos mesmos.
- 10 Designação e endereço da entidade a quem devem ser dirigidas as propostas - V. n.º 1.
- 11 Data limite da apresentação das propostas até às 16 horas do dia 6 de Outubro de 1999.
- 12 Data, hora e local de abertura das propostas e indicação das pessoas que a ela podem assistir --- dia: 7 de Outubro de 1999; hora: 10 horas; local: v. n.º 1, Direcção de Abastecimento, sala de concursos. Podem assistir ao acto público do concurso o concorrente ou o seu representante

- 13 Critérios de adjudicação a adjudicação será efectuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:
  - 1.º Preço -- 50%;
  - 2.º Melhor qualidade técnica avaliada em função de:
    - 15% maior prazo de garantia expresso em anos; 15% -- melhores garantias de compatibilidade e uniformização com equipamento já existente,
  - 3 º Melhor qualidade de serviço de assistência técnica pósvenda, avaliada em função de:

    - 10% menores custos de manutenção;
       10% menor prazo de resposta aos pedidos de intervenção.
- 14 Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas — 60 días a contar do acto público do concurso.
  - 15 -- Outras informações:
    - a) Não são exigidas garantias na fase de apresentação das propostas;
    - b) O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA;
    - c) As propostas e os documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução legali-
- 16 Data da publicação do anúncio de informação prévia não houve publicação prévia do concurso.
- 17 Data de envio do anúncio para publicação no Diário da República — 16 de Agosto de 1999.
- 18 Data de recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. 16 de Agosto de 1999.
- 13 de Agosto de 1999. -- Pelo Chefe do Serviço, (Assinatura ilegível.)

#### Anúncio

# Concurso público n.º 420/DA/99

- 1 Entidade adjudicante Ministério da Defesa Nacional, Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea, Direcção de Abastecimento, Avenida da Força Aérea, 2720 Alfragide [telefone: (351) (01) 4723651; fax: (351) (01) 4712366].
- 2 Quantidade do bem, categoria do serviço ou do bem e sua descrição com referência à Classificação Estatística de Produto por Actividade a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993 — categoria: 33.1; descrição: aquisição de intensificador de imagem.
- 3 Local de entrega dos bens Base do Lumiar, Paço do Lumiar.
  - 4 Prazo de entrega dos bens a propor pelo concorrente.
- 5 Divisão em lotes aceitam-se propostas globais ou parciais de fornecimento.
- 6 Propostas variantes ou condições divergentes não são admitidas propostas que envolvam alterações das clausulas do programa e do caderno de encargos do concurso.
- 7 Descrição dos elementos e formalidades necessárias à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devam preencher — não é aplicável.
- 8 Se for caso disso, indicação da forma jurídica que deve revestir o grupo de concorrentes adjudicatários — consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
- 9 a) Designação e endereço da entidade a quem podem ser pedidos o programa do concurso e o caderno de encargos Tesouraria do Serviço Administrativo do CLAFA, Avenida da Força Aérea, 2720 Alfragide (dias úteis, das 9 horas às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas às 15 horas e 30 minutos).
- b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos 24 de Setembro de 1999.
- c) Indicação do preço e condições de pagamento dos documentos - 2500\$, em numerário ou cheque, a liquidar no acto de aquisição dos mesmos.

- 10 Designação e endereço da entidade a quem devem ser dirigidas as propostas — v. n.º 1.
- 11 Data limite da apresentação das propostas até às 16 horas do dia 30 de Setembro de 1999.
- 12 Data, hora e local de abertura das propostas e indicação das pessoas que a ela podem assistir — dia: 1 de Outubro de 1999; hora: 10 horas; local: v. n.º 1, Direcção de Abastecimento, sala de concursos. Podem assistir ao acto público do concurso o concorrente ou o seu representante.
- 13 Critérios de adjudicação a adjudicação será efectuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:
  - 1.º Preço: 40% valor global da proposta;
  - 2.º Qualidade: 30% avaliada nos termos das alíneas j), l) e m) do n.º 1.4.1 do programa do concurso;
  - 3.º Serviço pós-venda e assistência técnica: 20% proposta de contrato de assistência técnica anual renovável com e sem substituição de peças;
  - 4.º Mérito técnico: 10% avaliado nos termos da alínea 1) do n.º 1.4.1 do programa do concurso.
- 14 Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas -- 60 días a contar do acto público do concurso
  - 15 Outras informações:
    - a) Não são exigidas garantias na fase de apresentação das
    - b) O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA,
    - c) As propostas e os documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução legalizada
- 16 Data da publicação do anúncio de informação prévia não houve publicação prévia do concurso.
- 17 Data de envio do anúncio para publicação no Diário da República - -- 16 de Agosto de 1999.
- 18 Data de recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 16 de Agosto de 1999.
- 13 de Agosto de 1999. -- Pelo Chefe do Serviço, (Assinatura

#### Concurso público n.º 421/DA/99

- 1 Entidade adjudicante Ministério da Defesa Nacional, Comando Logistico e Administrativo da Força Aérea, Direcção de Abastecimento, Avenida da Força Aérea, 2720 Alfragide [telefone: (351) (01) 4723651; fax: (351) (01) 4712366].
- 2 Quantidade do bem, categoria do serviço ou do bem e sua descrição com referência à Classificação Estatística de Produto por Actividade a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993 — categoria: 33.1; descrição: aquisição de equipamento de oftalmologia.
- 3 Local de entrega dos bens Base do Lumiar, Paço do
- 4 Prazo de entrega dos bens a propor pelo concorrente.
- 5 Divisão em lotes aceitam-se propostas globais ou parciais de fornecimento.
- 6 Propostas variantes ou condições divergentes não são admitidas propostas que envolvam alterações das cláusulas do programa e do caderno de encargos do concurso.
- 7 Descrição dos elementos e formalidades necessárias à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devam preencher — não é aplicável.
- 8 Se for caso disso, indicação da forma jurídica que deve revestir o grupo de concorrentes adjudicatários -- consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
- 9 a) Designação e endereço da entidade a quem podem ser pedidos o programa do concurso e o caderno de encargos Tesouraria do Serviço Administrativo do CLAFA, Avenida da Força Aérea, 2720 Alfragide (dias úteis, das 9 horas às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas as 15 horas e 30 minutos).

- b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos 23 de Setembro de 1999.
- c) Indicação do preço e condições de pagamento dos documentos - 2500\$, em numerário ou cheque, a liquidar no acto de aquisição dos mesmos.
- 10 Designação e endereço da entidade a quem devem ser dirigidas as propostas — v. n. 1.
- 11 Data limite da apresentação das propostas até às 16 horas do dia 29 de Setembro de 1999.
- 12 Data, hora e local de abertura das propostas e indicação das pessoas que a ela podem assistir — dia: 1 de Outubro de 1999; hora: 10 horas; local: v. n.º 1, Direcção de Abastecimento, sala de concursos. Podem assistir ao acto público do concurso o concorrente ou o seu representante.
- 13 Critérios de adjudicação a adjudicação será efectuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:
  - 1.º Preço: 40% valor global da proposta;
  - 2.º Qualidade: 30% avaliada nos termos das alíneas j), l) e m) do n.º 1.4.1 do programa do concurso;
  - 3.º Serviço pós-venda e assistência técnica: 20% proposta de contrato de assistência técnica anual renovável com e sem substituição de peças;
  - 4.º Mérito técnico: 10% avaliado nos termos da alínea i) do n.º 1.4.1 do programa do concurso.
- 14 -- Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas - 60 dias a contar do acto público do concurso
  - 15 Outras informações:
    - a) Não são exigidas garantias na fase de apresentação das propostas:
    - b) O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA:
  - c) As propostas e os documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução legalizada.
- 16 Data da publicação do anúncio de informação prévia não houve publicação prévia do concurso.
- 17 Data de envio do anúncio para publicação no Diário da República - 16 de Agosto de 1999.
- 18 Data de recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. - 16 de Agosto de 1999.
- 13 de Agosto de 1999. Pelo Chefe do Serviço, (Assinatura ilegivel.) 3-2-38 783

## Anúncio

#### Concurso público n.º 422/DA/99

- 1 Entidade adjudicante Ministério da Defesa Nacional, Comando Logistico e Administrativo da Força Aérea, Direcção de Abastecimento, Avenida da Força Aérea, 2720 Alfragide [telefone: (351) (01) 4723651; fax: (351) (01) 4712366].
- 2 Quantidade do bem, categoria do serviço ou do bem e sua descrição com referência à Classificação Estatística de Produto por Actividade a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993 — categoria: 33.1; descrição: aquisição de equipamento de anestesia.
- 3 Local de entrega dos bens Base do Lumiar, Paço do Lumiar.
  - 4 Prazo de entrega dos bens a propor pelo concorrente.
     5 Divisão em lotes aceitam-se propostas globais ou par-
- ciais de fornecimento.
- 6 Propostas variantes ou condições divergentes não são admitidas propostas que envolvam alterações das cláusulas do programa e do caderno de encargos do concurso.
- 7 Descrição dos elementos e formalidades necessárias à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devam preencher — não é aplicável.
- 8 Se for caso disso, indicação da forma jurídica que deve revestir o grupo de concorrentes adjudicatários consórcio externo em regimo de responsabilidade solidária.

- 9 a) Designação e endereço da entidade a quem podem ser pedidos o programa do concurso e o caderno de encargos Tesouraria do Serviço Administrativo do CLAFA. Avenida da Força Aérea, 2720 Alfragide (dias úteis, das 9 horas às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas às 15 horas e 30 minutos).
- b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos 22 de Setembro de 1999.
- c) Indicação do preço e condições de pagamento dos documentos 2500\$, em numerário ou cheque, a liquidar no acto de aquisição dos mesmos.
- 10 Designação e endereço da entidade a quem devem ser dirigidas as propostas v. n.º 1.
- 11 Data limite da apresentação das propostas até às 16 horas do dia 28 de Setembro de 1999.
- 12 Data, hora e local de abertura das propostas e indicação das pessoas que a ela podem assistir dia 1 de Outubro de 1999; hora: 10 horas; local: v. n.º 1. Direcção de Abastecimento, sala de concursos. Podem assistir ao acto público do concurso o concorrente ou o seu representante.
- 13 Critérios de adjudicação a adjudicação será efectuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:
  - 1.º Preço: 40% -- valor global da proposta,
  - 2.º Qualidade: 30% avaliada nos termos das alíneas j), l) e m) do n.º 1.4.1 do programa do concurso:
  - 3.º Serviço pós-venda e assistência técnica. 20% proposta de contrato de assistência técnica anual renovável com e sem substituição de peças;
  - 4.º Mérito técnico. 10% avaliado nos termos da alínea i) do n.º 1.4.1 do programa do concurso.
- 14 Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas 60 dias a contar do acto público do concurso.
  - 15 Outras informações:
    - a) Não são exigidas garantias na fase de apresentação das propostas;
    - b) Ó concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA;
    - c) As propostas e os documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução legalizada.
- 16 Data da publicação do anúncio de informação prévia não houve publicação prévia do concurso.
- 17 --- Data de envio do anúncio para publicação no Diário da República --- 16 de Agosto de 1999.
- 18 Data de recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. 16 de Agosto de 1999.
- 13 de Agosto de 1999. Pelo Chefe do Serviço. (Assinatura ilegivel.) 3-2-38 784

#### Concurso público internacional n.º 423/DA/99

- 1 Entidade adjudicante Ministério da Defesa Nacional, Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea, Direcção de Abastecimento, Avenida da Força Aérea, 2720 Alfragide [telefone: (351) (01) 4723651; fax: (351) (01) 4712366].
- 2 Quantidade do bem, categoria do serviço ou do bem e sua descrição com referência à Classificação Estatística de Produto por Actividade a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993 categoria: 33.1; descrição: aquisição de equipamentos de cuidados intensivos.
- 3 Local de entrega dos bens Base do Lumiar, Paço do Lumiar
- 4 -- Prazo de entrega dos bens -- a propor pelo concorrente.
- 5 Divisão em lotes aceitam-se propostas globais ou parciais de fornecimento.
- 6 Propostas variantes ou condições divergentes não são admitidas propostas que envolvam alterações das cláusulas do programa e do caderno de encargos do concurso.

- 7 Descrição dos elementos e formalidades necessárias à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devam preencher não é aplicável.
- 8 Se for caso disso, indicação da forma jurídica que deve revestir o grupo de concorrentes adjudicatários consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
- 9 a) Designação e endereço da entidade a quem podem ser pedidos o programa do concurso e o caderno de encargos Tesouraria do Serviço Administrativo do CLAFA, Avenida da Força Aérea, 2720 Alfragide (dias úteis, das 9 horas às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas às 15 horas e 30 minutos).
- b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos 13 de Outubro de 1999.
- c) Indicação do preço e condições de pagamento dos documentos 2500\$, em numerário ou cheque, a liquidar no acto de aquisição dos mesmos.
- 10 Designação e endereço da entidade a quem devem ser dirigidas as propostas v. n.º 1.
- 11 Data limite da apresentação das propostas até às 16 horas do dia 19 de Outubro de 1999
- 12 Data, hora e local de abertura das propostas e indicação das pessoas que a ela podem assistir dia: 1 de Outubro de 1999; hora: 10 horas; local: v. n.º I, Direcção de Abastecimento, sala de concursos. Podem assistir ao acto público do concurso o concorrente ou o seu representante.
- 13 Critérios de adjudicação a adjudicação será efectuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:
  - 1.º Preço: 40% valor global da proposta;
  - 2.º Qualidade: 30% avaliada nos termos das alineas j), l) e m) do n.º 1.4.1 do programa do concurso;
  - 3.º Serviço pós-venda e assistência técnica: 20% proposta de contrato de assistência técnica anual renovável com e sem substituição de peças;
  - 4.º Mérito técnico: 10% avaliado nos termos da alínea i) do n.º 1.4.1 do programa do concurso.
- 14 Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas 60 días a contar do acto público do concurso.
  - 15 Outras informações:
    - a) Não são exigidas garantias na fase de apresentação das propostas;
    - b) O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA;
    - c) As propostas e os documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução legalizada.
- 16 Data da publicação do anúncio de informação prévia não houve publicação prévia do concurso.
- 17 Data de envio do anúncio para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias 16 de Agosto de 1999.
- 18 Data de recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., e no Serviço de Publicações das Comunidades Europeias 16 de Agosto de 1999.
- 13 de Agosto de 1999. -- Pelo Chefe do Serviço, (Assinatura ilegivel.) 3-2-38 785

#### Anúncio

#### Concurso público n.º 424/DA/99

- 1 Entidade adjudicante Ministério da Defesa Nacional, Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea, Direcção de Abastecimento, Avenida da Força Aérea, 2720 Alfragide [telefone: (351) (01) 4723651; fax: (351) (01) 4712366].
- 2 Quantidade do bem, categoria do serviço ou do bem e sua descrição com referência à Classificação Estatística de Produto por Actividade a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993 categoria: 24.42; descrição: aquisição de medicamentos.

- 3 Local de entrega dos bens Base do Lumiar, Paço do Lumiar.
- 4 Prazo de entrega dos bens a propor pelo concorrente.
  5 Divisão em lotes aceitam-se propostas globais ou parciais de fornecimento.
- 6 Propostas variantes ou condições divergentes não são admitidas propostas que envolvam alterações das cláusulas do programa e do caderno de encargos do concurso.
- 7 Descrição dos elementos e formalidades necessárias à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devam preencher — não é aplicável.
- 8 Ŝe for caso disso, indicação da forma jurídica que deve revestir o grupo de concorrentes adjudicatários — consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
- 9 a) Designação e endereço da entidade a quem podem ser pedidos o programa do concurso e o caderno de encargos l'esouraria do Serviço Administrativo do CLAFA, Avenida da Força Aérea, 2720 Alfragide (dias úteis, das 9 horas às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas às 15 horas e 30 minutos).
- b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos -29 de Setembro de 1999.
- c) Indicação do preço e condições de pagamento dos documentos - 2500\$, em numerário ou cheque, a liquidar no acto de aquisição dos mesmos.
- 10 Designação e endereço da entidade a quem devem ser dirigidas as propostas — v. n.º 1
- 11 Data limite da apresentação das propostas até às 16 horas do dia 4 de Outubro de 1999.
- 12 Data, hora e local de abertura das propostas e indicação das pessoas que a ela podem assistir — dia: I de Outubro de 1999; hora: 10 horas; local: V. n.º 1, Direcção de Abastecimento, sala de concursos. Podem assistir ao acto público do concurso o concorrente ou o seu representante.
- 13 Criterios de adjudicação a adjudicação será efectuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:
  - 1.º Preço: 60% valor global da proposta;
  - 2.º Qualidade: 30% avaliada nos termos das alíneas j), l) e m) do n.º 1.4.1 do programa do concurso;
  - 3.º Prazo de entrega: 10%,
- 14 Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas — 60 dias a contar do acto público do concurso.
  - 15 Outras informações:
    - a) Não são exigidas garantias na fase de apresentação das propostas:
    - b) O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA;
    - c) As propostas e os documentos deverão ser redigidos em lingua portuguesa ou acompanhados de tradução legali-
- 16 Data da publicação do anúncio de informação prévia não houve publicação prévia do concurso.
- 17 Data de envio do anúncio para publicação no Diário da República 16 de Agosto de 1999.
- 18 Data de recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 16 de Agosto de 1999.
- 13 de Agosto de 1999. Pelo Chefe do Serviço, (Assinatura ilegivel.) 3-2-38 788

# Concurso público n.º 425/DA/99

- 1 Entidade adjudicante Ministério da Defesa Nacional. Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea, Direcção de Abastecimento, Avenida da Força Aérea, 2720 Alfragide [telefone: (351) (01) 4723651; fax: (351) (01) 4712366].
- 2 Quantidade do bem, categoria do serviço ou do bem e sua descrição com referência à Classificação Estatística de Produto por Actividade a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993 — categoria: 33, descrição: aquisição de material hospitalar descartável.

- 3 Local de entrega dos bens Base do Lumiar, Paço do Lumiar.
- 4 Prazo de entrega dos bens a propor pelo concorrente.
  5 Divisão em lotes aceitam-se propostas globais ou parciais de fornecimento.
- 6 Propostas variantes ou condições divergentes não são admitidas propostas que envolvam alterações das cláusulas do programa e do caderno de encargos do concurso.
- 7 Descrição dos elementos e formalidades necessárias à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devam preencher — não é aplicável.
- 8 Se for caso disso, indicação da forma jurídica que deve revestir o grupo de concorrentes adjudicatários consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
- 9 a) Designação e endereço da entidade a quem podem ser pedidos o programa do concurso e o caderno de encargos Tesouraria do Serviço Administrativo do CLAFA, Avenida da Força Aérea, 2720 Alfragide (dias úteis, das 9 horas às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas às 15 horas e 30 minutos).
- b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos 1 de Outubro de 1999.
- c) Indicação do preço e condições de pagamento dos documentos - 2500\$, em numerário ou cheque, a liquidar no acto de aquisição dos mesmos.
- 10 Designação e endereço da entidade a quem devem ser dirigidas as propostas - v. n.º 1.
- 11 Data limite da apresentação das propostas até às 16 horas do dia 7 de Outubro de 1999.
- 12 Data, hora e local de abertura das propostas e indicação das pessoas que a ela podem assistir - dia: 1 de Outubro de 1999; hora: 10 horas; local: v. n.º 1, Direcção de Abastecimento, sala de concursos. Podem assistir ao acto público do concurso o concorrente ou o seu representante.
- 13 Critérios de adjudicação a adjudicação será efectuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:
  - 1.º Preço: 60% valor global da proposta;
  - 2.º Qualidade: 30% avaliada nos termos das alíneas j), l) e m) do n.º 1.4.1 do programa do concurso;
  - 3.º Prazo de entrega: 10%.
- 14 Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas - 60 dias a contar do acto público do concurso
  - 15 Outras informações:
    - a) Não são exigidas garantias na fase de apresentação das propostas;
    - b) O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA;
    - c) As propostas e os documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução legalizada.
- 16 Data da publicação do anúncio de informação prévia não houve publicação prévia do concurso.
- 17 Data de envio do anúncio para publicação no Diário da República - 16 de Agosto de 1999.
- 18 Data de recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 16 de Agosto de 1999.
- 13 de Agosto de 1999. Pelo Chefe do Serviço, (Assinatura ilegivel.) 3-2-38 787

#### Anúncio

#### Concurso público n.º 426/DA/99

- 1 Entidade adjudicante Ministério da Defesa Nacional, Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea, Direcção de Abastecimento, Avenida da Força Aérea, 2720 Alfragide [telefone: (351) (01) 4723651; fax: (351) (01) 4712366].
- 2 Quantidade do bem, categoria do serviço ou do bem e sua descrição com referência à Classificação Estatística de Produto por Actividade a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993 — categoria: 24.1; descrição: aquisição de reagentes de laboratório.

- 3 Local de entrega dos bens Base do Lumiar, Paço do
  - 4 Prazo de entrega dos bens a propor pelo concorrente.
- 5 Divisão em lotes aceitam-se propostas globais ou parciais de fornecimento
- 6 Propostas variantes ou condições divergentes não são admitidas propostas que envolvam alterações das cláusulas do programa e do caderno de encargos do concurso.

7 — Descrição dos elementos e formalidades necessárias à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devam preencher — não é aplicável.

8 — Se for caso disso, indicação da forma jurídica que deve revestir o grupo de concorrentes adjudicatarios -- consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

9 -- a) Designação e endereço da entidade a quem podem ser pedidos o programa do concurso e o caderno de encargos — Tesouraria do Serviço Administrativo do CLAFA, Avenida da Força Aérea, 2720 Alfragide (dias úteis, das 9 horas às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas às 15 horas e 30 minutos).

b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos -28 de Setembro de 1999.

c) Indicação do preço e condições de pagamento dos documentos -- 2500\$, em numerário ou cheque, a liquidar no acto de aquisição dos mesmos.

10 — Designação e endereço da entidade a quem devem ser dirigidas as propostas — v. n.º 1.

11 - Data limite da apresentação das propostas - até às 16

horas do dia 11 de Outubro de 1999.

12 — Data, hora e local de abertura das propostas e indicação das pessoas que a ela podem assistir — dia: 1 de Outubro de 1999; hora: 10 horas; local: v. n.º 1, Direcção de Abastecimento, sala de concursos. Podem assistir ao acto público do concurso o concorrente ou o seu representante.

13 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será efectuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente

de importância:

1.º Preço: 60% --- valor global da proposta;

- 2.º Qualidade: 30% avaliada nos termos das alíneas j). l) e m) do n.º 1.4.1 do programa do concurso; 3.º Prazo de entrega: 10%.
- 14 Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas - 60 dias a contar do acto público do concurso.
  - 15 Outras informações:
    - a) Não são exigidas garantias na fase de apresentação das propostas;
    - b) O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA;
    - c) As propostas e os documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução legalizada.
- 16 Data da publicação do anúncio de informação prévia não houve publicação prévia do concurso.

17 — Data de envio do anúncio para publicação no Diário da

República - 16 de Agosto de 1999.

- 18 Data de recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. 16 de Agosto de 1999.
- 13 de Agosto de 1999. -- Pelo Chefe do Serviço, (Assinatura

# MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações

# Anúncio n.º 22/Públ./99

- I Dono da obra o concurso é promovido pelo Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações (GEPI), Rua de Martens Ferrão, 11, 1050-159 Lisboa (telefone: 01-3184600; telefax: 01-3533409).
- 2 Modalidade do concurso nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59'99, de 2 de Março.
- 3 a) Local de execução Pampilhosa da Serra, concelho de Pampilhosa da Serra.

- b) Designação da empreitada construção civil e instalações eléctricas do quartel da GNR de Pampilhosa da Serra, com referência a CPA -- 45.21.15, com o preço base de 90 000 000\$, com exclusão do IVA.
- 4 Prazo de execução da obra deverá ser proposto, sendo o máximo de 18 meses (540 dias, incluindo sábados, domingos e feriados).
  - 5 Processo de concurso:
    - a) O processo de concurso encontra-se patente no GEPI, em Lisboa, onde pode ser examinado nos días úteis, durante as horas normais de expediente. Poderão ser adquiridas cópias do processo do concurso na firma Fernando Cardoso, L.4, Rua de Amélia Rey Colaço, 3-G, 1500 Lisboa (telefone: 7607203), estas cópias podem ser solicitadas durante a primeira metade do prazo fixado para o concurso,
    - b) O processo de concurso e documentos complementares custa 55 000\$, não incluindo o IVA, e o correspondente pagamento deverá ser efectuado, directamente, pelo interessado à firma referida na anterior alinea a).

#### 6 - Propostas:

- a) A hora e data limite para os concorrentes apresentarem as suas propostas será até às 17 horas do dia 18 de Outubro de 1999;
- b) As propostas terão de ser entregues ou enviadas sob registo através do serviço dos correios no Gabinete referido no n.º 1;
- c) As propostas bem como os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa, tendose em consideração a obrigatoriedade do disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 Acto público do concurso:
  - a) Poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas;
  - b) O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do dia 19 de Outubro de 1999, no local indicado no n.º 1.
- 8 Caução o concorrente cuja proposta haja sido escolhida ficará obrigado a prestar caução no valor de 5% do preço total da adjudicação.
- 9 -- Tipo de empreitada -- a empreitada é por preço global, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Maro, e será financiada pelo Orçamento do Estado Português -PIDDAC/Ministério da Administração Interna.
- 10 Modalidade jurídica de associação ou agrupamento de empresas concorrentes - ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas desde que sejam detentoras de certificado de classificação para o exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso de contrato, o agrupamento constituira uma única entidade jurídica em regime de responsabilidade solidária.
  - 11 Informações relativas à idoneidade do empreiteiro:
    - a) Para ser admitido a concurso o concorrente deve fazer prova de possuir o certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas com as seguintes autorizações contidas nos alvarás concedidos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/88, de 23 de Março, com as correspondências constantes no anexo 1 da Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho, com a redacção dada pela Portaria n.º 660/99, de 17 de Agosto:
      - a1) 2.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;
      - a2) E ainda as seguintes autorizações e das classes correspondentes aos respectivos valores da proposta para dar satisfação aos capítulos correspondentes nas me-
        - 4.ª subcategoria da 1.ª categoria; 2.ª, 4.ª e 9.ª subcategorias da 4.ª categoria.

Caso o concorrente não possua as autorizações referidas na alínea a2) do n.º 11, indicará subempreiteiro com declaração de aceitação por parte deste e apresentação de cópia do seu certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas,

b) Capacidade económica e financeira — a demonstração da capacidade económica e financeira dos concorrentes será efectuada, nomeadamente (entre outros documentos), por: declaração do volume de negócios global e do volume de obras executadas em cada ano dos últimos três anos; pelos balanços e demonstração de resultados dos últimos três anos, e por referências bancárias comerciais.

Capacidade profissional e técnica como garantia de boa execução e qualidade técnica — a demonstração da capacidade profissional e técnica dos concorrentes será feita por declaração dos meios humanos e materiais a afectar à execução da obra, de acordo com as prescrições do programa de concurso e, nomeadamente (entre outros documentos): pela declaração sobre as habilitações e diplomas profissionais do empreiteiro e, em especial, do responsável da obra; pela localização da sede ou da declaração que irá dar apoio à execução da obra; pela declaração dos efectivos médios mensais da empresa em cada um dos últimos três anos; pela lista das obras mais importantes executadas nos últimos três anos (especialmente para organismos do Estado) e respectivos certificados passados pelos donos das obras, pela declaração que mencione os técnicos ou os órgãos técnicos de que o concorrente dispõe para a execução da obra e ainda os subempreiteiros a que tenciona recorrer;

Preço — na análise do preço ter-se-á em consideração a respectiva «nota justificativa»;

Qualidade e valia técnica da proposta apresentada — será avaliada pela qualidade dos materiais a aplicar na obra tendo-se em consideração, nomeadamente, as dimensões, marcas-tipo, modelos e referências, bem como pela avaliação do programa de trabalhos e plano de pagamentos;

- c) Os concorrentes estrangeiros que não possuam alvará de empreiteiro de obras públicas contendo as autorizações da natureza indicada no anúncio e no programa de concurso e na classe correspondente ao valor da proposta poderão concorrer fazendo prova da sua inscrição como empreiteiro no país de estabelecimento com equivalência à inscrição e classificação portuguesas exigidas no concurso ou, se aquela inscrição não existir ou não tiver a equivalência mencionada, comprovando documentalmente a sua idoneidade, experiência e capacidade técnica e económica para a execução de trabalhos daquela natureza.
- 12 Prazo de validade das propostas 66 dias a contar da data do acto público do concurso.
- 13 Critério de adjudicação da empreitada a adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, considerados, por ordem de importância, os seguintes factores:
  - 1) Preço mais baixo 50%;
  - 2) Qualidade e valia técnica da proposta 30%;
  - 3) Prazo mais curto 20%.
- 14 São admitidas propostas condicionadas (com redução de prazo).
- 15 Não são admitidas propostas com variantes ao projecto.
- 16 Data do envio para publicação no Diário da República 16 de Agosto de 1999.
  - O Director, António José Morais.

1-2-14 133

# MINISTÉRIO DA SAÚDE

# Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde

Direcção Regional das Instalações e Equipamentos da Saúde do Alentejo e do Algarve

## Anúncio

#### Concurso público internacional n.º 7/99-DRAA — Hospital Distrital de Faro

Prestação de serviços de planeamento, coordenação, fiscalização e controlo da execução da empreitada de construção e fornecimentos do ambulatório e helipista.

#### Aditamento n.º 1

Para os devidos efeitos, rectifica-se a alinea j) do ponto 11.1) do programa de concurso, que passará a ter a seguinte redacção:

Declaração passada pela APCER (Associação Portuguesa de Certificação) relativa à situação do concorrente no Siste-

ma de Gestão de Qualidade relativo à norma NP EN ISSO 9000 ou declaração relativa à situação do concorrente como «Gestor Geral de Qualidade» na creditação LNEC, nos termos do Decreto-Lei n.º 310/90, de 1 de Outubro.

10 de Agosto de 1999. — O Director Regional, António Miguel Pereira da Conceição. 0-2-112 969

#### Direcção-Geral da Saúde

Hospital Distrital de Bragança

Serviço de Aprovisionamento

#### Anúncio n.º 27/99-AS

# Concurso público n.º 22/99 — Equipamento de Imagiologia

- 1 Entidade contratante Hospital Distrital de Bragança, Avenida do Abade de Baçal, 5301-852 Bragança [telefone: (073) 331069; fax: (073) 326966].
- 2 Objecto do concurso aquisição de equipamento de imagiologia, em conformidade com as cláusulas gerais e especiais.
- 3 Local da prestação Hospital Distrital de Bragança.
   4 Duração do contrato o contrato inicia-se com a assinatura ou a partir do visto do Tribunal de Contas e termina em 31 de Dezembro de 1999.
- 5 Propostas parciais, variantes ou divergentes não é admitida a apresentação de propostas parciais, variantes ou com condições divergentes daquelas que constam do anúncio, do programa de concurso e do caderno de encargos.
- 6 Agrupamentos de empresas podem concorrer agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas elas possuam os requisitos legais exigidos para o efeito.
  - 7 Obtenção dos documentos necessários:
  - a) O processo do concurso pode ser consultado e ou adquirido no Serviço de Aprovisionamento do Hospital Distrital de Bragança, a partir da data de publicação do anúncio oficial e até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
  - b) O preço da documentação, a fornecer em suporte informático, é de 5000\$, a liquidar em dinheiro, vale de correio ou cheque cruzado à ordem do adjudicante.
- 8 Entrega das propostas as propostas devem dar entrada no Hospital Distrital de Bragança até às 17 horas e 30 minutos do dia 13 de Setembro de 1999.
- 9 Acto público do concurso o acto público do concurso terá lugar no Serviço de Aprovisionamento, no dia 14 de Setembro de 1999, pelas 14 horas e 30 minutos, podendo a ele assistir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.
- 10 Critério de adjudicação o critério que presidirá à adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação, por ordem decrescente de importância, dos seguintes factores:
  - a) Qualidade técnica do equipamento 50%;
  - b) Preço 25%;
  - c) Serviço após venda e assistência técnica 20%;
  - d) Prazo de entrega 5%.
- 11 Prazo de validade das propostas mínimo de 60 dias, contados da data da sessão de abertura.
  - 12 Caução e modalidades de pagamento:
    - a) Será exigida a prestação de caução, nos termos legais;
    - b) Os pagamentos serão efectuados a 90 dias das datas das facturas.
- 13 Anúncio de informação prévia não há lugar à sua publicação.
- 14 Envio do anúncio para publicação oficial este anúncio foi enviado para publicação no Diário da República em 4 de Agosto de 1999.
- 15 Data de recepção na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., do anúncio para publicação no *Diárto da República* 11 de Agosto de 1999.
  - 4 de Agosto de 1999. O Director, Carlos Alberto Vaz. 6-2-48 027

Hospital de Pulido Valente

#### Serviço de Aprovisionamento

#### Anúncio

#### Concurso público internacional n.º 1.\$2,2000

1 — Entidade adjudicante — Hospital de Pulido Valente, Alameda das Linhas de Torres, 117, 1799 Lisboa Codex (telefone: 7590771; telecópia: 7590771).

2 — a) Processamento escolhido — concurso público internacional nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29

de Março.

- b) Categoria do bem de acordo com o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993 — divisão 33 do grupo 33.1, categoria 33.10.1 e subcategoria 33.10.18.
  - 3 a) Local de entrega armazém de consumo clínico.
- b) Natureza da prestação -- fornecimento de estimuladores cardíacos e acessórios.

4 — Prazo de entrega — conforme necessidades do serviço durante o ano 2000.

- 5 a) Designação e endereço do local onde pode ser obtida a documentação — o processo de concurso poderá ser consultado ou requerido mediante o pagamento de 5000\$ (acrescidos de 17% de IVA), no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Pulido Valente, no endereço indicado no n.º 1, e os pedidos devem ser feitos durante as horas de expediente (das 9 às 12 e das 12 às 17 horas).
- b) Data limite para obtenção da documentação até ao termo do prazo para entrega das propostas referido na alínea a) do n.º 6 deste anúncio.
- 6 a) Data limite de recepção das propostas até às 17 horas do dia 7 de Outubro de 1999, ou remetidos por correio, registados com aviso de recepção.

b) Lingua em que devem ser redigidas as propostas -- portuguesa ou acompanhada de tradução legalizada.

7 — Local de recepção das propostas — as propostas serão entregues no local indicado na alinea a) do n.º 5.

- 8 a) Natureza da sessão de abertura pública podem assistir ao acto público de abertura de propostas todos os interessados, desde que devidamente credenciados.
  - b) Data, hora e local de abertura de propostas:

Data — dia 8 de Outubro de 1999;

Hora — 10 horas; Local — Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Pulido Valente.

- 9 Cauções ou outras garantias o concorrente ou concorrentes a quem for adjudicado o presente concurso deverá prestar caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 10 Forma jurídica que deverá revestir o agrupamento de contratantes quando legalmente admitido — podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 Modalidades de pagamento são as previstas no artigo 11.º das condições gerais.
- 12 Os concorrentes deverão apresentar documentação que permita apreciar a sua capacidade de resposta às exigências do programa e caderno de encargos deste concurso, assim como no que respeita às condições mínimas de carácter económico, financeiro e técnico.
- 13 Prazo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta — 60 dias a contar da data da sessão de abertura das propostas referidas no n.º 8 deste anúncio.
- 14 Critérios que serão utilizados na adjudicação a adjudicação será feita às propostas mais vantajosas, sendo ponderados nesta apreciação os seguintes factores:
  - a) Características técnicas;
  - b) Preço:
  - c) Prazo de entrega.
- 15 Outras informações os esclarecimentos e informações complementares de que os concorrentes careçam devem ser solicitados à entidade que preside ao concurso no 1.º terço do prazo referido na alínea a) do n.º 6 deste anúncio.

- 16 Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias e no Diário da República, 3. série --- 16 de Agosto de 1999.
- 17 Data de recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação no Diário da República — 16 de Agosto de 1999.
- 12 de Agosto de 1999. A Administradora Hospitalar, Maria da Luz Gonsalves. 1-2-14 126

# REGIÃO AUTÓNOMA DOS ACORES

#### Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores

#### Anúncio

Concurso público para adjudicação da empreitada de execução da ampliação do edifício sede do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

A empreitada será adjudicada pelo Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, sito na Canada do Manuel Vaz, em Vale de Linhares, São Bento, 9700-854 Angra do Heroísmo [telesone: 095 401400; telecopiadora (fax): 095 401451].

2 — Concurso público nos termos do artigo 80.º do Decreto-

-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — terrenos anexos ao edificio sede do SRPCBA, na freguesia de São Bento, concelho de Angra do

b) Designação da empreitada -- empreitada de execução da ampliação do edificio sede do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

Natureza e extensão dos trabalhos e sua descrição — edificio de um piso com aproximadamente 450 m² de área e ligação ao já existente, constituindo trabalhos de:

Demolições,

Alvenarias;

Revestimento de paredes e tectos;

Cantarias;

Serralharias;

Execução de coberturas;

Impermeabilização;

Pinturas;

Instalação de redes de águas e esgotos;

Instalação de redes eléctricas, de telecomunicações e segu-

Instalação e equipamentos mecânicos.

A empreitada tem a seguinte classificação, de acordo com o CPA:

Secção --- F;

Divisão — 45; Grupos — 45.1, 45.2, 45.3 e 45.4;

Classes — 45.11, 45.21, 45.22, 45.31, 45.33, 45.42 e 45.44, Categorias — 45.11.1, 45.11.2, 45.21.1, 45.22.1, 45.22.2,

45.31.1, 45.31.4, 45.33.1, 45.33.2, 45.42.1 e 45.44.2; Subcategorias — 45.11.1, 45.11.21, 45.21.15, 45.22.11, 45.22.20, 45.31.12, 45.31.41, 45.33.12, 45.33.12, 45.33.20, 45.31.12, 45.31.41, 45.33.12, 45.33.20, 45.24.11 e 45.44.21,

a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro de 1993, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993.

Preço base do concurso — 60 000 000\$ (299 275,75 euros), com exclusão do IVA.

- c) A empreitada é conjunta, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.
- d) Não está incluída no âmbito da empreitada a elaboração de projectos por parte do adjudicatário.
- 4 -- O prazo de execução da obra é de seis meses, nas condições do caderno de encargos.
- 5 a) O processo de concurso pode ser examinado no serviço indicado no n.º 1, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

Podem ser pedidas cópias autenticadas dos elementos acima referidos no serviço indicado no n.º 1, sito na Canada do Manuel Vaz, Vale de Linhares, São Bento, 9700-854 Angra do Heroismo.

Os elementos acima referidos devem ser pedidos por escrito, desde a data deste anúncio até ao fim do segundo terço do prazo para a apresentação das propostas.

b) O custo dos elementos acima referidos é de 20 000\$ (99,76 euros) por exemplar, a que acrescerá o IVA, e a pagar em numerário ou cheque passado a favor do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

6 — a) As propostas serão apresentadas até às 17 horas e 30 minutos do dia 29 de Setembro de 1999.

b) As propostas deverão ser entregues no serviço indicado no n.º 1, na Canada do Manuel Vaz, Vale de Linhares, São Bento, 9700-854 Angra do Heroísmo, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa, tendo em atenção o artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nas condições do programa de concurso.

7 — a) So poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

b) O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do dia útil seguinte ao termo do prazo para entrega das propostas, no serviço indicado no n.º 1

8 — O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total de adjudicação.

9 — A empreitada é por preço global.

10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — a) Os concorrentes deverão ser possuidores do alvará do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, e Portaria n.º 412-1/99, de 4 de Junho):

Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspon-

dente ao valor da sua proposta. Das 5.ª, 7.ª, 9.ª, 13.ª e 14.ª subcategorias da 1.ª categoria, correspondente cada uma ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na sua proposta;

Das 1.4, 6.4, 7.4, 8.4 e 10.4 subcategorias da 5.4 categoria, correspondente cada uma ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na sua proposta.

b) Ou, em alternativa, os concorrentes deverão possuir certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiro aprovados nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) Outras condições mínimas de carácter económico ou técnico. 12 — O prazo de validade da proposta é de 60 dias, contados

a partir da data do acto público do concurso.

13 — Precedendo a análise das propostas apresentadas a concurso, será, em primeiro lugar, avaliada a capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes, de acordo com o que se encontra estabelecido no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os concorrentes aptos passam à fase seguinte em condições de igualdade, sendo então analisadas as propostas por eles apresentadas.

A adjudicação será efectuada à proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, atendendo-se aos seguintes factores e subfactores de apreciação das propostas e respectiva ponderação por ordem decrescente de importância:

1) Garantia de boa execução da obra (35%) avaliada por:

Processos construtivos adaptados e meios disponíveis (20%):

Adequabilidade do programa de trabalhos às condições locais (15%);

2) Condições mais vantajosas de preços (35%) avaliadas por:

Preco total (15%);

Credibilidade e coerência dos preços unitários (15%); Preços horários para equipamento e mão-de-obra (5%);

Condições mais vantajosas de prazo (30%) e avaliadas por:

Programação proposta (10%);

Prazo total (10%);

Dimensionamento dos meios mecânicos e humanos ao tipo e importância da obra (10%).

14 — Não é permitida a apresentação de variantes.
15 — Outras informações — nada a indicar.
16 — Não foi publicado anúncio de pré-informação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias,

17 -- Não foi publicado anúncio no Jornal Oficial das Comu-

nidades Europeias.

18 — O contrato não se encontra abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio.

6 de Agosto de 1999. — O Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, Francisco Dionisio da

# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira

#### Anúncio

#### Concurso público para concessão da exploração da zona balnear do Penedo Grande do Porto da Cruz

- 1 A entidade que põe a concurso a «concessão da exploração da zona balnear do Penedo Grande do Porto da Cruz» é a Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, adiante designada APRAM, sita à Avenida de Sá Carneiro, 3, 4 e 5, 9004-518 Funchal, Portugal [telefone: (091) 208600; telefax: (091) 220196].
- 2 O presente concurso é público e tem por objecto a atribuição da concessão de exploração da zona balnear do Penedo Grande, no Porto da Cruz.
- 3 Local Porto da Cruz, ilha da Madeira, Região Autónoma da Madeira.
- 4 Duração da concessão cinco anos a contar da data de celebração do contrato, renovável por periodos sucessivos de cinco anos, nas condições constantes do caderno de encargos.
- 5 a) As peças que instruem o processo do concurso são o caderno de encargos e programa do concurso, que poderão ser consultados na APRAM, no endereço referido no n.º 1, durante o período normal de funcionamento, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.
- b) As cópias das peças patentes a concurso poderão ser obtidas na APRAM, no endereço referido no n.º 1, até cinco dias antes do acto público do concurso, não podendo ser adquiridas separadamente
- c) O custo de cada conjunto daquelas copias é de 20 000\$, a pagar no acto da entrega das mesmas, por cheque visado ou em numerário a favor da entidade identificada na alínea anterior.
- 6 -- a) As propostas deverão dar entrada na APRAM, no endereço referido no n.º 1, até às 17 horas do dia 6 de Setembro de 1999.
- b) As propostas enviadas pelo correio deverão sê-lo sob registo e com aviso de recepção ou entregues contra recibo na APRAM, sita à Avenida de Sá Carneiro, 3, 4 e 5, 9004-518 Funchal. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável se a proposta der entrada na APRAM depois de esgotado o prazo para a entrada das propostas, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.

c) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa ou, se o não forem, deverão ser acompanhadas de tradução legalizada.

- 7 a) O acto de abertura das propostas é público e terá lugar na APRAM, no endereço referido no n.º 1, às 10 horas do dia 17 de Setembro de 1999.
- c) Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.
- 8 Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem a idoneidade e capacidade económica, financeira, profissional e experiência nos termos e segundo o programa de concurso/ caderno de encargos.
- 9 Critérios de adjudicação, por ordem decrescente de importância:
  - a) Experiência comprovada na actividade ou em actividades similares -- 30%,
  - b) Renda mensal proposta 27,5%,

- c) Garantia de boa qualidade de serviço a prestar aos utentes -250,
- d) Garantia de manutenção, segurança e higiene da zona balnear objecto da concessão 17,5%.

10 — Decorrido o prazo de 60 dias, contados a partir da data do acto público do concurso, cessa para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a concessão objecto deste concurso a obrigação de manter as res-

pectivas propostas.

11 — O concorrente a quem for adjudicada a concessão deverá prestar uma caução no valor de 5% do valor global da adjudicação, que será prestada por deposito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-

caução, conforme escolha o adjudicatário.

12 — Outras informações — a Administração do Portos da Região Autónoma da Madeira reserva-se o direito de não proceder à adjudicação do presente concurso.

13 — Não foi publicado anúncio de prévia informação.

14 — Data do envio do anúncio para publicação no Diário da República — 11 de Agosto de 1999.

15 — O anúncio referente a este concurso público foi recebido na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., em 12 de Agosto de 1999.

11 de Agosto de 1999. --- A Presidente do Conselho de Administração, em exercício. Maria Ligia Ferreira Correia.

0-2-112 970

# **AUTARQUIAS**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

#### Anúncio

#### Concurso público n.º 4/99/DOMSU (nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março)

a) Local de execução — freguesia de Gualtar, Braga

b) Designação da empreitada — construção do pavilhão desportivo — Escola EB 2-3 de Gualtar

Natureza, extensão dos trabalhos e características da obra --- a empreitada compreende todos os trabalhos de construção civil e

a execução dos arranjos exteriores. O preço base do concurso, excluído o IVA, é de 127 500 000\$

c) A empreitada refere-se à totalidade da obra.

 2 — O prazo de execução da obra será de 180 dias.
 3 — a) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados no Departamento de Obras Municipais e Serviços Urbanos, Praça do Conde de Agrolongo, 4704-514 Braga, nos dias e horas normais de expediente, até ao dia e hora do acto público do concurso.

b) Podem ser solicitadas cópias autênticas do processo de concurso e da documentação, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação

das propostas, com o pagamento previo de 66 300\$.

4 — a) As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 17 horas do 30.º dia útil posterior à publicação deste anúncio no Diário da República, no serviço e endereço indicados no  $n.^{\circ}3$ , alinea a).

b) As propostas e documentos deverão ser redigidos em lingua

portuguesa.

5 — a) São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o 5.2 do programa do concurso.

b) Esse acto tera lugar no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Braga, Praça do Municipio, 4704-514 Braga, pelas 11 horas do 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo para a entrega das propostas

6 — A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% da

adjudicação.

7 -- A empreitada é em regime misto (série de preços e por preço global), sendo por série de preços os capítulos I, II, de 2.1.1 a 2.1.2.3, de 2.2.1 a 2.2.3.3, de 2.3.1 a 2.3.2.2, e XIX, e por preco global os trabalhos de construção civil, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59.99, de 2 de Março.

As modalidades essenciais do financiamento e de pagamento são as previstas no plano e orçamento do ano corrente da Câmara Municipal de Braga e a Direcção Regional de Educação do Norte.

- 8 --- Modalidade jurídica de associação que deva adoptar qualquer agrupamento de empresas a que eventualmente venha a ser adiudicada a empreitada — consórcio, em regime de responsabilidade solidária.
- 9 a) Para ser admitido a concurso é necessário possuir certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas e autorizações seguintes e de acordo com a proposta apresentada — das 1.º, 2.º, 5.º e 6.º subcategorias da 1.º categoria, das 10.º, 12.º e 13.º subcategorias da 6.º categoria, de acordo com a Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho, ou os correspondentes, de acordo com o Decreto-Lei n.º 100/88, de 23 de Março (das 2.º e 4.º subcategorias da 1.º categoria); da 11.º subcategoria da 3.º categoria, das 1.º, 7.º, 10.º, 11.º, 12.º e 14.º subcategorias da 5.º categoria, de acordo com a Portaria 412-I/99, de 4 de Junho, ou as correspondentes, de acordo com o Decreto-Lei n.º 100/88, de 23 de Março (das 2.º, 5.º e 9.º subcategorias da 4.º categoria).
- b) Os concorrentes deverão apresentar documentos que permitam apreciar a sua aptidão para a boa e atempada execução da obra, no que respeita às condições mínimas de carácter económico, financeiro e técnico, nomeadamente:

Certificado de habilitações ou diplomas profissionais do empreiteiro ou e dos quadros da empresa e, em especial, do ou dos responsáveis pela orientação das obras;

Declaração relativa aos efectivos médias anuais da empresa nos últimos três anos, aos técnicos ou serviços técnicos, integrados ou não na empresa, a que recorre, bem como a indicação dos responsáveis pela orientação das obras e ainda subempreiteiros a que igualmente recorre;

Declaração que subscreva os meios técnicos e de equipamento a utilizar na obra;

Declaração respeitante ao volume de negócios global e ao volume de obras da empresa nos últimos três anos;

Lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes. Ester certificados indicarão o montante, a data e o local da execução das obras:

Referências bancárias e comerciais.

10 — O prazo de validade das propostas deverá ser de 66 dias. contados da sua abertura.

11 — Os critérios básicos de apreciação das propostas são os estabelecidos no artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e os seguintes, por ordem decrescente da sua importância: preço, valor técnico da proposta e experiência na realização de obras semelhantes.

Para o ordenamento das propostas são atribuídos os seguintes

Critério n.º 1 — preço — 50%; Critério n.º 2 — valor técnico da proposta — 30% (meios humanos disponibilizados para a obra — 10%, meios materiais disponibilizados para a obra - 10%, e fundamentação e compatibilidade do programa de trabalhos -10%):

Critério n.º 3 --- experiência na realização de obras semelhantes - 20%.

- 11 Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes, conforme o n.º 10 do programa de concurso.
- 12 Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas condicionadas, conforme o n.º 9 do programa de concurso. 13 -- A empreitada será regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 59/

99, de 2 de Março

14 — Não foi publicado o anúncio de informação prévia no

- Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 2 de Agosto de 1999. O Presidente da Câmara, Francisco Soares Mesquita Machado. 6-1-26 790

# CĂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

## Anúncio

Concurso internacional no âmbito da União Europeia para aquisição de serviços para tratamento de águas (processo ASTA).

1 — Município de Bragança, Câmara Municipal, Departamento de Serviços Municipais, Forte de São João de Deus, 5301-902 Bragança (telefone, 073/304200; fax: 073/304299).

- 2 Modalidade e designação do concurso:
  - a) Concurso público internacional nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;
- b) O concurso denomina-se «concurso público internacional para aquisição de serviços para tratamento de água (processo ASTA)» e que constitui o próprio objecto, designadamente exploração, manutenção e conservação da ETAR de Bragança (35 000 habitantes equivalentes HE) e duas estações de bombagem dos respectivos efluentes. Mini ETARs de Izeda (2000 HE), Samil (500 HE), Rio de Onor (300 HE), Montesinho (200 HE), Sacóias (200 HE), mais outras eventualmente advenientes, manutenção electromecânica da ETA de Bragança, limpeza e manutenção periódica de 30 fossa sépticas (aproximadamente), montagem, operação e manutenção de aproximadamente 100 sistemas de desinfecção de água potável por cloragem, incluindo os respectivos contadores volumétricos, localizados nas diversas localidades do concelho de Bragança.

Como suplementos surgem a condução da exploração da ETAR de Bragança e o fornecimento dos respectivos reagentes.

3 — Local da prestação — município de Bragança.

4 — a) A prestação dos serviços não está reservada a uma profissão específica — v. n.º 14 e 17.

 b) Legislação e regulamentos relativos ao tratamento de águas potáveis, ao tratamento de águas residuais e relativas ao ambiente, em geral.

c) Sim, deverão ser indicados os nomes e as habilitações dos responsáveis pela condução dos serviços.

5 — Não serão aceites propostas relativas a parte dos serviços em questão.

6 — Não é proibida a apresentação de variantes, mas os concorrentes terão obrigatoriamente de responder à proposta base, sob pena de exclusão.

7 — O contrato para a prestação dos serviços terá uma duração de 5 ou 10 anos, eventualmente prorrogável por período de mais 5 anos, se for essa a vontade de ambas as partes.

Prevê-se que o início da prestação dos serviços ocorra em finais de 1999, princípios do ano 2000, após o visto do Tribunal de Contas.

- 8 a) Designação e endereço do serviço a que podem ser pedidos os documentos necessários município de Bragança, Câmara Municipal, Departamento de Serviços Municipais, Forte de São João de Deus, 5301-902 Bragança (telefone: 073/304200; fax: 073/304299).
- b) Os pedidos referidos na alínea anterior poderão ser formulados até 30 de Setembro do corrente ano.
- c) O custo de fornecimento e expedição dos elementos referidos nas alíneas anteriores será de 500 euros (IVA incluído), a pagar em moeda ou cheque visado, juntamente com a formulação do pedido, ou expedidos à cobrança se assim o for solicitado por escrito.
- d) O processo encontra-se patente, para consulta dos interessados, no Núcleo de Apoio Administrativo do Departamento de Serviços Municipais da Câmara Municipal de Bragança, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas de todos os dias úteis, até 30 de Setembro do corrente ano.

9 — a) Data limite de recepção das propostas — 25 de Outubro do corrente ano, até as 17 horas.

b) Endereço para onde devem ser enviadas — as propostas deverão ser remetidas para o endereço mencionado no n.º 1 e entregues pelos concorrentes ou seus representantes legalmente habilitados a fazê-lo, no local referido no n.º 8, contra recibo, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de recepção.

c) As propostas deverão ser redigidas em português e entregues com todos os documentos que habilitem os concorrentes e que instruem as propostas, exigidas pelo programa de concurso. Quando, pela sua natureza ou origem, os documentos exigidos pelo programa de concurso estiverem redigidos noutra língua, deverão os concorrentes fazê-los acompanhar de uma tradução devidamente legalizada ou em relação à qual declarem aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os originais.

10 — a) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas — só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, não sendo admitidas mais de duas pessoas por concorrente.

b) Data, hora e local de abertura — as propostas serão abertas em acto público do concurso, que decorrerá perante a comissão nomeada pela entidade adjudicante, pelas 15 horas do dia 26 de Outubro do corrente ano, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Bragança, com o endereço indicado no n.º 1.

11 — Cauções e garantias exigidas:

 a) Não é exigida qualquer caução ou garantia na fase de apresentação das propostas;

b) A decisão de adjudicação será notificada ao concorrente preferido, determinando-se-lhe, simultaneamente, a prestação da caução, no prazo de seis dias úteis, sob pena de a adjudicação se considerar desde logo sem efeito;

c) O valor da caução é de 5% do valor da adjudicação, com exclusão do IVA. A caução será prestada em depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos do disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

12 — A prestação dos serviços será financiada por capitais próprios da autarquia e os pagamentos serão efectuados dentro dos prazos legalmente estabelecidos.

13 — Ao concurso poderão apresentar-se empresas individuais ou grupos de empresas, desde que, neste último caso, declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária passiva, no caso de adjudicação e tendo em vista a celebração do contrato.

14 — Aptidão dos concorrentes:

- a) As propostas serão analisadas por uma comissão de apreciação da Câmara Municipal de Bragança. Numa primeira fase proceder-se-á à avaliação da aptidão dos concorrentes sob o ponto de vista técnico, económico e financeiro, para aferir das garantias de boa execução dos trabalhos, qualidade técnica, rendibilidade e fiabilidade do custo;
- b) Sob o ponto de vista técnico, só serão considerados aptos os concorrentes que satisfaçam o exigido no n.º 6 do programa de concurso;
- c) Sob o ponto de vista económico e financeiro, só serão consideradas aptas as empresas, mesmo que integradas num grupo, nos termos do n.º 13 do presente anúncio, que apresentem um volume global de negócios superior a 200 000 000\$ em, pelo menos, um dos três últimos anos de actividade e uma situação líquida positiva em 31 de Dezembro de 1996, 1997 e 1998;

d) Os concorrentes que não sejam considerados aptos são afastados do concurso e as respectivas propostas não serão avaliadas.

15 — Prazo de validade das propostas — decorrido o prazo de 60 dias, contado da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não tenham recebido comunicação de lhes haver sido adjudicados os trabalhos, a obrigação de manter as respectivas propostas. Este prazo considerar-se-á tacitamente prorrogado, por período nunca superior a 44 dias, caso os concorrentes nada requeiram em contrário.

16 — Critérios de apreciação das propostas:

- a) As propostas dos concorrentes que sejam considerados aptos serão avaliadas, sendo os critérios de adjudicação o da proposta mais vantajosa, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, implicando a ponderação de factores variáveis, a considerar pela ordem decrescente de importância abaixo indicados:
  - 1.º Preço 40%;

2.º Garantia de boa execução — 35%;

- Qualidade técnica da proposta e do serviço proposto --- 25%;
- b) A entidade adjudicante poderá não adjudicar a prestação dos serviços se, no seu exclusivo entendimento, não estiverem reunidas as condições para uma adjudicação, nomeadamente se nenhum dos concorrentes estiver em condições de ser qualificado ou se todas as propostas forem consideradas inaceitáveis.
- 17 Outras informações: tipo de concorrentes admitidos só serão admitidos a concurso os concorrentes que preencham os requisitos indicados em todo o n.º 6 do programa de concurso, designadamente se possuírem experiência mínima de três anos à data da entrega das propostas, na exploração continuada de uma

ETAR de tratamento secundário, com uma capacidade instalada igual ou superior a 25 000 habitantes equivalentes

18 — Não foi publicado anúncio de informação prévia

19 — Data de envio do anúncio para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias — 12 de Agosto de 1999.

20 — Data da recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., e no Serviço de Publicações Oficiais da Comunidade Europeia — 12 de Agosto de 1999.

26 de Julho de 1999. — O Presidente da Câmara, António Jorge 0-1-91 064 Nunes.

# CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

#### **Anúncio**

Concurso público para trabalhos de concepção de projectos de arquitectura e engenharia — parque de campismo de Celorico de Basto, freguesia de Gémeos.

- 1 Entidade promotora Câmara Municipal de Celorico de Basto, Praça de Albino Alves Pereira (telefone: 055 320000; telefax: 055 321937).
- 2 Concurso público para elaboração de projecto de arquitectura e engenharia — parque de campismo de Celorico de Basto, freguesia de Gémeos.
- 3 As condições e demais elementos para este concurso encontram-se patentes no Núcleo de Apoio à Divisão de Planeamento da Câmara Municipal de Celorico de Basto, durante as horas de expediente.

Os referidos elementos devem ser pedidos até oito dias antes da data limite para entrega das propostas.

4 — Descrição do trabalho — pretende-se a elaboração de pro-

jecto de execução de um parque de campismo junto ao rio Freixieiro, junto à sede do concelho, incluindo todas as infra-estruturas e equipamentos necessários para, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 33/97, de 17 de Setembro, obter a classificação de «parque de campismo de uma estrela»; desde que devidamente justificado, o programa poderá ainda incluir equipamentos ou instalações apenas exigidos por classificações superiores.

4.1 — Local de execução — lugar do Rio, freguesia de

Gémeos.

- 5 Tipo de concurso concurso público para trabalhos de concepção nos termos dos artigos 168.º e seguintes do Decreto--Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
- 6 Data imite para recepção de propostas as propostas deverão ser entregues na Secretaria de Apoio Administrativo da Câmara Municipal até às 16 horas e 30 minutos do dia 15 de Setembro de 1999.
- 6.1 O acto público de abertura das propostas terá lugar na sala de sessões da Câmara Municipal, pelas 10 horas do dia 16 de Setembro de 1999.

7 — O concurso é aberto exclusivamente a projectistas ou equipas de projectistas, gabinetes ou sociedades de estudos e projectos habilitados a exercer a actividade no âmbito do projecto.

- 7.1 A equipa técnica concorrente deverá ser multidisciplinar, integrando todos os técnicos principais, técnicos auxiliares e consultores especializados necessários ao correcto desenvolvimento do trabalho e com experiência profissional nesse âmbito, designadamente em arquitectura, devendo ser coordenado por um arquitecto, de reconhecida experiência profissional e idoneidade, o qual passará a ser, para todos os efeitos inerentes ao concurso e suas consequências, o responsavel pela equipa perante a entidade contratante.
  - 8 Critérios de apreciação das propostas:
- 8.1 O critério em que se baseia a adjudicação será o da proposta considerada mais vantajosa, implicando a apreciação dos seguintes factores e respectiva ponderação:

Curriculo do coordenador dos projectos — 20%;

Qualidade e funcionalidade da solução técnica apresentada — 50%:

Valorização do preço da proposta [(100×Pb/Pi), em que Pb é igual ao preço mais baixo e Pi é igual ao preço da proposta concorrente] - 30%.

Todos os parâmetros variam entre 0 e 100.

 9 — A decisão do júri tem carácter vinculativo.
 10 — A equipa classificada em 1.º lugar adquire o direito à celebração de um contrato, nos termos do programa de concurso.

11 — O anúncio referente a este concurso foi enviado para publicação no Diário da República em 10 de Agosto de 1999.

12 — A data de recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., foi no dia 12 de Agosto de 1999.

10 de Agosto de 1999. — O Presidente da Câmara, Albertino Teixeira da Mota e Silva.

#### Anúncio

Concurso público para trabalhos de concepção de projecto de execução — arranjo urbanístico da área central da sede do concelho de Celorico de Basto.

- 1 Entidade promotora Câmara Municipal de Celorico de Basto, Praça de Albino Alves Pereira (telefone: 055-320000; telefax: 055-321937).
- 2 Concurso público para elaboração de projecto de execução da obra arranjo urbanístico da área central da sede do concelho de Celorico de Basto.
- 3 As condições e demais elementos para este concurso encontram-se patentes no Núcleo de Apoio à Divisão de Planeamento da Câmara Municipal de Celorico de Basto, durante as horas de expediente.

Os referidos elementos devem ser pedidos até oito dias antes

da data limite para entrega das propostas.

4 — Descrição do trabalho — pretende-se a elaboração de projecto de execução de um arranjo urbanístico da área central da sede do concelho de Celorico de Basto, incluindo a requalificação urbana da Praça de Albino Alves Pereira e espaços adjacentes, cujos trabalhos deverão estar enquadrados com o definido no estudo global do «Projecto Especial de Urbanismo Comercial (PROCOM)», elaborado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 184/94, de 1 de Julho, de forma a perspectivar a área de intervenção com zona integral, onde se combinam o comércio e o lazer, tendo em conta a gestão integrada das acessibilidades e a realização de acontecimentos recreativos e culturais.

4.1 — Local de execução — Praça de Albino Alves Pereira e

espaços adjacentes, freguesia de Britelo.

5 — Tipo de concurso — concurso público para trabalhos de concepção nos termos dos artigos 168.º e seguintes do Decreto--Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

- 6 Data limite para recepção de propostas as propostas deverão ser entregues na Secretaria de Apoio Administrativo da Câmara Municipal até às 16 horas e 30 minutos do dia 15 de Setembro de 1999
- 6.1 O acto público de abertura de propostas terá lugar na sala de sessões da Câmara Municipal, pelas 10 horas do dia 16 de Setembro de 1999.
- 7 O concurso é aberto exclusivamente a projectistas ou equipas de projectistas, gabinetes ou sociedades de estudos e projectos habilitados a exercer a actividade no âmbito do projecto.
- 7.1 A equipa técnica concorrente deverá ser multidisciplinar, integrando todos os técnicos principais, técnicos auxiliares e consultores especializados necessários ao correcto desenvolvimento do trabalho e com experiência profissional neste âmbito, designadamente em arquitectura, devendo ser coordenado por um arquitecto de reconhecida experiência profissional e idoneidade, o qual passará a ser, para todos os efeitos inerentes ao concurso e suas consequências, o responsável pela equipa perante a entidade contratante.

8 — Critérios de apreciação das propostas:

8.1 — O critério em que se baseia a adjudicação será o da proposta considerada mais vantajosa, implicando a apreciação dos seguintes factores e respectiva ponderação:

Currículo do coordenador dos projectos — 20%;

Qualidade e funcionalidade da solução técnica apresentada —

Valorização do preço da proposta [(100×Pb/Pi), em que Pb é igual ao preço mais baixo e Pi é igual ao preço da proposta concorrente] — 30%.

Todos os parâmetros variam entre 0 e 100.

9 — A decisão do júri tem carácter vinculativo.

10 - A equipa classificada em 1.º lugar adquire o direito à celebração de um contrato, nos termos do programa de concurso.

11 — O anúncio referente a este concurso foi enviado para publicação no Diário da República em 10 de Agosto de 1999.

12 — A data de recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., foi no dia 12 de Agosto

10 de Agosto de 1999. — O Presidente da Câmara, Albertino Teixeira da Mota e Silva.

# CĂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ

#### Anúncio

Concurso público para o fornecimento de um autocarro pesado de passageiros (ao abrigo do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março).

#### Processo n.º 50/99

1 — Entidade contratante — Câmara Municipal da Lourinhã, Praça do Marquês de Pombal, 2530 Lourinhã (telefone: 061/ 410120; fax: 061/410108).

2 — Objecto do concurso — fornecimento de um autocarro pesado de passageiros (de 50 a 55 lugares), que tem, em termos de Classificação Estatística por Actividade [Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993], a classificação: categoria 34.10.3, subcategoria 34.10.30, CPC 49112.

 3 — Local de entrega — oficinas municipais.
 4 — Prazo de entrega — a indicar pelo concorrente, até ao máximo de 180 dias após a comunicação de adjudicação.

5 — Qualificação dos concorrentes — poderão apresentar propostas todas as empresas que estejam devidamente autorizadas a fornecer autocarros, em condições exigidas por lei, e não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

6 — Admissibilidade das propostas — só serão admitidas as propostas instruídas com toda a documentação exigida no progra-

ma do concurso.

- 7 É admitida a apresentação de propostas com soluções alternativas, desde que estejam de acordo com as cláusulas técnicas do caderno de encargos.
  - 8 Consulta e fornecimento do processo:
    - a) O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser pedidos no Serviço de Aprovisionamento, Praça do Marquês de Pombal, 2530 Lourinhã, durante as horas normais de expediente;
    - b) Os pedidos para fornecimento de cópias do processo de concurso devem ser solicitados até ao dia 7 de Setembro de 1999.

- 9 As propostas devem ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, Praça do Marquês de Pombal, 2530
- 10 As propostas deverão ser apresentadas até às 17 horas do dia 22 de Setembro na Câmara Municipal da Lourinhã, Praça do Marquês de Pombal, 2530 Lourinhã.
- 11 A abertura das propostas terá lugar pelas 15 horas do dia 23 de Setembro de 1999, na Câmara Municipal da Lourinhã, Praça do Marquês de Pombal, Lourinhã, por uma comissão designada para o efeito, sendo autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes legais, devidamente credenciados
- 12 Critérios de apreciação das propostas para a adjudicação a adjudicação será efectuada à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo à ponderação dos seguintes critérios, por ordem decrescente da sua importância:

1.º Preço — 35%;

- 2.º Características técnicas e qualidade do equipamento 30%;
- 3.º Assistência técnica 20%;

4.º Garantia — 10%,

5.º Prazo de entrega - 5%.

13 — Prazo de manutenção das propostas — os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo mínimo de 60 dias úteis, contados da data do acto de abertura das

14 — Data de envio do anúncio para publicação no Diário da República — 6 de Agosto de 1999.

15 — Data de recepção na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., do anúncio para publicação no Diário da República -12 de Agosto de 1999.

2 de Agosto de 1999. — O Presidente da Câmara, José Manuel Dias Custódio.

#### Anúncio

Concurso público para o fornecimento de 9000 t de binder para recuperação da rede urbana no concelho (ao abrigo do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março).

#### Processo n.º 55/99

1 — Entidade contratante — Câmara Municipal da Lourinhã, Praça do Marquês de Pombal, 2530 Lourinha (telefone: 061/

410120; fax: 061/410108).

2 — Objecto do concurso — fornecimento de 9000 t de binder para recuperação da rede urbana do concelho, que tem, em termos de Classificação Estatistica por Actividade [Regulamento mos de Classificação Estatistica por Actividade (Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, de 22 de Junho de 1998, relativo à Classificação de Produtes por Actividade (CPA) no Comunidades Europeias, de 20 de Junho de 1998, relativo de Produtes por Actividade (CPA) no Comunidades Europeias, de 20 de Junho de 1998, relativo de Produtes por Actividade (CPA) no Comunidades Europeias, de 20 de Junho de 1998, relativo de Comunidades Europeias, de 20 de Junho de 1998, relativo de Comunidades Europeias, de 20 de Junho de 1998, relativo de Comunidades Europeias, de 20 de Junho de 1998, relativo de Comunidades Europeias, de 20 de Junho de 1998, relativo de Comunidades Europeias, de 20 de Junho de 1998, relativo de Comunidades Europeias, de 20 de Junho de 1998, relativo de Comunidades Europeias, de 20 de Junho de 1998, relativo de Comunidades Europeias, de 20 de Junho de 1998, relativo de Comunidades Europeias, de 20 de Junho de 1998, relativo de Comunidades Europeias, de 20 de Junho de 1998, relativo de Comunidades Europeias, de 20 de Junho de 1998, relativo de 20 de Junho sificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA) na Comunidade Económica Europeia], a classificação: categoria 14.50.1, subcategoria 14.50.10, CPC 15330.

 3 — Local de entrega — Divisão Técnica de Obras.
 4 — Prazo de entrega — a indicar pelo concorrente, até ao máximo de quarenta e oito horas após emissão de requisição.

5 — Qualificação dos concorrentes — poderão apresentar pro-postas todos os concorrentes titulares de fornecedor de obras públicas, bem como não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

6 — Admissibilidade das propostas — só serão admitidas as

propostas instruídas com toda a documentação exigida no progra-

ma do concurso.
7 — É admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.

8 — Consulta e fornecimento do processo:

- a) O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser pedidos no Serviço de Aprovisionamento, Praça do Marquês de Pombal, 2530 Lourinhã, durante as horas normais de expediente;
- b) Os pedidos para fornecimento de cópias do processo de concurso devem ser solicitados até ao dia 1 de Setembro
- 9 As propostas devem ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal da Lourinha, Praça do Marquês de Pombal, 2530 Lourinhã.

10 — As propostas deverão ser apresentadas até às 17 horas do dia 15 de Setembro na Câmara Municipal da Lourinhã, Praça do Marquês de Pombal, 2530 Lourinhã.

11 — A abertura das propostas terá lugar pelas 15 horas do dia 16 de Setembro de 1999, na Câmara Municipal da Lourinhã, Praça do Marquês de Pombal, Lourinhã, por uma comissão designada para o efeito, sendo autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes legais, devidamente credenciados.

12 — Critérios de apreciação da proposta para a adjudicação — a adjudicação será efectuada à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo à ponderação dos seguintes crité-

rios, por ordem decrescente da sua importância:

1.º Preço (com desconto incluído) — 55%;

2.º Custo de transporte - 45%.

13 — Prazo de manutenção das propostas — os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo minimo de 60 dias úteis, contados da data do acto de abertura das propostas.

14 — Data de envio do anúncio para publicação no Diário da

República - 6 de Agosto de 1999

- 15 Data de recepção na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., do anúncio para publicação no *Diário da República* - 12 de Agosto de 1999.
- 2 de Agosto de 1999. O Presidente da Câmara, José Manuel Dias Custódio. 0-1-91 080

Concurso público para o fornecimento de 6000 t de desgaste para recuperação da rede urbana no concelho (ao abrigo do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março).

#### Processo n.º 61/99

- 1 Entidade contratante Câmara Municipal da Lourinhã, Praça do Marquês de Pombal, 2530 Lourinhã (telefone: 061/410120; fax: 061/410108).
- 2 -- Objecto do concurso fornecimento de 6000 t de desgaste para recuperação da rede urbana do concelho, que tem, em termos de Classificação Estatística por Actividade [Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, de 22 de Junho de 1998, relativo à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA) na Comunidade Económica Europeia], a classificação: categoria 14.50.1, subcategoria 14.50.10, CPC 15330.
  - 3 Local de entrega Divisão Técnica de Obras.
- 4 Prazo de entrega a indicar pelo concorrente, até ao máximo de quarenta e oito horas após emissão de requisição.
- 5 Qualificação dos concorrentes poderão apresentar propostas todos os concorrentes titulares de fornecedor de obras públicas, bem como não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.
- 6 Admissibilidade das propostas só serão admitidas as propostas instruídas com toda a documentação exigida no programa do concurso.
- 7 É admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.
  - 8 Consulta e fornecimento do processo:
    - a) O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser pedidos no Serviço de Aprovisionamento, Praça do Marquês de Pombal, 2530 Lourinhã, durante as horas normais de expediente;
    - b) Os pedidos para fornecimento de cópias do processo de concurso devem ser solicitados até ao dia 1 de Setembro de 1999.
- 9 As propostas devem ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, Praça do Marquês de Pombal, 2530 Lourinhã.
- 10 As propostas deverão ser apresentadas até às 17 horas do dia 15 de Setembro na Câmara Municipal da Lourinhã, Praça do Marquês de Pombal, 2530 Lourinhã.
- 11 A abertura das propostas terá lugar pelas 15 horas do dia 16 de Setembro de 1999, na Câmara Municipal da Lourinhã, Praça do Marquês de Pombal, Lourinhã, por uma comissão designada para o efeito, sendo autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes legais, devidamente credenciados.
- 12 Critérios de apreciação da proposta para a adjudicação a adjudicação será efectuada à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo à ponderação dos seguintes critérios, por ordem decrescente da sua importância:
  - 1.º Preço (com desconto incluído) 55%;
  - 2.º Custo de transporte 45%.
- 13 Prazo de manutenção das propostas os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo mínimo de 60 dias úteis, contados da data do acto de abertura das propostas.
- 14 Data de envio do anúncio para publicação no Diário da República — 6 de Agosto de 1999.
- 15 -- Data de recepção na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., do anúncio para publicação no *Diário da República* -- 12 de Agosto de 1999.
- 2 de Agosto de 1999. O Presidente da Câmara, José Manuel Dias Custódio. 0-1-91 079

#### CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

#### Anúncio

#### Concurso público

- 1 Câmara Municipal da Moita, Praça da República, 2860 Moita (telefone: 2894540; telefax: 2890267).
- 2 Concurso público nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 a) Local de execução Baixa da Banheira.
- b) Designação da empreitada concepção/construção de furo de captação de água subterrânea e adutoras ao parque da zona ribeirinha e à central de águas da Vinha das Pedras.
- c) Natureza, extensão e características gerais da obra furo de captação de água subterrânea na Baixa da Serra, Baixa da banheira, com 300 m, entubado até 290 m, fornecimento e instalação de todo o equipamento electromecânico destino ao furo e adutoras de ligação ao reservatório do parque da zona ribeirinha e à central de águas da Vinha das Pedras, com cerca de 1500 m e 500 m, respectivamente.
- d) Preço base do concurso 55 000 000\$ (272 336 euros).
   4 O prazo de execução da obra é de seis meses, incluindo o prazo necessário para a execução do projecto das adutoras.
- 5—a) O projecto, o caderno de encargos, o programa de concurso e documentos complementares podem ser examinados ou solicitados à Câmara Municipal da Moita, na secretaria do Departamento de Obras Municipais e Equipamento Mecânico (DOMEM), na Rua da Classe Operária (Edifício da exSOCORQUEX), durante as horas normais de expediente.
- b) Os pedidos dos elementos referidos na alínea a) do n.º 5 têm de ser feitos até oito dias úteis antes do final do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- c) O custo da totalidade dos elementos referidos na alínea a) do n.º 5 é de 3000\$ mais IVA, a pagar na Tesouraria, em numerário ou cheque, endossado ao tesoureiro da Câmara Municipal da Moita.
- 6 a) As propostas terão de dar entrada na Câmara Municipal da Moita, no Departamento de Obras Municipais e Equipamento Mecânico (DOMEM), até às 17 horas do dia 3 de Novembro de 1999.
- b) As propostas deverão ser redigidas em lingua portuguesa, bem como os documentos que as acompanham. Quando se trate de documentos, dever-se-á ter em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 a) Só poderão intervir no acto público do concurso os representantes das firmas concorrentes, devidamente credenciados.
- b) O acto público da abertura das propostas realizar-se-á pelas 14 horas e 30 minutos, na sala de formação do Departamento de Obras Municipais e Equipamento Mecânico (edificio da ex-SOCORQUEX), Moita, perante a comissão nomeada para o efeito, no dia 4 de Novembro de 1999.
- 8 A caução definitiva será de 5% sobre o valor da adjudicação. Não é exigida qualquer caução ou garantia na fase de apresentação das propostas.
- 9 A empreitada é por preço global e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são: autos de medição mensais.
- 10 Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 Só serão admitidos concorrentes detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações:
  - Da 10.º subcategoria da 3.º categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta e da 7.º subcategoria da 4.º categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe dizem respeito; ou

Concorrentes titulares de alvará de empreiteiro de obras públicos que contenha a seguinte autorização:

- Da 13.º subcategoria da 2.º categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta e da 2.º subcategoria da 3.º categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe dizem respeito.
- 12 O prazo de validade das propostas é de 66 dias.
- 13 Critérios de apreciação das propostas a adjudicação da empreitada será feita ao concorrente que apresentar a propos-

ta globalmente mais vantajosa, à qual se chegará através da análise das seguintes fases:

- 1.ª Verificação da aptidão dos concorrentes através de:
  - a) Análise da capacidade financeira e económica;
  - b) Análise da capacidade técnica;

Caso se verifique que algum ou alguns dos concorrentes não possuem capacidade financeira e económica e capacidade técnica para a execução da obra em causa, o mesmo ou os mesmos serão afastados, não sendo consideradas as suas propostas na fase seguinte;

2.ª Apreciação das propostas de cada concorrente seleccio-

Na apreciação das propostas serão considerados os seguintes factores, por ordem decrescente da importância que se lhes atribui:

- a) Preço 60%;
- b) Qualidade técnica da proposta apresentada pelo concorrente para a obra colocada a concurso — 40%.
- 14 São admitidas variantes de acordo com o previsto no programa de concurso.
  - O Presidente da Câmara, João José de Almeida. 0-1-91 083

#### Anúncio

#### Concurso público

- 1 Câmara Municipal da Moita, Praça da República, 2860 Moita (telefone: 2894540; telefax: 2890267).
- 2 Concurso público nos termos do artigo 80.º do Decreto--Lei n.º 59/99, de 2 de Março
- 3 a) Local de execução freguesia do Vale da Amoreira. b) Designação da empreitada — concepção/construção do prolongamento da Avenida de Vasco da Gama, Vale da Amoreira.
- c) Natureza, extensão e características gerais da obra obra de infra-estruturas — terraplenagens, arruamentos, redes de drenagem de esgotos domésticos e pluviais, redes de água e de rega, infra-estruturas eléctricas de iluminação e distribuição de energia e arranjos exteriores numa área de cerca de 9000 m².

A empreitada inclui a realização de todas as redes e infra-estruturas necessárias ao funcionamento das instalações, incluindo as respectivas ligações às redes gerais.

- d) Preço base do concurso 70 000 000\$ (473 858 euros).
- 4 O prazo global da obra, incluindo a execução dos projectos, é de oito meses. O prazo de execução dos projectos é de dois meses. O prazo para a execução da obra é contado a partir da data da notificação da aprovação dos projectos pela Câmara Municipal da Moita.
- 5 a) O projecto, o caderno de encargos, o programa de concurso e documentos complementares podem ser examinados ou solicitados à Câmara Municipal da Moita, na secretaria do Departamento de Obras Municipais e Equipamento Mecânico (DO-MEM), na Rua da Classe Operária (Edifício da ex-SOCORQUEX), durante as horas normais de expediente.
- b) Os pedidos dos elementos referidos na alínea a) do n.º 5 têm de ser feitos até oito dias úteis antes do final do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- c) O custo da totalidade dos elementos referidos na alínea a) do n.º 5 é de 12 000\$ mais IVA, a pagar na Tesouraria, em numerário ou cheque, endossado ao tesoureiro da Câmara Municipal da Moita.
- 6 a) As propostas terão de dar entrada na Câmara Municipal da Moita, no Departamento de Obras Municipais e Equipamento Mecânico (DOMEM), até às 17 horas do dia 29 de Outubro de 1999
- b) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa, bem como os documentos que as acompanham. Quando se trate de documentos, dever-se-á ter em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 a) Só poderão intervir no acto público do concurso os representantes das firmas concorrentes, devidamente credenciados.
- b) O acto público da abertura das propostas realizar-se-á pelas 14 horas e 30 minutos, na sala de formação do Departamento de Obras Municipais e Equipamento Mecânico (edificio da ex-

SOCORQUEX), Moita, perante a comissão nomeada para o efeito, no dia 2 de Novembro de 1999.

- 8 A caução definitiva será de 5% sobre o valor da adjudicação. Não é exigida qualquer caução ou garantia na fase de apresentação das propostas.
- 9 A empreitada é por preço global e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são: autos de medição mensais.
- 10 Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 Só serão admitidos concorrentes detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações:
  - Da 1.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta e da 9.º e 10.º subcategorias da 3.ª categoria e 1.ª e 6.ª subcategorias da 5.ª categoria e das classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhe dizem respeito; ou

Concorrentes titulares de alvará de empreiteiro de obras públicos que contenha as seguintes autorizações:

- Da 12.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta e da 13.ª subcategoria da 2.ª categoria e 5.º e 7.º subcategorias da 4.º categoria e das classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhe dizem respeito.
- 12 O prazo de validade das propostas é de 66 dias.
- 13 Critérios de apreciação das propostas a adjudiçação da empreitada será feita ao concorrente que apresentar a proposta globalmente mais vantajosa, à qual se chegará através da análise das seguintes fases:
  - 1.ª Verificação da aptidão dos concorrentes através de:
    - a) Análise da capacidade financeira e económica;
    - b) Análise da capacidade técnica;

Caso se verifique que algum ou alguns dos concorrentes não possuem capacidade financeira e económica e capacidade técnica para a execução da obra em causa, o mesmo ou os mesmos serão afastados, não sendo consideradas as suas propostas na fase seguinte;

2.ª Apreciação das propostas de cada concorrente seleccio-

Na apreciação das propostas serão considerados os seguintes factores, por ordem decrescente da importância que se lhes atribui:

- a) Preço 70%;
- b) Qualidade técnica da proposta apresentada pelo concorrente para a obra colocada a concurso — 30%.
- 14 Não são admitidas variantes ao estudo prévio apresentado a concurso no que se refere ao tracado do arruamento.
  - O Presidente da Câmara, João José de Almeida. 0-1-91 082

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

## Anúncio

## Concurso público

- 1 Concurso realizado pela Câmara Municipal de Penafiel. Praça Municipal, 4560 Penafiel (telefone: 055/710700; fax: 055/ 711066).
- 2 Modalidade do concurso concurso público nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
  3 — a) Local de execução — Paço de Sousa.
- b) Designação da empreitada construção de redes de sane-amento de São Vicente e outras drenagem e tratamento de águas residuais à freguesia de Paço de Sousa (Estação de Tratamento de Aguas Residuais de Paço de Sousa).

Natureza e extensão dos trabalhos, características gerais da obra — movimento de terras, construção de edificios de apoio e de exploração, tanques em betão armado, fornecimento e montagem de equipamentos metalo e electromecânicos, instalações eléctricas e arranjos exteriores.

O preço base do concurso é de 75 000 000\$, com exclusão do

- 4 O prazo máximo de execução da obra é de 90 dias. Estima-se que os trabalhos se iniciem durante o mês de Outubro de 1999.
- 5 a) O projecto, o caderno de encargos, os programas e documentos complementares podem ser examinados no Departamento dos Serviços Técnicos e Ambiente desta Câmara Municipal, nas horas normais de expediente.

Podem ser solicitadas cópias dos elementos referidos no n.º 5, alínea a), no Departamento dos Serviços Técnicos e Ambiente, a partir do dia da publicação no Diário da República deste anúncio.

- b) O custo da totalidade dos elementos referidos no n.º 5, alínea a), é de 45 500\$, sendo o custo do programa de concurso e caderno de encargos de 30 000\$, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
- 6 a) Data e hora limite de apresentação das propostas até às 17 horas do dia 23 de Setembro de 1999.
- b) As propostas devem ser enviadas ou entregues na Câmara Municipal de Penafiel, Praça Municipal, 4560 Penafiel.
- c) Devem ser redigidas em língua portuguesa, devendo ser acompanhadas com os seguintes documentos:
  - c.1) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu,
  - c 2) Declaração prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/ 95, de 13 de Setembro, comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
  - c.3) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;
  - c.4) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração,
  - c.5) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da
  - c.6) Lista das obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, nos termos da alinea anterior;
  - c.7) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma:
  - c. 8) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços tecnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
- 7 a) Pessoas autorizadas a intervir no acto público do concurso — só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que,

para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes em nome individual, de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

Contudo, sem intervir, poderão assistir todas as pessoas nisso interessadas

- b) Data, hora e local desse acto dia 24 de Setembro, às 14 horas e 30 minutos, no salão nobre do edificio dos Paços do Município.
- 8 Não é exigido qualquer depósito provisório.
- 9 Tipo de empreitada, nos termos do artigo 8.º do Decreto--Lei n.º 59/99, de 2 de Março — a presente empreitada é realizada por preço global e é financiada essencialmente pelo Ministério do Ambiente (PIDDAC). Os pagamentos são feitos mensalmente, de acordo com os autos de medição.
- 10 A este concurso podem concorrer empreiteiros em nome individual ou empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem, juridicamente, em consórcio, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 Informações relativas à idoneidade do empreiteiro e formalidades de avaliação — os concorrentes têm de apresentar certificado, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as autorizações de natureza necessaria para a realização da obra e da classe correspondente ao valor da proposta; caso o concorrente seja detentor de certificado de classificação de empreiteiro, fica dispensado da apresentação dos documentos indicados nas alíneas c.3),  $(c.6) \in (c.8)$ .

Caso os concorrentes não obtenham o certificado de classificação de empreiteiro, têm de apresentar o alvará de empreiteiro de obras públicas que contenham a(s) seguinte(s) autorização(ões):

- a) Da 13.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta;
- b) As condições mínimas de aptidão, de carácter técnico e económico, são as estipuladas no n.º 18 do programa de concurso.
- 12 Prazo de validade das propostas o período durante o qual qualquer concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 66 dias, a contar da data indicada no n.º 7, alínea b).
- 13 Os critérios para adjudicação da empreitada baseiam-se nos seguintes factores de apreciação das propostas e respectiva ponderação:

Garantia de boa execução e valor técnico da proposta — 50%;

Preço — 40%,

Prazo e cronograma de execução de trabalhos de empreitada — 10%.

- 14 -- Não são admitidas propostas variantes nem condicionadas.
  - 15 Não são admitidas propostas firmes.
- 11 de Agosto de 1999. O Vereador Substituto do Presidente da Câmara, Rui Silva. 0-1-99 087

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

#### Anúncio

#### Concurso público

- 1 Entidade promotora Câmara Municipal de Vila Flor, Avenida do Marechal Carmona, 5360 Vila Flor (telefone: 078-512411; telefax: 078-512380).

  2 — Concurso público nos termos do artigo 80.º do Decreto-
- -Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
  - 3 a) O local de execução da empreitada é em Vila Flor.
- b) Alargamento da estrada municipal de Vila Flor à barragem do Peneireiro, acesso ao parque de campismo — 1.º fase

Movimento de terras, abastecimento de água, drenagem de águas residuais e pluviais, arruamentos e pavimentação.

Os trabalhos integram-se na subcategoria 45.23.11 da categoria 45.23.1 da Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), do Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L 341, de 31 de Dezembro de 1993.

O preço base do concurso é de 157 252 068\$, não incluindo o

imposto sobre o valor acrescentado.

c) [...] d) [...]

- 4 O prazo de execução é de 210 dias (incluindo sábados, domingos e feriados).
- 5 a) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados ou pedidos na Divisão de Obras, Habitação e Urbanismo da Câmara Municipal de Vila Flor, Avenida do Marechal Carmona, 5360 Vila Flor (telefone: 078-512411; telefax: 078-512380), durante os dias úteis, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, até ao segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- b) Podem ser examinadas ou solicitadas cópias autenticadas do processo de concurso e da documentação, mediante o pagamento prévio de 80 000\$ mais IVA. As cópias do processo serão fornecidas aos interessados no prazo de seis dias a contar da data de recepção do pedido.
- 6-a) As propostas deverão ser enviadas ou entregues até às 16 horas do dia 8 de Outubro de 1999.
- b) Endereço para onde devem ser enviadas ou entregues as propostas — Divisão de Obras, Habitação e Urbanismo da Câmara Municipal de Vila Flor, Avenida do Marechal Carmona, 5360 Vila Flor.
  - c) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa.
- 7—a) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresas em nome individual, a exibição do bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).
- b) O acto público do concurso terá lugar em reunião do executivo a realizar no dia 11 de Outubro de 1999.
- 8 A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.
- 9 A empreitada é por preço global e as modalidades essenciais de financiamento e pagamento são, respectivamente, orçamento anual desta autarquia e o estabelecido no artigo 202.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 10 Quando um concorrente for um grupo de empresas, estas deverão constituir-se juridicamente em uma única entidade ou em consórcio, em regime de responsabilidade solidária, para efeitos de celebração do contrato.
- 11 Para ser admitido a concurso é necessário possuir certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas e autorizações seguintes:
  - 1.º subcategoria da 3.º categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;
  - 4.º, 9.º e 10.º subcategorias da 3.º categoria e 2.º, 8.º e 9.º subcategorias da 6.º categoria, correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicado em documento anexo à mesma.
- 12 O prazo de validade da proposta é de 66 dias, contados da data do acto público do concurso.
- 13 Critérios para adjudicação das propostas a adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores, por ordem decrescente da sua importância:

Preço da proposta (40%); Valia técnica da proposta (35%); Prazo de execução (25%).

14 — Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto ou parte dele.

29 de Julho de 1999. — O Vereador, Fernando Francisco Teixeira de Barros.

# **ENTIDADES PARTICULARES**

# ASSOCIAÇÃO DE REGANTES E BENEFICIÁRIOS DO VALE DO SORRAIA

#### Anúncio

Concurso público n.º 1/99 — empreitada de monitorização, automatização e telecomando de seis estações elevatórias da obra de rega do Vale do Sorrala.

- 1 O concurso é realizado pela Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia, Rua de 5 de Outubro, 2100-127 Coruche (telefone: 043-617049; telefax: 043-617984).
- 2 Concurso público nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 a) Local de execução aproveitamento hidroagricola do Vale do Sorraia, concelho de Coruche, distrito de Santarém.
- b) Designação da empreitada monitorização, automatização e telecomando de seis estações elevatórias da obra de rega do Vale do Sorraia.

Natureza e características gerais da obra — fornecimento, montagem e ensaio do sistema de monitorização, automatização e telecomando de seis estações elevatórias de rega (Barroca, Chaminé, Engal, Formosa, Mora e Paço), incluindo a remodelação do equipamento hidromecânico e electromecânico e o fornecimento e montagem da instrumentação e dos equipamentos de recolha, transmissão, análise e arquivo da informação entre as estações elevatórias e da central de comando a localizar no edificio sede da Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia.

- O preço base do concurso é de 81 264 000\$, com exclusão do IVA.
- c) Divisão em lotes a obra é una e indivisível, constituindo lote único, sendo adjudicada pelo preço global da proposta referida.
- d) A empreitada não envolve concepção; porém, compete ao adjudicatário elaborar as telas (desenhos) finais reflectindo todos os trabalhos executados.
- 4 O prazo máximo de execução da obra é de quatro meses úteis, contados a partir da data da consignação. A empreitada terá de decorrer fora da campanha normal de rega, no período entre 15 de Outubro e 15 de Março.
- 5 a) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados ou pedidas fotocópias autenticadas na Associação de Regantes e beneficiários do Vale do Sorraia, Rua de 5 de Outubro, 2100-127 Coruche.
- b) Os pedidos dos elementos referidos no n.º 5, alínea a), podem ser feitos no serviço indicado no n.º 1, até 20 dias após a publicação deste anúncio.
- c) O processo do concurso será fornecido mediante o pagamento em dinheiro de 58 500\$, valor que já inclui o IVA à taxa em vigor.
- 6 a) As propostas serão apresentadas até às 16 horas do dia 15 de Outubro de 1999.
- b) As propostas, redigidas em língua portuguesa, serão entregues na Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia, Rua de 5 de Outubro, 2100-127 Coruche.
- 7 a) Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.
- b) A abertura das propostas terá lugar às 10 horas do dia 18 de Outubro de 1999, na Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia, Rua de 5 de Outubro, 2100 Coruche.
- 8 a) Não é exigida com a apresentação da(s) proposta(s) caução provisória.
- b) O concorrente a quem for adjudicado o serviço deverá prestar caução definitiva no montante de 5% do valor total da adjudicação (IVA incluído).
- 9 O tipo de empreitada, quanto ao modo de retribuição do empreiteiro, é por preço global.
- 10 Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato, nos termos da legislação em vigor.

11 — a) É exigido o alvará da 7.ª subcategoria (aproveitamentos hidráulicos) da 3.º categoria (obras hidráulicas) e classe correspondente ao valor total da proposta e da 5.º subcategoria (redes de baixa tensão) da 4.º categoria (instalações especiais) e classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe cabem na proposta e que será indicado em declaração anexa

à proposta.

b) No caso de concorrente cuja sede se situe noutro Estado membro da União Europeia e que não possua o alvará anteriormente referido, deverá fazer prova da sua inscrição como empreiteiro no país de estabelecimento, com equivalência à inscrição e classificação portuguesa exigidas, ou se essa inscrição não existir ou não tiver equivalência mencionada, deverão comprovar documentalmente a sua idoneidade, experiência e capacidade técnica e económica para a execução dos trabalhos daquela natureza.

c) Todos os concorrentes deverão apresentar documentos que permitam apreciar a sua aptidão para a boa execução da obra, no que respeita às condições mínimas de carácter económico, financeiro e técnico, nomeadamente os documentos mencionados nos

' 14 e 15 do programa de concurso.

12 — O período durante o qual qualquer concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 66 dias úteis a contar da data da abertura das propostas.

- 13 A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes critérios e respectiva documentação:
  - a) Garantia de boa execução, qualidade técnica dos equipamentos e dos materiais e referências — 60%;

b) Preço — 20%;

- c) Prazo de execução 20%.
- 14 Outras informações os concorrentes deverão tomar conhecimento das condições locais em que os trabalhos se irão desenvolver.

13 de Agosto de 1999. — A Direcção: (Assinaturas ilegiveis.)

# CENTRO SOCIAL, RECREATIVO E CULTURAL DE VILAR DE MACADA

#### Anúncio

#### Concurso público

- 1 Entidade promotora Centro Social, Recreativo e Cultural de Vilar de Maçada, Largo do Adro, 20, 5070 Vilar de Maçada (telefone: 059/919552; fax: 059/919623).
- 2 Concurso público nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Vilar de Maçada.

b) Designação da empreitada — edificio destinado a centro de día, ATL e apoio domiciliario.

Natureza, extensão e descrição dos trabalhos — trabalhos de construção civil, incluindo isolamento térmico e impermeabilização, redes de abastecimento de água, drenagem de águas residuais, gás, electricidade, telefones e climatização.

O preço base para efeitos do concurso é de 88 026 296\$ c) A empreitada em concurso não é dividida em lotes.

d) Objecto da empreitada — execução integral da obra relativa ao projecto, caderno de encargos e condições técnicas, patenteadas no processo de concurso.

4 — O prazo de execução da obra é de 540 dias (incluindo

sábados, domingos e feriados).

5 — a) O projecto, caderno de encargos, programa de concurso e documentos complementares podem ser examinados no Centro Social, Recreativo e Cultural de Vilar de Maçada, durante as horas normais de expediente, desde o dia seguinte à publicação deste anúncio até ao dia fixado para entrega das propostas.

O pedido de cópias do processo deverá ser feito até às 17 horas do final do segundo terço do prazo para apresentação das

propostas.

O pedido de cópias será feito à firma Norcálculo, Engenheiros Consultores, L.<sup>40</sup>, Rua de Rodrigo Álvares, 100, rés-do-chão, 5000 Vila Real

b) As cópias do processo serão fornecidas aos interessados no prazo máximo de seis dias a contar da data de recepção do pedido escrito, mediante o pagamento da importância de 35 800\$, acrescido de IVA.

- 6 a) O prazo para entrega das propostas será até às 17 horas do 30.º dia (incluindo sábados, domingos e feriados), contado a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no Diário da República.
- b) As propostas devem ser enviadas ou entregues no Centro Social, Recreativo e Cultural de Vilar de Maçada.

c) As propostas bem como os documentos que as acompanham

deverão ser redigidos em língua portuguesa.

7 — a) Poderão assistir ao acto público do concurso os eventuais interessados, mas apenas poderão intervir os legais representantes de cada concorrente, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

b) O acto público do concurso terá lugar em Vilar de Maçada, pelas 10 horas do 1.º dia útil seguinte à data limite para entrega

das propostas.

8 — Antes da celebração do contrato, o adjudicatário deverá apresentar uma caução no montante de 5% do valor da adjudicação, que será prestada em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, mediante garantia bancaria ou ainda por seguro-caução, nos termos previstos no caderno de encargos.

9 — a) A empreitada é por preço global, nos termos dos artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

b) Nos pagamentos e eventuais financiamentos observar-se-ão as disposições referidas nos artigos 202.º a 208.º e 211.º a 216.º do Decreto-Lei n.º 59/99, complementadas pelas disposições do caderno de encargos que a eles digam respeito.

10 - Quando um concorrente for um agrupamento de empresas, estas deverão constituir-se juridicamente em uma única entidade ou consórcio, em regime de responsabilidade solidária, para efeitos de celebração do contrato.

11 — a) Só serão admitidos concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Îmobiliário, detentores das 2.º e 4.º subcategorias da 1.º categoria e da classe correspondente ao valor da proposta.

b) Serão ainda admitidos os concorrentes que satisfaçam as condições referidas no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99 e a

alinea 6.3 do programa do concurso.

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias, conta-

dos da data do acto público.

13 — A adjudicação será feita ao concorrente que apresentar a proposta globalmente mais vantajosa, à qual se chegará através da análise nas seguintes fases.

#### Verificação da aptidão dos concorrentes

a) Para verificação da aptidão económica e financeira dos concorrentes serão usados os índices descritos na alínea 18.1.1 do programa do concurso, sendo a pontuação final obtida pela média aritmetica dos valores obtidos para cada índice. Os concorrentes que tiverem pontuação inferior a 6 valores serão considerados como não tendo aptidão suficiente para a realização da obra e as suas propostas serão por tal facto excluídas.

b) Serão consideradas como não tendo aptidão técnica para a execução da obra as empresas que não venfiquem, cumulativamente, os parâmetros seguidamente descritos, sendo por isso excluídos:

Execução (concluidas ou em concurso) de três obras de natureza pública e do mesmo tipo da obra posta a concurso iniciadas nos últimos cinco anos, acompanhadas de certificados de boa execução, passados pelo dono da obra;

O valor de uma das obras referidas no ponto anterior deverá ser superior a 70% do preço base do concurso e as restantes superiores a 40%.

#### Apreciação das propostas aos concorrentes seleccionados

As propostas dos concorrentes que não tenham sido excluidas pelos factores de ordem financeira, económica e técnica referidos anteriormente serão analisadas tendo em consideração os seguintes factores e subfactores:

	Factores	Subfactores
Preço	70% 30%	- 10% 30%
Programa de trabalhos		40% 10% 10%

- 14 -- Não é permitida a apresentação de propostas variantes.
- 15 O prazo de garantia da obra é de cinco anos.
- 16 (Não aplicável.)
- 17 (Não aplicável.) 18 Contrato abrangido pelo acordo sobre contratos públicos da COM.
- 10 de Agosto de 1999. O Presidente da Direcção, Hermínio Gonçalves Pereira Chaves. 0-2-112 967

#### INSTITUTO DE NAVEGABILIDADE DO DOURO

#### Anúncio

Concurso público n.º 14/99/NTC, no âmbito da União Europela, para adjudicação da empreitada de concepção/ projecto e construção das obras necessárias à melhoria das acessibilidades e das condições de segurança da barra do Douro.

- 1 A empreitada será adjudicada pelo Instituto de Navegabilidade do Douro, sito na Rua dos Camilos, 90, 2.º, 5050-272 Peso da Régua [telefones: (054) 320020 ou 320140; faxes: (054) 320023 ou 320144].
- 2 Concurso público nos termos do artigo 80.º do Decreto--Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
  - 3 a) Local de execução foz do rio Douro.
- b) Designação da empreitada concepção/projecto e construção das obras necessárias à melhoria das acessibilidades e das condições de segurança na barra do Douro.

Natureza e extensão dos trabalhos e sua descrição - código CPA 45.11.12; 45.24.11; 74.20.3.

Características gerais da obra — o empreendimento tem a seguinte finalidade:

- a) Estabilização das margens do estuário do rio Douro, nomeadamente do Cabedelo e das margens ribeirinhas junto à foz:
- b) Melhoria das condições de navegabilidade e de segurança, em qualquer estado da maré, para frotas com dimensões até aos limites compativeis com as eclusas existentes no rio Douro;
- c) Preservação dos valores ambientais e salvaguarda dos valores paisagísticos e estéticos.

Preço base do concurso — 4 000 000 000\$ (19 951 916 euros). com exclusão do IVA

- c) A empreitada é conjunta, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.
- d) A empreitada inclui a elaboração por parte do adjudicatário da concepção/projecto das obras.

Os projectos relativos às soluções estruturais das obras propostas devem ser acompanhados dos necessários estudos em modelação matemática, hidrodinâmicos e hidromorfológicos, justificativos das soluções propostas.

- e) O Instituto de Navegabilidade do Douro submeterá a ensaios em modelo reduzido tridimensional a proposta considerada, provisoriamente, como a mais adequada à finalidade do concurso, tal como consignado no n.º 3, alíneas a), b) e c) do presente anúncio.
- 4 O prazo máximo de execução da obra é de 36 meses, a partir da data da adjudicação da empreitada, nas condições do caderno de encargos.
- 5 a) O processo de concurso pode ser examinado na sede da entidade indicada no n.º 1, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

Podem ser pedidas cópias autenticadas dos elementos acima referidos à entidade indicada no n.º 1, nas condições da alinea b).

Os elementos acima referidos devem ser pedidos por escrito, desde a data deste anúncio até ao fim do segundo terço do prazo para a apresentação das propostas, sendo fornecidos no prazo de cinco dias, contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito, na entidade indicada no n.º 1.

Os concorrentes que o requererem poderão consultar, nas instalações do IND, desde a data de publicação deste anúncio até ao fim do prazo para entrega das propostas e durante o horário de expediente, outros elementos disponíveis susceptíveis de contribuir para uma adequada execução do projecto e finalidade a que se destina, constituídos por estudos anteriormente efectuados na zona da intervenção. .

b) O custo dos elementos patentes a concurso é de 150 000\$ (748,20 euros) por exemplar, a que acrescerá o IVA, e a pagar em numerário ou cheque passado à ordem da entidade indicada no n.º 1.

- 6 a) As propostas serão apresentadas até às 17 horas e 30 minutos do 208º dia útil contado a partir do dia seguinte à data de publicação deste anúncio no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- b) As propostas deverão ser entregues na secretaria da entidade indicada no n.º 1, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.
- c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa, tendo em atenção o artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nas condições do programa de concurso.
- 7 a) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.
- b) O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do dia útil seguinte ao do limite do prazo para entrega das propostas, na sede da entidade indicada no n.º 1.
- 8 O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.
  - 9 A empreitada é por preço global.
- 10 Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 a) Os concorrentes deverão ser possuidores do alvará do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, e Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho):
  - Da 2.ª subcategoria da 4.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta;
  - Da 1.ª subcategoria da 4.ª categoria correspondente cada uma ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na sua proposta;
  - Da 3.ª subcategoria da 4.º categoria correspondente cada uma ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam. consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na sua proposta;
  - Da 4.ª subcategoria da 4.ª categoria correspondente cada uma ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na sua proposta;
  - Da 5.ª subcategoria da 4.ª categoria correspondente cada uma ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na sua proposta.
- b) Ou, em alternativa, os concorrentes deverão possuir certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiro aprovado nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 12 O prazo de validade da proposta é de 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso.
- 13 Precedendo a análise das propostas apresentadas a concurso, será, em primeiro lugar, avaliada a capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes, de acordo com o que se encontra estabelecido no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os concorrentes aptos passam à fase seguinte em condições de igualdade, sendo então analisadas as propostas por eles apresentadas.

A adjudicação será efectuada à proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, atendendo-se aos seguintes factores e subfactores

de apreciação das propostas e respectiva ponderação por ordem decrescente de importância:

 Salvaguarda dos valores paisagisticos e estéticos (factor de ponderação — 50%):

Qualidade global do projecto (25%); Qualidade estética da solução (25%);

2) Custo (factor de ponderação -- 25%):

Preço total (15%);

Credibilidade e coerência dos preços unitários (5%); Preços horários para equipamento e mão-de-obra (5%);

 Condições mais vantajosas do impacte ambiental no processo de execução da obra (factor de ponderação — 15%):

Processos construtivos adoptados e meios disponíveis (8%)

Adequabilidade do programa de trabalho às condições locais (7%);

 Prazo total de execução da obra (factor de ponderação — 10%):

Prazo total (5%);

Programação proposta (3%);

Dimensionamento dos meios mecânicos e humanos ao tipo e importância da obra (2%).

14 - (Não aplicável.)

15 — Outras informações — nada a assinalar.

16 — Não foi publicado anúncio de pré-informação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

17 — Este anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias em 12 de Agosto de 1999.

18 — (Não aplicável.)

15 de Agosto de 1999. — O Director, Mário Fernandes. 0-2-112 965

# RECTIFICAÇÕES

# MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações

Rectificação — Anúncio n.º 21/Públ./99

Concurso público internacional da empreitada de construção civil, instalações eléctricas e mecânicas da Divisão da Policia de Segurança Pública do Bom Pastor, Porto.

Em referência ao aviso 1-2-13 975 e relativo ao concurso promovido pelo Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações (GEPI) para a empreitada em título, publicado no Diário da República, 3.º série, n.º 174, de 28 de Julho de 1999, informam-se todos os interessados (eventuais concorrentes) de que este concurso se rege pelo regime do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, e que no mapa de quantidades o artigo 04.03.04.07 — pilares de betão armado... e o artigo 04.03.07 — betão armado B25 em vigas..., que figuram, respectivamente, a pp. 59/121 e 60/121, são reportadas à unidade de medição de m³ e não m², como, por lapso, foi assinalado.

13 de Agosto de 1999. — O Director, António José Morais. 3-2-38 780

# MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de Santa Marta

#### Aviso de rectificação

Concurso público n.º 3-6-261/99 — Remodelação e beneficiação da coluna vertical do acesso aos serviços 1 e 3 e remodelação da cobertura da unidade de cuidados intensivos polivalente.

- 1 Por ter havido lapso no texto do anúncio referente ao concurso aludido em epigrafe, seguidamente se indicam, para conhecimento dos interessados, as rectificações a considerar:
  - 5 d) Os processos poderão ser consultados na Rua de Santa Marta, Edificio de Transição, 4.º, Lisboa, todos os dias úteis, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas.
  - 11.1 a), n.º 3 2.º, 5.º, 8.º e 9.º subcategorias da 4.º categoria correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea b).
- 2 Assim, em face da presente rectificação, são alterados os prazos para levantamento de caderno de encargos e entrega de propostas, ocorrendo os mesmos, respectivamente, até ao 20.º dia e 33.º dia úteis a contar do dia seguinte ao da publicação da presente rectificação no Diário da República.
- 12 de Agosto de 1999. A Administradora-Delegada, Isabel Pinto Monteiro. 3-2-38 791

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

## Aviso rectificativo

#### Concurso público para arranjos na Praça de Costa Rego, em Avelar, e envolventes

Rectificação ao anúncio do concurso público publicado no Diário da República, 3.º série, n.º 182, de 6 de Agosto de 1999. Avisam-se todos os interessados de que os n.º 5ª, 6^ e 11^ do anúncio supramencionado passam a ter a seguinte redacção:

5<sup>8</sup> — Custo de fornecimento do processo de concurso — formato A4, 50\$ por unidade, e *ozalide*, 1000\$ por metro quadrado ou fracção.

6<sup>^</sup> — As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 16 horas do 30° dia a contar do dia seguinte à publicação no *Diário da República* (nos termos do n.º 2 do artigo 274.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).

11<sup>A</sup> — Para os concorrentes detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas deverão apresentar, nos termos estabelecidos no artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março — certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, e das Portarias n.º 412-G/99 e 412-I/99, ambas de 4 de Junho, as seguintes autorizações:

1.º e 2.º subcategorias da 6.º categoria;

1.4, 9.4, 12.4 e 13.4 subcategorias da 3.4 categoria;

1.º subcategoria da 5.º categoria.

9 de Agosto de 1999. — O Presidente da Câmara, Fernando Ribeiro Marques. 5-1-27 279

# 2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

# ÓRGÃOS DE SOBERANIA

# MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

#### Secretaria-Geral

Direcção de Serviços Administrativos

Repartição de Pessoal, Expediente Geral e Assuntos Diversos

# Alvará de aprovação de uniforme n.º 108/99

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 231/98, de 23 de Julho, e n.º 8.º da Portaria n.º 971/98, de 16 de Novembro, se faz público que, por meu despacho de 30 de Julho de 1999, nos termos da subdelegação que me foi concedida, aprovei o modelo de uniforme a utilizar pela empresa Inter Protege — Sistemas de Segurança, L.da, com sede em Lisboa, Rua de Joaquim António de Aguiar, 66, 3.º, direito, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, no processo V-10/16.

Por ser verdade mandei passar o presente alvará que faço publicar no Diário da República.

10 de Agosto de 1999. — O Secretário-Geral, J. A. de Mendonça Canteiro. 0-2-112 962

#### Despacho (extracto)

Para efeitos do disposto no n.º 14.º da Portaria n.º 969/98, de 16 de Novembro, e por referência ao Decreto-Lei n.º 231/98, de 22 de Julho, torna-se público que, por despacho de 19 de Julho de 1999 do Secretário de Estado da Administração Interna, foi concedido o alvará n.º 34 C, à empresa Inter Protege — Sistemas de Segurança, L. da, com sede na Rua de Joaquim António de Aguiar, 66, 3.º, direito, Lisboa, para o exercício em todo o território nacional das actividades de «vigilância de bens móveis e imóveis e o controlo da entrada, saída e presença de pessoas, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias, engenhos e objectos de uso e porte legalmente proibidos em edificios e recintos de acesso vedado ou condicionado ao público» previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 231/98, de 22 de Julho.

10 de Agosto de 1999. — O Secretário-Geral, J. A. de Mendon-ça Canteiro. 0-2-112 963

# MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia

#### Éditos

#### Processo n.º 811/2/9/53

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente ao público na Câmara Municipal de Mértola, durante um prazo de 15 dias, e nesta Direcção Regional, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora [telefone: (066) 750450], todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no Diário da República, o projecto, apresentado pela SLE — Electricidade do Sul, S. A., Centro de Distribuição de Beja, para o estabelecimento de uma linha mista, a 30 kV, com 2441 m, com origem no SE Cerro do Calvário e término no SE Cerro Calvário-Espírito Santo (1.º tro-ço) (BJ15-76), freguesia e concelho de Mértola, a que se refere o processo em epígrafe

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional, ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro dos citados prazos.

16 de Julho de 1999. — O Director de Serviços, Raul Mateus. 2-2-002 118

# Direcção Regional do Algarve do Ministério da Economia

#### Éditos

#### Arquivo 7276 — Processo n.º 1/01786 DE.E

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Alcoutim, durante 15 dias, nas horas de expediente, o projecto, apresentado pela SLE — Electricidade do Sul, S. A., a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

#### Designação:

Linha mista — FR 15-3-26-13-2 Martinlongo; Posto de transformação — PTD ACT 3 Martinlongo.

Tensão (kV) — 15; Comprimento (m) — 770; Freguesia — Martinlongo; Concelho — Alcoutim; Informações complementares — altera o processo 1/.

Estará também patente na Divisão de Energia, sita em Faro, na Estrada da Penha (telefones: 896600/99), durante 15 dias, a contar da data da publicação destes éditos no Diário da República.

Todas as reclamações contra a aprovação deverão ser presentes naquela Divisão ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

27 de Julho de 1999. — Pelo Director Regional, (Assinatura ilegível.) 2-2-002 107

#### Éditos

#### Arquivo 7276 — Processo n.º 1/01815 DE.E

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Loulé, durante 15 dias, nas horas de expediente, o projecto, apresentado pela SLE — Electricidade do Sul, S. A., a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

#### Designação

Linha aérea — FR 15-76-39 ao PTC LLE 879 Telecel/ Salir:

Tensão (kV) — 15; Comprimento (m) — 477,8; Freguesia — Salir; Concelho — Loulé; Informações complementares — processo novo.

• •

Estará também patente na Divisão de Energia, sita em Faro, na Estrada da Penha (telefones: 896600/99), durante 15 dias, a contar da data da publicação destes éditos no Diário da República.

Todas as reclamações contra a aprovação deverão ser presentes naquela Divisão ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

27 de Julho de 1999. — Pelo Director Regional, (Assinatura ilegível.) 2-2-002 112

#### Éditos

#### Arquivo 7276 — Processo n.º 1/01816 DE.E

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará pa-

tente na secretaria da Câmara Municipal de Castro Marim, durante 15 dias, nas horas de expediente, o projecto, apresentado pela SLE - Electricidade do Sul, S. A., a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalacão eléctrica:

Designação:

Linha aérea — FR 15-54-22 ao PTC CTM 154 Telecel/

Tensão (kV) — 15; Comprimento (m) — 236,5; Freguesia — Òdeleite;

Concelho — Castro Marim;

Informações complementares — processo novo.

Estará também patente na Divisão de Energia, sita em Faro, na Estrada da Penha (telefones: 896600/99), durante 15 dias, a contar da data da publicação destes éditos no Diário da República.

Todas as reclamações contra a aprovação deverão ser presentes naquela Divisão ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

27 de Julho de 1999. — Pelo Director Regional, (Assinatura ilegível.) 2-2-002 109

#### Éditos

#### Arquivo 7276 — Processo n.º 1/01791 DE.E

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, durante 15 días, nas horas de expediente, o projecto, apresentado pela SLE — Electricidade do Sul, S. A., a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Designação:

Linha aérea — FR 15-186-1-2-1-1-4 ao PTD APT 131 Campina de Galegos;

Posto de Transformação - PTD APT 131 Campina de Galegos;

Tensão (kV) — 15;

Comprimento (m) - 672,5;

Freguesia — São Brás de Alportel; Concelho — São Brás de Alportel;

Informações complementares — processo novo

Estará também patente na Divisão de Energia, sita em Faro, na Estrada da Penha (telefones: 896600/99), durante 15 dias, a contar da data da publicação destes éditos no Diário da República.

Todas as reclamações contra a aprovação deverão ser presentes naquela Divisão ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

28 de Julho de 1999. — Pelo Director Regional, (Assinatura ilegivel.) 2-2-002 108

#### Éditos

## Arquivo 7276 — Processo n.º 1/01793 DE.E

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Lagos, durante 15 dias, nas horas de expediente, o projecto, apresentado pela SLE — Electricidade do Sul, S. A., a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

#### Designação:

Linha subterrânea — FR 15-21-2-4-3 Rodrigues e Vermelho-Grado Chinicato;

Posto de transformação — PTD LGS 044 Rodrigues Vermelho;

Linha aérea — FR-15-12-1 Emp. Transformadora do Sul;

Tensão (kV) — 15;

Freguesia — São Sebastião de Lagos; Concelho — Lagos;

Informações complementares - novo

Estará também patente na Divisão de Energia, sita em Faro, na Estrada da Penha (telefones: 896600/99), durante 15 días, a contar da data da publicação destes éditos no Diário da República.

Todas as reclamações contra a aprovação deverão ser presentes naquela Divisão ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

28 de Julho de 1999. - Pelo Director Regional, (Assinatura ilegivel.) 2-2-002 106

#### Éditos

#### Arquivo 7276 — Processo n.º 1/01796 DE.E

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Lagoa, durante 15 dias, nas horas de expediente, o projecto, apresentado pela SLE - Electricidade do Sul, S. A., a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

#### Designação:

Linha aérea --- FR 15-08-10-3 Osvaldo Pires Marcos;

Tensão (kV) — 15;

Comprimento (m) — 21,70;

Freguesia — Lagoa;

Concelho - Lagoa;

Informações complementares -- novo

Estará também patente na Divisão de Energia, sita em Faro, na Estrada da Penha (telefones: 896600/99), durante 15 dias, a contar da data da publicação destes éditos no Diário da República.

Todas as reclamações contra a aprovação deverão ser presentes naquela Divisão ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

28 de Julho de 1999. — Pelo Director Regional, (Assinatura ilegivel.) 2-2-002 111

#### Éditos

#### Arquivo 7276 - Processo n.º 1/01802 DE.E

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Lagos, durante 15 dias, nas horas de expediente, o projecto, apresentado pela SLE — Electricidade do Sul, S. A., a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

#### Designação:

Linha mista — FR 15-5 PS de Portelas-Centro de Odiáxere (1.º troço);

Tensão (kV) - 15;

Comprimento (m) — 4242,68;

Freguesias — São Sebastião de Lagos, Odiaxere e Bensafrim:

Concelho - Lagos;

Informações complementares — modifica o processo 1/.

Estará também patente na Divisão de Energia, sita em Faro, na Estrada da Penha (telefones: 896600/99), durante 15 dias, a contar da data da publicação destes éditos no Diário da República.

Todas as reclamações contra a aprovação deverão ser presentes naquela Divisão ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

30 de Julho de 1999. — Pelo Director Regional, (Assinatura ilegivel.) 2-2-002 104

# Éditos

#### Arquivo 7276 — Processo n.º 1/01807 DE.E

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Lagos, durante 15 dias, nas horas de expediente, o projecto, apresentado pela SLE -- Electricidade do Sul, S. A., a que se refere o processo em epigrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação electrica:

Designação:

Linha aérea - FR 15-5-1 ao PTD LGS 88 Cotifo de Baixo;

Tensão (kV) - 15;

Comprimento (m) - 1322,2,

Freguesia — Odiáxere;

Concelho — Lagos;

Informações complementares — modifica o processo 1/.

Estará também patente na Divisão de Energia, sita em Faro, na Estrada da Penha (telefones: 896600/99), durante 15 dias, a contar da data da publicação destes éditos no Diário da República.

Todas as reclamações contra a aprovação deverão ser presentes naquela divisão ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

30 de Julho de 1999. — Pelo Director Regional, (Assinatura ilegivel.) 2-2-002 110

#### Éditos

#### Arquivo 7276 - Processo n.º 1/01817 DE.E

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Tavira, durante 15 dias, nas horas de expediente, o projecto, apresentado pela SLE — Electricidade do Sul, S. A., a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Designação:

Linha aérea — FR 15-173-2-1 Quinta do Carapeto;

Tensão (kV) — 15;

Comprimento (m) — 120,8,

Freguesia — Conceição de Tavira; Concelho — Tavira;

Informações complementares — processo novo.

Estará também patente na Divisão de Energia, sita em Faro, na Estrada da Penha (telefones: 896600/99), durante 15 dias, a contar da data da publicação destes éditos no Diário da República.

Todas as reclamações contra a aprovação deverão ser presentes naquela Divisão ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

30 de Julho de 1999. — Pelo Director Regional, (Assinatura ilegivel.) 2-2-002 105

#### Éditos

#### Arquivo 7276 — Processo n.º 1/01820 DE.E

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para eletios do artigo 19. do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, durante 15 dias, nas horas de expediente, o projecto, apresentado pela SLE — Electricidade do Sul, S. A., a que se refere o processo em epigrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Designação:

Linha aérea — FR 15-163-4-1-1-2-5-1-1-1 E. E. 4-Santa Rita:

Tensão (kV) — 15; Comprimento (m) — 323,5; Freguesia — Vila Nova de Cacela; Concelho — Vila Real de Santo António; Informações complementares — processo novo.

Estará também patente na Divisão de Energia, sita em Faro, na Estrada da Penha (telefones: 896600/99), durante 15 dias, a contar da data da publicação destes éditos no Diário da República.

Todas as reclamações contra a aprovação deverão ser presentes naquela Divisão ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

30 de Julho de 1999. — Pelo Director Regional, (Assinatura ilegivel.) 2-2-002 114

#### Éditos

#### Arquivo 7276 - Processo n.º 1/00059 DE.E

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Lagos, durante 15 dias, nas horas de expediente, o projecto, apresentado pela SLE — Electricidade do Sul, S. A., a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Designação:

Linha aérea — LI60-Lagos-Vila do Bispo;

Tensão (kV) - 60;

Comprimento (m) — 177;

Freguesia — São Sebastião de Lagos; Concelho — Lagos;

Informações complementares — novo.

Estará também patente na Divisão de Energia, sita em Faro, na Estrada da Penha (telefones: 896600/99), durante 15 dias, a contar da data da publicação destes éditos no Diário da República.

Todas as reclamações contra a aprovação deverão ser presentes naquela divisão ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo

2 de Agosto de 1999. — Pelo Director Regional, (Assinatura ilegível.) 2-2-002 103

## Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia

#### Éditos

#### Processo n.º 171/11.11/832

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, apartado 7546, Alfragide, 2720-461 Amadora, 2.º (telefone: 4710366), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no Diário da República, o projecto, apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., Centro de Distribuição de Santarém, a que se refere o processo em epigrafe, para o estabelecimento do troço aéreo de uma linha mista, a 10 kV, n.º 1458, com 826 m, entre o PST n.º 959 e o PST 757, e troço subterrâneo da mesma linha, com 1200 m, entre os PST n.º 8398 e o PST 959, em Vila Verde, freguesia de Terrugem, concelho de Sintra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

30 de Julho de 1999. — O Director de Serviços, F. Edgar Antão. 2-2-002 117

#### Éditos

#### Processo n.º 171/14.16/306

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, apartado 7546, Alfragide, 2720-461 Amadora, 2.º (telefone: 4710366), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no Diário da República, o projecto, apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., Centro de Distribuição de Santarém, a que se refere o processo em epigrafe, para o estabelecimento de uma linha aérea, a 15 (30) kV, con 153 m, do apoio n.º 4 da linha para o PT STR 102-C, ao PT STR 593, em Valverde, freguesia e concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

4 de Agosto de 1999. — O Director de Serviços, F. Edgar Antão. 2-2-002 116

#### Éditos

#### Processo n.º 171/14.16/312

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, apartado 7546, Alfragide, 2720-461 Amadora, 2.º (telefone: 4710366), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no Diário da República, o projecto, apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., Centro de Distribuição de Santarém, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento de uma linha aérea, a 30 kV, com 37 m, do apoio n.º 12 da linha para o PT STR 208, ao PT STR 571, no Alto do Bexiga, freguesia de São Salvador, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

4 de Agosto de 1999. — O Director de Serviços, F. Edgar Antão. 2-2-002 115

# Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo

#### Aviso

Torna-se público que no dia 9 do mês de Julho de 1999 foram adjudicados por negociação directa, nos termos do Decreto-Lei n.º 109/94, de 26 de Abril, pelo director do Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo, por subdelegação do Secretário de Estado da Indústria e Energia, quatro concessões para o exercício de actividades de prospecção, pesquisa, desenvolvimento produção de petróleo, respectivamente nas áreas de concessão n.º 65 — Torres Vedras 2, n.º 66 — Rio Maior, n.º 67 — Monte Real, e n.º 68 — Cabo Mondego, correspondentes às implantações constantes do mapa anexo.

Concessionária — sucursal em Portugal de Mohave Oil and Gas Corporation, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 3544, titular do cartão de entidade equiparada a pessoa colectiva n.º 980095514, e com local de representação em Lisboa, na Praça do Príncipe Real, 11, 1.º

Areas — a área de concessão n.º 65, denominada «Torres Vedras 2», compreende um bloco de 16 totes (6-69/B, 6-78/B, 6-79, 6-88, 6-89, 6-90, 6-98, 6-99, 6-100, 6-107/B, 6-108, 6-109, 6-110, 6-117, 6-118 e 6-119), num total aproximado de 1253 km², a área de concessão n.º 66, denominada «Rio Maior», compreende um bloco de 12 lotes (6-80, 7-44, 7-51.4, 7-52.4, 7-53, 7-54, 7-61.2, 7-61.3, 7-61.4, 7-62, 7-63, 7-71, 7-72 e 7-81), num total aproximado de 816 km², a área de concessão n.º 67, denominada «Monte Real», compreende um bloco de 13 lotes (4-102/B.3, 4-111/B, 4-112/B.1, 4-112/B.3, 4-112/B.4, 7-1/B, 7-2.2, 7-2.4, 7-3,

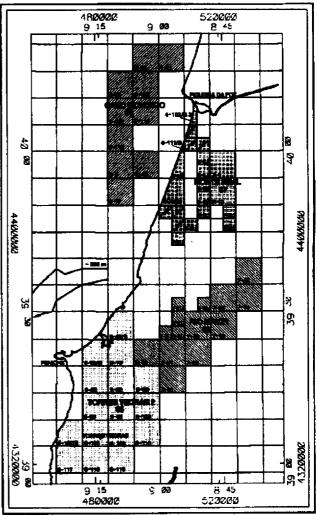
7-11/B, 7-12.2, 7-12.4, 7-13, 7-21/B.1, 7-21/B.2, 7-22.2, 7-22.3, 7-23.2, 7-23.4 e 7-31.2, num total aproximado de 546 km² e a área de concessão n.º 68, denominada «Cabo Mondego», compreende um total de 10 lotes (3-90, 3-99, 3-100, 3-109, 3-110, 3-119, 4-81, 6-9, 6-10 e 6-19), num total aproximado de 789 km².

Prazo de validade — oito anos, prorrogáveis nos termos legais.

2 de Agosto de 1999. — O Subdirector, João Manuel Moreira Telo Pacheco.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA E ENERGIA GABINETE PARA A PESGUISA E EXPLORAÇÃO DE PETROLEO

MICHANE CEL AND GAS CORPORATION



1-2-14 113

#### Aviso

Torna-se público que no dia 9 do mês de Julho de 1999 foi emitida pelo Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo (GPEP) uma licença de avaliação denominada «Aljubarrota-A» para uma área emersa que se identifica no mapa anexo, nos termos dos artigos 28.º, 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 141/90, de 2 de Maio (aplicável nos termos do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 109/94, de 26 de Abril).

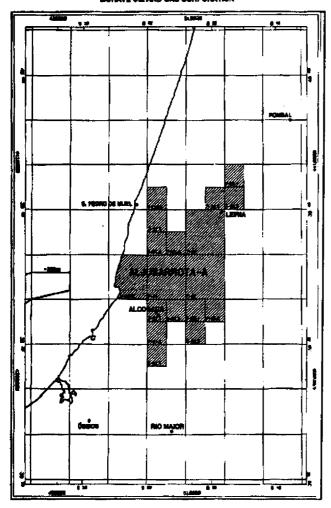
Beneficiário — sucursal em Portugal da Mohave Oil and Gas Corporation, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 3544 e titular do cartão de entidade equiparada a pessoa colectiva n.º 980095514, e com local de representação em Lisboa, na Praça do Príncipe Real, 11, 1.º

Área — a área da licença compreende os seguintes blocos: 7-21/B.3, 7-22.4, 7-23.1, 7-23.3, 7-31.1, 7-31.3, 7-31.4, 7-32, 6-50/B, 7-41, 7-42, 7-51.1, 7-51.2, 7-51.3, 7-52.1, 7-52.2, 7-52.3 e 7-61.1, num total aproximado de 578 km².

Prazo de validade — três anos, não prorrogáveis nos termos legais.

2 de Agosto de 1999. — O Subdirector, João Manuel Moreira Telo Pacheco.

# SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E ENERGIA GABBLETE PARA A PESQUISA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO MOHAVE OL AND GAS CORPORATION



1-2-14 114

# MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro

Serviços de Âmbito Regional

#### Contrato (extracto)

Custódio Monteiro Pais Rodrigues, médico, com a cédula profissional n.º 10882 — contratado em regime de avença, pelo prazo de um ano, tacitamente renovável por iguais períodos até ao limite máximo de três anos, tendo como objectivo a prestação de actividade de acompanhamento e avaliação do funcionamento do Hospital da Fundação Aurélio Amaro Diniz (IPSS), sediada em Oliveira do Hospital, e observância do protocolo celebrado entre aquela Fundação e a ARS em 16 de Junho de 1997, com a remuneração mensal de 40 000\$, actualizável anualmente de acordo com a actualização dos vencimentos da função pública. O presente contrato produz efeitos a partir de 1 de Abril de 1999, inclusive.

28 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, Júlio Pereira dos Reis. 0-2-112 980

# Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo

#### Aviso

Por despacho do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência de 14 de Maio de 1999, autorizada a celebração de contrato de avença com o médico psiquiatra Dr. João Lúcio do Rio França de Sousa, para supervisionar as consultas individuais efectuadas pelos técnicos do CAT de Loures, com produção de efeitos a 17 de Maio de 1999. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 1999. — Pela Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, a Vogal, *Laurinda Pereira*. 4-2-13 623

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Direcção-Geral da Acção Social

#### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A instituição adquiriu personalidade jurídica, mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica competente, nos termos do artigo 45.º do Estatuto citado, e recebida em 20 de Setembro de 1996, no Serviço Sub-Regional de Viseu.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 23/99, a fl. 187 v.º do livro n.º 5 das fundações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 20 de Setembro de 1996, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social Paroquial de Lamelas; Sede — lugar de Lamelas, freguesia e concelho de Castro Daire, Viseu;

Fins — contribuir para a promoção integral de todos os paroquianos, coadjuvando os serviços públicos competentes ou as instituições particulares, num espírito de solidariedade humana, cristã e social.

2 de Agosto de 1999. — Pela Directora-Geral, António M. M. Teixeira, director de serviços.

9-2-4434

#### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 52/99, de fl. 150 a fl. 150 v.º do livro n.º 7 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 7 de Abril de 1998, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — CASELSOL — Instituição Particular de Solidariedade Social:

Sede — Rua de Carolina Ângelo, 13, Bairro de Caselas, Lisboa:

Fins — apoio a crianças e jovens, apoio à família, apoio à integração social e comunitária. Secundariamente a educação e formação profissional dos cidadãos, a resolução dos problemas habitacionais das populações, a promoção e ou participação na criação de instituições cujo objecto seja a

educação (complementar ou ensino oficial) e a formação profissional numa perspectiva de integração social;

Admissão de sócios --- podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os que pedirem a sua exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas durante 12 meses e os que, por actos dolosos, tenham prejudicado materialmente a associação.

2 de Agosto de 1999. - Pela Directora-Geral, António M. M. Teixeira, director de serviços.

#### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração global dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada em 3 de Novembro de 1995, pela autoridade eclesiástica competente, e o respectivo registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 58/84, de fl. 81 v.º a fl. 82 do livro n.º 2 das fundações de solidariedade social, considerando-se efectuado em 31 de Março de 1999, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte

Denominação — Centro Social Paroquial de Reguengo Grande;

Sede — Reguengo Grande; Fins — cultivar nos paroquianos a noção das suas responsabilidades sociais, motivando-os para as exigências cristãs da partilha e comunicação de bens e, muito em particular, ajudando-os a dar resposta adequada às carências que eventualmente se verifiquem entre os habitantes da paróquia, mediante acções de assistência, promoção ou desenvolvimento, segundo as circunstâncias.

2 de Agosto de 1999. — Pela Directora-Geral, António M. M. Teixeira, director de serviços. 9-2-4436

# Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração do artigo 1 º dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 95/

98, a fl. 26 do livro n.º 4 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 22 de Abril de 1999, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Denominação - APOIARTE - Associação de Apoio aos Artistas:

Sede — Estrada da Pontinha, 7, edificio da Casa do Artista, Lisboa

2 de Agosto de 1999. --- Pela Directora-Geral, António M. M. 9-2-4437 Teixeira, director de serviços.

#### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração do artigo 4.º dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada em 26 de Janeiro de 1999, pela autoridade eclesiástica competente, e o respectivo registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 8/95, a fl. 59 do livro n.º 5 das fundações de solidariedade social, considerando-se efectuado em 23 de Fevereiro de 1999, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte

Denominação — Centro Social Paroquial de Vale da Pinta; Sede — freguesia de Vale da Pinta, concelho do Cartaxo,

2 de Agosto de 1999. — Pela Directora-Geral, António M. M. Teixeira, director de serviços. 9-2-4438

#### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos artigos 1.º e 42.º dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 15/97, a fl. 176 do livro n.º 6 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 22 de Fevereiro de 1999, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Lares Familiares para Crianças e Jovens — Novo Futuro; Sede — Avenida de 5 de Outubro, 190, 2.º, E, 1050-064.

2 de Agosto de 1999. — Pela Directora-Geral, António M. M. 9-2-4439 Teixeira, director de serviços.

#### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração global dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública

A alteração dos estatutos foi aprovada em 25 de Maio de 1998, pela autoridade eclesiástica competente, e o respectivo registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 53/82, de fl. 67 a fl. 67 v.º do livro n.º 1 das irmandades da misericórdia, considerando-se efectuado em 25 de Setembro de 1996, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Irmandade da Misericórdia de Vila Nova de

Sede — Rua de Teixeira Lopes, em Vila Nova de Gaia; Fins — minorar e satisfazer carências sociais e praticar actos

de culto divino, de harmonia com o seu espírito tradicional, inspirado pelos princípios da doutrina e moral cristãs;

Admissão de sócios — podem ser admitidos como irmãos os individuos de maior idade que reunam e cumpram as seguintes condições: sejam naturais do concelho de Vila Nova de Gaia, ou nele sejam residentes, ou a ele estejam ligados por laços de afectividade, gozem de boa reputação moral e social, aceitem os princípios da moral cristã e não hostilizem, de qualquer modo, a religião católica e os seus fundamentos,

paguem a jóia definida pela mesa administrativa; Exclusão de sócios — perderão a qualidade de irmãos os que o solicitarem por escrito, os que não prestarem contas dos valores da Irmandade que lhes tenham sido confiados, os que, sem motivo justificado, se recusarem a servir nos lugares dos corpos gerentes para que tenham sido eleitos, os que tenham perdido a boa reputação moral e social e os que, voluntariamente, tenham causado, ou tentado causar, prejuízos à Irmandade e os que hostilizem a religião católica.

2 de Agosto de 1999. — Pela Directora-Geral, António M. M. Teixeira, director de serviços.

#### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A instituição adquiriu personalidade jurídica, mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica competente, nos termos do artigo 45.º do Estatuto citado, e recebida em 13 de

Junho de 1998, no Serviço Sub-Regional de Braga.

O registo foi lavrado peta inscrição n.º 24/99, a fl. 188 do livro n.º 5 das fundações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 10 de Novembro de 1998, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social Paroquial Mons. Lopes da Cruz;

Sede — lugar da Igreja, paróquia de Faria, concelho de Barcelos;

Fins — contribuir para a promoção integral de todos os paroquianos, cooperando com os serviços públicos competentes ou com as instituições particulares, num espírito de solidariedade humana, cristã e social.

2 de Agosto de 1999. — Pela Directora-Geral, António M. M. Teixeira, director de serviços. 9-2-4441

#### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração do artigo 6.º dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

nhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 77/
90, de fl. 152 v.º a fl. 153 do livro n.º 4 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 15 de Abril de 1999, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Denominação — Associação Portuguesa para o Serviço Social Internacional;

Sede — Rua da Boavista, 81, 4.°, direito, 1200-066 Lisboa.

2 de Agosto de 1999. — Pela Directora-Geral, António M. M. Teixeira, director de serviços. 9-2-4442

#### TRIBUNAIS

# TRIBUNAL DE CÍRCULO E DE COMARCA DE BARCELOS

### Anúncio

Faz-se saber que deram entrada neste Tribunal, em 16 de Julho de 1999, uns autos de processo especial de recuperação de empresa e de protecção de credores n.º 445/99, nos quais é requerente ATOMATI — Reparações Auto, L.<sup>4a</sup>, com sede no lugar de Sequeira de Cima, Negreiros, Barcelos, e que correm éditos de 10 dias, contados da publicação do anúncio no Diário da República, citando os credores da requerente para, no prazo de 10 dias, posterior ao dos éditos, não só deduzirem oposição ou justificarem os seus créditos, como proporem qualquer providência diferente da requerida, com vista à recuperação da empresa, devendo, em todos os casos, oferecer logo os meios de prova de que disponham, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, alínea b), e 2, do CPEREF.

21 de Julho de 1999. — O Juiz de Direito, Jorge Alberto Martins Teixeira. — O Oficial de Justiça, Flávio Neiva. 6-2-48 034

## TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARES

#### Anúncio

Dr. Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira, juiz de direito da comarca de Amares:

Faz saber que nos autos de declaração de falência registada sob o n.º 137/99, em que é requerente o credor Banco Comercial Portu-

guês, S. A., com sede na Rua de Júlio Dinis, 705 a 719, na cidade do Porto, e requerida a devedora Sedal, Amares — Compra e Venda de Propriedades, S. A., com sede no Largo da Feira Nova, freguesia de Ferreiros, desta comarca, correm éditos de 14 dias, contados da data da publicação do presente anúncio no Diário da República, citando os credores daquela requerida, para no prazo de 14 dias, posteriores aos dos éditos, não só deduzirem oposição ou justificar os seus créditos, bem como propor qualquer providência diferente da requerida, devendo, em todos os casos, oferecer logo os meios de prova de que disponham, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril.

13 de Julho de 1999. — O Juiz de Direito, Artur Dionisio do Vale dos Santos Oliveira. — O Escrivão-Adjunto, Francisco do Nascimento. 6-2-48 032

#### TRIBUNAL DA COMARCA DE ELVAS

#### Anúncio

Autos de processo de falência n.º 28/99 — 2.º Juízo, Secção úni-

Requerente — Florêncio Augusto Chagas, S. A., com sede em Torres Vedras.

Falida — C. M. C. — Soc. Técnica de Equipamentos e Acessórios, L.<sup>4a</sup>, com sede em Campo Maior.

Torna-se público que, por sentença de 29 de Julho de 1999, proferida nos autos acima indicados, foi declarada em estado de falência a firma C. M. C. — Soc. Técnica de Equipamentos e Acessórios, L. da, cuja residência lhe foi fixada na Rua de João Minas, 6, Expetação, em Campo Maior.

Para exercer as funções de liquidatário judicial foi nomeado Eusébio Marcelo Infante Ferreira, com escritório na Rua dos Álamos, 9, em Évora.

Engage managed

Foram nomeados para integrar a comissão de credores os credores seguintes:

Florêncio Augusto Chagas, S. A. (presidência); Ministério Público (em representação do Estado); Inst. Empr. Form. Profissional; T. M. N. (suplente).

Tendo na supra-referida sentença fixado o prazo de 30 dias para os credores reclamarem os seus créditos.

2 de Agosto de 1999. — A Juiza de Direito, (Assinatura ilegivel.) — O Escrivão de Direito, (Assinatura ilegivel.) 1-2-14 130

# TRIBUNAL DA COMARCA DE LOULÉ

#### Anúncio

Autos de falência n.º 271/97 — 3.º Juízo. Dr. Nuno Miguel Gonçalves, juiz de direito (em substituição do 3.º Juízo) do Tribunal da Comarca de Loulé:

Anuncia que nos autos de falência n.º 271/97, que correm os seus termos neste Juízo, foi, no dia 30 de Junho de 1999, proferida sentença, nos termos do disposto no artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 315/98, de 20 de Outubro, decretando a falência da firma Pachecos — Distribuidora de Produtos Alimentares, L. da, pessoa colectiva n.º 502401710, com sede na Fonte de Boliqueime, freguesia de Boliqueime, comarca de Loulé, tendo sido fixado o prazo de 30 dias, contados da publicação do anúncio no Diário da República, para os credores reclamarem os seus créditos, nos termos do artigo 188.º do citado decreto-lei.

São ainda notificados os credores, mesmo que preferentes, que podem opor-se por embargos à sentença, quando haja razões de facto ou de direito que afectem a sua regularidade ou real fundamentação, dentro do prazo de 5 dias, contados da publicação do anúncio no Diário da República, conforme preceitua o disposto no artigo 129.º do citado decreto.

Que a referida acção deu entrada em 10 de Outubro de 1997 na secretaria judicial de Loulé.

Foi nomeado liquidatário judicial Eusébio Marcelo Infante Ferreira, com escritório na Rua dos Álamos, 9, 7000 Evora.

2 de Julho de 1999. — O Juiz de Direito, Nuno Miguel Gonçalves. — O Escrivão de Direito, José Joaquim Esteves Teiga.

1-2-14 132

Autos de falência n.º 162/98 — 3.º Juízo. Dr. Nuno Miguel Gonçalves, juiz de direito (em substituição do 3.º Juizo) do Tribunal da Comarca de Loulé:

Anuncia que nos autos de falência n.º 162/98, que correm os seus termos neste Juizo, foi, no dia 30 de Junho de 1999, proferida sentença, nos termos do disposto no artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 315/98, de 20 de Outubro, decretando a falência da firma Nova Rodrençol — Empreiteiros de Saneamento Básico, Construção Civil e Obras Públicas, L.da, com sede em Campina de Cima, freguesia de São Clemente, comarca de Loule, pessoa colectiva n.º 503530859, tendo sido fixado o prazo de 30 dias, contados da publicação do anúncio no Diário da República, para os credores reclamarem os seus créditos, nos termos do artigo 188.º do citado decreto-lei.

São ainda notificados os credores, mesmo que preferentes, que podem opor-se por embargos à sentença, quando haja razões de facto ou de direito que afectem a sua regularidade ou real fundamentação, dentro do prazo de 5 dias, contados da publicação do anuncio no Diário da República, conforme preceitua o disposto no artigo 129.º do citado decreto.

Que a referida acção deu entrada em 16 de Setembro de 1998 na secretaria judicial de Loulé.

Foi nomeado liquidatário judicial Eusébio Marcelo Infante Ferreira, com escritório na Rua dos Álamos, 9, 7000 Évora.

2 de Julho de 1999. -- O Juiz de Direito, Nuno Miguel Gonçalves. — O Escrivão de Direito, José Joaquim Esteves Teiga. 1-2-14 131

# TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

#### Anúncio

Faz-se saber que nos autos de falência n.º 185/99, que deu entrada em Juizo em 2 de Julho de 1999, a correr termos no 1.º Juizo deste Tribunal, em que é requerente Soplaril Portugal, L.4, e requerida Finaforma — Moldes & Plásticos, L.4, com sede na Estação, na cidade da Marinha Grande, nos termos do artigo 20.°, n.º 1, alinea s), 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril, são por esta forma citados todos os credores da referida requerida para no prazo de 10 dias, finda a dilação de 10 dias, contados da última publicação do anúncio, deduzirem oposição a qualquer dos créditos ou justificar os seus créditos, bem como propor qualquer providência diferente da requerida, devendo, em todos os casos, oferecer logo todos os meios de prova de que disponham.

Os duplicados da petição inicial e documentos encontram-se na secretaria deste Tribunal, para consulta.

6 de Agosto de 1999. — O Juiz de Direito, Romão Rosa da 6-2-48 028 Cruz. - A Escriva-Adjunta, Isabel Marques.

# TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

#### Anúncio

Faz-se saber que na falência, registada sob o n.º 361/97, a correr termos pelo 2.º Juizo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós, em que é requerente o Banco Comercial Português, S. A., com sede na Rua de Júlio Dinis, 705/719, Porto, e requeridos António Paulo Durão e mulher, Maria Clarinda Matos Sousa Durão, residentes em Arrimal, Porto de Mós, desta comarca, foi declarado o estado de falência dos requeridos, por sentença de 27 de Julho de 1999, tendo sido fixado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do respectivo anúncio no Diário da República, para os credores reclamarem os seus creditos

29 de Julho de 1999. - O Juiz de Direito, António Gabriel Baptista dos Santos. — O Escriturário Judicial, José Gabriel de Andrade Miranda. 8-2-018 171

# TRIBUNAL DE RECUPERAÇÃO DA EMPRESA E DE FALÊNCIA DE VILA NOVA DE GAIA

#### Anúncio

Falência n.º 130/99. Empresa - Amaro Freitas & Jones, L. 4, Rua do Almada, 391/ 393, 4000 Porto.

Nos autos acima indicados, cuja petição deu entrada neste Tribunal em 25 de Junho de 1999, correm éditos de 10 dias, que se começarão a contar da última publicação do presente anúncio, citando os credores desconhecidos da empresa acima indicada, para no prazo de 10 dias, findo que seja o dos éditos, deduzirem oposição ao pedido de falência, justificarem os seus créditos, ou proporem qualquer providência diferente da requerida, devendo, em qualquer caso, oferecer logo os meios de prova que disponham, nos termos do artigo 20.º, n.º 2, do CPEREF.

Os duplicados da petição inicial encontram-se à disposição de quem os quiser consultar neste Juízo, dentro das horas normais

de expediente.

13 de Julho de 1999. — A Juíza de Direito, Isabel Faustino. 6-2-48 030 A Escriva-Adjunta, Manuela Teles.

# **AUTARQUIAS**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

#### **Aviso**

Concurso externo de recrutamento excepcional para provimento de um lugar de arquitecto de 1.ª classe

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Junho de 1999, foi nomeado para o lugar de arquitecto de 1.º classe, a que se refere o aviso publicado no Diário da República, 3º série, nº 39, de 16 de Feverero de 1999, o candidato, posicionado em 1º lugar, Rui Miguel dos Ramos Marrafa. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos temas do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

29 de Julho de 1999. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, Álvaro Jacinto Costa. 0-1-091 060

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

#### Aviso de nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 3 de Agosto de 1999, foi nomeado, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o único classificado no concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de operador de sistemas de 1.ª classe, a que alude o aviso publicado no Diário da República, 3.º série, n.º 97, de 26 de Abril de 1999, Maria Filomena Lanternas Capeto Cabeço.

A aceitação do lugar deverá ocorrer no prazo de 20 dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1999. — O Presidente da Câmara, José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes. 0-1-091 061

#### CAMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

#### Aviso

Torna-se público que António José Clemente Marques, técnico profissional de I.\*, em regime de licença de longa duração desde 1 de Setembro de 1998, foi exonerado, a seu pedido, com efeitos a 1 de Setembro de 1999.

2 de Agosto de 1999. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Lucinda Rita Mendes. 3-1-27 898

#### Aviso

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara, foi nomeado para o lugar de engenheiro civil de 2.º classe Luís Pedro Castro Almeida, na sequência de concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no Diário da República, 3.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro de 1999, e alteração

publicada no Diário da República, 3.º série, n.º 53, de 4 de Março de 1999.

O prazo para a celebração do contrato administrativo de provimento é de 20 dias, contados a partir desta publicação no Diário da República.

15 de Agosto de 1999. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Lucinda Rita Mendes. 3-1-27 897

#### **Aviso**

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara, foi nomeado para o lugar de operário mecânico auto Paulo Alexandre Pestana Heitor, na sequência de concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no Diário da República, 3.º série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 1999, e rectificação publicada no Diário da República, 3.º série, n.º 59, de 11 de Março de 1999.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias, contados a partir desta publicação no Diário da República.

15 de Agosto de 1999. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Lucinda Rita Mendes. 3-1-27 896

#### Aviso

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara, foram nomeados para o lugar de arquitecto de 2.º classe estagiário, na sequência de concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no Diário da República, 3.º série, n.º 68, de 22 de Março de 1999, os seguintes candidatos:

Mário José Andrade Nunes. Raquel Saraiva da Conceição. Luís Manuel Azevedo Monteiro. Margarida Alexandra S. S. Carmo da Paz.

O prazo para a celebração dos contratos administrativos de provimento é de 20 dias, contados a partir desta publicação no Diário da República.

15 de Agosto de 1999. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Lucinda Rita Mendes.

3-1-27 895

#### CĂMARA MUNICIPAL DE BEJA

#### Aviso

Para os devidos efeitos torno público que, em 29 de Julho de 1999, nomeei definitivamente Maria Cesaltina Fialho Carochinho Simões Naia e Maria Custódia Bate Leonardo Brasil, na categoria de assistente administrativo (escalão 1, índice 190), Mariana Joaquina Fialho Matado Paizano, na categoria de auxiliar administrativo (escalão 1, índice 115), José Luís Gomes Lopes, na categoria de cantoneiro de limpeza (escalão 1, índice 145), João Manuel dos Santos Lopes, na categoria de coveiro (escalão 1, índice 145), Artur Júlio do Carmo Gomes e Manuel António Lopes Moisão, na categoria de pedreiro (escalão 1, índice 130), Joaquim Silva Pereira Prego, na categoria de carpinteiro (escalão 1, índice 130) e Manuel António Palma Bate e Amadu Ly, na categoria de carregador (escalão 1, índice 125), nos termos e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, considerando-se rescindidos os respectivos contratos de trabalho a termo certo a partir da data da posse.

Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, de acordo com o estipulado no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (Isentos de fiscalização prévia.)

2 de Agosto de 1999. — O Presidente da Câmara, José Manuel da Costa Carreira Marques. 0-1-091 062

# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS Aviso DAF/PES/n.º 21/99

# Concurso externo de Ingresso para provimento de um lugar de assistente administrativo

Para os devidos efeitos se torna público que, através do meu despacho de 9 de Agosto de 1999, proferido ao abrigo da alínea a)

do n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março (redacção da Lei n.º 18/91, de 12 de Junho), e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi nomeada para o lugar de assistente administrativo do grupo de pessoal administrativo a candidata abaixo indicada, 4.º classificada, no concurso em epigrafe, aberto por aviso publicado no Diário da República, 3.º série, n.º 86, de 13 de Abril de 1998:

Adelaide da Conceição Vasconcelos Fernandes.

A candidata que ficou aprovada, conforme aviso de classificação final de 24 de Novembro de 1998, inserto no Diário da República, 3.ª série, n.º 2, de 4 de Janeiro de 1999, deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 1999. — O Presidente da Câmara, Fernando Campos. 0-1-091 063

# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA Aviso DRH n.º 52/99

#### Renovação de nomeações em comissão de serviço

Nos termos do prescrito no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que o presidente da Câmara Municipal de Braga, por despacho de 1 de Junho de 1999, procedeu à renovação das seguintes nomeações em comissão de serviço, nos termos do previsto no artigo 5.º, n.º 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, aplicável por força do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 198/91, de 29 de Maio, com efeitos a partir de 2 de Setembro de 1999:

Rosalina de Fátima Barros Oliveira Bastos — no cargo de chefe da Divisão de Relações Públicas e Apoio aos Órgãos Autárquicos;

Luís José Teixeira da Silva — no cargo de chefe da Divisão de Contabilidade e Património;

Filomena Maria Pereira Alves — no cargo de chefe da Divisão de Turismo e Defesa do Consumidor;

Fernando José Lopes Araújo — no cargo de chefe da Divisão de Apoio aos Departamentos Técnicos.

As referidas nomeações estão isentas de visto do Tribunal de Contas.

5 de Agosto de 1999. — O Presidente da Câmara, Francisco Soares Mesquita Machado. 6-1-26 787

#### CĂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA

#### Aviso

#### Rescisão de contrato

Maria João Silva Carvalho Pedroso — rescindido, com efeitos a partir de 12 de Julho do corrente ano, inclusive, o contrato administrativo de provimento para estágio na carreira técnica superior — área de engenharia de ambiente, publicado no Diário da República, 3.º série, n.º 79, de 5 de Abril de 1999.

23 de Julho de 1999. — O Presidente da Câmara, Paulo Ramalheira Teixeira. 0-1-091 066

#### **Aviso**

#### Nomeação de pessoal

Por despacho do presidente da Câmara de 1 de Agosto de 1999:

António Correia Luís — nomeado definitivamente, precedendo concurso interno de ingresso, para o lugar de fiscal municipal principal do quadro de pessoal desta autarquia, escalão 1, indice 230.

O interessado dispõe de 20 dias, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no Diário da República, para aceitar

o referido lugar. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 1999. — O Presidente da Câmara, Paulo Ramalheira Tetxeira. 0-1-091 065

# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE VIDE

#### **Aviso**

#### Comissão de serviço — regime de substituição

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 29 de Julho de 1999, e no uso dos poderes que me são conferidos pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, com a redacção dada pela Lei n.º 18/91, de 12 de Junho, prorrogo por mais seis meses o regime de substituição da chefe da Repartição de Contabilidade, Património e Aprovisionamento. Manuela da Conceição Lourinho Janeco de Almeida Borges, como chefe da Divisão Administrativa e Financeira, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 198/91, de 29 de Maio, com efeitos a 1 de Agosto corrente.

30 de Julho de 1999. — O Presidente da Câmara, Joaquim Pinto Correia Canário. 0-1-091 067

# CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO Aviso de citação

Fica por este meio citada a auxiliar de serviços gerais deste município Jacinta de Fátima Carvalho Teixeira, actualmente em parte incerta, de que contra ela correm autos de processo disciplinar, por falta de assiduidade, podendo, no prazo de 40 dias, contados da data da publicação deste aviso, nos termos do disposto no artigo 59.º e no artigo 61.º, todos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, apresentar a sua defesa por escrito, a qual deverá ser enviada por carta registada com aviso de recepção, para esta Câmara Municipal, dirigida à instrutora do processo, e na qual deve expor com clareza e concisão os factos e razões da sua defesa, podendo ainda examinar o processo por si ou por advogado constituído.

Anote-se que a falta de resposta dentro do prazo marcado vale como efectiva audiência do arguido, para todos os efeitos legais (artigo 61.º, n.º 9, do referido diploma legal).

6 de Agosto de 1999. — A Instrutora, Apolónia Magalhães. 0-1-091 069

# CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

#### Aviso

# Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de fiscal municipal de 2.º classe

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 29 de Julho de 1999, proferido no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, na actual redacção dada pela Lei n.º 18/91, de 12 de Junho, e de harmonia com o disposto na alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de fiscal municipal de 2.º classe.

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1-2 — São requisitos especiais de admissão os constantes do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

1.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos mencionados no número anterior até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas. 2 — Remunerações e condições de trabalho — a remuneração será a correspondente ao escalão 1, indice 190 (mapa anexo III, a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro), a que corresponde o vencimento de 108 300\$. O período de estágio, que terá uma duração de seis meses, será remunerado pelo indice 165, a que corresponde a remuneração de 94 000\$ (n.º 4 do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro). Findo o período de estágio, e desde que obtida classificação de serviço naquele período não inferior a Bom, a atribuir pelo júri, será o estagiário nomeado nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

Sendo aplicável, no que concerne às regalias sociais e condicões de trabalho, as normas genericamente vigentes para os fun-

cionários da administração local.

3 — Conteúdo funcional do lugar a prover — de acordo com o Despacho n.º 20/SEALOT/94, o fiscal municipal fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território.

Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua actuação es-

pecífica.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho será a área do município de Condeixa-a-Nova.

5 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido apenas para preenchimento do lugar posto a concurso.

6 — Composição do júri:

Presidente — Samuel Alves Leandro, vereador em regime de permanência desta Câmara Municipal. Vogais efectivos:

Daniel dos Santos Ramalho da Costa, vereador em regime de meio tempo, e Graciete da Conceição Lucas Correia Morais Jorge, chefe da Divisão Administrativa e Financeira desta autarquia.

# Vogais suplentes:

Raul Marques Lopes Pratas, vereador desta Câmara Municipal, e Fernanda Maria Ramos Gomes Maduro, assistente administrativo especialista, também desta autarquia.

- 7 Métodos de selecção e programa das provas:
- 7.1 Métodos de selecção:
  - a) Prova escrita de conhecimentos;
  - b) Entrevista profissional de selecção.

#### 7.2 — Programa das provas:

 a) A prova versará sobre a seguinte legislação, a qual poderá ser consultada no decurso da sua execução:

Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/85, de 12 de Junho, Lei n.º 87/89, de 9 de Setembro, Lei n.º 35/91, de 27 de Julho, e Lei n.º 18/91, de 12 de Junho;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Carta deontológica do serviço público, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Marco:

Estrutura orgânica da Câmara Municipal de Condeixaa-Nova em vigor à data da realização das provas, a qual pode ser pedida por fotocópia, aos serviços de pessoal desta Câmara Municipal;

Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/92, de 5 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, e Lei n.º 22/96, de 26 de Julho;

Decreto-Lei n.º 92/95, de 9 de Maio,

Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, Portaria n.º 227/98, de 11 de Maio, Lei n.º 25/92, de 31 de Agosto, e Decreto Regulamentar n.º 63/91, de 29 de Novembro:

Regulamento Municipal do Serviço de Distribuição de Agua ao Concelho de Condeixa-a-Nova;

Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos do Concelho de Condeixa-a-Nova;

Regulamento Municipal de Taxas e Encargos Urbanisticos e de Fiscalização de Obras Sujeitas a Licenciamento Municipal

Regulamento Municipal de Taxas (Sector Administrativo).

A prova escrita será constituída por três grupos, em que cada grupo vale 20 pontos e cada uma das perguntas que o constituem

A classificação obtida nesta prova será o resultado da soma dos pontos a dividir pelo número de grupos.

A grelha de correcção das provas poderá ser consultada no Serviço de Pessoal desta Câmara Municipal.

b) Na entrevista profissional de selecção serão avaliados, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais dos candidatos por comparação com o perfil de exigência, da função, tendo em consideração o espírito de iniciativa. sentido de responsabilidade, motivação para a função e capacidade de inovação.

A avaliação será global, sendo atribuída a seguinte pontuação:

Não satisfatório — de 0 a 8 pontos; Satisfatório — de 9 a 10 pontos; Bom — de 11 a 13 pontos; Muito bom — de 14 a 17 pontos; Preferencialmente bom — 18 a 20 pontos.

- 8.3 A classificação final será o resultado da média aritmética simples, convertida em igual número de valores na escala de 0 a 20, tendo em consideração a classificação obtida na entrevista profissional de selecção e prova escrita de conhecimentos.
- 8 Formalização das candidaturas as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em folha de formato A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Largo de Artur Barreto, 3150-124 Condeixa-a-Nova, e dele deverão constar:
- 8.1 Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, morada completa, telefone, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade, data de emissão, arquivo de identificação emissor e data de validade
- 8.2 Identificação do concurso a que concorre, bem como número, data e série do Diário da República em que o aviso foi publicado.
  - 8.3 Habilitações literárias.
- 8.4 Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, ou que constituam motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados.
- 9 Documentos exigidos os requerimentos de admissão devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:
- 9.1 Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias.
- 9.2 Fotocopia do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte.
- 9.3 Documentos comprovativos dos requisitos gerais constantes das alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais poderão ser dispensados desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alineas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas referidas alíneas.
- 9.4 Os documentos comprovativos dos factos referidos no n.º 9.4 deste aviso.
- 10 Local de afixação das listas a afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final será feita no pla-

card do átrio do edificio dos Paços do Município de Condeixa-

29 de Julho de 1999. — O Presidente da Câmara em Exercício, Samuel Alves Leandro. 5-1-027 280

## CĂMARA MUNICIPAL DO CORVO

#### Aviso

#### Concurso interno condicionado para uma vaga de mecânico

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do pre-sidente da Câmara de 29 de Março de 1999, foi nomeado para um lugar de mecânico Paulo Alexandre Freitas Câmara, na sequência de concurso aberto por ordem de serviço e afixado em 18 de Janeiro de 1999. Esta nomeação não está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

23 de Julho de 1999. — O Presidente da Câmara, (Assinatura ilegivel.) 0-1-091 071

#### Aviso

#### Concurso interno de acesso limitado para uma vaga de auxillar de serviços gerais

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do pre-sidente da Câmara de 9 de Julho de 1999, foi nomeado para um lugar de auxiliar de serviços gerais Nélson Manuel Mendes Emilio, na sequência do concurso aberto por ordem de serviço e afixado a 15 de Abril de 1999. Esta nomeação não está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

23 de Julho de 1999. — O Presidente da Câmara, (Assinatura ilegivel.) 0-1-091 072

#### CĂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

# Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vereador substituto do presidente da Câmara datado de 5 de Agosto de 1999, foi nomeada para o lugar de técnica superior de 2.ª classe, com licenciatura em Gestão e Planeamento de Turismo, a candidata aprovada no respectivo estágio Alice Carla Farela Marques e Sá.

A candidata deverá tomar posse do referido lugar no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República.

O presente processo de nomeação não carece de visto do Tribunal de Contas.

5 de Agosto de 1999. — O Presidente da Câmara, (Assinatura ilegivel.) 5-1-027 281

#### Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vereador substituto do presidente da Câmara datado de 5 de Agosto de 1999, foram nomeadas para o lugar de técnica profissional principal (biblioteca e documentação) as candidatas aprovadas no respectivo concurso interno geral de acesso, Ana Paula Pires de Matos e Emilia Maria Teixeira de Sousa.

As candidatas deverão tomar posse do referido lugar no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República.

5 de Agosto de 1999. — O Presidente da Câmara, (Assinatura ilegivel.) 5-1-027 283

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

#### Aviso

#### Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de chefe da Secção de Contabilidade

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho do presidente da Câmara n.º 47/99, de 3 de Agosto, foi nomeado para provimento no lugar de chefe da Secção de Contabilidade o candidato António João Pereira Galrito, aprovado no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de chefe da Secção de Contabilidade, aberto por aviso afixado na Secção de Recursos Humanos em 21 de Junho de 1999.

Mais se torna público que o referido candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação

do presente aviso no Diário da República.

4 de Agosto de 1999. — O Presidente da Câmara, Luis Filipe Pereira Mourinha. 0-1-091 073

# CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

#### Aviso n.º 304/99

Por meu despacho datado de 3 de Agosto, foi renovada por mais um ano a licença sem vencimento concedida em 8 de Setembro de 1998 ao funcionário José Augusto Quintanilha Afonso Borges, engenheiro civil principal.

4 de Agosto de 1999. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, Rui Rodrigues Olim Marote. 0-1-091 074

# Aviso n.º 305/99

Por meu despacho datado de 3 de Agosto, autorizei a contratação de Susana Maria Barbosa como estagiária da carreira de engenheiro agrónomo.

A contratada deverá iniciar funções no prazo de 20 dias, a con-

tar da data da publicação do presente aviso.

4 de Agosto de 1999. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, Rui Rodrigues Olim Marote. 0-1-091 075

#### Aviso n.º 306/99

Por meus despachos datados de 3 de Agosto, na sequência de aprovação nos respectivos concursos internos de ingresso, abertos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, foram feitas as seguintes nomeações:

Francisco Nélio Faria Barradas — para a categoria de engenheiro do ambiente de 2.º classe;

Maria Teresa Freitas Melim, Maria Liseta de Jesus Gaspar e Luís Carlos Macedo Silva — para a categoria de assistente administrativo;

Lisa Louise Andrade - para a categoria de servente.

O prazo para aceitação da nomeação é de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

4 de Agosto de 1999. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, Rui Rodrigues Olim Marote. 0-1-091 076

#### Aviso n.º 307/99

Por meu despacho datado de 3 de Agosto, autorizei a contratação de Elias Manuel Soares Medeiros e Olga Maria Bettencourt Simões Ribeiro Camacho como estagiários da carreira de técnico superior (área de economia, finanças e gestão).

Os contratados deverão iniciar funções no prazo de 20 dias, a

contar da data da publicação do presente aviso.

4 de Agosto de 1999. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, Rui Rodrigues Olim Marote. 0-1-091 077

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

#### **Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal datado de 29 de Julho de 1999, no uso de competências que lhe foram delegadas ao abrigo do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/91, de 12 de Junho, foi nomeada, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a classificada no concurso in-

terno de acesso limitado para um lugar de engenheiro técnico — especialista principal, aberto por aviso afixado no edificio dos Paços do Município em 19 de Maio de 1999, Maria Manuela Morgado Nogueira Carvalho.

A nomeada será remunerada pelo escalão 1, índice 510, nos termos do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e tomarão posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso. [Isento de visto do Tribunal de Contas (artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).]

29 de Julho de 1999. — O Presidente da Câmara, António Magalhães. 6-1-26 795

#### **Aviso**

#### Classificação de estágio

Para os devidos efeitos se torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, a ciassificação de estágio atribuída à técnica superior estagiária, depois de homologada por despacho do presidente da Câmara Municipal de Guimarães datada de 3 de Agosto de 1999, no uso de competências delegadas por deliberação de 19 de Janeiro de 1998: Isabel Cristina da Silva Pinho — 14 valores.

3 de Agosto de 1999. — O Presidente da Câmara, António Magalhães. 6-1-26 794

#### **Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal datado de 12 de Fevereiro de 1999, no uso das competências delegadas ao abrigo do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/91, de 12 de Junho, foi nomeado, em regime de substituição, pelo período de seis meses, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, aplicável por via do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 198/91, de 29 de Maio, chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso o técnico superior de 2.º classe Rui Vasco Gonçalves Fernandes.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 27 de Julho de 1999.

3 de Agosto de 1999. — O Presidente da Câmara, António Magalhães. 6-1-26 793

#### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal datado de 25 de Junho de 1999, no uso de competências para o efeito, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/91, de 12 de Junho, foi concedida a renovação por mais um ano com início em 27 de Junho de 1999, da licença sem vencimento ao funcionário Manuel Miranda de Freitas.

3 de Agosto de 1999. — O Presidente da Câmara, António Magalhães. 6-1-26 792

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

#### Aviso

#### Nomeação nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 23 de Junho de 1999, foram nomeados para os lugares do quadro de pessoal desta Câmara Municipal os seguintes candidatos:

Eurico Manuel Nunes Martins — lavador de viaturas.
José da Cruz Oliveira — cantoneiro de limpeza.
José Serafim Gonçalves Correia — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

Orlando Neto Rodrigues — pedreiro.

Estas nomeações foram precedidas de concursos internos, abertos nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, por

aplicação do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 26 de Junho, que tem como objectivo a regularização das situações jurídicas de emprego do pessoal contratado a termo certo.

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Processo não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme estipula o artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro.)

21 de Julho de 1999. — O Presidente da Câmara, Joaquim Carlos Piscarreta Rego. 0-1-091 078

# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

#### **Aviso**

Concurso interno geral para provimento em comissão de serviço do cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 5 de Agosto de 1999, foi nomeado na categoria de chefe da Divisão Administrativa e Financeira o candidato abaixo indicado, único concorrente ao concurso interno aberto por aviso publicado no Diário da República, 3.º série, n.º 150, de 30 de Junho de 1999:

António Luís Moreira.

Mais se torna público que o interessado iniciou funções na categoria para a qual foi nomeado em 9 de Agosto de 1999, por urgente conveniência de serviço. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com a alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

10 de Agosto de 1999. — O Presidente da Câmara, Francisco António Castro Pires. 6-1-26 796

# CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

#### Aviso de nomeação

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 3 de Agosto de 1999, foram nomeados como operários qualificados (pedreiros) Fernando Gomes Rosa e Belmiro Gomes Pereira, na sequência de concurso interno realizado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, aberto por aviso de 15 de Junho de 1999.

Os nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Os processos estão isentos de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Agosto de 1999. --- O Presidente da Câmara, Afonso Sequeira Abrantes. 5-1-027 282

# CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

#### Aviso

Concurso externo de Ingresso para provimento de três lugares de técnico auxiliar de 2.º classe (desporto) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Para os devidos efeitos e de acordo com o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 30 de Julho de 1999, foi homologada a proposta classificativa dos concorrentes ao concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de técnico auxiliar de 2.º classe (desporto).

Mais se torna público que a partir da data da publicação do presente aviso, para consulta dos interessados, encontra-se afixada no edificio dos Paços do Município a lista classificativa. Da homologação da acta, de que consta a lista de classificação final, cabe recurso, nos termos do regime geral do contencioso administrativo.

2 de Agosto de 1999. — O Vereador Substituto Legal do Presidente da Câmara, José Manuel da Costa Soares. 6-1-26 789

#### Aviso de nomeação

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 2 de Agosto de 1999, nomeei provisoriamente, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para os lugares de bilheteiro, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, os candidatos aprovados em 1.º e 2.º lugares, Milene Catarina Azenha Andrade e Luís Alexandre de Barros Carneiro, candidatos aprovados no concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de bilheteiro, aberto por aviso publicado no Diário da República, 3.ª série, n.º 101, de 30 de Abril de 1999.

Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no Diário da República. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Agosto de 1999. — O Vereador Substituto Legal do Presidente da Câmara, *José Manuel da Costa Soares.* 6-1-26 788

## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

#### Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da presidência datado de 28 de Fevereiro último, foi deferido o pedido de demissão apresentado pelo jardineiro — operário Casimiro Marques Ferreira, com efeitos a partir de 30 de Março de 1999.

29 de Julho de 1999. — A Vereadora Substituta do Presidente da Câmara, Ana Teresa Vicente. 0-1-091 084

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

#### **Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 6 de Agosto de 1999, nomeei, por urgente conveniência de serviço, com efeito ao dia 16 de Agosto de 1999, para a categoria de auxiliar acção educativa do grupo de pessoal auxiliar, as candidatas Maria da Conceição Freire Melo de Sousa e Maria Alzira Gomes Moreira de Deus, posicionadas em 1 ° e 2 ° lugares na acta de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar acção educativa, cuja acta de classificação final foi afixada em 23 de Junho de 1999 (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 1999. — O Presidente da Câmara, José Augusto Granja da Fonseca.

0-1-091 085

#### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 6 de Agosto de 1999, nomeei por urgente conveniência de serviço, com efeitos ao dia 16 de Agosto de 1999, para a categoria de cantoneiro de limpeza, os candidatos Joaquim Manuel Vieira de Sousa, José António Leal Pereira, Filipe Miguel Lopes Miranda, António Fernando Rocha Moreira, Fernando Mário Pereira da Costa, Filipe José Mendes Cunha, Avelino Ferreira da Rocha, Augusto Manuel G. Moreira e Joaquim Paulo Moreira dos Reis, posicionados em 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º lugares, na acta de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de oito cantoneiros de limpeza do grupo de pessoal auxiliar, cuja acta de classificação final foi afixada em 23 de Junho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 1999. — O Presidente da Câmara, José Augusto Granja da Fonseca.

0-1-091 086

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO SANTO

#### Concurso externo de Ingresso para provimento de três lugares de auxillar de serviços gerals

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 3 de Agosto de 1999, foram nomeados para lugares de auxiliar de serviços gerais José Ricardo Silva Castro, Maria Odete da Câmara Ornelas e Manuela Márcia de Ornelas, do quadro de pessoal auxiliar deste município, com o vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 115, do Novo Sistema Retribu-tivo, classificados em 1.º, 2.º e 3.º lugares no concurso externo de ingresso para o provimento de três lugares da carreira de auxiliar de serviços gerais, aberto por aviso datado de 24 de Outubro de 1997, publicado no *Diário da República*, 3.º série, n.º 269, de 20 de Novembro de 1997, e a respectiva lista classificativa no Diário da República, 3.º série, n.º 174, de 28 de Julho de 1999.

Os candidatos nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Agosto de 1999. — O Presidente da Câmara, Roberto Paulo Cardoso da Silva.

# CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

#### Aviso

1 — Faz-se público que, autorizado por deliberação do júri dos concursos de pessoal de 15 de Julho de 1999, no uso da competência subdelegada em matéria de recrutamento e selecção pelo despacho da presidência n.º 2/RH/98, de 12 de Janeiro, e em cumprimento do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Diário da República, para provimento de um lugar da categoria de operário principal carpinteiro de limpos da carreira de operário qualificado (referência 8/DOM/O/99).

2 — Natureza do concurso — interno de acesso geral.
 3 — Validade do concurso — é válido, apenas, para a vaga

posta a concurso.

- 4 Requisitos de admissão: podem candidatar-se todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, da respectiva carreira, que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reunam cumulativamente os seguintes requisitos:
- os mencionados no artigo 29.º do 4.1 — Requisitos gerais -Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:
  - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
    b) Ter 18 anos completos;

- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo,
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório,
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumpridos as leis de vacinação obrigatória.
- 4.2 Requisitos especiais operários com, pelo menos, seis
- anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom.* 5 Fundamentação legal artigo 14.°, n.° 2, do Decreto-Lei n.° 404-A/98, de 18 de Dezembro, por força do artigo 1.°, n.° 1, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
- 6 Local de trabalho área do município da Póvoa de Varzim.
- 7 Métodos de selecção consiste na realização de uma prova prática de conhecimentos, cuja duração não excederá três horas. O ordenamento final dos candidatos será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fór-

CF = classificação final. PPC = prova prática de conhecimentos.

Consideram-se não aprovados os candidatos que na classifica-ção final obtenham classificação inferior a 9,50 valores.

8 — Os critérios de apreciação, ponderação e os respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar no presente concurso, bem como o sistema de classificação final e fórmula classificativa constam da acta n.º 1 de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Programa da prova — executar um aro completo de uma porta, através do molde apresentado, assentar, montar e acabar o

mesmo.

10 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, modelo SRS/99-40/3 (a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos), dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, a enviar pelo correio, com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, sita à Praça do Almada, 4490 Póvoa de Varzim, ou entregue na Secção de Expediente Geral.

O modelo tipo de requerimento pode ser obtido na Secção de Recursos Humanos, na Rua de Paulo Barreto, edificio 1, entrada

1, 1.º andar.

 10.1 — Ao requerimento de admissão deve ser junto:
 10.2 — Documento autêntico, autenticado ou fotocópia conferida comprovando a posse das habilitações literárias e ou qualificações profissionais exigidas.

10.3 — Fotocópia do bilhete de identidade.

10.4 — Declaração passada e autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste o vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria e carreira.

10.5 — Fotocópia conferida das classificações de serviço legalmente exigidas, ou declaração emitida pelo serviço, em que conste a expressão quantitativa das classificações reportadas aos

anos em que foram atribuídas.

10.6 — É dispensada a apresentação dos documentos que comprovem os requisitos gerais constantes do n.º 4.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10.7 — Os funcionários pertencentes à Câmara Municipal da Póvoa de Varzim ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que se encontrem arqui-

vados nos respectivos processos individuais.

11 — A apresentação ou entrega de documentos falsos implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, bem como determina a exclusão ou o não provimento.

Publicitação — a relação dos candidatos admitidos e a 12 --lista de classificação final serão publicitadas nos termos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Composição do júri:

Presidente -- presidente da Câmara, Dr. José Macedo Vieira, ou seu substituto legal.

Vogais efectivos:

Vereadores engenheiro Aires Henrique do Couto Pereira e arquitecto Mário Jorge dos Santos Rodrigues, director do Departamento de Administração e Finanças, Dr. António Dourado de Sousa Ferreira, e o director do Departamento de Obras Municipais, engenheiro Jorge Domingos Mendes Lopes Leal.

12 de Agosto de 1999. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Chefe da Divisão Administrativa, Lídio Manuel Fernandes Marques. 6-1-26 791

#### CAMARA MUNICIPAL DE TOMAR

# **Aviso**

#### Concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de operário principal qualificado (pintor)

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 19 de Abril de 1999, está aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia da publicação do presente aviso no Diário da República, para provimento de uma vaga de operário principal qualificado (pintor), pertencente ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal, remunerado pelo índice 195, escalão 1, da escala indiciária para as carreiras de regime geral da função pública, actualmente no valor de 111 100\$.

1 --- O concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.º 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, e 412-A/98, de 18 e 30 de Dezembro, respectivamente.

2 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento.

3 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto--Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Especiais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Habilitações literárias — escolaridade obrigatória.

- 5 Conteúdo funcional as funções descritas no Despacho n.º 1/90 da SEALOT, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.
- 6 Métodos de selecção a selecção dos candidatos será efectuada através de:
  - a) Prova prática de conhecimentos;
  - b) Entrevista profissional de selecção.
- 7 Prova prática de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis para o exercício das suas funções, com a duração de três horas e meia, e constará de: reparação de pintura de caixilharias de madeira no Convento de São Francisco.
- 8 Entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e serão ponderados os seguintes factores:
  - a) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
  - b) Capacidade de comunicação e expressão;
  - c) Conhecimento e experiência profissionais;
  - d) Motivação e interesse para o desempenho da função.
- 9 Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
  - 10 Local de trabalho área do concelho de Tomar.
- 11 A candidatura deverá ser formalizada em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Tomar, e dele deverão constar o nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, número, data e serviço do bilhete de identidade e o número de contribuinte, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo estabelecido neste aviso, para Câmara Municipal de Tomar, 2300 Tomar.
- 12 O requerimento deverá ser instruído com os documentos referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nas alíneas a), b), d), e) e f), os quais poderão ser dispensados para admissão ao concurso, se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão.
- 13 O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
  - a) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
  - b) Declaração, passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos.
- 14 Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

- 15 No requerimento, os candidatos poderão ainda declarar quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.
- 16 Em caso de igualdade de classificação, proceder-se-á ao desempate, nos termos dos n.º 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 17 A publicitação da relação de candidatos e lista de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
  - 18 O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — engenheiro Rui Alberto Oliveira Monteiro, director de departamento.

Vogais efectivos:

Engenheiro José Manuel Farinha Perfeito, chefe de divisão, José António Craveiro Sousa Oliveira, encarregado geral.

Vogais suplentes:

Engenheira Ana Paula da Silva Jacinto Andrade, técnica superior de 1.º classe.

Engenheiro Vítor Manuel Maria da Silva, técnico superior de 2.º classe.

19 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri, funcionará como tal o primeiro vogal efectivo, engenheiro José Manuel Farinha Perfeito.

26 de Julho de 1999. — O Presidente da Câmara, António P. Silva Paiva. 0-1-091 090

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL Aviso

### Concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de auxiliar administrativo

- 1 Para os devidos efeitos se torna-se público que, por despacho do signatário de 1 de Julho de 1999, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de auxiliar administrativo, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República.
- 2 O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.º 204/98, de 11 Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro.
- 3 Válido para a vaga posta a concurso, cessando com o seu preenchimento.
- 4 O local de trabalho será na área do concelho de São Pedro do Sul.
- 5 Ao presente concurso podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:
- 5.1 Requisitos gerais, mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:
  - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
  - b) Ter 18 anos completos;
  - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
  - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
  - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 Requisitos especiais escolaridade mínima obrigatória.
- 6 Vencimento ilíquido é o que corresponde ao escalão 1, índice 115 (65 600\$), nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Conteúdo funcional — as constantes do Despacho do SE-ALOT n.º 4/88, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989, designadamente: assegura o contacto entre os serviços; efectua a recepção e entrega de expediente e encomendas; anúncia mensagens, transmite recados, levanta e deposita dinheiro ou valores, presta informações verbais ou telefónicas, transporta máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre gabinetes; assegura a vigilância de instalações e acompanha os visitantes aos locais pretendidos; estampilha correspondência; providência pelas condições de asseio, limpeza e conservação de portarias e verifica as condições de segurança antes de se proceder ao seu encerramento.

8 — Para efeitos de candidatura, os interessados apresentarão até ao final do prazo de abertura de concurso, requerimento escrito (norma a fornecer pelos serviços), dirigido ao presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, a entregar pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara, ou remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de São Pedro do Sul, Largo de Camões, 3660 São Pedro do Sul.

Consideram-se entregues dentro do prazo legal os requerimentos expedidos dentro do prazo fixado para a sua apresentação. Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal), número de telefone, número de bilhete de identidade e data de emissão e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do Diário da República onde se encontra publicado o presente aviso, com a assinatura reconhecida pelo notário, caso não seja directamente entregue pelo próprio com a apresentação do bilhete de identidade. É dispensada a apresentação de documentos desde que o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às alineas a), b), d), e) e f) do artigo 29 ° do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Juiho.

Relativamente à alinea c) do referido artigo, os candidatos deverão apresentar em anexo aos requerimentos, documento comprovativo das habilitações literárias legalmente exigidas.

Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte.

9 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal.

10 — A selecção dos candidatos será feita através da prestação de prova de conhecimentos específicos (PCE), complementadas por uma entrevista profissional de selecção (EPS), eliminatórias de per si, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

### Programa de provas

I — A prova de conhecimentos específicos (*PCE*) será classificada de 0 a 20 valores, terá a duração de duas horas e terá carácter eliminatório, considerando-se excluído quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores, e terá por base as seguintes matérias:

a) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

b) Atribuições e competências das autarquias locais (Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, Lei n.º 25/85, de 12 de Agosto, Lei n.º 27/96, de 1 de Agosto, Lei n.º 18/91, de 12 de Junho, Lei n.º 35/91, de 27 de Jutho, Lei n.º 17/99, de 25 de Março, e Lei n.º 23/97, de 2 de Julho;

c) Carta deontológica do serviço pública (Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no Diário da República, 1.º série-B, n.º 64, de 17 de Março de 1993).

A classificação atribuída será de uma escala de 0 a 20 valores.

II — Entrevista profissional de selecção (EPS), com a duração máxima de 30 minutos, destina-se avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos ao desempenho do lugar e incidirá sobre os seguintes factores de apreciação, será classificada de 0 a

20 valores e terá como entrevista suporte a grelha também a seguir mencionada e como pontos máximos:

	Pontos
Capacidade de relacionamento	5
Responsabilidade	5
Interesse profissional	5
Comunicabilidade	5
Total	20

Da ponderação dos factores resulta a seguinte classificação:

Excepcionalmente favorável — 20 pontos; Favorável — 16 pontos; Bastante satisfatório — 14 pontos; Satisfatória — 12 pontos; Razodvel — 10 pontos; Pouco satisfatória — 8 pontos; Insatisfatória — 6 pontos; Desfavorável — 4 pontos; Completamente desfavorável — 0 pontos.

### Sistema de classificação

11 — Na classificação final (CF) adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PCE \times 6) + (EPS \times 4)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

PCE = prova conhecimentos específicos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixados no átrio dos Paços do Município, ou publicadas no Diário da República, 3.º série, conforme as situações previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Bandeira de Almeida Pinho, presidente da Câmara. Vogais efectivos:

Vereador engenheiro João Rodrigues Oliveira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Teresa Seia de Matos, directora do Departamento de Administração Geral.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Patrocínia Santos Oliveira Borges, directora do Departamento Técnico, e Dr. António Augusto Ferreira Gomes, vereador.

2 de Agosto de 1999. — O Presidente da Câmara, Manuel Bandeira de Almeida Pinho. 5-1-027 278

#### **Aviso**

Concurso externo de Ingresso para admissão de três estagiários da carreira técnica — comunicação e relações económicas.

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do presidente da Câmara Municipal datado de 6 de Julho de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso externo de ingresso para admissão a estágio, tendo em vista o provimento de três lugares de técnico de 2.ª classe — comunicação e relações económicas, em regime de contrato além

do quadro para indivíduos não vinculados à função pública e em regime de requisição nos restantes casos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

- 1 Legislação aplicável Decretos-Leis n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n. 4238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e suas alterações, 265/88, de 28 de Julho, com alterações do Decreto--Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro e demais legislação aplicá-
  - 2 Validade do concurso para as vagas indicadas.
- 3 Local de trabalho área do concelho de São Pedro do Sul.
  - 4 Requisitos de admissão:
    - a) Gerais os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
    - b) Bacharelato em Comunicação Relações Económicas.
- 5 Vencimento o vencimento mensal ilíquido é o correspondente ao escalão 1, índice 215 (122 500\$), sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do local de origem, no caso de candidato já vinculado à função pública.
- 6 Conteúdo funcional o descrito no mapa I do Decreto--Lei n.º 248/85.
- 7 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo de apresentação das mesmas ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara Municipal, do qual constarão os seguintes elementos:
  - a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, residência, naturalidade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Habilitações literárias, com indicação do curso, respectivo grau e classificação final;

- c) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes na apreciação do seu mérito:
- f) Lugar a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante referência ao número e data do Diário da República, onde se encontra publicado o presente aviso.
- 8 Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
  - a) Fotocópia do bilhete de identidade actualizada;
  - b) Documento comprevativo das habilitações literárias;
  - c) Curriculum vitae.
- 9 É dispensada a apresentação dos elementos comprovativos de que o candidato possui os requisitos exigidos, desde que especifique, sobre compromisso de honra, a situação exacta em que se encontra relativamente às alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Em caso de duvida, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Os métodos de selecção a utilizar serão a prova escrita de conhecimentos, a entrevista profissional de selecção eliminatórias de per si e avaliação curricular.

11.1 — O ordenamento final dos concorrentes, resultante da aplicação dos métodos de selecção descritos, será expresso de 0 a 20 valores, sendo a classificação final (CF) expressa na mesma escala, a qual resultará da média aritmética. símples das classificações obtidas em cada um dos métodos a seguir referidos e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1 \times AC) + (2.5 \times EPS) + (2.5 \times PCE)}{6}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção;

PCE = prova conhecimentos específicos.

11.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são os seguintes:

11.2.1 — Prova de conhecimentos específicos — versará sobre os seguintes temas:

- a) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/ 84, de 16 de Janeiro);
- b) Atribuições e competências das autarquias locais (Decreto--Lei n.º 100/84, de 29 de Março, e Leis n.º 25/85, de 12 de Agosto, 27/96, de 1 de Agosto, 18/91, de 12 de Junho. 35/91, de 27 de Julho, 17/99, de 25 de Março, e 23/97, de 2 de Julho;

c) Carta deontológica do serviço pública (Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no Diário da República, 1.º série-B, n.º 64, de 17 de Março de 1993).

d) Constituição da República Portuguesa.

Duração da prova — duas horas.

11.2.2. — Avaliação curricular — o valor a atribuir à avaliação curricular será encontrado da seguinte forma:

$$AC = \frac{(3 \times EP) + (2 \times FP) + (1 \times HA)}{6}$$

em que:

AC = avaliação curricular; EP = experiência profissional;

FP = formação profissional;

HA = habilitação académica.

EP = experiência profissional, onde será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, contabilizando-se apenas o desempenho na administração central ou local, tendo em conta os seguintes aspectos:

Sem experiência adequada — 10 pontos, Com experiência adequada:

> Até seis meses — 12 pontos; De sete meses até quatro anos — 16 pontos; Mais de quatro anos - 20 pontos.

FP = formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, tendo em conta o se-

Acções não específicas — serão pontuadas de 0 a 10 pontos:

Acções específicas:

Com algum interesse — 11 a 14 pontos; Com muito interesse — 15 a 20 pontos.

Os valores intermédios dependem do número de acções, sua duração e diversidade dos cursos.

HA = habilitações académicas, onde se ponderará a titularidade de um grau académico tendo em conta a nota final do curso:

Bacharelato — nota final superior a 16 valores = 20 pontos; Bacharelato - nota final entre 15 e 16 valores = 16 pontos:

Bacharelato - nota final entre 13 e 14 valores = 14 pontos;

Bacharelato — nota final inferior a 13 valores = 13 pontos.

11.2.3 — A entrevista profissional de selecção incidirá sobre os seguintes factores de apreciação e terá como suporte a greiha também a seguir mencionada e como pontos máximos:

Domínio de terminologias técnicas da área     Expressão e fluência verbal     Motivação profissional     Sentido crítico	Pontos 5 5 5 5
Total	20

Da ponderação dos quatros factores resulta a seguinte classificação:

Excepcionalmente favorável -- 20 pontos; Favorável - 16 pontos,

Bastante satisfatória — 14 pontos; Satisfatoria - 12 pontos; Razoável — 10 pontos, Pouco satisfatória — 8 pontos; Insatisfatória — 6 pontos; Desfavorável — 4 pontos; Completamente desfavorável — 0 pontos.

12 — Regime de estágio:

12.1 — O estágio, com carácter probatório, tem a duração de um ano, e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

12.2 — A avaliação e classificação final far-se-ão com base no relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, na classificação de serviço obtida durante o estágio e na avaliação profissional a efectuar de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{5 \times R + 3 \times CS + 2 \times FF}{10}$$

sendo que:

CF = classificação final;

R = relatório de estágio (0 a 20) valores;

CS = classificação de serviço obtida no estágio;

FP = acções de formação frequentadas durante o estágio, prestadas da seguinte forma:

Com acções de formação — valorização de 10 a 15 valores, tendo em conta a aplicação que o estagiário faça no posto de trabalho, dos conhecimentos adquiridos nos cursos, a duração destes e a respectiva classificação de serviço;

Sem acções de formação específicas — valorização de 10 a 15 valores, considerada aqui a formação correspondente ministrada no próprio posto de trabalho e o seu aproveitamento pelo estagiário.

O apuramento dos valores obtidos na classificação de serviço será efectuado de acordo com a seguinte tabela de equivalência:

Menção de Muito bom - 20 valores;

Menção de Bom — 16 valores;

Menção de Regular - 12 valores;

Menção de Não satisfatório — 8 valores.

13 — Composição do júri:

Presidente - Dr. Manuel Bandeira de Almeida Pinho, presidente da Câmara Municipal. Vogais efectivos:

Dr. Hélio Fausto Moita dos Santos Fresco, vereador, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e engenheiro Fernando José Albuquerque, chefe da Divisão Termal.

Vogais suplentes:

Dr.º Ana Teresa Seia de Matos, directora do Departamento Técnico, e engenheira Maria Patrocínia dos Santos Oliveira Borges, directora do Departamento

13.1 — O júri do estágio será o mesmo do concurso.

14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final, dos concorrentes serão afixadas no átrio dos Paços do Município, ou publicadas no Diário da República, 3.º série, conforme as situações previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 de Agosto de 1999. — O Presidente da Câmara, Manuel Bandeira de Almeida Pinho. 5-1-027 277

### CAMARA MUNICIPAL DO SARDOAL

### **Aviso**

Integração de pessoal ao abrigo dos Decretos-Leis n.º \$1-A/96, de 21 de Junho, e 195/97, de 31 de Julho

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 11 de Agosto de 1999, e na sequência dos concursos internos de integração foram nomeados os seguintes candida-

Dina Isabel de Oliveira Cardoso, assistente administrativa. Elsa Cristina Serras da Silva, assistente administrativa. Isabel Cristina Fernandes Pereira, assistente administrativa.

Os nomeados deverão tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da Re-

11 de Agosto de 1999. — O Presidente da Câmara, Fernando Constantino Moleirinho. 0-1-091 089

# CÁMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

### Aviso n.º 29/99

### Concurso Interno de ingresso para dois lugares de arquitecto estagiário

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho do vereador por delegação de poderes proferido em 29 de Julho de 1999, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de ingresso para dois lugares de arquitecto estagiário do quadro do pessoal desta autarquia, no âmbito da aplicação dos Decretos-Leis n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho (artigo 5.º), 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido para os lugares vagos existentes postos a concurso e caduca como seu preenchimento.

3 — Vencimento — escalão 1, índice 310 — 176 600\$ (880,88 euros).

4 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura em área de formação adequada.

5 — Serviço a que este se destina — DOO e DPU.
6 — Local de prestação de trabalho — o local de prestação de trabalho do abrangerá a área do concelho de Vila Nova de Gaia.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser funcionário ou agente nos termos do n.º 1 do artigo 6.º ou estar na situação prevista no n.º 3 do mesmo artigo todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir os requisitos gerais de admissão estabelecidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Possuir curso superior que confira o grau de licenciatura e arquitectura.

8 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita através de entrevista profissional de selecção, avaliação curricular e prova de conhecimentos teóricos gerais e específicos escrita.

O ordenamento final dos candidatos será resultante da aplicação da fórmula a seguir indicada, traduzida na escala de 0 a 20

$$CF = \frac{E + AC + PT}{3}$$

sendo:

CF = classificação final;

E = entrevista profissional de selecção,

AC = avaliação curricular;

PT = prova teórica.

O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constará de acta de reunião de juri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

### Programa de provas

Entrevista profissional de selecção, que terá a duração de 30 minutos, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Avaliação curricular, em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enunciados pela seguinte formula:

$$AC = \frac{2HL + 3FPC + 5EP}{10}$$

sendo:

HL = habilitação académica de base onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

FPC = formação profissional complementar, onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

EP = experiência profissional em que se ponderará o tempo de serviço efectivo de funções desempenhadas na área de actividade deste concurso.

Prova de conhecimentos, que terá a duração de duas horas, versará sobre o conhecimento das seguintes matérias:

#### Gerais

Estatuto disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/ 99, de 31 de Março;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Regime Jurídico da Tutela Administrativa — Lei n.º 27/96, de 1 de Agosto;

Medidas de modernização administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril.

#### Específicos:

Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e Urbanismo — Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto;

Regime Jurídico de Planos Municipais de Ordenamento do Território — Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, com as alterações do Decreto-Lei n.º 155/97, de 24 de Junho;

Licenciamento de obras particulares — Decreto-Lei n.º 445/ 91, de 20 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro;

Loteamentos — Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, e Portaria n.º 227/ 98, de 11 de Abril;

Domínio público hídrico — Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 89/87, de 26 de Fevereiro:

RAN — Reserva Agrícola Nacional — Decreto-Lei n.º 196/ 89, de 14 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 274/92, de 12 de Dezembro;

REN — Reserva Ecológica Nacional — Decreto-Lei n.º 93/ 90, de 19 de Março, com as respectivas alterações;

Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU) — Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, com as respectivas alterações;

Regulamento Municipal de Edificações Urbanas;

Regulamento do Plano Director Municipal — Diário da República, 1.º série-B, n.º 105, de 6 de Maio de 1994;

Empreendimentos turísticos — Decretos-Leis n.ºº 167/97, de 4 de Julho, 168/97, de 4 de Julho, e 169/97, de 4 de Julho;

Acessibilidade e barreiras arquitectónicas — Decreto-Lei n.º 123/97, de 22 de Maio;

Espaços de jogo e recreio — equipamento e superficies de impacto — Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de Dezembro; Empreitadas e fornecimentos de obras públicas — Decreto-

-Lei n.º 59/99, de 26 de Junho;

Lei de bases do ambiente — Lei n.º 11/87, de 7 de Abril; Área urbana de génese ilegal — Decreto-Lei n.º 804/76, de 16 de Novembro, e Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro;

Consulta directa ao cidadão — Lei n.º 49/90, de 24 de Agosto; Defesa do património florestal — Decreto Regulamentar n.º 55/81, de 18 de Dezembro, com as respectivas alterações; Planos municipais de intervenção na floresta — Decreto-Lei n.º 423/93, de 31 de Dezembro;

Grandes superficies comerciais — Decreto-Lei n.º 218/97, de 20 de Agosto;

Habitação social — Decreto-Lei n.º 226/87, de 6 de Junho; Planos especiais de realojamento (PER) — Decretos-Leis n.º 163/93, de 7 de Maio, e 272/93, de 4 de Agosto;

Regime de Arrendamento Urbano — Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Novembro;

Regime Especial de Recuperação de Imóveis Arrendados (RECRIA) — Decreto-Lei n.º 197/92, de 22 de Setembro; Regime Especial de Comparticipação e Financiamento da Re-

cuperação de Prédios Urbanos em Regime de Propriedade Horizontal (RECRIPH);

Regime de Apoio à Ocupação Habitacional nas Zonas Urbanas Antigas — Decreto-Lei n.º 105/96, de 31 de Julho.

9 — Marcação de provas — a data e o local das provas serão definidos oportunamente e comunicados em tempo útil aos candidatos.

10 — Formalização — os interessados deverão utilizar obrigatoriamente requerimento-tipo, a obter na Divisão de Recursos Humanos para o efeito, no qual deverá constar o nome do candidato, estado civil, naturalidade (freguesia e concelho), residência (rua e número, código postal e localidade), número de telefone, data de nascimento, filiação, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, referência ao concurso a que se candidata, declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e assinatura.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados de comprovativo da situação referida na alínea a) do n.º 7 deste aviso, certificado de habilitações, bilhete de identidade e cartão de contribuinte, com fotocópia dos mesmos, e curriculum vitae, devidamente comprovado, sob pena de exclusão.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçados à Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Avenida da República, 4430 Vila Nova de Gaia. Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

13 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na vitrina do corredor de acesso à Divisão de Recursos Humanos.

14 — Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias úteis para o presidente desta Câmara Municipal.

15 — O júri deste concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — director do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição, Dr. António Carlos de Sousa Pinto.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dr.ª Maria Alexandra Vilar Pinheiro Pimenta Ribeiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e director do Departamento de Obras e Oficinas, em regime de substituição, engenheiro João Fernando Sampaio da Mota e Silva.

### Vogais suplentes:

Directora do Departamento de Planeamento Urbanístico, Maria Luísa Silva Ferreira Ambrósio, e arquitecto principal, Joaquim Duarte Rocha.

16 — O estágio terá a duração de um ano.

17 — A avaliação e a classificação final dos estagiários terá em atenção o relatório do estágio e a classificação obtida durante o período de estágio, traduzidas na escala de 0 a 20 valores.

18 — O ingresso na categoria de base da carreira a concurso depende da aprovação em estágio com a classificação não inferior a *Bom* (14 valores).

30 de Julho de 1999. — O Vereador, por delegação de poderes, Diogo de Sousa Almeida da Luz. 6-1-26 797

# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

#### **Aviso**

Para os devidos efeitos se toma público que o concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares de fiscal municipal de 1.º classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.º série, n.º 296, de 24 de Dezembro de 1998, foi considerado deserto na parte respeitante a funcionários não pertencentes ao serviço.

5 de Julho de 1999. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, Manuel José dos Mártires Rodrigues. 0-1-091 091

### CÂMARA MUNICIPAL DA VIDIGUEIRA

#### **Aviso**

Por despacho do presidente da Câmara datado de 15 de Junho de 1999, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, na redacção da Lei n.º 18/91, de 12 de Junho, foi nomeado chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, pelo período de seis meses, o Dr. José Caldas Rodrigues, técnico superior assessor municipal, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 198/91, de 29 de Maio, com efeitos a 1 de Julho de 1999.

9 de Julho de 1999. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, António Joaquim Fonseca Teles. 0-1-091 094

### JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA IRIA DA RIBEIRA DE SANTARÉM

## **Edital**

#### Brasão, bandeira e selo branco

Rui Mendes Maia, presidente da Junta de Freguesia de Santa Iría da Ribeira de Santarém, do concelho de Santarém:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo branco da freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, tendo em conta o parecer da Comissão de Heráldica de Arqueólogos Portugueses, de 12 de Julho de 1999, aprovado em reunião ordinária da Assembleia de Freguesia de 28 de Abril de 1999:

Brasão — escudo de verde, coluna de prata nascente de um pé ondado de prata e azul e rematada por edícula do mesmo e iluminada de vermelho; brocante sobre o todo, palma de ouro, posta em pala. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com legenda a negro: «SANTA IRIA DA RIBEIRA DE SANTAREM»;

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém».

27 de Julho de 1999. — O Presidente da Junta, Rui Mendes Maia. 0-1-091 092

# JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DA MARMELEIRA

#### **Aviso**

Concurso para regularização de pessoal abrangido pelo Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, categoria de auxiliar administrativo.

Carlos Ferreira Figueiredo, presidente da Junta de Freguesia de Vila da Marmeleira:

Torna pública a lista de classificação final do concurso final referido em epígrafe, cujo o aviso de abertura foi afixado na sede da Junta de Freguesia em 3 de Maio de 1999, e cuja a acta foi homologada em reunião ordinária da Junta de Freguesia, realizada em 30 de Julho de 1999.

Foi efectuada audiência aos interessados, nos termos do artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo.

Da homologação da acta contendo a lista de classificação final cabe recurso, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho. A lista encontra-se afixada na sede da Junta de Freguesia de Vila da Marmeleira.

9 de Agosto de 1999. — O Presidente da Junta, Carlos Ferreira Figueiredo. 0-1-091 093

# RECTIFICAÇÕES

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Direcção-Geral da Acção Social

### Declaração

Por ter havido lapso na declaração relativa ao registo dos estatutos da associação denominada «Associação Operação Samaritano», publicada no Diário da República, 3.º série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998, declara-se a mesma sem efeito, por ter sido substituída pela declaração relativa à mesma associação publicada no Diário da República, 3.º série, n.º 202, de 2 de Setembro de 1998.

3 de Agosto de 1999. — Pela Directora-Geral, António M. M. Teixeira, director de serviços. 9-2-4433

# 3. Diversos

### CONVOCATÓRIAS

# VISTA ALEGRE — SOCIEDADE DE CONTROLO, SGPS, S. A.

Sede: Vista Alegre, 3830 Ílhavo Capital social: 1 000 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ilhavo sob o n.º 602.

Pessoa colectiva n.º 501994483.

# Assembleia geral CONVOCATÓRIA

Convoco os Srs. Accionistas para se reunirem em assembleia geral, no próximo dia 27 de Setembro de 1999, às 15 horas, na sede social, sita na Vista Alegre, em Ílhavo, com o seguinte ponto único da ordem de trabalhos:

Tendo em mente dotar a Vista Alegre — Sociedade de Controlo, SGPS, S. A., de uma estrutura de capitais condizente com os seus activos financeiros, o conselho de administração propõe que a assembleia geral de accionistas, para o resultado de 4 764 822 421\$ obtido no 1.º semestre do ano em curso, aprove a seguinte aplicação intercalar de resultados:

Reserva legal	140 483 901\$00
Reservas livres	3 990 800 000\$00
Resultados transitados	633 538 520\$00

4 764 822 421\$00

A participação e o exercício do direito de voto estão subordinados aos seguintes requisitos:

- a) Têm direito a estar presentes na assembleia geral e nela discutir e votar os accionistas que possuam um número de acções não inferior a 100 inscritas ou averbadas em seu nome na conta de registo de valores mobiliários da Sociedade ou no livro de registo de acções da Sociedade, consoante se trate de acções escriturais ou tituladas, pelo menos 20 dias antes da data designada para a reunião da assembleia geral;
- b) Os accionistas que, face ao estabelecido no número anterior, não possuam o número de acções necessárias para estar presentes, participar e votar na assembleia geral, poderão agrupar-se por forma a perfazê-lo, devendo designar por acordo um só de entre eles para os representar na assembleia geral;
- c) Os accionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão estar presentes nas reuniões da assembleia geral, sendo nela representados pelos seus representantes comuns:
- d) Os accionistas que forem pessoas singulares poderão fazer-se representar na assembleia geral por outro accionista ou pelas pessoas a quem a lei imperativa o permitir:
- e) Os accionistas que forem pessoas colectivas far-se-ão representar na assembleia geral pela pessoa que designarem para o efeito;
- f) Os instrumentos de representação previstos nos números anteriores deverão ser dirigidos ao presidente da mesa da assembleia geral e entregues na Sociedade, pelo menos, cinco dias úteis antes da data designada para a reunião da assembleia geral;
- g) A cada 100 acções corresponde um voto.

Os elementos de informação previstos no n.º 1 do artigo 189.º do Código das Sociedades Comerciais estarão à disposição dos Srs. Accionistas, na sede social, durante os 15 dias anteriores à data da assembleia geral.

18 de Agosto de 1999. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Daniel Proença de Carvalho. 1-2-14 145

## FLAVITUR — SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS DA REGIÃO DE CHAVES, S. A.

Sede: Rua do 1.º de Dezembro, 5400 Chaves

Capital social: 90 000 000\$

Matricula n.º 131, livro C-1, fl. 90, na Conservatória do Registo Comercial de Chaves.

Contribuinte n.º 500117039.

### Assembleia geral

#### CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, convoco a assembleia geral para reunir no dia 30 de Setembro de 1999, pelas 21 horas, na Sociedade Flaviense, no Largo de Camões, em Chaves, com a seguinte ordem do dia:

- 1.º Proceder à eleição dos membros efectivos e suplentes do conselho de administração, de conformidade com o estipulado no artigo 8.º dos estatutos da Sociedade, para a anuidade de 1999:
- 2.º Dar cumprimento aos artigos 9.º e 10.º dos estatutos da Sociedade sobre a caução a prestar e remunerações a atribuir ao conselho de administração;
- 3.º Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Artigo 20.º — § 2.º Dos estatutos da sociedade — É permitida a representação por mandato, que poderá ser conferido por procuração ou por carta dirigida ao presidente da mesa, com a assinatura devidamente reconhecida, e que dará entrada na sede social até ao início da reunião.

3 de Agosto de 1999. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Agostinho José Freire de Moura Coelho Pizarro. 3-2-38 810

# SOTIMA — SOCIEDADDE DE TRANSFORMAÇÃO INDUSTRIAL DE MADEIRAS, S. A.

Sede social: Vale Serrão, Proença-a-Nova

Capital social: 3 500 000 000\$

Matricula n.º 21 da Conservatória do Registo Comercial de Proen-ça-a-Nova.

#### CONVOCATÓRIA

Com base nos artigos 420.º-A, n.º 4, 377.º, n.º 7, e 413.º, n.º 5, do Código das Sociedades Comerciais, convoco os Srs. Accionistas para a assembleia geral que se realizará na sede social, sita em Vale Serrão, Proença-a-Nova, pelas 11 horas do dia 7 de Outubro de 1999, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único. Analisar e deliberar sobre a situação económico-financeira e de tesouraria da empresa no exercício de 1999.

- 1 Têm direito a participar na assembleia geral os accionistas possuidores do mínimo de 100 acções, a que corresponde um voto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º dos estatutos da Sociedade.
- 2 Para poderem tomar parte na assembleia geral, os accionistas deverão depositar as acções ao portador ou correspondentes títulos provisórios na sede social ou em instituição bancária com a antecedência mínima de oito dias em relação à data da assembleia geral.
- O Fiscal Único, Revisor Oficial de Contas, Carlos Aires Ribas Pacheco e Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representado por, (Assinatura ilegível.) 6-2-48 053

# **BALANCETES**

# BANCO DE INVESTIMENTO GLOBAL, S. A.

Sede: Praça do Duque de Saldanha, 1, 8.º, 1050-094 Lisboa Capital social: 5 000 000 000\$

Inscrito na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 8005. Contribuinte n.º 974907057.

### Balanço em 31 de Março de 1999

(Em milhares de escudos)

	Ano			
Activo	Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo liquido	
1 — Caixa e disponibilidades em bancos centrais 2 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito 3 — Outros créditos sobre instituições de crédito 4 — Créditos sobre clientes 5 — Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	80 801 2 192 613 1 007 557 4 000 755 568	11 759	80 801 2 192 613 1 007 557 4 000 743 809	
a) De emissores públicosb) De outros emissores	755 568	11 759	743 809	
(Dos quais: Obrigações próprias)				
6 — Acções e outros títulos de rendimento variável 7 — Participações 8 — Partes do capital em empresas coligadas 9 — Imobilizações incorpóreas 0 — Imobilizações corpóreas	123 972 100 000 179 670 79 318	16 089 3 338	123 972 100 000 163 581 75 980	
(Das quais: Imóveis)	( 9 237)		( 9 237)	
1 — Capital subscrito não realizado 2 — Acções próprias ou partes de capital próprias 3 — Outros activos 5 — Contas de regularização 6 — Prejuízo do exercício	769 683 78 433 114 368		769 683 78 433 114 368	
Total do activo	5 485 983	31 186	5 454 797	
Passivo			Ilhares de escud Ano	
1 — Débitos para com instituições de crédito			Ano	
1 — Débitos para com instituições de crédito  a) À vista  b) A prazo ou com pré-aviso  2 — Débitos para com clientes				
1 — Débitos para com instituições de crédito  a) À vista  b) A prazo ou com pré-aviso  2 — Débitos para com clientes  a) Depósitos de poupança  b) Outros débitos			Ало	
1 — Débitos para com instituições de crédito  a) À vista  b) A prazo ou com pré-aviso  2 — Débitos para com clientes  a) Depósitos de poupança			Ano 406 368	
1 — Débitos para com instituições de crédito  a) À vista b) A prazo ou com pré-aviso  2 — Débitos para com clientes  a) Depósitos de poupança b) Outros débitos  ba) À vista bb) A prazo  3 — Débitos representados por títulos			Ano 406 368 406 368	
1 — Débitos para com instituições de crédito  a) À vista b) A prazo ou com pré-aviso  2 — Débitos para com clientes  a) Depósitos de poupança b) Outros débitos  ba) À vista bb) A prazo  3 — Débitos representados por títulos			Ano 406 368 406 368	
1 — Débitos para com instituições de crédito  a) À vista b) A prazo ou com pré-aviso  2 — Débitos para com clientes  a) Depósitos de poupança b) Outros débitos  ba) À vista bb) A prazo  3 — Débitos representados por títulos  a) Obrigações em circulação b) Outros  4 — Outros passivos			406 368 406 368	
— Débitos para com instituições de crédito  a) À vista b) A prazo ou com pré-aviso  2 — Débitos para com clientes a) Depósitos de poupança b) Outros débitos ba) À vista bb) A prazo  3 — Débitos representados por títulos a) Obrigações em circulação b) Outros  4 — Outros passivos			406 368 406 368 406 368 406 368 9 436 38 427 60	
1 — Débitos para com instituições de crédito  a) À vista b) A prazo ou com pré-aviso  2 — Débitos para com clientes  a) Depósitos de poupança b) Outros débitos  ba) À vista bb) A prazo  3 — Débitos representados por títulos  a) Obrigações em circulação b) Outros  4 — Outros passivos 5 — Contas de regularização 6 — Provisões para riscos e encargos  a) Provisões para pensões e encargos similares b) Outras provisões  6-A — Fundo para riscos bancários gerais 8 — Passivos subordinados 9 — Capital subscrito 0 — Prémios de emissão 1 — Reservas 2 — Reservas 2 — Reservas 3 — Reservas 3 — Reservas 3 — Reservas 4 — Reservas 5 — Capital subscrito 6 — Prémios de reavaliação 6 — Reservas 7 — Reservas			9 436 38 406 368 406 368 406 368 5 000 000	
1 — Débitos para com instituições de crédito  a) À vista b) A prazo ou com pré-aviso  2 — Débitos para com clientes  a) Depósitos de poupança b) Outros débitos  ba) À vista bb) A prazo  3 — Débitos representados por títulos  a) Obrigações em circulação b) Outros  4 — Outros passivos 5 — Contas de regularização 6 — Provisões para riscos e encargos  a) Provisões para pensões e encargos similares			406 368 406 368 406 368 406 368 406 368 5 000 000 5 000 000	

<sup>31</sup> de Maio de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, (Assinatura ilegível.) — O Director Controlo Financeiro, (Assinatura ilegível.)

4-2-13 367

# BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, S. A.

Sede: Rua do Tenente Valadim, 284, 4100-476 Porto

Capital realizado: 35 036 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 52 258. Pessoa colectiva n.º 503569046.

### Balanço em 31 de Março de 1999

31 de Março de 1999

- 1	Έm	euroe
1		40104

Company	31 de Março de 1999				
2 — Disponibilidades à visita sobre instituições de crédito. 3 — Outros erécitios sobre cilientes 4 — Créditos sobre cilientes 5 — Obrigações e cutros fitulos de rendimento fixo: a) Obrigações e cutros fitulos de rendimento fixo: b) Obrigações e cutros titulos de rendimento fixo: b) Obrigações e cutros titulos de rendimento fixo: b) Obrigações e cutros titulos de rendimento fixo: c) Obrigações e cutros titulos de rendimento rendimento fixo: c) Obrigações e cutros fixos de rendimento rendimento fixo: c) Obrigações e cutros fixos de rendimento rendimento fixo: c) Obrigações e cutros fixos de rendimento rendimento fixos: c) Obrigações e cutros fixos de rendimento	Activo	Activo bruto		Activo líquido	
Fixo — De emissores publicions   S87 688 036,60   2 103,62   867 682 932,98   983 313 701,26	Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito     Outros créditos sobre instituições de crédito     Créditos sobre clientes	22 201 537,55 1 274 820 907,64		22 201 537,55 1 274 775 983,25	16 144 428,97 1 501 659 926,03
(Dos quais: Obrigações próprias).  6 — Acções e outros títulos de rendimento variável 23 437 12004 3 343 350,29 754 431,82 2 388 918,47 1 \$89 437,02 8 — Partes do capital em empresas coligadas 9 152 207 980,84 9 — Imobilizações incorprõress 1 4740 621,76 10 — Imobilizações corporeas 28 648 809,48 10 — Imobilizações corporeas 28 648 809,48 10 — Imobilizações corporeas 28 648 809,48 10 — Respectore de capital próprias 10 — Lacques próprias ou partes de capital próprias 11 — Capital subscrito não realizado 12 — Acções próprias ou partes de capital próprias 13 — Outros activos 15 — Outros debitos 16 — Prejuízo do exercício 17 — Prejuízo do exercício 18 — Passho 19 — Passho 10 — Respectore de capital próprias 19 — Debitos para com instituições de crédito: 20 — A vista 20 — Debitos para com cilentes: 21 — Debitos para com cilentes: 22 — Debitos para com cilentes: 23 — Depósitos de poupança 25 — Debitos representados por títulos 26 — Debitos representados por títulos 27 — Debitos para com cilentes: 28 — Debitos para com cilentes: 29 — Debitos para com cilentes: 20 — Debitos para com cilentes: 20 — Debitos para com cilentes: 20 — Debitos para com cilentes: 21 — Debitos para com cilentes: 22 — Debitos para com cilentes: 23 — Debitos representados por títulos 24 — Outros debitos 25 — Debitos para com circulação 26 — Debitos paras com circulação 27 — Debitos paras com circulação 28 — Debitos representados por títulos: 29 — Debitos paras com circulação 30 — Debitos representados por títulos: 30 — Outros debitos 30 — Outros debitos 30 — Outros debitos 30 — Outros debitos 30 — Outros de regularização 30 — Se 24 56 27 85 78 26 56 190 2137,27 6 9 — Provisões para riscos bancários gerais: 30 — Provisões para riscos bancários gerais: 30 — Provisões para riscos bancários gerais 30 — Provisões para riscos bancários	fixo — De emissores públicos	867 685 036,60	2 103,62	867 682 932,98	983 313 701,26
6—Acções e outros títulos de rendimento variável 23 437 120,04 421 938,01 23 015 182,03 1 594 242,30 7 - Participações 3343 50,29 754 431,82 2 588 918,47 1589 437,02 1 589 43		708 258 294,32	363 077,02	707 895 217,30	586 488 561,49
1 — Capital subscrito não realizado   12 — Acções próprias ou partes de capital próprias   240 629 587,57   240 629 587,57   569 007 395,49   16 — Prejuízo do exercício   3875 582 365,71   25 820 861,13   3 849 761 504,58   4 432 581 869,96	6 — Acções e outros títulos de rendimento variável	3 343 350,29 536 207 080,84 4 740 621,76	754 431,82 3 714 850,70	2 588 918,47 536 207 080,84 1 025 771,06	1 589 437,02 542 394 681,33 857 703,86
12 — Acções próprias ou partes de capital próprias   42 910 924,04   110 480,98   42 800 443,06   40 656 503,41 15 — Contas de regularização   240 629 587,57   26 9007 395,49   16 — Prejuízo do exercício   70 tal do activo   3 875 582 365,71   25 820 861,13   3 849 761 504,58   4 432 581 869,96   17	(Das quais: Imóveis)	( 2 050 136,53)	( 172 986,22)	( 1877 150,31)	( 983 303,68)
Passivo   31 de Março de 1999   31 de Março de 1999   31 de Março de 1998	12 — Acções próprias ou partes de capital próprias		110 480,98		
Debitos para com instituições de crédito:   a) À vista		3 875 582 365,71	25 820 861,13	3 849 761 504,58	4 432 581 869,96
Débitos para com instituições de crédito:   a) À vista					(Em euros)
a) À vista       8 901 079,91       68 584 373,18         b) A prazo ou com pré-aviso       1 720 430 896,57       2 105 388 233,99         2 — Débitos para com clientes:       3 Depósitos de poupança       5 392 480,23       5 115 402,33         b) Outros débitos       486 711 452,29       426 646 649,66         bb) A prazo       562 509 962,42       561 221 426,60         3 — Débitos representados por títulos:       8 942 598,34       34 481 050,67         a) Obrigações em circulação       8 942 598,34       34 481 050,67         b Outros passivos       10 791 521,55       3 336 139,90         5 — Contas de regularização       369 731 262,60       561 902 137,27         6 — Provisões para pensões e encargos similares       a) Provisões para pensões e encargos similares       1 465 247,85       782 675,34         6-A — Fundo para riscos bancários gerais       922 766,14       12 718 428,59         8 — Passivos subordinados       302 942 184,59       297 532 945,60         9 — Capital subscrito       147 758 831,22       147 758 831,22         10 — Prémios de emissão       112 498 877,70       112 498 877,70       112 498 877,70       112 498 877,70       112 498 877,70       112 498 877,70       112 498 877,70       112 498 877,70       112 498 877,53       14 98 9475,33       14 — 14 98 14,01	Passivo		· ·	11 de Manes	31 do Maros
a) Depósitos de poupança       5 392 480,23       5 115 402,33         b) Outros débitos       486 711 452,29       426 646 649,66         bb) A prazo       562 509 962,42       561 221 426,60         3 — Débitos representados por títulos:       8 942 598,34       34 481 050,67         b) Outros       8 942 598,34       34 481 050,67         4 — Outros passivos       10 791 521,55       3 336 139,90         5 — Contas de regularização       369 731 262,60       561 902 137,27         6 — Provisões para riscos bancários gerais:       1 465 247,85       782 675,34         6-A — Fundo para riscos bancários gerais       1 465 247,85       782 675,34         6-A — Fundo para riscos bancários gerais       9 227 66,14       12 718 428,59         8 — Passivos subordinados       302 942 184,59       297 532 945,60         9 — Capital subscrito       147 758 831,22       174 758 831,22         10 — Prémios de emissão       112 498 877,70       112 498 877,70         11 — Reservas       16 527 823,72       1 499 841,01         [Das quais: Reserva para efeitos do artigo 324.º, n.º 1, alínea b), do CSC       733 525,69         13 — Resultados transitados       39 798 429,98       42 989 475,33         14 — Lucro do exercício       26 702 563,78       23 125 381,57 <td>Testivo</td> <td></td> <td></td> <td>de 1999</td> <td>de 1998</td>	Testivo			de 1999	de 1998
b) Outros débitos       486 711 452,29       426 646 649,66         ba) À vista       486 711 452,29       426 646 649,66         562 509 962,42       561 221 426,60         3 — Débitos representados por títulos:       8 942 598,34       34 481 050,67         a) Obrigações em circulação       8 942 598,34       34 481 050,67         b) Outros       10 791 521,55       3 336 139,90         5 — Contas de regularização       369 731 262,60       561 902 137,27         6 — Provisões para riscos bancários gerais:       a) Provisões para pensões e encargos similares       1 465 247,85       782 675,34         6-A — Fundo para riscos bancários gerais       922 766,14       12 718 428,59       297 532 945,60         9 — Capital subscrito       147 758 831,22       174 758 831,22       174 758 831,22       174 758 831,22       174 758 831,22       174 758 831,22       174 758 831,22       174 758 831,22       174 758 831,22       174 758 831,22       174 98 847,70       1 499 841,01         1 — Reservas       10 a quais: Reserva para efeitos do artigo 324.°, n.º 1, alínea b), do CSC]       2       2       2       2       2       2       2       2       2       2       3       2       3       2       3       2       3       2       3       2       3       2<	1 — Débitos para com instituições de crédito:  a) À vista			de 1999 8 901 079,91	de 1998 68 584 373,18
bb) A prazo       562 509 962,42       561 221 426,60         3 — Débitos representados por títulos:       8 942 598,34       34 481 050,67         a) Obrigações em circulação       8 942 598,34       34 481 050,67         b) Outros       10 791 521,55       3 336 139,90         5 — Contas de regularização       369 731 262,60       561 902 137,27         6 — Provisões para riscos bancários gerais:       1 465 247,85       782 675,34         6-A — Fundo para riscos bancários gerais       922 766,14       12 718 428,59         8 — Passivos subordinados       302 942 184,59       297 532 945,60         9 — Capital subscrito       147 758 831,22       174 758 831,22       174 758 831,22         10 — Prémios de emissão       112 498 877,70       112 498 877,70       112 498 877,70       112 498 877,70       112 498 877,70       112 498 877,70       1499 841,01         10 — Reservas       16 527 823,72       1 499 841,01       1499 841,01       1499 841,01       1499 841,01         12 — Reservas de reavaliação       733 525,69       42 989 475,33       14 — Lucro do exercício       26 702 563,78       23 125 381,57	1 — Débitos para com instituições de crédito:  a) À vista  b) A prazo ou com pré-aviso  2 — Débitos para com clientes:			8 901 079,91 1 720 430 896,57	68 584 373,18 2 105 388 233,99
a) Obrigações em circulação       8 942 598,34       34 481 050,67         b) Outros       10 791 521,55       3 336 139,90         5 — Contas de regularização       369 731 262,60       561 902 137,27         6 — Provisões para riscos bancários gerais:       a) Provisões para pensões e encargos similares       1 465 247,85       782 675,34         6-A — Fundo para riscos bancários gerais       922 766,14       12 718 428,59         8 — Passivos subordinados       302 942 184,59       297 532 945,60         9 — Capital subscrito       147 758 831,22       174 758 831,22         10 — Prémios de emissão       112 498 877,70       112 498 877,70         11 — Reservas       16 527 823,72       1 499 841,01         [Das quais: Reserva para efeitos do artigo 324.°, n.º 1, alínea b), do CSC]       733 525,69         13 — Resultados transitados       39 798 429,98       42 989 475,33         14 — Lucro do exercício       26 702 563,78       23 125 381,57	1 — Débitos para com instituições de crédito:  a) À vista  b) A prazo ou com pré-aviso  2 — Débitos para com clientes:  a) Depósitos de poupança  b) Outros débitos			8 901 079,91 1 720 430 896,57 5 392 480,23	68 584 373,18 2 105 388 233,99 5 115 402,33
b) Outros  4 — Outros passivos	1 — Débitos para com instituições de crédito:  a) À vista b) A prazo ou com pré-aviso  2 — Débitos para com clientes:  a) Depósitos de poupança b) Outros débitos  ba) À vista			8 901 079,91 1 720 430 896,57 5 392 480,23 486 711 452,29	68 584 373,18 2 105 388 233,99 5 115 402,33 426 646 649,66
5 — Contas de regularização       369 731 262,60       561 902 137,27         6 — Provisões para riscos bancários gerais:       a) Provisões para pensões e encargos similares       1 465 247,85       782 675,34         6-A — Fundo para riscos bancários gerais       922 766,14       12 718 428,59         8 — Passivos subordinados       302 942 184,59       297 532 945,60         9 — Capital subscrito       147 758 831,22       174 758 831,22         10 — Prémios de emissão       112 498 877,70       112 498 877,70         11 — Reservas       16 527 823,72       1 499 841,01         [Das quais: Reserva para efeitos do artigo 324.°, n.º 1, alínea b), do CSC]       733 525,69         13 — Resultados transitados       39 798 429,98       42 989 475,33         14 — Lucro do exercício       26 702 563,78       23 125 381,57	1 — Débitos para com instituições de crédito:  a) À vista b) A prazo ou com pré-aviso  2 — Débitos para com clientes:  a) Depósitos de poupança b) Outros débitos  ba) À vista bb) A prazo			8 901 079,91 1 720 430 896,57 5 392 480,23 486 711 452,29	68 584 373,18 2 105 388 233,99 5 115 402,33 426 646 649,66
b) Outras provisões       1 465 247,85       782 675,34         6-A — Fundo para riscos bancários gerais       922 766,14       12 718 428,59         8 — Passivos subordinados       302 942 184,59       297 532 945,60         9 — Capital subscrito       147 758 831,22       174 758 831,22         10 — Prémios de emissão       112 498 877,70       112 498 877,70         11 — Reservas       16 527 823,72       1 499 841,01         [Das quais: Reserva para efeitos do artigo 324.°, n.º 1, alínea b), do CSC]       733 525,69         13 — Resultados transitados       39 798 429,98       42 989 475,33         14 — Lucro do exercício       26 702 563,78       23 125 381,57	1 — Débitos para com instituições de crédito:  a) À vista b) A prazo ou com pré-aviso  2 — Débitos para com clientes:  a) Depósitos de poupança b) Outros débitos  ba) À vista bb) A prazo  3 — Débitos representados por títulos:  a) Obrigações em circulação			8 901 079,91 1 720 430 896,57 5 392 480,23 486 711 452,29 562 509 962,42	68 584 373,18 2 105 388 233,99 5 115 402,33 426 646 649,66 561 221 426,60
8 — Passivos subordinados       302 942 184,59       297 532 945,60         9 — Capital subscrito       147 758 831,22       174 758 831,22         10 — Prémios de emissão       112 498 877,70       112 498 877,70         11 — Reservas       16 527 823,72       1 499 841,01         [Das quais: Reserva para efeitos do artigo 324.º, n.º 1, alínea b), do CSC]         12 — Reservas de reavaliação       733 525,69         13 — Resultados transitados       39 798 429,98       42 989 475,33         14 — Lucro do exercício       26 702 563,78       23 125 381,57	1 — Débitos para com instituições de crédito:  a) À vista b) A prazo ou com pré-aviso  2 — Débitos para com clientes:  a) Depósitos de poupança b) Outros débitos  ba) À vista bb) A prazo  3 — Débitos representados por títulos:  a) Obrigações em circulação b) Outros  4 — Outros passivos 5 — Contas de regularização			8 901 079,91 1 720 430 896,57 5 392 480,23 486 711 452,29 562 509 962,42 8 942 598,34 10 791 521,55	68 584 373,18 2 105 388 233,99 5 115 402,33 426 646 649,66 561 221 426,60 34 481 050,67 3 336 139,90
12 — Reservas de reavaliação       733 525,69         13 — Resultados transitados       39 798 429,98       42 989 475,33         14 — Lucro do exercício       26 702 563,78       23 125 381,57	1 — Débitos para com instituições de crédito:  a) À vista b) A prazo ou com pré-aviso  2 — Débitos para com clientes:  a) Depósitos de poupança b) Outros débitos  ba) À vista bb) A prazo  3 — Débitos representados por títulos:  a) Obrigações em circulação b) Outros  4 — Outros passivos 5 — Contas de regularização 6 — Provisões para riscos bancários gerais:  a) Provisões para pensões e encargos similares			8 901 079,91 1 720 430 896,57 5 392 480,23 486 711 452,29 562 509 962,42 8 942 598,34 10 791 521,55 369 731 262,60	68 584 373,18 2 105 388 233,99 5 115 402,33 426 646 649,66 561 221 426,60 34 481 050,67 3 336 139,90 561 902 137,27
13 — Resultados transitados       39 798 429,98       42 989 475,33         14 — Lucro do exercício       26 702 563,78       23 125 381,57	1 — Débitos para com instituições de crédito:  a) À vista b) A prazo ou com pré-aviso  2 — Débitos para com clientes:  a) Depósitos de poupança b) Outros débitos  ba) À vista bb) A prazo  3 — Débitos representados por títulos:  a) Obrigações em circulação b) Outros  4 — Outros passivos 5 — Contas de regularização 6 — Provisões para riscos bancários gerais:  a) Provisões para pensões e encargos similares b) Outras provisões  6-A — Fundo para riscos bancários gerais 8 — Passivos subordinados 9 — Capital subscrito 10 — Prémios de emissão 11 — Reservas			8 901 079,91 1 720 430 896,57 5 392 480,23 486 711 452,29 562 509 962,42 8 942 598,34 10 791 521,55 369 731 262,60 1 465 247,85 922 766,14 302 942 184,59 147 758 831,22 112 498 877,70	68 584 373,18 2 105 388 233,99 5 115 402,33 426 646 649,66 561 221 426,60 34 481 050,67 3 336 139,90 561 902 137,27 782 675,34 12 718 428,59 297 532 945,60 174 758 831,22 112 498 877,70
	1 — Débitos para com instituições de crédito:  a) À vista b) A prazo ou com pré-aviso  2 — Débitos para com clientes:  a) Depósitos de poupança b) Outros débitos  ba) À vista bb) A prazo  3 — Débitos representados por títulos:  a) Obrigações em circulação b) Outros  4 — Outros passivos 5 — Contas de regularização 6 — Provisões para riscos bancários gerais:  a) Provisões para pensões e encargos similares b) Outras provisões  6-A — Fundo para riscos bancários gerais 8 — Passivos subordinados 9 — Capital subscrito 10 — Prémios de emissão 11 — Reservas			8 901 079,91 1 720 430 896,57 5 392 480,23 486 711 452,29 562 509 962,42 8 942 598,34 10 791 521,55 369 731 262,60 1 465 247,85 922 766,14 302 942 184,59 147 758 831,22 112 498 877,70	68 584 373,18 2 105 388 233,99 5 115 402,33 426 646 649,66 561 221 426,60 34 481 050,67 3 336 139,90 561 902 137,27 782 675,34 12 718 428,59 297 532 945,60 174 758 831,22 112 498 877,70
	1 — Débitos para com instituições de crédito:  a) À vista b) A prazo ou com pré-aviso  2 — Débitos para com clientes:  a) Depósitos de poupança b) Outros débitos  ba) À vista bb) A prazo  3 — Débitos representados por títulos:  a) Obrigações em circulação b) Outros  4 — Outros passivos 5 — Contas de regularização 6 — Provisões para riscos bancários gerais:  a) Provisões para pensões e encargos similares b) Outras provisões  6-A — Fundo para riscos bancários gerais 8 — Passivos subordinados 9 — Capital subscrito 10 — Prémios de emissão 11 — Reservas  [Das quais: Reserva para efeitos do artigo 324.º, n.º 1, a 12 — Reservas de reavaliação 13 — Resultados transitados	línea b), do CSC]		8 901 079,91 1 720 430 896,57 5 392 480,23 486 711 452,29 562 509 962,42 8 942 598,34 10 791 521,55 369 731 262,60 1 465 247,85 922 766,14 302 942 184,59 147 758 831,22 112 498 877,70 16 527 823,72	68 584 373,18 2 105 388 233,99 5 115 402,33 426 646 649,66 561 221 426,60 34 481 050,67 3 336 139,90 561 902 137,27 782 675,34 12 718 428,59 297 532 945,60 174 758 831,22 112 498 877,70 1 499 841,01

### Rubricas extrapatrimoniais

1 — Passivos eventuais	358 796 775,95	206 597 357,11
Dos quais:		
Aceites e compromissos por endosso de efeitos redescontados	(311 456 345,97)	(191 517 482,87)
2 — Compromissos	3 562 414,57	9 601 650,02
Dos quais:		
Compromissos resultantes de operações de venda com opção de recompra		
24 de Maio de 1999 — Um Administrador (Assinatura ileafuel ) — O Técnico Oficial de Contas (Assina	tura ileofvel.)	6-2-47 430

# DB CORRETORA -- SOCIEDADE CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, S. A.

Sede: Rua de Castilho, 20, 1250 Lisboa

Capital social: 50 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 4416. Contribuinte n.º 503149870.

### Balanço em 31 de Março de 1999

	•			(Em escudos)
			Ano	
Código das contas	Activo	Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo liquido
10+11 12	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	7 667 729,00 266 721 305,00		7 667 729,00 266 721 305,00
20+21+280+2880+ +2881+2890+2891- -2900-2901-2951	3 — Outros créditos sobre instituições de crédito	420 000 000,00	0,00	420 000 000,00
16+22+23+282+283+287+ 2882+2883+2887+2892+ +2893+2897 - 2902-2903- -2907-2952	4 — Créditos sobre clientes	0,00	0,00	0,00
240+241+245+255+ 2480+250+251+2580+ +2884+2894-29040- -2920-2921- -2925-2953	5 — Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	0,00	0,00	0,00
2400+2401+2410+2500+ +2501+2510+2600+2601+ +2610+2840+2884+2894- -29 040(¹) - 29 200 - -29 210 - 2925 - 2953	a) Obrigações e outros títulos de rendimento fixo — De emissores públicos	0,00	0,00	0,00
2402+2411+2412+245+ +255+2480+2502+2511+ +2512+2580+2602+2611+ +2612+2840+2884+2894- -29040 (²) -	b) Obrigações e outros títulos de rendimento fixo — De outros emissores	0,00	0,00	0,00
29 209 – 29 219 – 2925 – 2953 2480+2580	(Dos quais: Obrigações próprias)	0,00	0,00	0,00
243+244+245+255+2481 - 24 810 - 2490 - 2491 + +253+254+2581 - 25 810 + +2841 - 29 041 - 291 - 2923 - 2924 - 2925 - 2953.	•	0,00	0,00	0,00
400 - 490 401 - 491 41 + 460 + 4690 - 481 42 + 461 + 462 + 463 + + 468 + 4691 - 482	7 — Participações	16 835 154,00 0,00 31 104 821,00 30 348 196,00	0,00 0,00 18 767 159,00 20 233 899,00	16 835 154,00 0,00 12 337 662,00 10 112 297,00
420+461 - 4820 27 003	(Das quais: Imóveis de serviços próprios)	0,00	0,00	0,00
24 810+25 810	11 — Capital subscrito não realizado	0,00 0,00		0,00 0,00
14+15+19+27 - 27 003 - - 2959 - 299+ +402+409 - 499	} 13 — Outros activos	12 833 431,00		12 833 431,00

				(Em escudos)
			Ano	<del>-</del>
Código das comas	Activo	Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo liquido
51+55+56 (dev.)+ +58 (dev.)+59 (3)	15 — Contas de regularização	56 836 477,00		56 836 477,00
69 (dev.)	16 — Prejuízo do exercício	0,00		0,00
	Total do activo	842 345 113,00	39 001 058,00	803 344 055,00

		(Em escudos)
Código das contas	Passivo	Ano
30+31	1 — Débitos para com instituições de crédito	0,00
30 020+30 120+ +30 220+31 020+31 220+ +31 320+31 920	a) À vista	0,00
1-1a)	b) A prazo ou com pré-aviso	0,00
32+33+35	2 — Débitos para com clientes	0,00
3213+3223 32-3213-3223+33+35	a) Depósitos de poupançab) Outros débitos	0,00 0,00
3200+3210+3220+3230 b)-ba)	ba) À vistabb) A prazo	0,00 0,00
34	3 — Débitos representados por títulos	0,00
341 340+342+349	a) Obrigações em circulação b) Outros	0,00 0,00
36+39	4 Outros passivos	107 294 895,00
52+54+56 (cred.)+ +58 (cred.)+59 (4)	5 — Contas de regularização	304 390 531,00
610+611+612	6 — Provisões para riscos e encargos	0,00
612 610+611	a) Provisões para pensões e encargos similares b) Outras provisões	0,00 0,00
619 60 62 632 630+631+639 633 66	6-A — Fundo para riscos bancários gerais  8 — Passivos subordinados  9 — Capital subscrito  10 — Prémios de emissão  11 — Reservas  12 — Reservas de reavaliação  13 — Resultados transitados  14 — Lucro do exercício	0,00 0,00 50 000 000,00 0,00 51 903 046,00 0,00 203 509 937,00
69 (cre.)	Total do passivo	86 245 646,70 803 344 055,00

- (¹) Parte do saldo relativo a obrigações e outros títulos de rendimento fixo de emissores públicos.
   (²) Parte do saldo relativo a obrigações e outros títulos de rendimento fixo de outros emissores.
   (³) Conforme o saldo global do Razão (quando saldo devedor saldo credor).
   (⁴) Conforme o saldo global do Razão (quando saldo devedor saldo credor).

			(Em escudos)
Código das contas	Rubricas extrapatrimoniais	Апо	Ano anterior
90+970	1 — Passivos eventuais	0,00	0,00
9010+9011 970	Aceites e compromissos por endosso de efeitos redes- contados	0,00 0,00	
92	2 — Compromissos	0,00	0,00
9200	Compromissos resultantes de operações de venda com opção de recompra	0,00	

89

672

#### Demonstração de resultados em 31 de Março de 1999

(Em escudos)

Código das contas	Débito	Апо	Ano anterior
	A — Custos		
70 71 72 73+74	1 — Juros e custos equiparados 2 — Comissões 3 — Prejuízos em operações financeiras 4 — Gastos gerais administrativos	7 264,00 51 976 564,00 0,00 49 759 834,00	401 698,90 43 322 125,00 0,00 25 608 261,00
		21 763 880,00	17 560 334,00
73	a) Custos com o pessoal  Dos quais:	21 703 880,00	17 300 334,00
730/1 732/3	(Salários e vencimentos) (Encargos sociais)	( 17 047 480,00) ( 4 716 400,00)	( 13 810 190,00) ( 3 750 144,00)
	Dos quais:		
73 290/1/2	(Com pensões)	( 0,00)	(00,00)
74	b) Outros gastos administrativos	27 995 954,00	8 047 927,00
78 77 790/1/2/3/9 794 671 68 76	5 — Amortizações do exercício	2 438 849,00 1 208 500,00 0,00 0,00 (157 820 177,00) 37 091 551,00 51 528 000,00 0,00	2 438 496,00 1 200 000,00 0,00 0,00 ( 84 738 062,50) 916 104,00 33 902 000,00 0,00
69	15 — Lucro do exercício	86 245 646,00	50 484 750,40
	Total	280 256 208,00	158 273 435,30
			(Em escuc
Còdigo das contas	Crédito	Ano .	Ano anterior
	B — Proveitos		
80	1 — Juros e proveitos equiparados	4 347 617,00	3 187 353,00
80 240/1+80 250/1	(De títulos de rendimento fixo)	( 0,00)	( 0,00)
81	2 — Rendimento de títulos	0.00	0,00
81 - (81 400/1) 81 400 81 401	a) Rendimento de acções, de quotas e de outros títulos de rendimento variável	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
82 83 840/1/2/3/9	3 — Comissões  4 — Lucros em operações financeiras  5 — Reposições e anulações respeitantes a correcções de valor relativas a créditos e provisões para passivos eventuais e para	255 798 570,00 0,00	154 521 289,50 0,00
844	compromissos	00,0	0,00

- Resultado da actividade corrente .....

11 — Prejuízo do exercício .....

- Ganhos extraordinários .....

Total .....

0,00

0,00

0,00

564 791,90

158 273 435,30

3 065 001,00 0,00

17 045 020,00

280 256 208,00

0,00

<sup>7</sup> de Junho de 1999. — A Direcção: (Assinaturas ilegíveis.) — O Técnico de Contas, (Assinatura ilegível.)

# **PARTE B**

# ÍNDICE

# EMPRESAS - REGISTO COMERCIAL

Agueda	18 151	Cascais	18 175
Albufeira	18 169	Cinfães	18 207
Alcácer do Sal	18 206	Lamego	18 207
Amadora		Mangualde	18 207
Armamar		Oliveira do Bairro	18 151
Barcelos		Oliveira de Frades	18 207
Braga		Tondela	18 208
Caldas da Rainha	10 133	Viana do Alentejo	18 169
Carregal do Sal		Vila Nova de Famalicão	18 167
Curregus ao Das	16 200	Vila Nova de Poiares	18 169



# 4. Empresas — Registo comercial

# **AVEIRO**

ÁGUEDA

# NOPICENTRO - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA A AGRICULTURA, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Águeda. Matrícula n.º 2417; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/990810.

Certifico que entre José Eduardo Vidal Estima, casado com Zita Maria Santos Estima, na comunhão de adquiridos; Vítor Manuel Gonçalves Cardoso, casado com Ângela Maria Vidal Estima, na comunhão de adquiridos, Carlos Manuel Ribeiro Saraiva e mulher, Helena Cristina Moreira Estima Saraiva, casados na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade comercial por quotas em epigrafe, cujo pacto se regerá pelos seguintes artigos:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma NOPICENTRO — Comércio de Materiais para a Agricultura, Indústria e Construção, L. 4

2 — A sociedade tem a sua sede na Urbanização Alto do Rio,

lote A.1, 10, freguesia, concelho e cidade de Águeda.

3 — A sociedade, por deliberação da gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

#### ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio por grosso de materiais para a agricultura, indústria e construção e prestação de serviços às empresas na área de embalagem.

#### ARTIGO 3.º

- 1 O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 45 000 Euros (equivalente a 9 021 690\$) e corresponde à soma de quatro quotas dos valores nominais e titulares seguintes: duas iguais de 15 000 Euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios José Eduardo Vidal Estima, e Vítor Manuel Gonçalves Cardoso; e duas iguais de 7500 Euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Carlos Manuel Ribeiro Saraiva, e Helena Cristina Moreira Estima **Saraiva**.
- 2 Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global correspondente ao décuplo do capital social, desde que deliberado por unanimidade dos sócios que representem a totalidade do capital social.
- 3 Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

### ARTIGO 4.º

- 1 A gerência da sociedade com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado ficará a cargo dos sócios ou não sócios, que forem designados em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes os sócios José Eduardo Vidal Estima, e Carlos Manuel Ribeiro Saraiva.
- 2 Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção de dois gerentes.
- 3 A remuneração da gerência poderá consistir total ou parcialmente em participação nos lucros da sociedade.

#### ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

# ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

#### ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem o consentimento da sociedade.

#### ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para a reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

#### Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado a fim de custear as despesas de constituição, registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis necessários à prossecução dos fins sociais, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência nesse período logo que definitivamente matriculada.

Está conforme.

10 de Agosto de 1999. — O Conservador, Fausto Tavares de Oliveira.

#### **OLIVEIRA DO BAIRRO**

### FUNDIÇÃO METALÚRGICA LEMOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Bairro. Matrícula n.º 503; identificação de pessoa colectiva n.º 504191489.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 1998.

20 de Julho de 1999. — A Segunda-Ajudante, Maria do Carmo Tavares Oliveira Pereira. 08533369

# **BRAGA**

**BARCELOS** 

### INTERPICAGEM — GABINETE TÉCNICO DE FILMES BORDADOS, L.PA

Sede: Aldeia, Chavão, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 2911/961212; identificação de pessoa colectiva n.º 503780820; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 25/990429.

Certifico com referência à sociedade em epigrafe, que foi efectuado o registo de prestação de contas referente ao ano de exercicio de 1998.

10 de Agosto de 1999. — A Primeira-Ajudante, Maria de Lurdes Araújo Simões Lopes Brito. 07952430

### V. T. A. — ESTAMPARIA E CONFECÇÃO, L.DA

Sede: Casas Novas, Manhete, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 1685/900404; identificação de pessoa colectiva n.º 502321873; inscrição n.º E-6; número e data da apresentação: 22/990409.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe, que foi efectuado o registo de prestação de contas referente ao ano de 1998.

10 de Agosto de 1999. — A Primeira-Ajudante, Maria Isabel de Sousa Carvalho.

### A. TORRES REIS & C.A, L.DA

### Sede: Piadela, Lama, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 984/860822; identificação de pessoa colectiva n.º 501725962; inscrição n.º E-8; número e data da apresentação: 23/990429.

Certifico com referência à sociedade em epigrafe que foi efectuado o registo de prestação de contas referente ao ano de 1998.

10 de Agosto de 1999. — A Primeira-Ajudante, Maria Isabel de Sousa Carvalho. 07952422

### SNACK-BAR NOVO HORIZONTE — ANTÓNIO MIRANDA FERREIRA, L<sup>DA</sup>

### Sede: Mota, Gilmonde, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 1724/900615; identificação de pessoa colectiva n.º 502363509; inscrição n.º E-3; número e data da apresentação: 24/990429.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foi efectuado o registo de prestação de contas referente ao ano de 1998.

10 de Agosto de 1999. — A Primeira-Ajudante, Maria Isabel de Sousa Carvalho. 07952520

# LUZCÁVADO - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, L.DA

#### Sede: Esparrinha, Arcozelo

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 1818/901218; identificação de pessoa colectiva n.º 502463988; inscrição n.º E-4; número e data da apresentação: 28/990429.

Certifico com referência à sociedade em epigrafe que foi efectuado o registo de prestação de contas referente ao ano de 1998.

10 de Agosto de 1999. — A Primeira-Ajudante, Maria Isabel de Sousa Carvalho. 07952546

### A MILIONÁRIA DO TOTOBOLA TOTOLOTO, LDA

Sede: Edifício Pinhelro Manso, Rua do Arquitecto António Vinagre, 10, loja A, Arcozelo, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 1759/900829; identificação de pessoa colectiva n.º 502404671; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 29/990429.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foi efectuado o registo de prestação de contas referente ao ano de exercício de 1998.

10 de Agosto de 1999. — A Primeira-Ajudante, Maria de Lurdes Araújo Simões Lopes Brito. 07952449

### SOCIEDADE INDUSTRIAL DE ALFAIAS AGRÍCOLAS, LIPA

### Sede: Avenida da Liberdade, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 97/ 480526; identificação de pessoa colectiva n.º 500266654; inscrição n.º E-15; número e data da apresentação: 192/980731.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foi efectuado o registo da prestação de contas referente ao ano do exercício de 1997.

10 de Agosto de 1999. — A Primeira-Ajudante, Maria Isabel de Sousa Carvalho. 07952457

### JOSÉ DA COSTA MANO & FILHOS, L.DA

#### Sede: Igreja, Abade de Neiva, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 285/730312; identificação de pessoa colectiva n.º 500155712; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 188/980731.

Certifico com referência à sociedade em epigrafe que foi efectuado o registo da prestação de contas referente ao ano do exercício de 1997.

10 de Agosto de 1999. — A Primeira-Ajudante, Maria Isabel de Sousa Carvalho. 07952473

# CARCEMAL — MALHAS E CONFECÇÕES, LIDA

#### Sede: Monte, Gilmonde, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 1082/870226; identificação de pessoa colectiva n.º 501787038; inscrição n.º E-11; número e data da apresentação: 38/990429.

Certifico com referência à sociedade em epigrafe que foi efectuado o registo de prestação de contas referente ao ano de exercício de 1998.

10 de Agosto de 1999. — A Primeira-Ajudante, Maria de Lurdes Araújo Simões Lopes Brito. 07952082

## GALOPEX — COMÉRCIO DE CANALIZAÇÕES E SANITÁRIOS, L.DA

Sede: Trás da Fonte, Galegos Santa Maria, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 3496/990727; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/990727.

Certifico com referência à sociedade em epigrafe, que entre Fernando Licínio Gonçalves Lopes, casado com Maria Isabel Araújo Gomes Lopes, na comunhão de adquiridos; António da Costa Oliveira, solteiro, maior, e Manuel Carlos Abreu do Vale, divorciado, foi constituída a sociedade, que se rege pelo seguinte contrato:

l.°

A sociedade adopta a firma GALOPEX — Comércio de Canalizações e Sanitários, L. da, e tem a sua sede no Lugar de Trás da Fonte, freguesia de Galegos Santa Maria, deste concelho de Barcelos.

§ único. A sociedade poderá criar filiais, agências, sucursais ou outras formas de representação, onde e quando julgar conveniente e transferir a sede social para outros locais do mesmo concelho, por simples deliberação da gerência.

2.°

O seu objecto é o comércio por grosso de ferragens, ferramentas manuais, artigos para canalizações e aquecimento, materiais de construção (excepto madeira) e equipamento sanitário.

3.°

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 Euros e está dividido em três quotas, sendo uma do valor nominal de 1500 Euros pertencente ao sócio Fernando Licínio Gonçalves Lopes; e duas de valor nominal de 1750 Euros cada, pertencendo uma a cada um dos restantes sócios António da Costa Oliveira, e Manuel Carlos Abreu do Vale.

40

A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral pertence aos sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

1 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos e representá-la em juízo e fora dele, activa e passivamente, designadamente adquirir quaisquer bens móveis ou imóveis para a sociedade, alienar, onerar, dar de aluguer ou arrendar quaisquer bens móveis ou imóveis ou estabelecimentos da sociedade, incluindo veículos automóveis e celebrar contratos de *leasing* mobiliário é necessária a assinatura de dois gerentes.

2 — É expressamente proibido aos gerentes obrigarem a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente em letras de favor, fianças, abonações e outros semelhantes.

50

A divisão e a cessão de quotas são livres entre os sócios; porém, a favor de estranhos dependem do consentimento da sociedade, e dos restantes sócios, tendo esta a preferência em primeiro lugar, e a seguir a ela, os restantes sócios não cedentes.

6.9

Podem ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao triplo do valor do capital social.

7.9

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nas condições que forem estabelecidas em assembleia geral. Está conforme o original.

10 de Agosto de 1999. — A Primeira-Ajudante, Maria Berta da Silva Pimenta. 10515569

**BRAGA** 

# AUTO-RODOVIA -- PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 1176/60305; identificação de pessoa colectiva n.º 500576114.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas da sociedade em epigrafe referente ao ano de exercicio de 1998.

Está conforme o original.

6 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Rosa de Jesus Brilhante Sobral Mendes de Vasconcelos. 07339810

### LUIS SOARES BARBOSA, SUCESSORES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 1600/800508; identificação de pessoa colectiva n.º 500984140.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de exercício de 1998.

Está conforme o original.

6 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Rosa de Jesus Brilhante Sobral Mendes de Vasconcelos. 07339658

# SÉPIA — COMÉRCIO DE OBRAS DE ARTE, L.PA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 3006/900205; identificação de pessoa colectiva n.º 502286729

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas da sociedade em epigrafe referente ao ano de exercício de 1998.

Está conforme o original.

6 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Rosa de Jesus Brilhante Sobral Mendes de Vasconcelos. 07339615

### WILLIAMS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 2899/890619; identificação de pessoa colectiva n.º 502176024.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de exercício de 1998.

Está conforme o original.

6 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Rosa de Jesus Brilhante Sobral Mendes de Vasconcelos. 07339640

### ARROBINHA --- INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMÁTICOS E PUBLICIDADE. L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matricula n.º 6413/990720; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 43/990720.

Certifico que foi constituída a sociedade em epigrafe, entre Paulo João dos Santos de Araújo Ogando, casado; António José da Silva Carvalho Paiva, casado; Carlos Manuel Alves Gomes Fernandes, casado; e António Manuel Coelho Correia, casado.

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma ARROBINHA — Integração de Serviços Informáticos e Publicidade, L.da, e tem a sua sede na Rua de Frei Caetano Brandão, 75, 2.º, trás, freguesia de Braga (São José de São Lázaro), concelho de Braga.

2 — Por deliberação da gerência poderá a sede social ser transferida para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro, sem necessidade do consentimento da assembleia geral.

### ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços de publicidade e de *marketing*, na criação de página da *Internet*, modulação três dimensões, gestão de imagem das empresas, desenvolvimento de aplicações de informática, nomeadamente programas informáticos e na concepção e comercialização de produtos multimédia interactivos.

#### ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 Euros e dividido em quatro quotas iguais do valor nominal de 1250 Euros pertencentes uma a cada um dos sócios.

### ARTIGO 4 º

1 — A administração da sociedade compete a todos os sócios que desde já ficam nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para que a sociedade fique obrigada em todos os seus actos e contratos e nomeadamente para efeitos de representação da sociedade em juízo e fora dele, activa ou passivamente, é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — Ém ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:

a) Comprar e vender veículos automóveis,

b) Tomar de trespasse ou de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;

c) Celebrar contratos de locação financeira.

### ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

### ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do expresso consentimento da sociedade.

#### ARTIGO 7,º

1 — A sociedade goza da faculdade de amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Insolvência, falência, interdição ou inabilitação do sócio titular,

c) Arresto, arrolamento, penhora de quota ou alienação judici-al e sempre que a quota deixe de estar na livre disponibilidade

do seu titular.

2 — O preço da amortização será o que resultar de um balanço especial que para o efeito se realizará e será pago ao seu titular em vinte e quatro prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira decorridos 60 dias sobre a respectiva deliberação, salvo o disposto no n.º 3 do artigo 235.º do Código das Sociedades Comerciais.

3 — A deliberação da amortização será tomada em assembleia geral convocada para o efeito, a qual deverá ter lugar no prazo máximo de 60 dias a contar da data em que a sociedade tiver conhecimento do facto que a determina, considerando-se efectuada a amortização na data em que foi tomada a correspondente deliberação.

#### ARTIGO 8.º

Por morte ou interdição de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os sócios sobrevivos ou capazes e com os herdeiros do falecido ou os representantes legais do interdito, devendo este nomear no prazo de 30 dias, um de entre si ou um estranho que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

### ARTIGO 9.º

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer gerente por meio de carta registada com aviso de recepção, dirigida aos outros sócios e expedida pelo menos com 15 dias de antecedência da respectiva data, salvo nos casos em que a lei determinar outras formalidades ou um prazo mais longo.

### ARTIGO 10.º

Dissolvendo-se a sociedade e salvo deliberação em contrário, serão liquidatários os gerentes sociais em exercício, que procederão à liquidação e partilha dos haveres sociais, na forma deliberada em assembleia geral.

9 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Maria de Lurdes Carvalho de Andrade Cerqueira. 07383738

### CÉSAR & DANIEL. L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 6393/ 990701; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 56/ 990701.

Certifico que foi constituída a sociedade em epigrafe, entre Daniel Alves Gonçalves, e Cesar Augusto Fernandes Ferreira, solteiros, maiores.

### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma César & Daniel, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Praça de Camilo Castelo Branco, 31, sala 46, freguesia de Maximinos, concelho de Braga.

3 — A sociedade por simples deliberação da gerência, poderá deslocar sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

#### ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na importação, exportação e comércio de produtos informáticos, formação profissional na área da informática e comércio de produtos para o lar.

### ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 Euros (equivalente a 1 002 410\$) e corresponde à soma de duas quotas iguais dos valores nominais de 2500 Euros cada, pertencentes uma a cada um dos socios Daniel Alves Gonçalves, e César Augusto Fernandes Ferreira.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global correspondente ao décuplo do capital

social, desde que haja acordo de todos os socios

- Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

#### ARTIGO 4.9

1 — A gerência da sociedade com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado, ficará a cargo de sócios ou não sócios, que forem designados em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e

contratos é necessária a intervenção de dois gerentes

3 — A remuneração da gerência poderá consistir total ou parcialmente em participação nos lucros da sociedade.

#### ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

### ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

#### ARTIGO 7.º

1 - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juizo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais,
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
- e) Quando em partilha a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
  - f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio, e
   h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade tomado por maioria em assembleia geral.
- Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do

último balanço aprovado.

4 - Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles um representante co-

### ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados depois de deduzida a percentagem para a reserva legal será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original

4 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Maria de Lurdes Carvalho de Andrade Cerqueira.

### TEXTIL LOBO & MACHADO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 3125/ 900326; identificação de pessoa colectiva n.º 501695966.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de exercício de 1998.

Está conforme o original

6 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Rosa de Jesus Brilhante Sobral Mendes de Vasconcelos. 07323840

# STUDIOBRAGA, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 5640/ 971024

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe referente ao de exercício de 1998.

Está conforme o original.

9 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Rosa de Jesus Brilhante Sobral Mendes de Vasconcelos. 07339267

## DUARTE & ALMENDRA, L.PA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 4293/940629.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de exercício de 1997.

Está conforme o original.

9 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Rosa de Jesus Brilhante Sobral Mendes de Vasconcelos. 07339380

### ERUDIS — INFORMÁTICA E MULTIMÉDIA, L.PA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 5285/970109.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas da sociedade em epigrafe referente ao ano de exercício de 1998.

Está conforme o original.

9 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Rosa de Jesus Brilhante Sobral Mendes de Vasconcelos. 07339313

# DUARTE & ALMENDRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 4293/940629.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de exercício de 1998.

Está conforme o original.

9 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Rosa de Jesus Brilhante Mendes de Vasconcelos. 07339372

### TEIXEIRA & GOUVEIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 3980/930617; identificação de pessoa colectiva n.º 503008435.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de exercício de 1998.

Está conforme o original.

9 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Rosa de Jesus Brilhante Sobral Mendes de Vasconcelos. 07382359

# CAFÉ-FLOR DA VENEZUELA II, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 5663/971117.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas da sociedade em epigrafe referente ao ano de exercício de 1998.

Está conforme o original.

9 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Rosa de Jesus Brilhante Sobral Mendes de Vasconcelos. 07382391

## FIX-BRAGA — FERRAMENTAS E MATERIAIS DE FIXAÇÃO, LOA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 3563/920211; identificação de pessoa colectiva n.º 502704373.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de exercício de 1998.

Está conforme o original.

9 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Rosa de Jesus Brilhante Sobral Mendes de Vasconcelos. 07339151

## DUARTE & FILHOS, L.PA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 3309/910614; identificação de pessoa colectiva n.º 502614854.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de exercício de 1998.

Está conforme o original.

9 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Rosa de Jesus Brilhante Sobral Mendes de Vasconcelos. 07339496

# PREDIS — GESTÃO DE CONDOMÍNIOS, IMÓVEIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 5618/971003; identificação de pessoa colectiva n.º 973880562.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de exercício de 1998.

Está conforme o original.

9 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Rosa de Jesus Brilhante Sobral Mendes de Vasconcelos. 07339860

## P. C. N. — PRODUÇÃO DE CALÇADO DE NAVARRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 2499/870921; identificação de pessoa colectiva n.º 501878017.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de exercício de 1998.

Está conforme o original.

9 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Rosa de Jesus Brilhante Sobral Mendes de Vasconcelos. 07339445

### RESTAURANTE LUZ NATURAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 2189/851212.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de exercício de 1998.

Está conforme o original.

9 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Rosa de Jesus Brilhante Sobral Mendes de Vasconcelos. 07336608

### GRAFIBRAGA — ARTES GRÁFICAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matricula n.º 2747/881012; identificação de pessoa colectiva n.º 502048905.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas da sociedade em epigrafe referente ao ano de exercício de 1998.

Está conforme o original.

9 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Rosa de Jesus Brilhante Sobral Mendes de Vasconcelos. 07339690

# CONSTRUÇÕES BOM JESUS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matricula n.º 5557/970813; identificação de pessoa colectiva n.º 503937177.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas da sociedade em epigrafe referente ao ano de exercício de 1998.

Está conforme o original.

9 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Rosa de Jesus Brilhante Sobral Mendes de Vasconcelos. 07299222

### PRODUTOS ALIMENTARES DE ABÍLIO & MONTEIRO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 5502/970626.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de exercício de 1998.

Está conforme o original.

9 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Rosa de Jesus Brilhante Sobral Mendes de Vasconcelos. 07298803

# SATISFAZ MAIS — GABINETE DE APOIO AO ENSINO E FORMAÇÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 6111/981111.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de exercício de 1998.

Está conforme o original.

9 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Rosa de Jesus Brilhante Sobral Mendes de Vasconcelos. 07339720

### FERNANDO DE OLIVEIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 2837/890322; identificação de pessoa colectiva n.º 500359342.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de exercício de 1998.

Está conforme o original.

9 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Rosa de Jesus Brilhante Sobral Mendes de Vasconcelos. 07298480

### TEBAS — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 6414/990722; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 40/990722.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe e rege-se pelo seguinte contrato:

### CAPÍTULO I

# Denominação, sede, objecto e duração da sociedade

#### ARTIGO 1.º

### Natureza, denominação e sede

- 1 A sociedade adopta a denominação TEBAS Sociedade de Construções, S. A.
- 2 A sociedade tem a sua sede na Rua do Abade da Loureira, 71/77, da cidade de Braga.
- 3 Por simples deliberação do conselho de administração ou do administrador único, e com dispensa de qualquer órgão social, poderão ser criadas ou extintas sucursais, agências, delegações ou outras formas legais de representação no território nacional ou no estrangeiro, ser deslocada a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

## ARTIGO 2.º

#### Objecto social

- 1 A sociedade tem por objecto a compra, venda, administração e construção de prédios e compra de imóveis destinados a revenda.
- 2 Por simples deliberação do conselho de administração ou do administrador único poderá a sociedade participar no capital de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, ainda que com objecto diferente do seu ou reguladas por leis especiais.

#### ARTIGO 3.º

#### Duração

A duração da sociedade é por tempo indeterminado a partir da data da sua constituição.

#### CAPÍTULO II

### Capital social, acções e obrigações

### ARTIGO 4.º

### Capital social

O capital social é de 15 000 000\$ e encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

#### ARTIGO 5.º

### Accões

- 1 As acções serão nominativas ou ao portador, reciprocamente convertíveis.
- 2 Haverá títulos de 1, 5, 10, 50, 100, 1000 e 10 000 acções.
- 3 Os títulos serão assinados por um administrador, podendo a assinatura ser de chancela se por ele for autorizada.
- 4 A conversão de acções nominativas em acções ao portador só poderá efectuar-se mediante consentimento prévio dado pelo conselho de administração ou pelo administrador único da sociedade.

### ARTIGO 6.º

### Representação do capital social

- 1 O capital social é representado por 15 000 acções no valor nominal de 1000\$ cada uma.
- 2 As acções poderão ser escriturais ou tituladas, convertíveis nos termos estabelecidos na lei.
- 3 Para as acções tituladas poderá haver títulos de 1, 5, 10, 50, 1000 ou múltiplos de 1000 acções, podendo os títulos serem desdobrados a pedido e à custa dos accionistas interessados.
- 4 As acções são nominativas ou ao portador, reciprocamente convertíveis, a requerimento e à custa dos accionistas interessados na conversão.

### ARTIGO 7.º

## Aumento do capital social

O capital social poderá ser elevado até 100 000 000\$ em dinheiro, por uma ou mais vezes, por deliberação do conselho de administração ou do administrador único, que fixarão nos termos le-

gais as condições de subscrição, nomeadamente o deferimento das entradas e as categorias de acções a emitir de entre as já existentes.

#### ARTIGO 8.º

#### Preferência na subscrição

Nos aumentos de capital por entradas de dinheiro e salvo deliberação em contrário tomada por maioria simples dos votos emitidos, os accionistas terão o direito de preferência, e exercer proporcionalmente às acções detidas, na subscrição das novas acções e no rateio daquelas que não tenham sido inicialmente subscritas, relativamente a quem não for accionista.

#### ARTIGO 9.º

### Acções preferenciais sem voto

 Sob proposta do conselho de administração ou do administrador único, a assembleia geral pode autorizar a emissão de acções preferenciais sem voto até ao montante representativo de metade do capital social da sociedade, definindo a forma de determinação do respectivo dividendo prioritário.

2 — Nos aumentos de capital por incorporação de reservas poderão, por decisão da assembleia geral, serem emitidas acções preferenciais sem voto, proporcionais às acções desta categoria já existentes, a distribuir exclusivamente pelos titulares destas.

3 — As acções preferenciais sem voto podem, na sua emissão ficarem sujeitas a remissão na data em que for deliberada pela assembleia geral.

4 — As acções remíveis sê-lo-ão pelo valor nominal ou com o prémio que for fixado pela assembleia geral.

#### ARTIGO 10.º

#### Amortização de accões

- A sociedade amortizará as acções detidas por accionistas que utilizem para fins estranhos à sociedade e com prejuízo desta ou de algum accionista, as informações que obtiverem através do exercício do direito de informação que lhes assiste.
- 2 A sociedade também poderá amortizar as acções nominativas nos casos de falência e de insolvência do titular e de arresto, arrolamento ou penhora das acções.
- 3 O conselho de administração ou o administrador único deverão declarar que as acções vão ser amortizadas dentro do prazo de 90 dias a contar do conhecimento do facto determinante dessa amortização.
- 4 As acções serão amortizadas pelo seu valor contabilístico apurado através do último balanço aprovado, sendo a contrapartida da amortização paga pela sociedade no prazo de 180 dias a contar da data em que a amortização se torne efectiva.

# ARTIGO 11.º

### Obrigações

- 1 A sociedade poderá emitir qualquer tipo de dívida legalmente permitido, designadamente obrigações, nos termos e condições que forem estabelecidos pelo conselho de administração ou pelo administrador único.
- As obrigações poderão revestir qualquer das modalidades legalmente permitidas, competindo à assembleia geral, nos casos de obrigações convertíveis em acções, fixar as condições em que tal conversão se operará.

### CAPÍTULO III

### Órgãos sociais

#### Composição

São órgãos da sociedade a assembleia geral, o administrador único e o fiscal único.

### SECÇÃO I

### Assembleia geral

### ARTIGO 12.9

### Constituição da assembleia geral

1 — A assembleia geral é constituída por todos os accionistas com direito a voto e que com a antecedência mínima de 15 dias sobre a data da respectiva reunião, tenham as acções registadas em seu nome, no livro de registo de acções da sociedade, ou que no mesmo prazo façam prova da sua titularidade através do depósito das mesmas na sociedade ou numa instituição de crédito.

- 2 A cada grupo de 100 acções corresponde um voto, tendo os accionistas tantos votos quanto os correspondentes à parte inteira que resultar da divisão por 100, do número de acções que possuam.
- 3 Os accionistas que sejam pessoas singulares podem fazer-se representar nas reuniões da assembleia geral por outros accionistas, ou pelo cônjuge, ou por um membro do conselho de administração ou administrador único.

4 — Os accionistas pessoas colectivas serão representados por

um membro da sua administração ou direcção.

- 5 Os instrumentos de representação previstos nos números anteriores deverão ser dirigidos ao presidente da mesa da assembleia geral e entregues na sociedade com pelo menos 5 dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a respectiva reunião.
- 6 Os membros efectivos do conselho de administração ou o administrador único e o fiscal único podem participar nos seus trabalhos sem direito a voto.

#### ARTIGO 13.º

#### Mesa da assembleia geral

- 1 A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente e dois secretários eleitos em assembleia geral de entre os accionistas ou não, por um período de três anos, podendo ser reeleitos
- 2 A assembleia geral reúne normalmente dentro do prazo legalmente fixado.
- 3 As assembleias gerais serão convocadas a pedido do conselho de administração, ou administrador único, bem como pelo conselho fiscal, ou fiscal único, e ainda a pedido de um ou mais accionistas que possuam pelo menos acções correspondentes ao valor mínimo imposto por lei imperativa e que o requeiram ao presidente da mesa em carta, e que indiquem com precisão os assuntos a incluir na ordem do dia e justifiquem a necessidade da
- 4 As reuniões da assembleia geral serão convocadas nos termos e com a antecedência impostos por lei.

#### ARTIGO 14.º

### **Ouorum**

- 1 A assembleia geral poderá funcionar em primeira reunião desde que se encontrem presentes ou representados accionistas possuidores de acções que titulem mais de 50% do capital social.
- 2 A assembleia geral poderá funcionar e deliberar validamente, em segunda convocação, qualquer que seja o número de accionistas presentes ou representados.
- 3 Para o caso em que a lei exija maioria qualificada devem estar presentes ou representados os accionistas que detenham acções correspondentes a dois terços do capital social
- 4 As deliberações são tomadas, salvo diversa disposição da lei ou deste contrato social, por maioria de votos emitidos.

### Secção II

### Administração

### ARTIGO 15.º

A administração da sociedade é da competência de um administrador único.

# ARTIGO 16.º

### Competência do administrador único

- 1 Compete ao administrador único assegurar a gestão de todos os negócios sociais e efectuar todas as operações relativas ao objecto social para o que lhe são conferidos os mais amplos poderes, incluindo nomeadamente os seguintes:
- a) Representar a sociedade, em juízo e fora dele, propôr e contestar quaisquer acções, transigir e desistir das mesmas e comprometer-se em arbitragens para o efeito;
  - b) Aprovar o orçamento e plano da sociedade;
- c) Dar de arrendamento ou de locação, tomar de arrendamento ou locar, adquirir, alienar e onerar quaisquer bens imóveis ou móveis, incluindo acções, quotas ou obrigações;
  d) Trespassar ou tomar de trespasse estabelecimentos;
- e) Deliberar que a sociedade se associe com outras pessoas ou entidades nos termos do artigo 2.º do contrato social;
- f) Deliberar a emissão de obrigações e a contratação de empréstimos no mercado financeiro nacional ou estrangeiro e aceitar a fiscalização das entidades mutuantes;

g) Designar quaisquer outras pessoas, individuais ou colectivas para o exercício de cargos sociais noutras empresas;

h) Deliberar se a sociedade presta, às sociedades de que seja titular de acções, quotas ou partes sociais, apoio técnico e financeiro;

i) Definir as políticas gerais de admissão e remuneração do pes-

soal da sociedade:

 j) Ajustar e celebrar contratos de locação financeira mobiliária ou imobiliária, bem como qualquer contrato necessário à realiza-

ção do objecto social.

2 — O administrador único poderá constituir procuradores ou mandatários da sociedade, fixando com toda a precisão os actos ou categorias de actos que estes podem praticar e a duração do contrato

#### ARTIGO 17.º

### Delegações de poderes de gestão

1 — O administrador único pode delegar em um director-geral a gestão corrente da sociedade

2 — A deliberação do administrador único deverá fixar os limites da delegação.

#### ARTIGO 18.º

### Vinculação da sociedade

1 — Todos os documentos que obriguem a sociedade, incluindo cheques, letras, livranças e aceites bancários, e ainda contratos de locação financeira mobiliária ou imobiliária, terão validade quando assinados:

a) Pelo administrador único;

- b) Por um procurador constituído para a prática de acto certo e determinado
- 2 Nos recibos, memorandos e outros impressos ou documentos emitidos pela sociedade em volume considerável poderá a assinatura de quem obrigue a sociedade ser posta por chancela ou por meios mecanográficos.

### Secção III

## A fiscalização de sociedade

#### ARTIGO 19.º

1 — A fiscalização da sociedade será efectuada por um fiscal único e um suplente, eleitos em assembleia geral.

2 — O fiscal único estará ao dispôr do administrador único para dar o seu parecer sobre assuntos que o mesmo submeta à sua apreciação.

# CAPÍTULO IV

### ARTIGO 20.º

### Balanço e lucros

1 — O ano social coincide com o ano civil.

2 — Relativamente a cada ano social o administrador único elaborará o balanço, a demonstração de resultados e o anexo ao balanço, os quais conjuntamente com este relatório sobre o estado e a evolução dos negócios sociais e a proposta de aplicação de resultados serão apresentados ao fiscal único e à assembleia geral.

3 — Os lucros apurados em cada exercício serão aplicados em primeiro lugar na constituição ou reforço das reservas impostas por lei; o saldo terá a aplicação que a assembleia geral por maioria simples deliberar.

#### ARTIGO 21.º

#### Dissolução e liquidação

1 — A sociedade dissolve-se, além dos casos previstos na lei, quando o delibere a assembleia geral por 75% ou mais dos vo-

tos correspondentes à totalidade do capital social.

2 — Imediatamente após a dissolução, serão elaborados o balanço e contas da sociedade reportada à data da dissolução e será convocada uma assembleia geral, a qual pela maioria estabelecida no artigo anterior, deliberará:

a) Sobre aquele balanço e contas;

b) A nomeação de liquidatários, a sua remuneração e a fixação dos poderes de todos e cada um deles, incluindo quanto à continuação da actividade da sociedade, a obtenção de empréstimos, a alienação do património social, em globo ou por partes, e trespasse dos estabelecimentos;

c) A fixação do prazo para a conclusão da liquidação;

d) A partilha do activo quando a ela houver lugar, em espécie ou em valor.

# CAPÍTULO V **Orgãos sociais**

#### ARTIGO 22.º

#### Duração dos mandatos e remunerações

1 — Os órgãos sociais serão por três anos, sendo sempre permitida a sua reeleição e manter-se-ão em funções até à posse de outros órgãos.

2 — No caso de ser eleita uma pessoa colectiva esta deverá nomear uma pessoas singular para, nos termos legais exercer o cargo

em nome próprio.

3 — As remunerações do administrador único e do fiscal único, se a elas houver lugar por decisão do administrador único serão fixadas anualmente por uma comissão de vencimentos constituida pelo presidente da mesa da assembleia geral que por sua inerência será seu presidente com voto de qualidade, e por membros eleitos pela assembleia geral.

4 — A remuneração do administrador único pode ser certa, ou ser constituída por uma parte certa, e outra por uma percentagem global não excedente a 10% dos lucros do exercício distribuíveis.

5 — A assembleia geral poderá em qualquer altura, conceder o direito de reforma ao administrador único, estabelecendo o seu regime.

### ARTIGO 23.º

#### Designação dos órgãos sociais

São desde já eleitos os corpos-gerentes sociais a seguir indicados para o triénio de 1999-2001, sendo o administrador único dispensado de caução.

Assembleia geral: presidente — Maria Clara Castro Costa, se-cretários — Aurélio Rui de Sousa Gonçalves, e Anabela Susana

de Sousa Gonçalves

Administração: administrador único — Daniel Pedro de Sousa

Goncalves.

Fiscalização: fiscal único efectivo — Gaspar Castro & Romeu Silva, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, identificação de pessoa colectiva n.º 504078500, com sede na Praça dos Heróis da Fundação, 298, 1º, sala V, da cidade de Guimarães, representada por Gaspar Vieira de Castro, revisor oficial de contas n.º 577, contribuinte fiscal n.º 156805944; suplente — Romeu José Fernandes da Silva, revisor oficial de contas n.º 812, contribuinte fiscal n.º 151973997, com escritório no mesmo lugar da sociedade.

O texto do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 1999. -– A Segunda-Ajudante, *Maria de Lur*des Carvalho de Andrade Cerqueira. 07383584

### JORKETING — PUBLICAÇÕES E MARKETING, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 6407/ 990708, inscrição n.º 1, número e data da apresentação: 7/ 990708.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre José António Capa Dias, casado, e Fernanda Lopes Vaz, solteira, maior.

 1 — A sociedade adopta a denominação JORKETING — Publicações e Marketing, L.da, com sede na Rua de Frei Caetano Brandão, 7, 1.º, freguesia de Braga (Sé), concelho de Braga.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar agências, filiais ou outras formas de representação, sem necessidade do consentimento da assembleia geral.

#### 2.0

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de planeamento estratégico, desenvolvimento empresarial, marketing, edição de publicações, actividades de design, gestão e administração de organizações e realização de actividades de promoção de eventos.

30

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 Euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 Euros cada uma, pertencendo uma a cada um dos sócios.

2 — Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer para o desenvolvimento dos seus negócios, nas condições que forem por eles aprovadas.

4.9

- 1 A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, com dispensa de caução e remuneradas ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, competem aos sócios, sendo desde já nomeados gerentes ambos os sócios.
- 2 Para que a sociedade fique obrigada em todos os seus actos e contratos em que intervenha, será sempre necessária a assinatura dos dois gerentes referidos no número anterior.
- 3 São incluidos nos poderes da gerência a compra e a venda de veículos automóveis de e para a sociedade, bem como celebrar contratos de locação financeira mobiliária e dar ou tomar de arrendamento bens imóveis, bem como rescindir e alterar os respectivos contratos.

5.0

A cessão de quotas é livre entre os sócios; na cessão a estranhos é reservado à sociedade em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes em segundo lugar, o direito de preferência.

6

A sociedade poderá amortizar as quotas dos seus sócios sempre que ocorra alguma das seguintes circunstâncias:

- a) Quando a quota seja cedida a estranhos sem o consentimento da sociedade:
- b) Quando a quota tenha sido penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo envolvida em processo judicial, providência cautelar ou não, e adjudicação de qualquer quota, sem que o titular tenha reduzido oposição procedente;
- c) Falecimento de qualquer sócio, devendo a amortização ser deliberada no prazo de 90 dias a contar do falecimento;
- d) Quando qualquer sócio envolver os bens sociais em negócios estranhos ao objecto social ou aos seus interesses;
- e) Quando qualquer sócio deixe de cumprir ostensivamente as obrigações que para ele resultem deste pacto.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Maria de Lurdes Carvalho de Andrade Cerqueira. 07336470

# RESSONÂNCIA MAGNÉTICA — BRAGA, L.PA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 6408/ 990713; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 50/ 990713.

Certifico que foi constituída a sociedade em epigrafe, entre António Fernando Alves da Costa, casado; Imagem Diagnóstica — Centro de Imagem Médica, L.da; e Dr. Campos Costa — Consultório de Tomografia Computorizada, L.da

#### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma de Ressonância Magnética — Braga, L.da, e tem a sua sede na Rua de Custódio Vilas Boas, 16, freguesia de São Vicente, concelho de Braga.

§ único. Por simples deliberação da gerência podem ser criadas sucursais, delegações, agências ou consultórios em qualquer parte do território nacional e ser transferida a sede social para outro local do mesmo concelho.

### ARTIGO 2.º

A sua duração é por tempo indeterminado, iniciando a sua actividade nesta data.

### ARTIGO 3.º

O objecto social consiste na prestação de serviços médicos.

### ARTIGO 4.º

1 — Os sócios ou colaboradores de associados em forma de pessoa colectiva que forem profissionalmente habilitados gozam

da completa independência profissional para a prática de actos médicos lícitos, dos meios auxiliares de diagnóstico, terapêutica e indicação de médicos especialistas, mesmo estranhos à sociedade, que considerem mais benéficos para os seus doentes.

2 — Os sócios são livres de exercer a sua actividade ou pros-

2 — Os sócios são livres de exercer a sua actividade ou prosseguir o seu objecto social com quaisquer entidades públicas, hospitais ou outros, independentemente da sua área territorial seja qual for a forma contrato, protocolos, concursos públicos e demais legalmente admissíveis pela qual se vinculem.

3 — O exercício da actividade, pelos sócios da realização de exames de ressonância magnética em instituições privadas sitas na área do concelho da sede da sociedade, depende do consentimento da sociedade tomado por unanimidade em deliberação da assembleia geral.

tomado por unanimidade em deliberação da assembleia geral.

4 — A colaboração de qualquer profissional no trabalho, exercício e actividade da sociedade em qualquer área através de qualquer espécie de vínculo apenas será possível com o acordo da maioria dos sócios.

#### ARTIGO 5.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 15 000 000\$ e distribuído por três quotas: uma do valor nominal de 8 979 000\$ pertencente à sociedade Imagem Diagnóstica — Centro de Imagem Médica, L.da; outra do valor nominal de 6 000 000\$ pertencente à sociedade Dr. Campos Costa — Consultório de Tomografía Computorizada, L.da; e outra do valor nominal de 21 000\$ pertencente a António Fernando Alves da Costa.

§ único. A sociedade poderá exigir dos sócios a realização de prestações suplementares de capital até ao montante de 100 000 000\$.

### ARTIGO 6.º

À divisão e cessão de quotas total ou parcial, aplicar-se-á o regime legal supletivo, sem prejuízo de ser livre entre os sócios.

### ARTIGO 7.º

- 1 A administração da sociedade, activa e passivamente, em juízo e fora dele, caberá a dois gerentes, sendo desde já nomeados António Fernando Alves da Costa, e Ricardo de Carvalho Campos Costa, casado, residente na Rua de Guerra Junqueiro, 454, 4.º, esquerdo, Porto, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.
- 2 Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura de dois gerentes.
- 3 Os gerentes terão a faculdade de delegar nalgum deles competência para determinado negócio ou espécie de negócios e poderão nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.
- 4 Aos gerentes é expressamente proibido obrigarem a sociedade em quaisquer actos ou contratos que sejam estranhos aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças e outros semelhantes, sob pena de responsabilidade para com a sociedade pelos prejuízos que causar.

### ARTIGO 8.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota por deliberação da assembleia geral e no prazo de 180 dias a contar do conhecimento do facto que lhe deu origem, nos seguintes casos:

a) Quando a quota for arrestada, penhorada ou por qualquer meio sujeita a apreensão judicial e o sócio, por meio de caução não requerer o levantamento daquelas previdências logo que a sociedade exigir ou dentro do prazo máximo de 30 dias;

 b) Por violação do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do presente pacto social;

c) No caso de falecimento, interdição, ou ser requerida a falência ou insolvência de qualquer sócio.

§ único. O valor da quota para efeitos de amortização, será o que resultar do balanço aprovado para o efeito.

#### ARTIGO 9.º

No caso de falecimento, interdição, ou de se: requerida a falência ou a insolvência de qualquer sócio, a s ciedade não utilizando a prerrogativa da alínea c) do anterir artigo 8.º, subsiste com os sobreviventes e os herdeiros do talecido ou do interdito, legalmente representados, devendo aqueles escolherem um de entre eles que os represente a todos na sociedade, enquanto a respectiva quota se mantiver em comunhão hereditária.

#### ARTIGO 10.º

A assembleia geral reúne ordinariamente uma vez por ano para apreciação, discussão, aprovação ou alteração das contas do exer-

cicio anterior, e extraordinariamente sempre que for necessário e serão convocados pelos meios previstos no regime legal supletivo.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Maria de Lurdes Carvalho de Andrade Cerqueira. 07383100

### SERRALHARIA FERRAJOCA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 6406/ 990708; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/ 990708

Certifico que foi constituída a sociedade em epigrafe, entre José Manuel Gonçalves de Araújo, casado; e César Augusto Gonçalves de Araújo, solteiro, maior.

### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Serralharia Ferrajoca, L.da, e tem a sua sede no Lugar de Amarela, freguesia de Ruilhe, concelho de Braga.

2 — Por simples deliberação da gerência a sede social poderá ser transferida para qualquer local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

#### ARTIGO 2.5

A sociedade tem por objecto a fabricação de materiais em ferro e acabamentos para a construção civil.

#### ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 Euros e dividido em duas quotas iguais de 2500 Euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios.

#### ARTIGO 4.º

- 1 A gerência da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, activa e passivamente, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, competem a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.
- 2 Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos são necessárias as assinaturas conjuntas de ambos os gerentes.
- 3 Ficam incluídos nos poderes de gerência a compra, venda, aluguer e oneração de veículos automóveis e quaisquer outros bens móveis, bem como celebrar contratos de locação financeira.
- 4 Tomar de arrendamento quaisquer locais para a sociedade, bem como alterar os respectivos contratos, bem como adquirir por trespasse qualquer estabelecimento comercial.
- 5 É expressamente proibido aos gerentes obrigarem a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente abonações, fianças, letras de favor ou outros actos semelhantes.

### ARTIGO 5.º

A divisão e a cessão de quotas são livremente permitidas entre os sócios. Porém, quando feitas a estranhos, dependem do consentimento da sociedade e dos sócios não cedentes, que por esta ordem, terão o direito de preferência.

### ARTIGO 6.º

Os lucros líquidos que resultarem do balanço anual, poderão ser destinados a qualquer reserva, fundos ou provisão ou serem distribuídos pelos sócios, conforme for deliberado em assembleia geral.

A gerência fica desde já autorizada a proceder ao levantamento do capital social depositado na agência em Braga do Banco BPI, S. A., a fim de adquirir bens de equipamento social.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Maria de Lurdes Carvalho de Andrade Cerqueira. 07336411

### DM — SERVIÇOS MÉDICOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 6402/ 990707; inscrição n.º 1, número e data da apresentação: 31/ 990707. Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre José Daniel Barbosa Soares e mulher, Manuela Murias de Mira Coelho, casados, Beatriz Mira Coelho Barbosa Soares, e Catarina Mira Coelho Barbosa Soares, solteiras, menores.

#### ARTIGO 1.9

- 1 A sociedade adopta a firma DM Serviços Médicos, L.da, com sede na Rua de São João Batista, 9, freguesia de Nogueira, deste concelho.
- 2 A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, sem necessidade do consentimento da assembleia geral.

#### ARTIGO 2.º

- 1 O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços médicos.
- 2 A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, ainda que com objecto diferente.

#### ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 1 050 000\$ integralmente realizado em dinheiro e dividido em quatro quotas, sendo duas iguais de 472 500\$ pertencentes uma a cada um dos sócios José Daniel Barbosa Soares, e Manuela Murias de Mira Coelho; e duas de 52 500\$ pertencentes uma a cada uma das restantes sócias.

#### ARTIGO 4.º

A cessão de quotas a favor de estranhos fica dependente do prévio consentimento da sociedade.

#### ARTIGO 5.º

- 1 A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, competem ao sócio José Daniel Soares, que desde já fica nomeado gerente.
- 2 A sociedade fica vinculada em todos os seus actos e contratos com a intervenção de um só gerente.
- 3 Em ampliação dos seus poderes normais a gerência poderá comprar e vender bens móveis e imóveis.
- 4 Celebrar contratos de locação financeira, contrair empréstimos no mercado nacional e estrangeiro e realizar operações de crédito não vedadas por lei.
- 5 Tomar de arrendamento ou por cessão de posição contratual bens imóveis.

### ARTIGO 6.°

As normas legais dispositivas poderão ser derrogadas por deliberação dos sócios, salvo nos casos em que contrariem o disposto no contrato de sociedade.

Está conforme o original

4 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Maria de Lurdes Carvalho de Andrade Cerqueira. 07335636

### ABREU, ALVES & ANTUNES — RESTAURAÇÃO E ESPECTÁCULOS, L.PA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 6404/990707; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 29/990707.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Maria Alice Abreu Barbosa, casada; Manuel da Silva Alves, casado, e Miguel Pedro Pires Ribeiro Antunes Guimarães, divorciado.

1.5

- I A sociedade adopta a firma Abreu, Alves & Antunes Restauração e Espectáculos, L.da, e tem a sua sede na Praça do Conde de Agrolongo, sem número de policia, freguesia de Braga (São João do Souto), da cidade de Braga.
- 2 Por simples deliberação da gerência a sede social poderá ser transferida para qualquer outro local do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar ou encerrar quaisquer agências ou sucursais em qualquer parte do País ou estrangeiro.

20

A sociedade tem por objecto a exploração de restaurante com lugares ao balcão, estabelecimento de bebidas com espectáculo.

3.º

- 1 O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 1 350 000\$ e está dividido em três quotas de 450 000\$ cada, pertencendo uma a cada um dos sócios.
- 2 Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global de 10 000 000\$.
- 3 Os sócios poderão efectuar à sociedade os suprimentos de que ela carecer nos termos e condições deliberados em assembleia geral.

4.°

- 1 A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, competem aos sócios Maria Alice Abreu Barbosa, e Manuel da Silva Alves, que desde já são nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.
- 2 Para que a sociedade fique obrigada em todos os seus actos contratos é necessária a assinatura de ambos os gerentes, para os actos de mero expediente bastará a assinatura de um deles.
- 3 Ficam incluídos nos poderes de gerência a compra, venda, troca e aluguer de bens móveis.

5.9

- 1 A divisão e a cessão de quotas a favor de outros sócios são livremente permitidas; a favor de estranhos dependem do consentimento da sociedade, e dos sócios não cedentes.
- 2 A sociedade em primeiro lugar, e os sócios não cedentes em segundo, gozam do direito de preferência na cessão de quotas feita a estranhos, devendo aquela exercer o seu direito de preferência no acto de prestação do seu consentimento e estes nos 10 dias subsequentes ao termo do prazo de 30 dias concedidos para prestar tal consentimento.

6.0

A sociedade poderá amortizar qualquer quota em caso de penhora, arresto ou qualquer outro procedimento judicial ou fiscal, sem que o titular tenha deduzido oposição procedente.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Maria de Lurdes Carvalho de Andrade Cerqueira. 07335644

### BRAGA MÁRMORES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 6400/ 990707; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 24/ 990707.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre João Rodrigues Pinto e mulher, Maria Adelaide da Cunha Ferreira, casados.

1.0

- 1 A sociedade adopta a firma Braga Mármores, L.da
- 2 A sua sede é no Lugar das Vendas, freguesia de Tebosa, concelho de Braga.

2.

A sociedade tem por objecto o comércio de mármores e granitos.

30

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma de 3750 euros pertencente ao sócio João Rodrigues Pinto, e uma de 1250 euros pertencente à sócia Maria Adelaide da Cunha Ferreira.

4.

A cessão de quotas entre os sócios total ou parcialmente é livre, autorizando-se a sua divisão para o efeito; a não sócios carece do prévio consentimento da sociedade, e dos sócios não cedentes que por esta mesma ordem, terão o direito de preferência.

50

1 — A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado por unanimidade em assembleia geral pertence ao sócio João Rodrigues Pinto, que desde já é nomeado gerente.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos e representá-la em juízo e fora dele, activa e passivamente, é

suficiente a assinatura de um gerente.

3 — Nos poderes de gerência estão incluídos os de comprar, vender, permutar e alugar veículos automóveis e quaisquer outros bens móveis e imóveis, promover os respectivos registos, celebrar contratos de locação financeira ou de *leasing* e contrair empréstimos necessários à prossecução dos fins da sociedade, tomar de arrendamento ou de trespasse locais destinados ao exercício da sua actividade e celebrar os respectivos contratos.

4 — É expressamente proibido aos gerentes obrigarem a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente em letras de favor, fianças, abonações e semelhantes, respondendo o contraventor perante a sociedade pelos

prejuízos que porventura lhe causar.

6 9

Os lucros líquidos disponíveis, apurados em cada balanço, serão ou não distribuídos, conforme for deliberado em assembleia geral.

7.5

Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao triplo do capital social e os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer nos termos e condições aprovados em assembleia geral.

8.0

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular,

b) No caso de falência ou de insolvência do sócio;

- c) Se a quota for objecto de penhora, arresto, arrolamento, venda ou adjudicação judiciais ou se for apreendida ou sujeita a qualquer outro procedimento cautelar, e
  - d) Se for transmitida sem o prévio consentimento da sociedade.

9.0

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Maria de Lurdes Carvalho de Andrade Cerqueira. 07335652

# APRESENTAÇÃO & CARVALHO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 6399/990707; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 19/990707.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Manuel José Pinto da Apresentação, casado; e Fernando Manuel de Carvalho, solteiro, maior.

### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Apresentação & Carvalho, L.da, com sede na Rua do Cónego Rafael Álvares da Costa, 144, rés-do-chão, freguesia de Lamaçães, concelho de Braga.

### ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste em livraria, comércio a retalho de artigos de papelaria, jornais e revistas.

### ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais no montante de 2500 euros cada uma, pertencendo uma a cada um dos sócios.

#### ARTIGO 4.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada dirigida aos sócios com pelo menos 15 dias de antecedência.

#### ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a estranhos carece do consentimento da sociedade, a quem cabe o direito de preferência em primeiro lugar, cabendo este direito em segundo lugar, aos sócios não cedentes.

#### ARTIGO 6.º

Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os sobrevivos e os herdeiros do sócio falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente na sociedade, enquanto a quota se mantiver indivisa.

#### ARTIGO 7.º

A gerência e plena representação da sociedade e sua vinculação em todos os seus actos e contratos, pertencem aos dois sócios que desde já são nomeados gerentes, sendo suficiente a assinatura de um gerente para vincular a sociedade.

#### ARTIGO 8.º

Mediante deliberação da assembleia geral poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao triplo do capital social a realizar por eles na proporção das suas quotas.

stá conforme o original

4 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Maria de Lurdes Carvalho de Andrade Cerqueira. 07335679

# BALUARTE - CONSTRUÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 6398/ 990707; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 16/ 990707

Certifico que foi constituída a sociedade em epigrafe, entre Manuel José Afonso, casado, e Manuel José Afonso, solteiro, major.

1 --- A sociedade adopta a denominação BALUARTE --- Construções, L. com sede na Rua de Caires, 314, 2.°, sala 2, freguesia de Braga (Maximinos), concelho de Braga.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar filiais, sucursais ou outras formas de representação social, conforme deliberação da assembleia geral.

A sociedade tem por objecto a indústria de construção civil e obras públicas e compra e venda de propriedades.

- 1 O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de 25 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 12 500 euros cada uma, pertencendo uma a cada um dos sócios.
- 2 Por deliberação da assembleia geral poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao quintuplo do capital social, a realizar por eles na proporção das suas quotas, assim como os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade.

1 - A gerência da sociedade remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral fica afecta aos sócios, que desde

já são nomeados gerentes.

2 - Para validamente obrigar e representar a sociedade nos seus actos e contratos é necessária a assinatura conjunta dos gerentes, porém, os actos de mero expediente poderão ser assinados per um só gerente.

A cessão de quotas é livre entre os sócios; contudo a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro, e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência, na respectiva aquisição.

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Por penhora, arresto ou qualquer outra forma de apreensão judicial da quota;

c) Por falência do sócio;

d) Quando a quota for retirada da livre disponibilidade do seu titular, nomeadamente quando por partilha, por divórcio ou separação de pessoas e bens, ou só de bens, a quota não for adjudicada no todo ou em parte ao respectivo titular, e

e) Por interdição ou inabilitação permanentes ou morte do res-

pectivo sócio.

2 — O valor da amortização será o que resultar da aprovação do último balanço, o qual será pago em doze prestações trimes-

A assembleia geral poderá determinar que os lucros apurados nos balanços anuais, depois de retirada a percentagem para o fundo de reserva legal no todo ou em parte, destinando-se à criação de provisões ou de reservas especiais.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 1999 -- A Segunda-Ajudante, Maria de Lurdes Carvalho de Andrade Cerqueira.

# AVELINO FERNANDES — CONSTRUÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 6395/ 990705; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 22/ 990705.

Certifico que foi constituída a sociedade em epigrafe, entre Avelino Faria Fernandes e mulher, Sandra Fernandes, casados.

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Avelino Fernandes — Construções, L.da, e tem a sua sede na Praça do Conde de Agrolongo, 105, 2.º, sala 16, freguesia de Braga (São João de Souto), concelho de

Braga

2 — A sede social poderá ser transferida para qualquer outro local do concelho ou para concelho limitrofe, mediante delibera-

ção da gerência.

### ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na construção e reparação de edificios, compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim.

### ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 10 000 euros e dividido em duas quotas de 5000 euros pertencentes uma a cada um dos sócios.

# ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade compete a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes.

2 — Estão incluídos nos poderes de gerência a compra, venda

e aluguer de veiculos automóveis.

3 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um

4 — Não é permitido aos gerentes contrairem em nome da sociedade obrigações alheias ao seu objecto, nomeadamente em letras de favor, fianças e abonações.

## ARTIGO 5.º

1 - A cessão total ou parcial de quotas é livre entre os sócios, bem como estes e seus filhos.

2 — A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que desde já reserva para si, o direito de preferência na sua aquisição.

#### ARTIGO 6.º

Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará com o sócio sobrevivo e os herdeiros do falecido, devendo estes designarem um de entre si que a todos represente na sociedade, enquanto a quota se mantiver indivisa.

### ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando:

a) Por inobservância do disposto no n.º 2 do artigo 5.º;

b) Falência ou insolvência do sócio titular, ou quando a quota seja penhorada ou sujeita a qualquer outro procedimento judicial;

c) Por acordo com o respectivo titular.

### ARTIGO 8.º

Salvo quando a lei exija outras formalidades ou prazos, as assembleias gerais serão convocadas por qualquer dos sócios por carta registada dirigida aos restantes sócios, com a antecedência mínima de 15 dias.

#### Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a movimentar o capital social depositado no Bando Espírito Santo & Comercial de Lisboa, S. A., balcão de Vila Verde para fazer face às despesas do registo da sociedade, da sua inscrição no Registo Nacional de Pessoas Colectivas, publicações e para aquisição de bens de equipamento.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Maria de Lurdes Carvalho de Andrade Cerqueira. 07335989

### SPORMEX — SOCIEDADE PORTUGUESA DE MONTAGENS DE EXPOSIÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 2622/880325; identificação de pessoa colectiva n.º 501956514.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de exercício de 1998.

Está conforme o original.

9 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Rosa de Jesus Brilhante Sobral Mendes de Vasconcelos. 07339348

# SOQUIFA - MEDICAMENTOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 798/660120; identificação de pessoa colectiva n.º 500274207.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de exercício de 1998.

Está conforme o original.

9 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Rosa de Jesus Brilhante Sobral Mendes de Vasconcelos. 07339542

## SEPRI — MEDICINA NO TRABALHO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 5272/961226.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de exercício de 1998.

Está conforme o original.

9 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Rosa de Jesus Brilhante Sobral Mendes de Vasconcelos. 07339763

# ROQUE LEÃO - CABELEIREIROS, L.PA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 5741/980116.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de exercício de 1998.

Está conforme o original.

9 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Rosa de Jesus Brilhante Sobral Mendes de Vasconcelos. 07383525

### PICHELARIA OSF, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 4260/940607; identificação de pessoa colectiva n.º 503216313.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de exercício de 1998.

Está conforme o original.

9 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Rosa de Jesus Brilhante Sobral Mendes de Vasconcelos. 07339585

### PEDRUM — DECORAÇÕES EM MÁRMORES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 3089/901017; identificação de pessoa colectiva n.º 502430630.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de exercício de 1998.

Está conforme o original.

9 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Rosa de Jesus Brilhante Sobral Mendes de Vasconcelos. 07339550

### SIMÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 1111/740902; identificação de pessoa colectiva n.º 500411557.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de exercício de 1998.

Está conforme o original.

9 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Rosa de Jesus Brilhante Sobral Mendes de Vasconcelos. 07299036

### IRMEPOL — INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA CARROÇARIA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 2184/851205; identificação de pessoa colectiva n.º 501582991.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas da sociedade em epigrafe referente ao ano de exercício de 1998.

Está conforme o original.

9 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Rosa de Jesus Brilhante Sobral Mendes de Vasconcelos. 07330081

### METALOPOLYESTER — FÁBRICA DE FURGÕES METÁLICOS E DE POLYESTER, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 1783/811106; identificação de pessoa colectiva n.º 501199985.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas da sociedade em epigrafe referente ao ano de exercício de 1998.

Está conforme o original.

9 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Rosa de Jesus Brilhante Sobral Mendes de Vasconcelos. 07330138

# AGENCOM -- COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MADEIRAS, LOA

Conservatória do Registo Comercial de Braga, Matrícula n.º 6397/ 990706; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 56/ 990706.

Certifico que foi constituída a sociedade em epigrafe, entre Fernando Manuel de Loureiro Lourenço, casado; e Nuno Miguel Nogueira de Carvalho, solteiro, maior.

#### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma AGENCOM — Comércio e Distribuição de Madeiras, L.da, e tem a sua sede na Rua do Dr. Justino Cruz, 120, 1.º, sala 1, freguesia de São João do Souto, concelho de Braga.

§ único. Por simples deliberação, a gerência poderá transferir a sede social para outro local do mesmo concelho ou concelhos limitrofes, bem como criar ou encerrar filiais ou qualquer forma de representação social em território nacional e estrangeiro.

#### ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste no comércio de madeiras, armazenagem, distribuição e coordenação de transporte entre as unidades de produção, bem como apoio técnico às unidades industriais ligadas ao sector e o respectivo fretamento dos meios de transporte para as operações a realizar.

#### ARTIGO 3.º

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de 5000 euros e dividido em duas quotas do valor nominal de 2500 euros cada, pertencente uma a cada um dos sócios.

§ único. Os socios ficam autorizados a fazerem prestações suplementares de capital até ao décuplo do capital social.

# ARTIGO 4.º

- 1 A gerência da sociedade remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral fica afecta aos sócios, que desde já são nomeados gerentes.
- 2 Para validamente obrigar e representar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura de dois gerentes.
- 3 Para além dos poderes normais de gerência, poderão ainda os gerentes:
- a) Comprar e vender veículos automóveis de e para a sociedade, podendo assinar contratos de leasing, nomeadamente para aquisição de equipamento;
- b) Tomar de arrendamento ou de trespasse quaisquer imóveis, podendo alterar e rescindir os respectivos contratos e celebrar contratos de locação financeira; e
  - c) Obter empréstimos pelos prazos e condições que entenderem.

### ARTIGO 5.º

A cessão de quotas é livre entre os sócios, contudo a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar, e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência, na respectiva aquisição.

### ARTIGO 6.º

- 1 A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:
- a) Por acordo com o respectivo titular,
- b) Por penhora, arresto ou qualquer outra forma de apreensão judicial da quota;
  - c) Por falência do sócio;
- d) Quando a quota for retirada da livre disponibilidade do seu titular, nomeadamente quanto por partilha, por divórcio ou separação de pessoas e bens, ou só de bens, a quota não for adjudicada no todo ou em parte ao respectivo titular; e

- e) Por interdição ou inabilitação permanentes ou morte do respectivo sócio.
- 2 O valor da amortização será o que resultar da aprovação do último balanço.

#### ARTIGO 7.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

### ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos depois de deduzida a parte destinada a reserva legal, será dado o destino que for deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Maria de Lurdes Carvalho de Andrade Cerqueira. 07336390

# EURODOSAGE — COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 6416/. 990723; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 56/990723.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre João Ferreira Matos, casado; e Adelino de Magalhães Torres, casado.

### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma EURODOSAGE — Comércio e Assistência de Equipamento Industrial, L.da, com sede no Lugar da Estrada, da freguesia de São Vicente, do concelho de Braga.

§ único. Por simples deliberação da gerência a sua sede poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, assim como poderão ser criadas sucursais, filiais ou outras formas de representação social.

### ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste no comércio, importação e representações de equipamento industrial, nomeadamente equipamento de dosagem; prestação de serviços de assistência pós-venda.

### ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5 000 000\$ e correspondente a 24 939 euros e 89 cêntimos e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros pertencentes uma a cada um dos sócios.

#### ARTIGO 4.º

- 1 A gerência da sociedade remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios que desde já são nomeados gerentes.
- 2 Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.
- 3 Fica expressamente proibido aos gerentes obrigarem a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente abonações, letras de favor, avais, fianças e outras obrigações.
- 4 Para além dos poderes normais de gerência, poderão ainda os gerentes:
- a) Comprar, tomar e dar de arrendamento ou de trespasse quaisquer móveis e imóveis de e para a sociedade; e
- Adquirir viaturas automoveis, podendo assinar os competentes contratos de leasing.

### ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar, e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência, na respectiva aquisição.

### ARTIGO 6.º

- A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:
- a) Por acordo com o respectivo titular,
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita;
  - c) Por falência do sócio:

d) Quando por qualquer outro motivo a quota seja retirada da livre disponibilidade do seu titular, nomeadamente quando em partilha por divórcio, separação de pessoas e bens, ou só de bens, a quota não for adjudicada no todo ou em parte ao respectivo titular; e

e) Por interdição ou inabilitação permanentes ou morte do res-

pectivo sócio.

#### ARTIGO 7.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Maria de Lurdes Carvalho de Andrade Cerqueira. 07339097

# LINHADORAL — COMÉRCIO DE TINTAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 6411/990719; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 56/990719.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Isabel Maria da Costa Ribeiro, divorciada; Manuel Fernandes Pimenta, casado; Abílio Augusto Meneses da Costa, casado; e Armindo Vieira Martins, casado.

#### ARTIGO 1.º

- 1 A sociedade adopta a firma LINHADORAL Comércio de Tintas, L.da, e tem a sua sede na Avenida Central, 42/44, 1.°, esquerdo, sala 5, freguesia de Braga (São José de São Lázaro), concelho de Braga.
- 2 A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar ou encerrar sucursais ou outras formas de representação social, sem necessidade do consentimento da assembleia geral.

#### ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio e exportação de tintas, vernizes e afins.

### ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 20 000 euros e dividido em quatro quotas iguais do valor nominal de 5000 euros pertencentes uma a cada um dos sócios.

### ARTIGO 4.º

- 1 A administração e a representação da sociedade remuneradas ou não, conforme for deliberado em assembleia geral cabem aos sócios Isabel Maria da Costa Ribeiro, Abílio Augusto Meneses da Costa, e Armindo Vieira Martins, que desde já ficam nomeados gerentes.
- 2 Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um só gerente.
  - 3 Em ampliação dos seus poderes normais a gerência poderá:

a) Comprar e vender veículos automóveis;

- b) Tomar de trespasse ou de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;
  - c) Celebrar contratos de locação financeira.

### ARTIGO 5.º

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente ou reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

### ARTIGO 6.º

Carece do consentimento da sociedade a cessão de quotas a estranhos.

### ARTIGO 7.º

A amortização de quotas é permitida nos seguintes casos:

a) Por acordo ou insolvência do sócio titular;

 b) Quando a quota tenha sido penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo envolvida em processo judicial, salvo se tratar de processo de inventário;

c) Cessão de quota sem o consentimento da sociedade.

### ARTIGO 8.º

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Maria de Lurdes Carvalho de Andrade Cerqueira. 07383835

### DEOBELLA — INSTITUTO DE BELEZA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 6409/990713; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 65/990713.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Maria Deolinda Ferreira da Costa, casada; e Ana Raquel da Costa Viana, solteira, maior.

#### ARTIGO 1º

A sociedade adopta a firma DEOBELLA — Instituto de Beleza, L.da, e vai ter a sua sede na Praça do Monsenhor Elísio Fernandes Araújo, 31, da freguesia de Nogueiró, do concelho de Braga.

§ único. Por simples deliberação a gerência poderá transferir a sede social para outro local do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais ou qualquer outra forma de representação social em território nacional ou no estrangeiro.

### ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na exploração de instituto de beleza. Comércio de perfumes, artigos de cosmética e de higiene pessoal.

#### ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 1 002 410\$ e dividido em duas quotas, sendo uma do valor nominal de 801 928\$ pertencente à sócia Maria Deolinda Ferreira da Costa; e outra de 200 482\$ pertencente à sócia Ana Raquel da Costa Viana.

#### ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral fica a cargo de ambas as sócias, que desde já são nomeadas gerentes.

§ único. Para validamente obrigar e representar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

# ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar, e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência, na respectiva aquisição.

#### ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

### ARTIGO 7.º

Os sócios ficam autorizados a fazerem prestações suplementares de capital até ao montante global correspondente a cinco vezes o capital social.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Maria de Lurdes Carvalho de Andrade Cerqueira. 07330030

### PSIACTIV - CENTRO DE PSICOLOGIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 6405/ 990707; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 47/ 990707.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Alcina Coelho Alves Flambo, casada; e Luís Maria Dourado Barroso dos Santos, casado.

1 — A sociedade adopta a firma PSIACTIV — Centro de Psicologia, L.da, e tem a sua sede na Rua de Agostinho Marques, 8, 5.°, centro, trás, freguesia de São Vicente, cidade e concelho de Braga.

2 — Por simples deliberação da gerência a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelhos limitrofes, bem como poderão ser abertas ou encerradas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação em território nacional ou no estrangeiro.

O objecto social consiste em actividades de psicoterapia e de psicopedagogia; consulta psicológica e individual, conjugal, familiar e de grupo; orientação escolar; vocacional e profissional; selecção, recrutamento e formação de recursos humanos.

3.0

- O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 1 002 410\$ correspondente a 5000 euros, representado por duas quotas iguais de 501 205\$, uma de cada sócio.

2 — Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de dez vezes o capital social.

1 — A gerência da sociedade com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral fica a pertencer a ambos os sócios, que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura de dois gerentes, sendo bastante a de qualquer um para os actos de mero expediente.

3 — Em ampliação dos poderes normais de gerência, os geren-

tes poderão ainda:

a) Comprar, trocar e vender móveis, designadamente viaturas automóveis para e da sociedade, podendo assinar os competentes contratos de leasing; e

b) Tomar de arrendamento quaisquer locais e alterar ou rescin-

dir os respectivos contratos.

4 — É vedado aos gerentes obrigarem a sociedade em actos e contratos a ela alheios, designadamente fianças, abonações, letras de favor e outros.

A cessão de quotas a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual de seguida, se defere aos sócios não cedentes, na proporção das quotas de que ao tempo sejam titulares.

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita;

c) Por falência do sócio;

d) Quando por qualquer outro motivo a quota seja retirada da livre disponibilidade do seu titular, nomeadamente quando em partilha por divórcio, separação de pessoas e bens, ou só de bens, a quota não for adjudicada ao respectivo titular, e

e) Por interdição ou inabilitação permanentes ou morte do res-

pectivo sócio.

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 1999. - A Segunda-Ajudante, Maria de Lurdes Carvalho de Andrade Cerqueira. 07336683

### ARMINDO PINHEIRO & FILHOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 6404/ 990707; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 46/ 990707.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Armindo de Azevedo Folha Pinheiro, casado, Fernando Viana Pinheiro, solteiro, maior, e Maria de Fátima Viana Pinheiro, casada.

1 — A sociedade adopta a firma Armindo Pinheiro & Filhos, L.da, e tem a sua sede na Rua de São Marcos, 128, fregue-

sia de São João do Souto, concelho de Braga.

2 — Por simples deliberação da gerência a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como poderão ser abertas ou encerradas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, em território nacional ou no estrangeiro.

O objecto social consiste em exploração de café, confeitaria, snack-bar, restaurante.

30

- 1 O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 2 000 000\$ correspondente por arredondamento a 9976 euros e representado por três quotas, sendo uma de 1 200 000\$ do sócio Armindo de Azevedo Folha Pinheiro; e duas iguais de 400 000\$ de cada um dos sócios Fernando Viana Pinheiro, e Maria de Fátima Viana Pinheiro.
- 2 Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de dez vezes o capital social.

1 — A gerência da sociedade com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a pertencer a todos os sócios que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e con-

tratos é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — Em ampliação dos poderes normais de gerência, os geren-

tes poderão ainda:

a) Comprar, trocar e vender móveis, designadamente viaturas automóveis para e da sociedade, podendo assinar os competentes contratos de leasing, e

b) Tomar de arrendamento quaisquer locais e alterar ou rescin-

dir os respectivos contratos.

4 — É vedado aos gerentes obrigarem a sociedade em actos e contratos a ela alheios, designadamente fianças, abonações, letras de favor e outros.

O sócio Armindo de Azevedo Folha Pinheiro fica autorizado a dividir a e ceder a sua quota nas condições que entender, ainda que a estranhos. Na cessão de quotas a favor de estranhos, por parte dos outros sócios fica reservado àquele o direito de preferência.

6.°

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular,

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juizo, falência ou cessão gratuita;

c) Por falência do sócio,

d) Quando por qualquer outro motivo a quota seja retirada da livre disponibilidade do seu titular, nomeadamente quando em partilha por divórcio, por separação de pessoas e bens, ou só de bens, a quota não for adjudicada ao respectivo titular;

e) Por interdição ou inabilitação permanentes ou morte do respectivo sócio:

f) Por cessão de quota sem o consentimento da sociedade.

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

A sociedade dissolve-se, além dos casos indicados na lei, pela simples vontade do sócio Armindo de Azevedo Folha Pinheiro, que será neste caso, o sócio liquidatário.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Maria de Lurdes Carvalho de Andrade Cerqueira. 07336691

# ZONA 124 — ACTIVIDADES FOTOGRÁFICAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 6403/ 990707; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 45/ 990707

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Agostinho José Gonçalves Cardoso; e Rosa Maria Barros dos Santos, solteiros, maiores

#### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Zona 124 — Actividades Fotográficas, L.da, e vai ter a sua sede na Rua de Santa Margarida, 124, da freguesia de São Vicente, do concelho de Braga.

§ único. Por simples deliberação, a gerência poderá transferira sede social para outro local do mesmo concelho ou concelhos limitrofes, bem como criar ou encerrar filiais ou qualquer outra forma de representação social.

#### ARTIGO 2º

O seu objecto consiste em actividades fotográficas.

#### ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 1 002 410\$ correspondente a 5000 euros e dividido em duas quotas iguais de 501 205\$ e pertencentes uma a cada um dos sócios.

#### ARTIGO 4.º

1 - A gerência da sociedade remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral fica a cargo de ambos os sócios, que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para validamente obrigar e representar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura de dois gerentes, bastando a de um só para os actos de mero expediente.

#### ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar, e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência, na respectiva aquisição.

#### ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

#### ARTIGO 7.º

Os sócios ficam autorizados a fazerem prestações suplementares de capital até ao montante global correspondente a cinco vezes o capital social.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Maria de Lurdes Carvalho de Andrade Cerqueira. 07336675

### VILA NOVA DE FAMALIÇÃO

### FITOM -- TINTURARIA, ESTAMPARIA E ACABAMENTOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 2163/880919; identificação de pessoa colectiva n.º 502037628; inscrição n.º 24; número e data da apresentação: 5/990709.

Certifico a designação de secretário de Pedro Nuno Fernandes de Sá Pessanha da Costa, casado; e de secretário suplente de Francisco Costa leite, casado.

Data da deliberação: 6 de Outubro de 1997.

Mais certifico que pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 22 e à apresentação n.º 6/990709.

Jean Michel Girodet, cessou as funções por renúncia, em 20 de Agosto de 1998.

Certifico também que pela inscrição n.º 25 à apresentação n.º 7/ 990709.

Foi designado presidente do conselho de administração, por cooptação, Guy Henri Gabriel Barbe, casado.

Data da deliberação: 15 de Setembro de 1998.

3 de Agosto de 1999. — A Ajudante Principal, Hermínia da Conceição Nunes Coelho Lopes. 08156360

# BUILDAVE — CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalição. Matrícula n.º 4285/970505; identificação de pessoa colectiva n.º 503887366; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 37/990714.

Certifico que o capital só se encontra realizado quanto a 16 875 000\$.

Mais certifico que pela inscrição n.º 5 à apresentação n.º 38/990714. Foi deliberada a alteração parcial do pacto, consistente na modificação do corpo do artigo 1.º, ficando a constar:

Sede: Rua de Ernesto Carvalho, Edificio Coperal Sol, loja 11, desta cidade.

Conferi e está conforme.

3 de Agosto de 1999. — A Ajudante Principal, Herminia da Conceição Nunes Coelho Lopes.

### O BOM CONDUTOR — FORMAÇÃO DE CONDUTORES, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalição. Matrícula n.º 4637/980609; identificação de pessoa colectiva n.º 504181351; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 80/990528.

Certifico que Joaquim da Costa Cardoso cessou as suas fun-

ções de gerente, em 24 de Maio de 1999, por renúncia. Mais certifico que pela inscrição n.º 4 à apresentação n.º 81/ 990528.

Os sócios da sociedade acima referida deliberaram alterar a redacção do n.º 2 do artigo 4.º do pacto social, a qual passa a ser a seguinte:

### ARTIGO 4.º

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos e representá-la em juízo e fora dele, activa e passivamente, designadamente adquirir quaisquer bens móveis ou imóveis para a sociedade, alienar, onerar, dar de aluguer ou arrendar quaisquer bens môveis ou imóveis e estabelecimentos da sociedade, incluindo veículos automóveis e celebrar contratos de leasing mobiliário e contrair financiamentos ou empréstimos necessários à prossecução dos fins da sociedade é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferi e está conforme

3 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo. 10616519

# SANTA LUZIA — CONSTRUÇÕES E VENDA DE IMÓVEIS DE A. CAMPOS & FILHOS, L,DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 3832/950915; identificação de pessoa colectiva n.º 503502111; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 6/990706.

Certifico que foi deliberado alterar, como efectivamente alteram, o artigo 4.º do pacto social, o qual passa a ter a seguinte nova redacção:

### ARTIGO 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 10 000 000\$ e está dividido em quatro quotas: uma de valor no-

minal de 4 000 000\$ pertencente ao sócio António Gomes de Campos; e três iguais de 2 000 000\$ pertencentes uma a cada um dos sócios Maria Teresa Sá Ribeiro Gomes de Campos, Miguel Jorge Ribeiro de Campos, e Isaura Adélia Ribeiro de Campos.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferi e está conforme

3 de Agosto de 1999. — A Ajudante Principal, Herminia da Conceição Nunes Coelho Lopes. 08185816

### CONFLEX - CONTENTORES FLEXÍVEIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 1777/860716; identificação de pessoa colectiva n.º 501693181; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 6; número e data da apresentação: Of. 3/990701.

Certifico que Maria Jeanette Echevarria de Castro cessou as suas funções, em 18 de Junho de 1999, por renúncia.

Conferi e está conforme

3 de Agosto de 1999. — A Ajudante Principal, Herminia da Concelção Nunes Coelho Lopes. 02744473

# PRAGERTEX — SERVIÇOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, L.PA

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 4691/980727; identificação de pessoa colectiva n.º 504212460; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 11/990630.

Certifico que foi deliberado alterar o corpo do artigo 1.º, e o artigo 2.º do pacto, os quais passam a ter a seguinte redacção:

### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma PRAGERTEX — Selecção e Colocação de Pessoal, L.da, com sede na Rua de Alves Roçadas, 8, 1.º, direito, da freguesia de Antas, concelho de Vila Nova de Famalicão, e teve os seu início aos 6 de Julho de 1998.

#### ARTIGO 2.º

O objecto social consiste em actividades de procura, selecção, orientação e colocação de pessoal em todos os níveis e domínios, subcontratação de trabalho e fornecimento a terceiros.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferi e está conforme.

3 de Agosto de 1999. — A Ajudante Principal, Herminia da Conceição Nunes Coelho Lopes. 10619810

### EUROFECHOS - ACESSÓRIOS TÊXTEIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 2594/900816; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 25/990629.

Certifico que foi deliberado alterar, como efectivamente alteram os artigos 3.º e 4.º do pacto social, os quais passam a ter a seguinte nova redacção:

3.

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrita social é de 3 000 000\$ e dividido em três quotas: uma de valor nominal de 2 100 000\$ pertencente ao sócio Alcino Lamas Ferrolho; e duas iguais de 450 000\$ cada, pertencente uma a cada um dos sócios Carlos Alberto Neves Lamas, e Sérgio Miguel Neves Lamas.

4.

A gerência da sociedade será remunerada, conforme for deliberado em assembleia geral e será confiada a sócios ou não, tambem nomeados em assembleia geral, ficando desde já confiada ao já gerente, Alcino Lamas Ferrolho.

§ único. Para que a sociedade se considere validamente obrigada e representada é suficiente a assinatura de um gerente.

Assim o outorgaram

Pelo balanço abaixo identificado verifiquei que a sociedade teve o lucro de 3 413 952\$, pelo que o valor de cada uma das quotas cedidas é respectivamente de 1 282 790\$40; 962 092\$80; e 962 092\$80.

Adverti os outorgantes de que devem requerer obrigatoriamente o registo deste acto, na competente Conservatória no prazo de três meses a contar de hoje.

Arquivo certidão da dita Conservatória, por onde verifiquei a qualidade em que outorgam e todos os elementos referidos e respeitantes à dita sociedade.

Foi-me exibido o último balanço acompanhado da respectiva acta da sua aprovação de 31 de Março do ano corrente.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e foi-lhes feita a explicação do seu conteúdo, tudo em voz alta e na presença simultânea de todos eles.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferi e está conforme.

3 de Agosto de 1999. — A Ajudante Principal, Herminia da Conceição Nunes Coelho Lopes. 06376533

### IRMÃOS VILA NOVA, L.PA

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 2104/880601; identificação de pessoa colectiva n.º 501997784; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 21/990602.

Certifico que foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 1998.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferi e está conforme

3 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo. 08179492

### SCHLUMGERGER - SISTEMAS DE MEDIAÇÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 3965/960229; identificação de pessoa colectiva n.º 503646660; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 20/990602.

Certifico que foram depositadas as contas consolidadas referentes ao ano de exercício de 1998.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferi e está conforme.

3 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo. 06376835

# AVEGAC — INSTALAÇÃO DE GÁS E CLIMATIZAÇÃO, L.DA

Conservatoria do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 4728/980903; identificação de pessoa colectiva n.º 504238027; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 27/990414.

Certifico que foram alterados os artigos 3.º e 4.º do pacto social, os quais passam a ter a seguinte nova redacção:

3.°

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de 1 200 000\$ e dividido em três quotas: duas iguais de

480 000\$ cada, pertencente uma a cada um dos sócios José Carlos Pereira Marques, e Alcides José Ferreira Vieira; e uma de 240 000\$ pertencente ao sócio Fernando Paiva Duarte.

4.9

A gerência, administração e a direcção da sociedade remuneradas ou não, conforme for deliberado em assembleia geral pertencem aos já gerentes José Carlos Pereira Marques, e Alcides José Ferreira Vieira.

§ 1.º Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos mesmo na compra e venda de veículos automóveis para e da sociedade é necessária a assinatura conjunta dos dois gerentes; nos actos de mero expediente é suficiente a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferi e está conforme

3 de Agosto de 1999. — A Ajudante Principal, Herminia da Conceição Nunes Coelho Lopes. 08188106

### COIMBRA

VILA NOVA DE POIARES

### T. N. I. — TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS, L.DA

Conservatoria do Registo Comercial de Vila Nova de Poiares. Matricula n.º 193; identificação de pessoa colectiva n.º 503291773; inscrição n.º 7, número e data da apresentação: 18/990430.

Certifico que foram depositados na pasta própria da sociedade em epigrafe, os documentos referentes à prestação de contas do exercicio de 1998.

Está conforme o original.

5 de Agosto de 1999. — A Ajudante, Graça Margarida da Silva Brandão Laranjeira. 05693276

### ÉVORA

VIANA DO ALENTEJO

#### EMPRESA RADIOFÓNICA DE VIANA DO ALENTEJO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Alentejo. Matrícula n.º 148/990804; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/990804.

Certifico que por escritura de 10 de Agosto de 1998, lavrada a fl. 94 v.º do livro de notas n.º 41-L do 3.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída entre José António Torres da Silva; e Mário David dos Santos, a sociedade em epígrafe, que se regerá pelo seguinte contrato:

1.0

1 — A sociedade adopta a firma Empresa Radiofónica de Viana do Alentejo, L.da, e tem a sua sede na Rua do Progresso, 42, freguesia e concelho de Viana do Alentejo.

2 — Por simples deliberação da gerência a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limitrofe ou para qualquer outra localidade dentro do território nacional.

O objecto da sociedade consiste em radiodifusão sonora e publicidade.

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 400 000\$ e corresponde à soma de duas quotas: uma de 380 000\$ pertencente ao sócio José António Torres da Silva; e outra de 20 000\$ pertencente ao sócio Mário David dos Santos.

2 — O capital social será aumentado para 10 000 000\$ logo após a concessão do alvará, mediante entradas de capital dos actuais sócios, ou por alteração da composição social.

4.0

1 — A gerência da sociedade com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio José António Torres da Silva, desde já nomeado gerente.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente em todos os seus actos e contratos.

A cessão de quotas no todo ou em parte a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, a qual terá o direito de preferência em primeiro lugar, e os sócios não cedentes em segundo lugar.

A sociedade poderá amortizar quotas nos casos seguintes:

a) Em caso de morte ou de interdição do respectivo titular;

b) Quando a quota for penhorada, arrestada ou sujeita a qual-

quer outra forma de apreensão judicial;
c) Quando o titular da quota lesar por actos ou omissões os interesses da sociedade, nomeadamente o crédito ou a reputação da mesma perante o público, os fornecedores ou a Banca.

Disse mais a outorgante que a gerência fica desde já autorizada a proceder ao levantamento do capital social depositado na instituição de crédito abaixo indicada para fazer face às despesas de

constituição, registo e equipamento da sociedade. E que consideram-se adquiridos os direitos e obrigações decorrentes de negócios jurídicos, que em nome da sociedade, sejam celebrados pela gerência a partir de hoje e antes de efectuado o registo definitivo da sua constituição, ficando desde já autorizada a gerência a celebrar tais negócios.

Está conforme.

4 de Agosto de 1999. — A Conservadora Interina, Cláudia Cristina de Oliveira Sousa.

### **FARO**

**ALBUFEIRA** 

# CARRASQUINHO & FILHOS — PRODUTOS COMBUSTÍVEIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 1842/980408; identificação de pessoa colectiva n.º 504112880; data: 990623.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas do exercício de 1998.

6 de Agosto de 1999. — A Ajudante, Carmen Morades Zacarias.

### CREO -- CONSTRUÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 1765/970905; identificação de pessoa colectiva n.º 502970715; data: 990623.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas do exercício de 1998.

6 de Agosto de 1999. — A Ajudante, Carmen Morades Zacarias. 07044909

# VIEIRA & LOURENÇO DA SILVA, L.DA

Conservatoria do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 1291/930310; identificação de pessoa colectiva n.º 502940999; data: 990622.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas do exercício de 1998.

6 de Agosto de 1999. — A Ajudante, Carmen Morades Zacarias.

### CONTINENTALCAR - RENT A CAR, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 1754/970715; identificação de pessoa colectiva n.º 503916978; data: 990622.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas do exercício de 1998.

6 de Agosto de 1999. — A Ajudante, Carmen Morades Zacarias. 07044887

# CHAVEMANA — CONSTRUÇÕES, L.DA

Conservatoria do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 1633/960510; identificação de pessoa colectiva n.º 503644625; data: 990621.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas do exercício de 1998.

6 de Agosto de 1999. — A Ajudante, Carmen Morades Zacarias. 07044879

### ALBUFISCO — CONTABILIDADE, FISCALIDADE E CONSULTADORIA. L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 1892/980818; identificação de pessoa colectiva n.º 503644625; data: 990621.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas do exercício de 1998.

6 de Agosto de 1999. — A Ajudante, Carmen Morades Zacarias. 07044739

### VONDEL -- PROJECTOS URBANÍSTICOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira Matrícula n.º 626/881014; identificação de pessoa colectiva n.º 502050055; data: 990621.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas do exercício de 1997.

6 de Agosto de 1999. — A Ajudante, Carmen Morades Zacarias. 07044852

### BOCA FINA — ACTIVIDADES HOTELEIRAS E SIMILARES, LIDA

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 1617/960311; identificação de pessoa colectiva n.º 503656631; data: 990616.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas do exercício de 1998.

6 de Agosto de 1999. — A Ajudante, Carmen Morades Zacarias. 07044844

### SICOTAL — SOCIEDADE INDUSTRIAL CONSTRUÇÕES DO ALGARVE. L.DA

Conservatoria do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 359/790305; identificação de pessoa colectiva n.º 500848211; data: 990614.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas do exercício de 1998.

6 de Agosto de 1999. — A Ajudante, Carmen Moradas Zacarias. 07044836

### VALE SILVES — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 1103/911009; identificação de pessoa colectiva n.º 502631643; data: 990614.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas do exercício de 1998.

6 de Agosto de 1999. — A Ajudante, Carmen Morades Zacarias. 07044828

### RUS — PROPRIEDADES RÚSTICAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 683/890221; identificação de pessoa colectiva n.º 502119314; data: 990614.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas do exercício de 1998.

6 de Agosto de 1999. — A Ajudante, Carmen Morades Zacarias. 07044810

# ALSUL — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 1732/970226; identificação de pessoa colectiva n.º 500806438; data: 990614.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas do exercício de 1998.

6 de Agosto de 1999. — A Ajudante, Carmen Morades Zacarias. 07044801

### HELEAR, INVESTIMENTOS HOTELEIROS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 1900/980910; identificação de pessoa colectiva n.º 504223054; data: 990614.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas do exercício de 1998.

6 de Agosto de 1999. — A Ajudante, Carmen Morades Zacarias. 07044860

### AÇOTEIAS DO MAR — COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 697/890314; identificação de pessoa colectiva n.º 502123443; data: 990623.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas do exercício de 1998.

6 de Agosto de 1999. — A Ajudante, Carmen Morades Zacarias. 07044917

### HOTEL PRAIA DOS SALGADOS — INVESTIMENTOS E EXPLORAÇÕES TURÍSTICAS, S. A.

Conservatoria do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 1695/961122; identificação de pessoa colectiva n.º 503756075; data: 990623.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas do exercício de 1998.

6 de Agosto de 1999 — A Ajudante, Carmen Morades Zacarias. 07044925

### ABEL DE OLIVEIRA CARRASQUINHO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 32/840611; identificação de pessoa colectiva n.º 501281231; data: 990623.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas do exercício de 1998.

6 de Agosto de 1999. — A Ajudante, Carmen Morades Zacarias. 07044933

### PREVIDENTE - CLÍNICA DENTÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 1749/970619; identificação de pessoa colectiva n.º 503906310; data: 990623.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas de exercício de 1998.

10 de Agosto de 1999. — A Ajudante, Carmen Morades Zacarias. 07044941

### VITAL — JARDINS, PISCINAS E SERVIÇOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 1298/930412; identificação de pessoa colectiva n.º 502961503; data: 990623.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas do exercício de 1998.

10 de Agosto de 1999. — A Ajudante, Carmen Morades Zacarias. 07044950

### **LEIRIA**

CALDAS DA RAINHA

Luísa de Ferreira Basto.

### MDO DESIGN, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Caldas da Rainha. Matrícula n.º 2758; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/990723.

Certifico que entre António Manuel Duro Pereira; Vítor Manuel Oliveira Costa; e Ana Luísa de Ferreira Basto, todos solteiros, maiores, foi constituída a sociedade em epigrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.°

A sociedade adopta a firma de MDO Design, L.da, e tem a sua sede na Rua de Pedro Nunes, 88, fracção N, Zona industrial, freguesia de Caldas da Rainha, Santo Onofre, concelho de Caldas da Rainha.

§ único. Por deliberação da gerência poderá a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.9

A sociedade tem por objecto o exercício de actividade de arquitectura, engenharia e afins, fabricação e comercialização de design e publicidade.

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 2 500 000\$ e corresponde à soma de três quotas: uma do valor nominal de 1 875 000\$ pertencente ao sócio António Manuel Duro Pereira; uma de 500 000\$ pertencente ao sócio Vítor Manuel Oliveira Costa; e uma de 125 000\$ pertencente à sócia Ana

4.

A cessão total ou parcial de quotas é livre entre os sócios; mas a favor de estranhos carece do consentimento prévio da sociedade, à qual é reservado em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes em segundo lugar, na proporção da sua participação no capital se mais que um preferir, o direito de preferência.

§ único. O direito de preferência deverá ser oferecido à sociedade e individualmente a cada sócio, por carta registada, com pelo menos 30 dias de antecedência.

. .

A administração e a representação da sociedade incumbem à gerência cujos membros serão escolhidos de entre os sócios, ficando desde já nomeados gerentes os sócios António Manuel Duro Pereira, e Vítor Manuel Oliveira Costa.

§ 1.º A gerência fica dispensada de caução e será remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral.

§ 2.º A sociedade vincula-se com a assinatura de dois gerentes, mesmo na aquisição de bens móveis sujeitos a registo.

§ 3.º Fica vedado aos gerentes sob pena de responderem por perdas e danos, obrigar a sociedade em actos alheios aos negócios sociais, tais como abonações, fianças, letras de favor e outros semelhantes.

6.0

A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:

a) Penhora, arresto, arrematação, adjudicação e venda ou qualquer outra forma de apreensão judicial da quota, de que possa resultar a transferência desta para estranhos, salvo se contra aquelas diligências for deduzida oposição procedente;

b) Acordo entre a sociedade e o titular da quota amortizada;

c) Por falecimento de qualquer sócio;

d) No caso de partilha judicial ou extra judicial por divórcio, separação judicial de pessoas e bens, ou só de bens, quando a quota não ficar a pertencer ao respectivo titular.

§ único. O valor da quota amortizada para efeitos do respectivo pagamento será o que resultar do último balanço aprovado, desde que a lei não imponha outra forma.

Foi conferida e está conforme.

2 de Agosto de 1999. — O Ajudante, Manuel Joaquim Fernandes Ferreira. 08821062

### MATILDE, VERÍSSIMO & GAMEIRO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Caldas da Rainha. Matrícula n.º 2754; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/990721.

Certifico que entre José Costa Gameiro, casado com Dália Maria Conde Veríssimo Gameiro, na comunhão de adquiridos, Matilde de Jesus Amaral Veríssimo, divorciada; e Paulo Jorge Veríssimo de Brito Morgado, casado com Maria da Conceição Nogueira Matos Morgado, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.0

A sociedade adopta a firma Matilde, Veríssimo & Gameiro, L.da, e tem a sua sede na Estrada Nacional 360, 24, na freguesia de Santo Onofre, concelho de Caldas da Rainha, com o cartão provisório de identificação de pessoa colectiva n.º 504551930, e código de actividade n.º 60 240.

a) A sociedade tem por objecto os transportes ocasionais de mercadorias a nível nacional, desaterros, terraplanagens e fornecimento de materiais de construção.

b) A sociedade pode adquirir participações em sociedades de responsabilidade ilimitada ou sociedades com objecto diferente do acima referido, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

3.0

1 — O capital social é de 50 000 euros (equivalente a 10 024 100\$) e corresponde à soma de três quotas: sendo uma de 25 000 euros do sócio José Costa Gameiro; outra de 12 500 euros da sócia Matilde Jesus Amaral Veríssimo; e outra de 12 500 euros do sócio Paulo Jorge Veríssimo Brito Morgado, realizadas quanto a 75% cada da seguinte forma:

Todos os sócios realizam parte da sua quota com a entrada da seguinte viatura: Tractor de mercadorias, marca Renault, modelo R 350, 19 T 33, matrícula XJ-10-59, com o valor de 24 940 euros, tendo a parte correspondente ao sócio José Costa Gameiro o valor de 12 470 euros, e a parte de cada um dos sócios Matilde Jesus Amaral Veríssimo, e Paulo Jorge Veríssimo Brito Morgado, o valor de 6235 euros.

Sendo realizadas as seguintes entradas em dinheiro: O sócio José Costa Gameiro com 6280 euros, e cada um dos sócios Matilde Jesus Amaral Veríssimo, e Paulo Jorge Veríssimo Brito Morgado com 3140 euros.

2 — Cada um dos sócios tem de realizar a parte restante da sua quota, no valor de 25% no prazo de um ano a contar desta data.

4 9

Em assembleia geral, por deliberação unânime dos sócios representando todo o capital, podem ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante de 250 000 euros (equivalente a 50 120 500\$).

5.0

A gerência da sociedade com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral fica a cargo dos sócios José Costa Gameiro, e Paulo Jorge Veríssimo de Brito Morgado, desde já nomeados gerentes, e ainda de um estranho à sociedade a nomear em assembleia geral, que possua a necessária capacidade profissional, reconhecida pela Direcção-Geral dos Transportes Terrestres.

6.

Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos são necessárias as assinaturas de todos os gerentes.

7.9

As reuniões das assembleias gerais, quando a lei não exija outras formalidades, serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Mais certifico o teor do relatório elaborado pelo revisor oficial de contas, sendo o seguinte:

### Relatório de verificação de entradas em espécie

(Artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais)

### 1 -- Introdução

A pedido de José Costa Gameiro, empresário em nome individual com a identificação fiscal n.º 804898871; Paulo Jorge Verissimo de Brito Morgado contribuinte fiscal n.º 188829458; e Matilde Jesus Amaral Veríssimo, contribuinte fiscal n.º 155183702, os quais pretendem constituir uma sociedade por quotas com o capital social de 50 000 euros (equivalente a 10 024 100\$) a realizar pelos referidos sócios, nas proporções de respectivamente, 50%, 25% e 25%, com entradas de uma parte em dinheiro e outra em espécie composta por bens pertencentes aos referidos sócios, nas mesmas proporções, conforme pelos mesmos me foi declarado, procedi na minha qualidade de revisor oficial de contas e em conformidade com o artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais, à verificação e avaliação dos citados bens, nos termos a seguir desenvolvidos:

# 2 — Descrição dos bens

Tractor de mercadorias, matricula XJ-10-59, marca Renault, modelo R 350 19 T 33, cilindrada 12 023, a gasóleo, registado na Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa, em 3 de Fevereiro de 1998, em nome de BesLeasing Mobiliária Sociedade de Locação Financeira, S. A., entidade esta que subscreveu uma declaração de venda, cuja assinatura se encontra devidamente reconhecida pelo 6.º Cartório Notarial de Lisboa.

### 3 — Verificação dos bens

Verifiquei a existencia do veículo atrás descrito, do seu bom funcionamento e bom estado geral de conservação, bem como a autenticidade dos documentos que me foram apresentados, os quais correspondem ao veículo observado.

### 4 — Critério de avaliação

O critério de avaliação do bem atrás citado baseou-se especificadamente nas boas condições do estado geral do veículo, no seu custo de aquisição em estado de novo, que se situa na ordem dos 79 808 euros (equivalente a 16 000 000\$) e sobretudo no seu valor comercial actual que de acordo com a declaração da Auto Diesel Progresso de Alenquer, L.da é de 24 940 euros (equivalente a 5 000 000\$).

### 5 — Opinião

Face ao exposto e considerando que os critérios de avaliação utilizados estão de acordo com os princípios e procedimentos estabelecidos nos Normas Técnicas aprovadas pela Câmara dos Revisores Oficiais de Contas, é minha opinião, que no presente momento, o "justo valor" do bem em análise é de 24 940 euros (equivalente a 5 000 000\$).

Nestes termos e considerando que o capital social da sociedade a constituir é de 50 000 euros (equivalente a 10 024 100\$), a prestação complementar em dinheiro a realizar por cada um dos sócios é de 12 530 euros (equivalente a 2 512 050\$) para o sócio José Costa Gameiro; e de 6265 euros (equivalente a 1 256 025\$) para cada um dos restantes sócios.

Foi conferida e está conforme.

23 de Julho de 1999. — A Ajudante, Bárbara Pereira Marques.
08821070

# PREDIOESTE — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Caldas da Rainha. Matrícula n.º 1987; identificação de pessoa colectiva n.º 503018228; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 9/990722.

Certifico que relativamente à sociedade em epígrafe, foi inscrita a cessação de funções da gerente Maria da Luz de Sousa Nunes Feliciano Coutinho, por renúncia, em 4 de Maio de 1998.

Foi conferida e está conforme.

30 de Julho de 1999. — O Ajudante, Manuel Joaquim Fernandes Ferreira. 08821054

### CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RAINHA D. LEONOR, C. R. L.

Conservatória do Registo Comercial de Caldas da Rainha. Matrícula n.º 16; identificação de pessoa colectiva n.º 501072080; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 7 e inscrição n.º 9; números e data das apresentações: 4 e 5/990727.

Certifico que relativamente à cooperativa em epigrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

 a) Cessação de funções dos directores nomeados, por destituição, em 16 de Julho de 1999;

b) Nomeação dos membros dos órgãos sociais:

Direcção: presidente — Maria João Morais Oliveira Domingos, solteira, maior; vogais — Cidália Guadalupe Camões Graça, casada; José António Jesus de Sousa, casado; Laura Alexandra Ferreira Franco Capitão Borges, solteira, maior; e Maria Leonor Romão Contente, solteira, maior.

Conselho fiscal: presidente — Emitério Cedoura Costa Amaral, casado; vogais — Cláudia Sofia Santos Cruz, solteira, maior, e Fernanda Margarida Carreira Bernardino, solteira, maior.

Prazo: Triénio de 1999-2001.

Data da nomeação: 16 de Julho de 1999.

Foi conferida e está conforme.

3 de Agosto de 1999. — O Ajudante, Manuel Joaquim Fernandes Ferreira. 08821089

## ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL

Conservatória do Registo Comercial de Caldas da Rainha. Matrícula n.º 5; identificação de pessoa colectiva n.º 501490655; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/990728.

Certifico que relativamente à associação em epígrafe, foi inscrita a nomeação dos membros do conselho de administração.

Administradores nomeados: Alfredo Franklim Gomes Marques; Ana Maria Machado Macedo; Dário Pedro de Matos; Fernando do Nascimento Malafaia Novais; Francisco Xavier da Silva Gomes Marques; Afonso Manuel Braga da Cruz, em representação da "Fundação Maria Antónia Barreiro"; Joaquim Lopes Fernandes; Maria José Lage Salgado Baptista, solteira, maior; e Zacarias Berenguel Vivas.

Prazo: Quadriénio de 1999-2004

Data da nomeação: 22 de Maio de 1999.

Foi conferida e está conforme

5 de Agosto de 1999. — O Ajudante, Manuel Joaquim Fernandes Ferreira. 08821119

# AMIAIS - MADEIRAS E TRANSPORTES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Caldas da Rainha. Matrícula n.º 2091; identificação de pessoa colectiva n.º 503191248; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 4/990728.

Certifico que relativamente à sociedade em epígrafe, foi inscrita a alteração parcial do contrato, tendo sido alterados os artigos 4.º e 5.º, os quais ficaram com a redacção seguinte:

4 0

1 — A gerência da sociedade sem caução e com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral pertence ao sócio João Manuel da Silva Reis, com capacidade profissional, já nomeado gerente.

2 — Para obrigar a sociedade, é suficiente e obrigatória a assinatura do gerente João Manuel da Silva Reis.

40

Por decisão unânime dos sócios podem ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 80 000 000\$.

Encontra-se depositado o texto completo do contrato na sua redacção actualizada.

Foi conferida e está conforme.

5 de Agosto de 1999. — O Ajudante, Manuel Joaquim Fernandes Ferreira. 08821127

# TECNOCAL, MANUTENÇÃO E AUTOMATIZAÇÃO DE MÁQUINAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Caldas da Rainha. Matrícula n.º 2759; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/990726.

Certifico que entre José João Machado de Almeida e mulher, Eugénia Martins Vieira, casados no regime da comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.4

A sociedade adopta a denominação Tecnocal, Manutenção e Automatização de Máquinas, L.da

2.0

A sede social é no Sítio do Brejo da Mina, Zona Industrial, freguesia de Caldas da Rainha, Santo Onofre, concelho de Caldas da Rainha.

§ único. A gerência pode deslocar a sede social para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3.9

O objecto social é a produção, importação, exportação, venda, aluguer e assistência técnica de máquinas industriais, de manutenção e de automatização.

4.

O capital social integralmente realizado em Euros é de 15 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 7500 euros, uma de cada sócio José João Machado de Almeida, e Eugénia Martins Vieira.

5.0

A administração e a representação da sociedade incumbem à gerência, nomeada em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes ambos os sócios José João Machado de Almeida, e Eugénia Martins Vieira.

1 — Para obrigar a sociedade basta a assinatura de um gerente.
 2 — A gerência será ou não remunerada, conforme for deliberado em assembleia geral.

6.0

Em qualquer cessão de quotas a sociedade em primeiro lugar, e os sócios não cedentes em segundo lugar, ficam com o direito de preferência na cessão.

A sociedade poderá amortizar quotas, sem autorização dos titulares, quando forem arrestadas, penhoradas ou por qualquer outra forma sujeitas a procedimento judicial, fiscal ou administrativo, pelo valor do último balanço.

Foi conferida e está conforme.

3 de Agosto de 1999. — O Ajudante, Manuel Joaquim Fernandes Ferreira. 08821097

# PORRINHAS DOS LEITÕES — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA

Conservatória do Registo Comercial de Caldas da Rainha. Matrícula n.º 2755; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/990721.

Certifico que entre Maria Carolina dos Santos Coito Matias e marido, Henrique Manuel dos Santos Matias, casados na comunhão geral, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Porrinhas dos Leitões — Actividades Hoteleiras, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de São Jacinto, 53, Casais da ponte, freguesia do Coto, concelho de Caldas da Rainha.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

### ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em actividades hoteleiras e similares, nomeadamente restauração.

### ARTIGO 3.º

O capital social é de 1 020 000\$ e encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de 510 000\$ cada, uma de cada um dos sócios.

### ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete a um ou mais gerentes, sócios ou não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

# ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

### ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Foi conferida e está conforme

28 de Julho de 1999. — A Ajudante, Bárbara Pereira Marques. 08821020

# SIGNAL ENTERPRISES — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Caldas da Rainha. Matricula n.º 2757; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/990721.

Certifico que entre Patrick Miles Milroy e mulher, Maria Teresa da Costa Figueiredo, casados no regime da separação de bens, foi constituida a sociedade em epigrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

#### ARTIGO Lº

1 - A sociedade adopta a firma Signal Enterprises - Sociedade de Mediação Imobiliária, L.da

2 — A sociedade tem'a sua sede na Praça 25 de Abril, lote 43, 2.º, direito, freguesia de Nossa Senhora do Pópulo, concelho de Caldas da Rainha.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limitrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

### ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na mediação imobiliária.

### ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 3000 euros pertencente ao sócio Patrick Miles Milroy; e uma do valor nominal de 2000 euros pertencente à sócia Maria Teresa da Costa Figueiredo.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementa-

res de capital até dez vezes o capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

### ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete a um ou mais gerentes, sócios ou não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e

contratos é necessária a intervenção de um gerente. 3 — A remuneração da gerência poderá consistir total ou

parcialmente em participação nos lucros da sociedade.

4 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Patrick Miles Milroy.

### ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

### ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que tera sempre o direito de preferência, o qual de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

### ARTIGO 7.º

1 - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários:

e) Quando em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

 g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
 h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade tomado por maioria em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que posteriormente sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do

último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles um representante co-

#### ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados depois de deduzida a percentagem para a reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Foi conferida e está conforme.

28 de Julho de 1999. - O Ajudante, Manuel Joaquim Fernandes Ferreira. 08821046

# CONTAS EM ANDAMENTO — SERVIÇOS INFORMÁTICOS, L.DA

Conservatoria do Registo Comercial de Caldas da Rainha. Matricula n.º 2756; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/990721.

Certifico que entre Carlos Alberto de Freitas Vilares; Nuno Miguel Magalhães Gonçalves; e Carlos Manuel dos Reis Mateus, todos solteiros, maiores, foi constituída a sociedade em epigrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

### ARTIGO 1.º

1 - A sociedade adopta a firma Contas em Andamento - Serviços Informáticos, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua da Raposeira, 5, fre-

guesia do Coto, concelho de Caldas da Rainha.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

### ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na consultadoria e assessoria em contabilidade e informática e comercialização de telecomunicações e consumíveis.

### ARTIGO 3.º

O capital social é de 1 100 000\$ encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas: uma do valor nominal de 550 000\$ pertencente ao sócio Carlos Alberto de Freitas Vilares; e duas iguais do valor nominal de 275 000\$ cada, pertencentes uma a cada sócio Nuno Miguel Magalhães Gonçaives, e Carlos Manuel dos Reis Mateus.

### ARTIGO 4 º

- 1 A gerência da sociedade com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral compete a sócios ou a não sócios.
- 2 Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção de dois gerentes.
  - 3 Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

### ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos compleemntares de empresas.

### ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Foi conferida e está conforme.

28 de Julho de 1999. — O Ajudante, Manuel Joaquim Fernandes Ferreira. 08821038

# LISBOA

**AMADORA** 

# ALÉM-MAR, ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 11 002; identificação de pessoa colectiva n.º 504241761; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/980927.

Certifico que foi constituída a sociedade em epigrafe, cujo contrato se rege pelos seguintes artigos:

### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Além-Mar — Actividades Hoteleiras, L.da, e tem a sua sede na Rua de Elias Garcia, 2-B, sala 22, freguesia de Venda Nova, concelho da Amadora

2 — A gerência poderá deslocar livremente a sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

### ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a exploração de restaurante, snack-bar e café.

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 1 000 000\$, e corresponde à soma de duas quotas, de 500 000\$ cada uma, uma do sócio Adérito Loureiro de Jesus Almeida, e outra, do sócio Gabriel Maurício Duarte.

### ARTIGO 4.º

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital, até ao décuplo do capital social, desde que aprovadas por unanimidade em assembleia geral.

### ARTIGO 5.º

A divisão e cessão de quotas entre sócios é livre; porém, a cessão de quotas a estranhos, fica dependente do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência, em primeiro lugar, e aos restantes sócios, em segundo.

### ARTIGO 6.º

1 — A gerência da sociedade compete a dois ou mais gerentes, eleitos em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme ai for deliberado.

2 — Para vincular validamente a sociedade, em todos os seus actos e contratos e para a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, é necessária a assinatura de dois gerentes.

3 — Ficam, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Conferida e conforme.

30 de Julho de 1999. — A Ajudante Principal, (Assinatura ilegivel.) 090999158

### CASCAIS

# MAIA & ROSA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1742, Cascais, identificação de pessoa colectiva n.º 500175667; inscrição n.º 25; número e data da apresentação: 37/990615.

Certifico que, em relação à sociedade em epigrafe, foi registado o seguinte: Inscrição n.º 25 — apresentação n.º 37/990615. — Designação para gerentes, de Gabriel Francisco Dias, Carlos Pinto Glória Shirley e Rosa Maria Madureira Azevedo, em 15 de Maio de 1997.

Está conforme o original.

3 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Margues. 10891951

# O BECO FINO — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7466, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 503169137; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 39/990615.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2 — apresentação n.º 39/ 990615. — Rectificação:

Reforço de capital — 40 000\$, realizado em dinheiro e subscrito pelos sócios, Carlos dos Santos e Jacqueline Solange Kovetsky, com a quantia de 20 000\$ cada um.

Está conforme o original.

3 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10871268

# BEMLEMBRADOS - ADMINISTRAÇÃO DE BENS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9553, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 504056557; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 15/990615.

Certifico que, em relação à sociedade em epigrafe, foi registado o seguinte:

Inscrição n.º 2 — apresentação n.º 15/990615. — Designação do conselho de administração e conselho fiscal, em 4 de Março de 1999.

Conselho de administração — Gonçalo Tiago Guimarães Mascarenhas Cassiano Neves, casado; Miguel Nuno de Melo Guimarães Cayolla Bonneville, casado; Duarte Maria Torre do Vale de Melo Guimarães, casado.

Conselho fiscal — Pedro Tiago Guimarães Mascarenhas Cassiano Neves, solteiro, Ana Torre do Vale de Melo Guimarães Sousa de Holstein, casada; Lampreia & Viçoso, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por José Martins Lampreia; suplente, José Alberto Campos Dias, revisor oficial de contas.

Prazo - ano de 1999.

Está conforme o original.

3 de Agosto de 1999 — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques.

# AIL — ACADEMIA INTERNACIONAL DE LÍNGUAS. L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 261, Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 503973092; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 20/990614.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte: Inscrição n.º 6 — apresentação n.º 20/990614. — Dissolução e

encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas — 17 de Maio de 1999.

Está conforme o original.

3 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10891420

# MAR LINDO — PRODUTOS ALIMENTARES, L.PA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9178, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 503797189; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 18/990615.

Certifico que foi alterado, parcialmente, o contrato social, com reforço do capital, de 4.000 000\$ para 14 454 000\$, tendo sido alterado o artigo 4.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

# ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado, é de 14 454 000\$, dividido em três quotas: duas, de 6 504 300\$, uma de cada um dos sócios, Francisco Pinto Machado e João Pinto Machado, e outra, de 1 445 400\$, do sócio Paulo Alexandre Carvalho Machado.

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

# HIPOGEST — COMERCIO INTERNACIONAL DE VEICULOS DE TRANSPORTE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4794, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 500222606; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5 e inscrição n.º 9; números e data das apresentações: 13 e 14/990614.

Certifico que, em relação à sociedade em epigrafe, foi registado o seguinte:

Averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5 — apresentação n.º 13/ 990614. — Cessação de funções de gerente, de Maria Cecília Correia Soares Branco da Costa Luz, por destituição, em 30 de Novembro de 1998.

Inscrição n.º 9 -- apresentação n.º 14/990614. — Designação para gerente, de Aida Marina Mergulhão e Silva Fernandes, casada, em 30 de Novembro de 1998.

Está conforme o original.

14 de Junho de 1999 — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10890750

# NOVO CALIPSO — EXTERNATO DO ENSINO SECUNDÁRIO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 2694, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 501399658; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 9/990616.

Certifico que, em relação à sociedade em epigrafe, foi registado o seguinte:

Averbamento n.º l à inscrição n.º 3 — apresentação n.º 9/ 990616. — Cessação de funções de gerente, de Acácio da Costa Ramos, por renúncia, em 11 de Dezembro de 1998.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel 10886109 dos Remédios Marques.

# JOSÉ MANUEL PAIS & FILHOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matricula n.º 2430, Cascais, inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 47/990616.

Certifico que, em relação à sociedade em epigrafe, foi regista-

do o seguinte: Inscrição n.º 3 apresentação n.º 47/990616. --- Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas — 20 de Maio de 1999.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 1999. - O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel 10887849 dos Remédios Maraues.

# MAIS PRA ELAS — ARTESANATO E DECORAÇÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula 12 295, Sintra, identificação de pessoa colectiva n.º 503972320; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/990615.

Certifico que, em relação à sociedade em epigrafe, foi regista-

Averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 — apresentação n.º 17/ 990615. — Cessação de funções de gerente, de Alexandra Paula Mofirra Henriques Gutierres, por renúncia, em 11 de Outubro de 1998.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865829

# MAPOS — COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ADORNO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 14 441, Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 503038040; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 10 e 11/990615.

Certifico que cessou funções de gerente, Aristides de Castro da Silva Couto, por renúncia, em 11 de Maio de 1999. Foi, ainda, alterado parcialmente o pacto social:

### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma MAPOS — Comércio de Artigos de Adorno, L. da, e tem a sua sede na Estrada da Barrosa, ELOSPARK, 15, em Algueirão, freguesia de Algueirão-Mem Martins, concelho de Sintra.

2 -- (Mantém-se.)

### ARTIGO 5.º

1 — A gerência fica a cargo do sócio José António Oliveira Azevedo e de quem for nomeado em assembleia geral.

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 1999. -- O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10891684

# MUNDIV -- TECTOS FALSOS E DIVISÓRIAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 448, Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 504221884; inscrição n º 2, número e data da apresentação: 38/990615.

Certifico que foi alterado, parcialmente, o contrato social, com reforço do capital, de 400 000\$ para 6 000 000\$, tendo sido alterados os artigos 2.º e 4.º, os quais passam a ter a seguinte redac-

### ARTIGO 2º

A sede social é na Rua da Fonte da Pedrinha, no lugar e freguesia da Terrugem, concelho de Sintra.

### ARTIGO 4.º

O capital social, inteiramente realizado, é de 6 000 000\$, e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de 3 000 000\$, uma de cada sócio.

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

tá conforme o original

4 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10891960

# M. S. T. — MULTISERVIÇOS TÉCNICOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7285, Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 502665629; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 9/990615.

Certifico que foi alterado, parcialmente, o contrato social, com o reforço do capital, de 2 000 000\$ para 25 000 euros, tendo sido alterado o artigo 3., o qual passa a ter a seguinte redacção:

### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores do activo social, é de 25 000 euros (5 012 050\$) e corresponde à soma de três quotas, duas do valor de 10 000 euros (2 004 820\$), pertencentes cada uma delas a cada um dos sócios, Francisco José Domingues Cardoso e Manuel Albino Caramelo Jorge, e uma, de 5000 euros (1 002 410\$), pertencente a Maria Manuela Almeida Lourenço.

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10891790

# J. M. SÁ - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.PA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 420, Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 503673013; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 12/990615.

Certifico que foi alterado, parcialmente, o contrato social, quanto ao n.º 1 do artigo 1.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta o tipo de sociedade comercial por quotas, a sua firma é constituída pela denominação J. M. Sá — Comércio de Automóveis, L.da, e a sua sede fica instalada na Rua de António Passaporte, 15, 2.º C, freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, concelho de Oeiras.

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10891897

# BARRETO & BARATA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3335, Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 500790973; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 11 e inscrição n.º 15; números e data das apresentações: 23 e 24/990615.

Certifico que foi alterado, parcialmente, o contrato social, quanto aos artigos 3.º e 5.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de 8 000 000\$, e está dividido em três quotas: uma, de 4 000 000\$, pertencente ao sócio Jorge Marques Freire, e duas, de 2 000 000\$ cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Joaquim Saraiva Registo e António Manuel de Carvalho Martins Domingos.

5 (

A gerência e a administração da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo dos sócios, Jorge Marques Freire e Joaquim Saraiva Registo, que ficam, desde já, nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar a sociedade, activa e passivamente, em juizo e fora dele, são sempre necessárias as duas assinaturas em conjunto.

Mais, certifico que cessaram funções de gerente, José Amaro Baião dos Prazeres e Maria Albertina Barros de Matos Prazeres, por renúncia, em 16 de Março de 1999.

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865802

# JARDIM E ARTE — PROJECTO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 559, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 503688533; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 53/990707. Certifico que foi alterado, parcialmente, o contrato social, quanto aos corpos dos artigos 2.º e 6.º e aditado o artigo 7.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 2.º

A sociedade tem a sede na Quinta da Encosta, Alcabideche, freguesia de Estoril, concelho de Cascais.

### ARTIGO 6.º

1 — A sociedade pode amortizar, sem o consentimento dos seus titulares, pelo respectivo valor nominal, as quotas que:

a) Sejam penhoradas, arrestadas, arroladas ou envolvidas em qualquer providência judicial ou administrativa, que possa implicar ou tenha implicado, ulterior transmissão da respectiva titularidade:

 b) Sejam adjudicadas ao cônjuge do titular por virtude de partilha decorrente de divórcio, de separação judicial de pessoas e bens ou de separação judicial de bens;

c) Pertençam a sócios que utilizem as informações obtidas no exercício do seu direito à informação para fins estranhos à sociedade, de modo a causar prejuízo a esta ou a qualquer accionista;

a) Pertençam a sócios que tenham requerido imposição de selos, arrolamento dos bens sociais ou qualquer procedimento contra a sociedade, em prejuízo do seu regular funcionamento;

e) Dois terços do capital social assim o decidirem, tendo em atenção os interesses da sociedade, nomeadamente, e para além de outros, o interesse de pacificação das relações sociais.

2 — A deliberação de amortização de quotas, nos termos dos números anteriores, deve ser tomada pela assembleia geral no prazo de um ano, a contar do conhecimento do facto determinante da amortização.

3 — O pagamento da contrapartida, resultante da amortização de quotas nos casos previstos nos números antecedentes, será efectuado até 12 prestações trimestrais, iguais ou sucessivas, a primeira das quais a vencer 90 dias após a deliberação da amortização, considerando-se tais pagamentos efectuados pela entrega directa ao respectivo titular ou pela consignação em depósito na Caixa Geral de Depósitos, à ordem do respectivo titular ou do tribunal, consoante o caso.

4 — A assembleia geral poderá deliberar a amortização de quotas, havendo acordo com o respectivo titular, quer quanto ao va-

lor, quer quanto à data do reembolso.

5 — A quota amortizada ou adquirida figurará no balanço como tal, podendo os sócios deliberar, nos termos legais, a correspondente redução do capital ou o aumento do valor das restantes quotas ou, ainda, a criação de uma ou mais quotas de valor compatível para alienar a sócios ou a terceiros.

### ARTIGO 7.º

- 1 Nos casos de aquisição por morte, herança ou legado, a sociedade pode deliberar que as referidas quotas sejam transmitidas a um ou vários sócios, a terceiros por si indicados ou à própria sociedade.
- 2 Em qualquer dos casos atrás indicados o preço a pagar pelas quotas será o seu valor real segundo o último balanço aprovado, ou, caso a sociedade assim o entenda, determinado através de balanço especialmente organizado para o efeito.
- O texto completo do contrato, na redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

5 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10788689

# SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS AGUIAR, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 474, Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 502174027; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 17/990701.

Certifico que foi alterado, parcialmente, o contrato social, quanto ao n.º 1 do artigo 2.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

### ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede em Oeiras, na Estrado da Circunvalação, freguesia de Carnaxide.

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva

Está conforme o original.

5 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques.

# JUPITER INTERNATIONAL ASSOCIATES, INC., LIMITED

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matricula n.º 14 528, Sintra; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 49/990706.

Certifico que o texto que segue é reprodução integral da ficha de isnerição da representação permanente (sucursal), com a denominação em epigrafe:

Inscrição n.º 1 — apresentação n.º 49/990706. — Representação

permanente em Portugal (sucursal).

Sede — Ilhas Turks & Caicos, em P. M. B. 9, Barclays Bank Building, West Wing, Front Street, Grand Turk, Ilhas Turks &

Caicos, Indias Ocidentais.

Objecto — a) Realizar todos e quaisquer negócios como assessores, consultores, especialistas e peritos em todas as materias relacionadas com a selecção, remuneração e contratação de executivos, especialistas, peritos, técnicos, funcionários de escritório e operários manuais, e outros funcionários e empregados de qualquer classe e tipo, peritos em selecção de executivos, proprietários de escritorios de emprego, escritórios secretariais, contratadores e profissonais em contratação de pessoal, funcionários, executivos e peritos de qualquer classe, assessores e consultores em relações industriais, repartição de lucros e programa de incentivos, investimento, financiamento, legal, comercial, bens imóveis, moeda estrangeira, contabilidade, comércio, assuntos científicos e técnicos, planejamento de impostos, seguros, administração de propriedades, marketing, publicidade, vendas, promoção, publicações, relações públicas, recrutamento de pessoal, eficiência comercial e tecnologia em computação, actuar (tanto sozinho ou como parceiro ou associado com outros) como assessor e gerente de investimentos, gerentes de fundos, assessores de fundos, gerentes e assessores de bens móveis, promotores de empresas, e corretores de negócios, peritos em fusões comerciais, economistas e corretores de seguros, leiloeiros e agentes imobiliários, arquitectos, engenheiros, construtores, planejadores, contratistas, peritos em planos de aposentadoria, peritos em informação e dados, pesquisadores, agentes por comissão e em geral, corretores, registradores, secretários, directores de companhias, secretários de companhias, fideicomissários, nomeados e agentes;

b) Realizar os negócios de distribuidores, importadores, exportadores, fabricantes, atacadistas, varejistas, desenhadores, agentes de compra e venda, representantes, comerciantes, fornecedores e distribuição de mercadorias de toda e qualquer descrição, realizar os negócios de pro-proprietários, gerentes, donos e operadores de fábricas, armazens, lojas e depósitos de toda e qualquer descrição e realizar os negócios de distribuidores de mercadorias de toda descrição e realizar qualquer outro negócios que for, na opinião da diretoria, conveniente ou vantajosa em relação com ou auxiliar a todos e qualquer um dos negócios acima mencionados ou é estimada, directa ou indirectamente, para melhorar o valor de qualquer negócios, bem como um negócio único ou como um negócio se-

parado ou diferente em qualquer lugar do mundo;

c) (1) Realizar os negócios de uma companhia de investimentos e com essa finalidade adquirir e manter, seja em nome da companhia ou em nome de qualquer nomeado, acções, debêntures, acções com debênture, bónus, notas, obrigações e emitidos ou garantidos por qualquer companhia ou por qualquer pessoa individual, associação ou sociedade, seja com responsabilidade limitada ou ilimitada, constituida ou realizando negócios em qualquer governo, soberano, governante, comissário, organismo ou autoridade pública, suprema, municipal, local ou outra em qualquer parte do mundo e qualquer direito ou interesse em qualquer uma das anteriores e, de tempo em tempo, vender, trocar, modificar ou dispor de qualquer

um dos acima mencionados;

(II) Adquirir qualquer uma dessas unidades, participações, acções, debêntures, acções com debênture, bônus, notas, obrigações, hipotecas, certificados de depósitos, valores, direitos ou interesses por subscrição original, concorrência, compra, troca ou de outra forma, assinar seguros e contratos semelhantes a respeito dos mesmos, e exercer e fazer cumprir todos os direitos e faculdades outorgados ou incidentes à propriedade de qualquer uma dessas acções, obrigações ou outros valores, incluindo, sem prejuízo da generalidade do acima mencionado, todos aqueles poderes, veto ou controle que for outorgado em virtude da posse por parte da companhia de alguma proporção especial do montante emitido ou nominal dos mesmos e a fornecer serviços gerenciais e outros servicos executivos e de consultoria em relação com qualquer companhia na qual a companhia estiver interessada, sob as condições que achar convenientes;

d) Realizar negócios como corretores de dinheiro, agentes, concessionarios, agentes comerciais, agentes hipotecários, assessores

financeiros e técnicos, consultores e agentes:

e) Adquirir, por compra, aluguer, troca, contratação ou de outra forma, terras e bens de qualquer posse ou qualquer interesse nos mesmos:

f) Erguer e construir casas, edificios ou trabalhos de qualquer descrição em qualquer terreno da companhia ou em qualquer outro terreno ou bem e demolir, reconstruir, aumentar, alterar e melhorar casas, edificios ou trabalhos existentes nos mesmos, converter e apropriar-se desses terrenos para fazer caminhos, ruas, praças, jardins e campos de lazer e qualquer outra coisa conveniente e actuar como engenheiros estruturais ou supervisores de trabalhos de construção de toda e qualquer classe;

g) Comprar ou de outra forma adquirir, manter, vender, aluguar, arrendar, comerciar ou hipotecar ou de outra forma dispor ou investir ou outorgar direitos contingentes reversíveis sobre bens mó-

veis ou imóveis, de qualquer tipo;

 h) Empreender ou dirigir a gerência de pessoal e bens imóveis, edificios, terrenos e propriedades (de qualquer posse ou classe) de quaisquer pessoas, sejam membros da companhia ou não, em qualidade de administradores ou recebidores ou fideicomissários ou de qualquer outra forma em qualquer parte do mundo;

i) Comprar e vender para quaisquer pessoas, em propriedade absoluta ou de outra forma, casas, edificios ou terrenos, ou qualquer acção ou acções, interesse ou interesses nos mesmos e transferir em comissão ou de outra forma, o negócio geral de um agente

 j) Receber dinheiro em depósito ou empréstimo e tomar dinheiro em empréstimo e garantir ou liberar de qualquer dívida ou obrigação da companhia ou contra a mesma ou de qualquer forma e garantir a devolução de qualquer dinheiro tomado em empréstimo, aumentado ou devido por hipoteca, gravame, penhor, ou embargo sobre o total ou qualquer parte dos activos da Companhia e depositar qualquer dinheiro da Companhia em qualquer banco ou outra companhia:

k) Adiantar dinheiro, negociar empréstimos e empretar dinheiro para qualquer fim com ou sem garantia, negociar, contratar, outorgar ou procurar a outorga de empréstimos públicos ou privados, créditos e outras facilidades sem prejuízo da generalidade do precedente, financiar e procurar outras partes para financiar a emissão, aquisição ou disposição ou negociações com qualquer classe de investimentos ou valores e a aquisição, disposição, hipoteca, arrendamento, aluguer, compra por aluguer, seguro e negociações com bens móveis e imóveis e a outorga de contratos de qualquer descrição, garantir o cumprimento de contratos e obrigações e dar indemnizações, garantias e bónus,

1) Fazer adiantamentos a clientes e outros com ou sem garantia e sob os termos que a Companhia puder aprovar, e garantir as divisões, interesses e capital das acções ou valores de qualquer companhia da qual ou na qual esta companhia é membro ou de outra

forma tiver interesse,

m) Negociar todos os títulos, valores e investimentos negociáveis que são da propriedade da companhia ou em nome de outros,

n) Manter em forma de investimento, comprar, vender ou negociar com moedas de ouro e prata, metais preciosos em geral, pedras preciosas ou semi-preciosas, obras de arte ou qualquer outro item de valor e objectos de arte;

o) Fornecer a qualquer pessoa, firma ou sociedade, autoridade governamental, local ou outra, os serviços de pessoal de qualquer nivel, incluindo aqueles com qualificações profissionais, técnias ou

outras especialidades:

p) Actuar como nomeado, agente ou procurador, tanto separada quanto conjuntamente com outros para qualquer pessoa ou pessoas, companhia, sociedade, governo, estado ou província ou para qualquer autoridade municipal ou outra ou organismo público;

q) Empreender, negociar ou realizar toda a classe de agência de fideicomisso ou negócio de corretor e empreender a administração, supervisão ou controle da operação de qualquer companhia ou

empreendimento ou participar nos mesmos;

r) Empreender e realizar a função ou funções e responsabilidades de fideicomissário, fideicomissário em custódia, director de empresa, secretário de empresa, executor, administrador, liquidador, recebedor, procurador ou nomeado de ou por qualquer pessoa, companhia, sociedade, associação, programa, fundo fiduciário, governo, estado, órgão municipal ou outro órgão público, político ou corporativo, tanto separada quando conjuntamente com outros. Encarregar-se e executar qualquer fideicomisso ou discressão, cujo empreendimento pode parecer conveniente e a distribuição entre beneficiários, pensionistas, ou outras pessoas com direito a qualquer renda, capital ou anuidade, tanto periodicamente ou de outra forma e tanto em dinheiro ou espécie, para favorecer qualquer direcção de fideicomisso, discressão ou obrigação ou permissão, para os objectivos acima, manter, encarregar-se, administrar, dirigir a administração, comprar, vender trocar, hipotecar, onerar, alugar, dispor de, ou outorgar qualquer direito ou interesse em ou sobre qualquer móvel ou imóvel de qualquer natureza, incluindo interesses contingentes ou reversiveis em qualquer bem e empreender e realizar qualquer negócio, empreendimento ou transacção. Para os objectivos acima, solicitar e adquirir e manter quaisquer cartas de direitos, privilégios, monopólios, licenças, concessões, patentes ou outros direitos, faculdades ou ordens, do governo das Ilhas Turks e Caicos ou de qualquer outro governo ou estado ou qualquer autoridade local ou outra em qualquer parte do mundo e exercer, levar adiante e trabalhar poderes, direitos ou privilégios assim obtidos e constituir ou incorporar a Companhia como anónima ou outra sociedade em um país ou estado estrangeiro.

s) Empreender e realizar o negócio de acidente, responsabilidade do empregador, garantia de fidelidade, terceiro, roubo, incêndio, vida, marinho, tormenta, veículo, vidro blindado profissional e investimento em hipoteca ou outros seguros de qualquer deles e negociar todos ou qualquer tipo de seguros e realizar todos e qualquer classe de negócio de seguro ou resseguro;

 r) Reassegurar ou contra-assegurar qualquer dos riscos tomados pela Companhia;

u) Aplicar ou de outra forma adquirir em qualquer lugar do mundo, qualquer patente, direitos de patente, brevets de intenção, licenças, protecções, royalties e concessões e registrar todos esses privilégios em qualquer lugar do mundo e usar e fabricar ou outorgar licenças ou privilégios a respeito dos mesmos, e gastar dinheiro experimentando e provando e importando ou procurando melhorar quaisquer patentes, invenções ou direitos que a Companhia puder adquirir ou pensar em adquirir;

v) Realizar negócios como proprietários de lojas, escritórios, oficinas, depósitos, restaurantes, clubes de qualquer e toda descrição, hotéis, prédios autorizados e outros prédios comerciais de qualquer descrição e como proprietários de casas, apartamentos com e sem móveis e prever para os proprietários e ocupantes dos mesmos todas ou qualquer das conveniências que a Companhia considerar directa ou indirectamente conducentes a esses objectos;

w) Comprar ou adquirir para qualquer estado ou interesse, quaisquer direitos em minerais de toda e qualquer descrição ou outras substâncias e para que a Companhia trabalhe e desenvolva os mesmos. Perfurar poços e fazer e construir, estabelecer, adquirir e manter fábricas, motores, maquinarias, linhas férreas, cais, reservatórios, esgotos, colectores e outras tubulações, instalações e aparelhos, e executar e fazer todos os demais trabalhos e coisas necessárias ou convenientes para trabalhar, obter, armazenar, vender, fabricar e transportar qualquer mineral e qualquer outro produto químico, ou de outra forma para os objectivos da Companhia. Trabalhar, usar, fazer comerciável, e dispor de quaisquer minerais de propriedade da Companhia;

x) Realizar o comercio ou negócio de atacado, depósito, remoção, armazenagem, empacotamento e transporte de bens móveis de qualquer descrição. Emitir garantiras a pessoas que armazenam mercadorias para a Companhia e emprestar dinheiro sob garantia dessas mercadorias e ou outorgar crédito com ou sem garantia;

y) Realizar o negócio ou negócios, tanto em forma conjunta ou separada de proprietários, administradores ou arrendatários de cinemas, teatros, music halls, salas de música e baile, discotecas e outros locais de divertimento e lazer de qualquer tipo, estudos de filmação, estudos de gravação e estudos de rádio e televisão;

z) Realizar o negócio de exibição de filmes cinematográficos e de organização da produção e administração e realização de obras, dramas, comédias, óperas, operetas, burlesques, pantominas, revistas, musicais e outras peças, balletes, shows, programas de rádio e televisão, som e luzes, e outros entretenimentos e divertimentos de qualquer classe e a organização, administração e realização de concertos, sessões de gravação e danças;

aa) Realizar o negócio de produtores de filmes, arrendadores de filmes, arrendatários de filmes e distribuidores. Comprar, arrendar ou de outra forma adquirir qualquer aparelho fotográfico, de gravação e outros em relação com a cinematografia, shows e exibições e programas de rádio e televisão e fabricar filmes e outros aparelhos

e máquinas em conexão com a representação ou a transmissão mecânica ou eléctrica de fotografias, música e rádio;

bb) Realizar em todas as partes do mundo, o negócio de fazer, produzir, exibir, distribuir, alugar, dar em arrendamento e de outra forma explorar filmes de cinema, video e televisão e filmes de toda classe e actuar como agentes para a compra, venda, aluguer e exploração dos mesmos, e, em geral, para fabricar, comprar, alugar, vender, dar em arrendamento, produzir ou de outra forma comerciar em cinematografia, televisão e outros filmes e fotografia ou outros aparelhos, artigos, instalações, máquinas e acessórios, capazes de ser usados em conexão com os memos ou em conexão com shows cinematográficos ou de televisão ou filmes de vídeo, exibições e entretenimentos, ou útil para o objectivo desses shows, exibições ou entretenimentos. Empregar pessoas para escrever, redigir ou adaptar obras de teatro, cinematografia, vídeo e filmes, obras, sketches, canções, música, danças e qualquer outra composição teatral, musical ou de variedades e realizar acordos com autores, compositores e escritores líricos ou outras pessoas para os direitos dramáticos ou outros de óperas, obras de teatro, representações, operetas, revistas, burlesques, vaudevilles, balletes, pantominas, peças espectaculares, composições musicais, cinematografia, vídeo e filmes, obras, cenários e outras realizações e entretenimentos musicais e dramáticos e ou para a representação dos mesmos em qualquer lugar do mundo. Contratar, fornecer e empregar, ou actuar como agentes para a contratação, fornecimento e emprego de artistas, actores, cantantes, músicos, bailarinos, dançarinos de variedades, desportistas e qualquer outra pessoa que a Companhia considerar directa ou indirectamente conducente para estes objectivos:

cc) Adquirir e dispor de direitos de autor, direitos de representação, licenças e qualquer outros direitos ou interesses em qualquer
livro, papet, folheto, drama, obra, poema, canção, composiçao (musical ou outra), pintura, desenho, obra de arte ou fotografia, e a imprimir, publicar ou fazer imprimir ou publicar qualquer coisa que a
companhia tiver direito de autor ou direito a imprimir ou publicar,
e a vender, distribuir e explorar e negociar com quaisquer assuntos
assim impressos ou publicados em qualquer forma que a Companhia
puder considerar conveniente e outorgar licenças ou direitos a respeito de qualquer bem da companhia a qualquer pessoa, firma ou

Companhia;

dd) Adquirir e levar adiamente um clube ou clubes e fornecer, equipar, manter e levar adiante clubhouse ou clubhouses com todas as acomodações e conveniências usuais ou adequadas, levar adiante os negócios de proprietário de clubes, salas de jogo, salas de baralho e salas de bilhar e geralmente como fornecedores e organizadores de eventos, promotores, fornecedores e administradores de toda classe de entretenimento, divertimento, recreação, jogos, desportos, competições e passatempos, fornecedores autorizados de bebidas alcoólicas, proprietários de restaurantes e bares e, em geral, negociar com alimentos, bebidas e refrigérios, distribuidores de vinho e bebidas alcoólicas, distribuidores de fumo e cigarros, proprietários de gráficas, agências de publicidade, revistas e jornais e livrarias e qualquer outro comércio ou negócio que possa, na opinião dos directores, ser levado em forma vantajosa pela Companiha em conexão com ou auxiliar a estes objectivos:

ee) Realizar todos e qualquer negócios de promotres de entretenimentos, promotres de desportos, managers de artistas e representantes pessoais de artistas em toda e qualquer esfera de entretenimento e desporto e realizar qualquer contrato, adquirir qualquer direito de autor, imprimir qualquer documento e empregar quaisquer pessoas que a Companhia considerar directa ou indirectamente

conducentes a estes objectivos;

f) Realizar o negócio de agro-pecuária em todos os ramos;

gg) Realizar o negócio de produtor rural de culturas e frutas, moagem e fabricação de produtos cerealeiros e venda no atacado ou varejo de farinha, fruta e todo o tipo de produtos de cereais e agrículas;

hh) Realizar o negócio de produtor avícola incluindo a construção ou aquisição de avícolas e a venda no atacado ou varejo de aves vivas ou mortas e de ovos;

 ii) Adquirir ou contruir estufas e qualquer outro prédio para a promoção do crescimento rápido de vegetais, frutas ou flores e vender o produto dos mesmos no atacado ou varejo;

jj) Realizar o negócio de criadores de gado de qualquer raça de animal, tanto criação de stock de pedigree como para a finalidade de sua venda como carne, aves, couro ou pele;

kk) Realizar o negócio de horticultores e comerciantes em sementes:

 II) Promover companhias e sociedades pera qualquer finalidade e empreender e assistir operações financeiras de qualquer tipo;

 mm) Realizar qualquer outro comércio ou negócio de fabricação ou o que for:

nn) Investir em qualquer bem móvel ou imóvel, direitos ou interesses, adquiridos ou pertencentes à Companhia em qualquer pessoa ou companhia em nome ou em beneficio da Companhia com ou sem qualquer fideicomisso declarado em favor da Companhia;

oo) Realizar qualquer tipo de acordos com quaisquer governos ou autoridades, suprema, municipal, local ou outra, ou qualquer país e obter desses governos, países ou autoridades, todos os direitos, concessões e privilégios que considerar conducentes para todos ou qualquer dos objectivos da Companhia;

pp) Tomar parte na formação, adminitração, supervisão ou controle do negócio ou operação de qualquer companhia ou empreendimento e para esse fim, designar e remunerar quaisquer directo-

res, contadores, advogados ou peritos ou agentes;

qq) Empregar pentos para pesquisar e examinar a condição, prospectos, valor, carácter e circunstâncias de qualquer negócio, assunto e empreendimento, e, em geral, de quaisquer activos, bens ou di-

rr) Estabelecer ou promover ou participar no estabelecimento ou promoção de qualquer outra companhia cujos objectos incluam adquirir ou assumir todos e quaisquer activos ou passivos desta Companhia ou a promoção dos quais estará de qualquer forma considerada como beneficiosa directa ou indirectamente para os objectos ou interesses desta Companhia e a adquirir, manter, dispor de acções ou valores emitidos ou qualquer outra obrigações de qualquer dessas companhias;

ss) Emitir, fazer, aceitar, endossar, negociar, descontar e outorgar notas promissórias, letras de câmbio, garantias, debentures e

outros intrumentos negociáveis;

tt) Investir e negociar com o dinheiro da Companhia que não é imediatamente requerido para os objectivos do negócio da Companhia sob os investimentos e da forma que a Companhia aprovar,

- uu) Pagar por qualquer bem ou direito adquiriros pela Companhia, tanto em dinheiro quanto em acções, total ou parcialmente integralizadas, com ou sem direitos preferenciais ou diferidos ou especiais ou restrições a respeito da devolução de dividendos de capital, votação ou outros, ou, por qualquer obrigações que a Companhia tiver o poder de emitir, ou parcialmente de um modo e parcialmente de outro, e, em geral, sob os termos que a Companhia determinar:
- vv) Aceitar o pagamento por qualquer bem ou direito vendido ou de outra forma alienada ou negociado pela Companhia, tanto em dinheiro à vista, em prestações, ou de outra forma, ou em acções, total ou parcialmente integralizadas de qualquer companhia ou sociedade, com ou sem direitos preferenciais ou diferidos ou especiais ou restrições a respeito da devolução de capital, votação ou outros, ou em debêntures ou hipotecas ou outros valores de qualquer companhia, sociedade ou parcialmente em uma forma e parcialmente em outra, e, em geral, sob os termos que a Companhia determinar e manter, dispor ou de outra forma negociar quaisquer acções ou valores assim adquiridos;

ww) Realizar qualquer sociedade ou acordo pessoal conjunto ou acordo para compartilhar beneficios, união de interesses ou sociedade com qualquer companhia, firma ou pessoa, realizando ou propondo a realização de qualquer negócio dentro dos objectos desta Companhia e adquirir e manter, negociar ou dispor de acções e valores de qualquer dessas companhias e garantir os contratos ou obrigações ou o pagamento dos dividendos, juro ou capital de quaisquer acções ou valores e subsidiar ou de outra forma assistir

qualquer dessas companhias;

xx) Comprar ou de outra forma adquirir, assumir e encarregar-se de todos ou qualquer parte dos negócios, bens, obrigações e operações de qualquer pessoa, firma ou companhia, realizando qualquer negócio, cuja realização for considerada beneficiosa para a Companhia e para seus interesses, ou a posse dos bens, conveniente para os objectos da Companhia;

yy) Vender, melhorar, administrar, desenvolver, iniciar, liquidar, trocar, dar ou alugar uma royalty, participação nos beneficios ou de outra forma outorgar licenças, facilidades e outros direitos e de qualquer outra forma, negociar ou dispor de empreendimentos e todos e quaisquer bens e activos actuais da Companhia pela im-

portância que a Companhia achar conveniente;

zz) Levar adiante qualquer negócio que a Companhia estiver autorizada para realizar por meio ou através da agência de qualquer filial e fazer acordos com qualquer filial para receber os lucros e sofrer as perdas de qualquer negócio assim realizado para financiar qualquer filial ou garantir seus passivos ou fazer qualquer outro acordo que achar conveniente, com referência a qualquer negócio assim realizado, incluindo a faculdade, em qualquer momento, tanto temporariamente quanto permanentemente, de fechar qualquer desses negócios;

aaa) Adoptar toda a medida para fazer conhecer os negócioos ou quaisquer deles ou os produtos da Companhia da forma que achar conveniente e, especialmente, por meio de publicidade nos meios de imprensa, circulares, por meio de compra e exibição de obras de arte ou interesse, por publicação em livros e jornais e outorgando prémios, recompensas e doações e realizar e conduzir programas de prémios e competição ou qualquer programa ou acordo de qualquer natureza tanto separado ou em conjunto com outra pessoa, firma ou companhia, em que os negócios acima ou qualquer um deles puderem ser promovidos ou desenvolvidos ou em serviços ou produtos da Companhia puderem ser publicados ou dados a conhecer em maior medida;

bbb) Procurar que a Companhia seja registada ou reconhecida em

qualquer parte do mundo fora das Ilhas Turks & Caicos;

ccc) Ajudar no estabelecimento e suporte, ou associar-se a qualquer objecto, instituição, sociedade ou clube de caridade ou público, dar pensões, gratificações ou ajuda caritativa a qualquer pessoa que tiver servido a Companhia ou a seus predecessores no negócio ou qualquer filial, companhia associada ou suas viúvas, filhos ou outros parentes ou dependentes dessas penas, fazer pagamentos para seguros e formar e contribuir aos fundos de previ-dências e beneficio para o beneficio de quaisquer directores ou funcionários ou pessoas empregadas pela Companhia ou pelos seus predecessores no negócio ou por qualquer filial ou companhia associada e subsidiar ou ajudar qualquer associação de empregadores ou empregados ou qualquer associação comercial;

ddd) Ajudar no estabelecimento e suporte de quaisquer e escolas e qualquer instituição educacional, científica, literária, religiosa ou de caridade ou sociedades comerciais, tantos e essas instituições ou sociedades estiverem unicamente relacionadas com o negócio realizado pela Companhia ou seus predecessores no negócio ou não, e instituir e manter qualquer clube ou outro estabelecimento;

eee) Pagar todos os custos, cargos e despesas realizados ou mantidos com relação à promoção ou estabelecimento Companhia ou que a Companhia achar que está na natureza de uma despesa preliminar;

fff) Distribuir entre os membros em espécie qualquer bem da Companhia ou qualquer beneficio da venda ou disposição de qualquer bem da Companhia ou qualquer bem da Companhia mas de forma de não fazer nenhuma reducção de capital excepto com a autorização (se houver) pelo período requerido por lei;

ggg) Realizar em qualquer lugar do mundo qualquer outro negocio que a Companhia considerar conveniente realizar em conexão com os objectos acima e considerar que directa ou indirectamente será beneficioso para os activos da Companhia;

hhh) Solicitar qualquer ordem ou regulamentação provisória ou Les de qualquer governo em qualquer lugar do mundo para facultar a Companhia e estender seus objectos ou levá-los a efeito;

iii) Fazer todas as coisas que considerar incidentes ou conducentes à obtenção dos objectos acima ou qualquer deles, incluindo (sempre que necessário) o requerimento de todas as licenças necessárias e autorizações governamentais ou outras de acordo com qualquer lei ou regulamentação aplicável, mais abaixo, em vigor, de tempo em tempo:

jij) Procurar que a Companhia esteja registada ou reorganizada em qualquer lugar do mundo fora das lihas Turks & Caicos.

 US\$ 5 000,00, dividido em 5000 acções de US\$ Capital -

Local da representação — Quinta da Penha Longa, Vilage da Fonte, Estrada da Lagoa Azul, lote 22, Linhó, São Pedro de Penaferrim.

A sucursal não tem capital afecto.

Designação de representante — Nair Guimarães Diniz, casada.

Está conforme o original.

5 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10829105

# TVI — TELEVISÃO INDEPENDENTE, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 208, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 502529750; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 30 e inscrição n.º 33; números e data das apresentações: 6 e 7/981023.

Certifico que, em relação à sociedade em epigrafe, foi registado o seguinte:

Averbamento n.º 1 à inscrição n.º 30 — apresentação n.º 6/ 981023. — Cessação de funções dos administradores, Pedro José D'Hommé Caupers, José Rodriguez Carucho e Walter Roberto de Oliveira Longo, por renúncia.

Data — 15 de Outubro de 1998.

Inscrição n.º 33 — apresentação n.º 7/981023. — Facto Inscrito: Nomeação de membros do conselho de administração e da comissão de fiscalização: José Manuel Lopes Neves de Almeida, solteiro, maior, Rua de D. Pedro de Mascarenhas, 253, São Domingos de Rana; Carlos Bardasano, casado, Final, Avenida La Salle, Edificio Venevisión, piso 5, Colina de Los Caobos, Caracas, Venezuela; Pablo Aquiles Leandro Mejia, casado, Avenida 15, Qinta San Judas Tadeo Baruta, Edo Miranda, Zona Metropolitana, Venezuela.

Comissão de fiscalização — Boto, Amorim & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por José Luís dos Santos Lima Amorim, casado, Rua da Quinta, 581, 1.º, esquerdo, Porto; Bernardo Maria Aranha da Gama Lobo Xavier, casado, Rua de São João da Foz, 39, Porto.

Data - 15 de Outubro de 1998.

Está conforme o original.

7 de Agosto de 1999 — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 08133816

# DIXIMAGEM - PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO GLOBAL, L.PA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 838, Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 502628464; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 26/990707.

Certifico que foi alterado, parcialmente, o contrato social, quanto aos artigos 1.º e 5.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

### ARTIGO 1.º

### Tipo e firma

A sociedade é uma sociedade comercial do tipo de sociedade por quotas, e a sua firma é designada pela denominação DIXIMAGEM — Publicidade e Comunicação Global, L.da

### ARTIGO 5.º

# Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 24 939,90 euros, e correspondente à soma de três quotas: uma, de 18 704,92 euros, do sócio Rui dos Santos Almeida Campêlo, outra, de 3740,90 euros, da sócia Maria José Alves Costa Campêlo, e outra, de 2493,99 euros, da sócia Isabel Pritchard Cabrita Sequeira.

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

6 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10802010

# DOUTOR BIT, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 14 532, Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 503108219; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 22/990707.

Certifico que foi alterado, parcialmente, o contrato social, quanto ao corpo do artigo 1.º e artigo 5.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Doutor Bit, Serviços de Informática, L.da, e tem a sua sede na Rua de José Afonso, lote A-3, Armazém, Bairro de Ouressa, em Mem Martins, freguesia de Algueirão-Mem Martins, concelho de Sintra.

§ único. [...]

### ARTIGO 5.º

A sociedade fica vinculada com a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

6 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10813888

# AUTO SINTRENSE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6659, Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 502618620; inscrição n.º 2 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 13 e 14/990714.

Certifico que foi alterado, parcialmente, o contrato social, com reforço do capital, de 1 000 000\$ para 8 000 000\$, tendo sido alterado o n.º 2 do artigo 1.º, o artigo 3.º e o n.º 2 do artigo 6.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

### ARTIGO 1.º

1 -- [...]

2 — A sede social é na Rua do Dr. Félix Alves Pereira, 9 e 13, em Sintra, freguesia de Santa Maria.

### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 8 000 000\$, dividido em cinco quotas iguais, de 1 600 000\$, uma de cada sócio.

### ARTIGO 6.º

1 - [...]

2 — A sociedade fica vinculada com as assinaturas de dois gerentes.

Gerentes designados — Norberto Ricardo Nunes Leal, António Henriques dos Reis Correia e Luís Henriques Parracho dos Santos Gaspar.

Averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2 — apresentação n.º 14/990714. — Cessação de funções de gerente, de António Henriques dos Reis Correia, por renúncia, em 28 de Junho de 1998.

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

6 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10854576

# NORTHSTAR — INDÚSTRIA PORTUGUESA DE PRODUÇÃO DE LAREIRAS, S. A. (anteriormente IPP — INDÚSTRIA PORTUGUESA DE PRODUÇÃO DE LAREIRAS, S. A.)

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6640, Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 502274719; inscrição n.º 21; número e data da apresentação: 37/990727.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Inscrição n.º 21 — apresentação n.º 37/990727. — Designação do conselho de administração e conselho fiscal, em 30 de Março de 1996.

Conselho de administração — presidente, Finn Venger Borgersen, casado, administradores, Bjarne Hastrup Varre, casado, Jorn Helgestad Eriksen, casado.

Conselho fiscal — presidente, Fernando António Baptista da Costa; vogais, Eduardo Roque do Rosário Rêgo, José de Sousa Santos, revisor oficial de contas; suplentes, Manuel José Farinha Valente, revisor oficial de contas, e José Carlos Simões dos Santos Cruz.

Prazo — quadriénio de 1996-1999.

Está conforme o original.

6 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10790608

# FAVA — IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4919, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 502368012; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 53/990507. Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

3 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques.

# LINHA DE ÁGUA - SOCIEDADE DE RECREIO E LAZER, L.PA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5949, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 502337869; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 22/981231.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epigrafe, do ano de 1997

3 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865772

# LOW PROFILE — RESTAURANTE, PASTELARIA E CERVEJARIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 369, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 504332880; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 31/990614.

Certifico que foi alterado, parcialmente, o contrato social, com reforço do capital, de 5000 euros para 8000 euros, tendo sido alterado o artigo 3.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

# Capital social e quotas

3

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, é de 8000 euros, e corresponde à soma de quatro quotas iguais, do valor nominal de 2000 euros cada, pertencendo cada uma delas a cada um dos sócios, Mário Luís António Vergueiro Lopes, Roger Lille, Jorge Alexandre Agria de Sousa Calado e Rui Alexandre Ribeiro de Carvalho Mendonça.

Gerente designado — Rui Alexandre Ribeiro de Carvalho Mendonça,

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

3 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques.

# ESQUADRIA — TRANSFORMAÇÃO DE MADEIRAS DO MUCIFAL, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1224, Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 500099693; inscrição n.º 16; número e data da apresentação: 4/990614.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Inscrição n.º 16 — apresentação n.º 4/990614. — Designação do conselho de administração e conselho fiscal, em 6 de Maio de 1999.

Conselho de administração — presidente, José Manuel Tomás Dias, casado; vogais, Arnaldo João de Firmino Julião, casado; Carlos José de Almeida Leiria, casado, David Miguel Tomaz, casado, Fernando Rolin Dinis Henriques, casado.

Conselho fiscal — presidente, Bernardo e Muralha, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por António Bernardo, vogais, António Gabriel Almeida Marques, casado; Sandra Paula da Silva Bernardes, solteira, suplente, José António Rodriguez Pedro Muralha, revisor oficial de contas.

Prazo - triénio de 1999-2001.

Está conforme o original.

3 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 09736816

# ALBERTO DA SOLEDADE BRANCANA & FILHOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1487, Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 500013624; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 45/981213.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1997.

4 de Agosto de 1999. --- O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 07456760

# IMOBILIÁRIA MONSERRATE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3897, Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 501579494; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 45/981222.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1997.

3 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 09828095

# BLOCO 4 — MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6719, Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 502638621; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 17/990614.

Certifico que foi alterado, parcialmente, o contrato social, com reforço do capital, de 2 000 000\$ para 3 000 000\$, tendo sido alterado o artigo 3.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 3 000 000\$, dividido em três quotas iguais, de 1 000 000\$, pertencendo uma a cada uma das sócias, Maria de Lurdes de Jesus Louro Neo, Isabel Maria Rocha da Costa Leiria e Maria de Fátima Nunes Tomás Dias.

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 06087795

# ARION - MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8963, Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 503237957; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 30/990614

Certifico que foi alterado, parcialmente, o contrato social, quanto ao n.º 1 do artigo 1.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma ARION — Mobiliário e Decoração, L. da, e tem a sua sede na sede na Rua de Vénus, 6, na Serra da Minas, freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra.

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 08210985

# MEDIHOUSE — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 069, Sintra; identificação de pessoa colectiva

n.º 503934402; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 29/990614.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado seguinte:

Averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 — apresentação n.º 29/990614. — Cessação de funções de gerente, de Silvestre Manuel Jorge da Palma Rosa, por renúncia, em 7 de Maio de 1999.

Está conforme o original.

2 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10912819

# TOPKAPY -- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, UNIPESSOAL, LPA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 561, Cascais; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 59/990607.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

26 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10869514

# MAR-BEL-SOL — EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, L.PA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 446, Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 503199613; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 73/990609.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

28 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865586

### MAR-SOL-VILAS — EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 445, Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 503199621; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 72/990609.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

28 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865578

### MARGUERITE MÓNICA, L.ºA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6172, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 502775866; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 60/990616.

Certifico que foi alterado, parcialmente, o contrato social, quanto aos artigos 1.º e 2.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

### ARTIGO 1.º

A sociedade continua a adoptar a firma Marguerite Mónica, L.da, e tem a sua sede na Rua de Jorge Alves, 61, freguesia da Parede, concelho de Cascais.

### ARTIGO 2.9

A sociedade tem por objecto a actividade de representação, importação e exportação de produtos variados e consultoria em organização e gestão.

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865845

# FERIASOL — SOCIEDADE DE RESERVAS TURÍSTICAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 2953, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 501528059; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 77/990616.

Certifico que foi alterado, parcialmente, o contrato social, com reforço do capital, de 2 500 000\$ para 100 000 euros, tendo sido alterado o artigo 4.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

### ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de 100 000 euros, e corresponde à soma de duas quotas: uma, de 89 000 euros, do sócio António Imhof de Morais, e outra, de 11 000 euros, da sócia Brigitte Ingeborg Posch Imhof de Morais.

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865837

# DAIMLERCHRYSLER PORTUGAL HOLDING S. G. P. S., L.DA (anteriormente DAIMLER-BEZ PORTUGAL, S. G. P. S., L.DA)

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7011, Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 502203919; inscrição n.º 12 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 11; números e data das apresentações: 106 e 107/990611.

Certifico que foi alterado, parcialmente, o contrato social, quanto ao n.º 1 do artigo 1.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação DAIMLERCHRYSLER Portugal Holding SGPS, L.da, e tem a sua sede no lugar da Abrunheira, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra.

Averbamento n.º 1 à inscrição n.º 11 — apresentação n.º 107/990611. — Recondução dos membros do conselho de gerência e fiscalização, em 31 de Março de 1999.

Prazo — ano de 1999.

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865730

# MEDIA LINE — COMUNICAÇÃO E IMAGEM, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais Matrícula n.º 11 987, Oeiras; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/981104.

Certifico que foi constituida a sociedade em epigrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

### ARTIGO 1.º

- 1 A sociedade adopta a firma Media Line Comunicação e Imagem, L.da
- 2 A sociedade tem a sua sede na Rua de Sofia de Carvalho, 18 B, na freguesia de Algés, concelho de Oeiras.
- 3 Mediante simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 4 A sociedade poderá constituir filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação local, no país ou no estrangeiro.

### ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a edição, produção e comercialização de publicações e de todo o tipo de suportes de comunicação social, organização de eventos, a consultadoria e prestação de serviços em comunicação social, marketing e publicidade, a criação publicitaria e a comercialização de publicidade e patrocinios.

#### ARTIGO 3.º

Autorizada a deliberação dos sócios, a sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, quer tenham o mesmo objecto social quer não, bem como associar-se com ou participar em sociedades reguladas por lei especial.

### ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 500 000\$, e corresponde à soma de duas quotas: uma, do valor nominal de 375 000\$, pertencente à sócia Ana Rita Lencastre da Silva Ascenso Fernandes de Carvalho, e outra, do valor nominal de 125 000\$, pertencente ao sócio Mário José Fonseca Fernandes de Carvalho

### ARTIGO 5.º

Os sócios poderão prestar à sociedade os suprimentos de que a mesma venha a carecer, devendo as respectivas condições ser aprovadas em assembleia geral.

# ARTIGO 6.º

 1 — A divisão de quotas e a sua cessão entre sócios é livre.
 2 — A divisão de quotas e a sua cessão a terceiros dependem do consentimento prévio da sociedade, nos termos das alíneas se-

- a) O sócio que pretenda ceder a sua quota comuniará o facto à sociedade e aos restantes sócios, por carta registada com aviso de recepção, indicando o cessionário, o preço e restantes termos e condições da cessão;
- b) No prazo de 40 dias contados da recepção da carta referida na alínea anterior, a sociedade prestará ou recusará o consentimento para a cessão;

c) A prestação do consentimento para a cessão referida na

alinea anterior é dada por deliberação dos sócios.

3 — Sem prejuízo do disposto no artigo 8.º, é ineficaz em relação à sociedade a cessão de quotas efectuada contra o disposto no presente artigo.

# ARTIGO 7.º

1 — Uma vez consentida pela sociedade, a cessão de quotas a terceiros, os sócios gozam reciprocamente do direito de preferência nessa cessão, dispondo eles de 20 dias, a contar da data em que tiveram conhecimento da prestação do consentimento pela sociedade para exercerem o respectivo direito de preferência.

2 — Havendo mais do que um preferente, proceder-se-á a rateio.

### ARTIGO 8.º

1 - A sociedade poderá amortizar qualquer quota, quando ocorrer um dos seguintes casos:

a) Acordo com o respectivo titular;

- b) Cessão de quota sem observância do disposto no n.º 2 do artigo 6.º
- c) Violação dos deveres sociais nos termos do n.º 4 do artigo 10.º, se os gerentes forem sócios;

d) Interdição, inibição ou inabilitação de um sócio;

e) Arresto, penhora, arrematação ou qualquer outra providência judicial que retire a quota da disponibilidade do sócio,

f) Apresentação à falência ou insolvência de um sócio;

g) Divórcio, separação judicial de pessoas e bens ou simples separação de bens de qualquer sócio, no caso da partilha não ser efectuada até dois anos, após o trânsito em julgado da decisão respectiva, bem como no caso da quota não ficar a pertencer por inteiro ao sócio;

h) Dissolução de um sócio.

2 — A contrapartida da amortização, nos casos referidos nas alineas d) e h) do n° l é o valor que para a quota resultar do ultimo balanço aprovado; no caso das alíneas b) e c) daquele mesmo, a amortização da quota será feita pelo seu valor nominal.

### ARTIGO 9.º

1 — As assembleias gerais serão convocadas por carta registada, com aviso de recepção, dirigidas aos sócios e expedidas com, pelo menos, 15 dias de antecedência, relativamente à data marcada para a assembleia.

2 — Os sócios podem fazer-se representar em assembleia geral por quaisquer pessoas, ainda que estranhas à sociedade, nomeadas para o efeito.

### ARTIGO 10.º

1 — A gerência e a administração da sociedade, bem como a sua representação, em juízo ou fora dele, quer activa, quer passivamente, fica a cargo da sócia Ana Rita Lencastre da Silva Ascenso Fernandes de Carvalho, desde já nomeada gerente, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 -- Os gerentes serão pessoalmente responsáveis por quaisquer actos que assumam em nome da sociedade e que venham a revelar-se prejudiciais, contrariem as deliberações da maioria ou

estejam fora do seu objecto.

3 — A sociedade obriga-se pela assinatura do sócio gerente ou de mandatários constituídos, nos precisos termos dos poderes que lhes foram cometidos.

4 — É da competência da gerência, a aquisição, alienação, oneração ou locação de bens imóveis, móveis, sujeitos a registo e estabelecimentos.

5 — É proibido aos gerentes vincular a sociedade em quaisquer actos e contratos estranhos ao objecto social, como, por exemplo, fianças, abonações ou letras de favor.

### ARTIGO 11.º

A assembleia geral poderá, a todo o tempo, nomear um secretário da sociedade, cujas atribuições e competências são as constantes das normas legais aplicáveis, designadamente do Código das Sociedades Comerciais.

### ARTIGO 12.º

A sociedade não se dissolve por falecimento de qualquer sócio, continuando a sua existência com os herdeiros ou representantes do sócio falecido, devendo estes nomear entre si um que a todos representa na sociedade, enquanto a quota se mantiver indivisa.

### ARTIGO 13.º

Os resultados apurados em cada exercício que puderem, nos termos da lei, ser disponibilizados, terão o destino que lhes for dado em deliberação de sócios

Está conforme o original.

28 de Julho de 1999. — A Segunda-Ajudante, Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito. 08171777

# COERG — COMPANHIA DE ENGENHARIA E GESTÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matricula n.º 12 425, Oeiras, identificação de pessoa colectiva n.º 503880329, inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 53/990616.

Certifico que foi alterado, parcialmente, o contrato social, quanto ao artigo 1º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

### ARTIGO 1.º

A sociedade continua a adoptar a firma COERG - Companhia de Engenharia e Gestão, L.da, e tem a sua sede na Rua do Dr. José Carlos Moreira, 2, freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, concelho de Oeiras.

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865853

# TVI — TELEVISÃO INDEPENDENTE, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 208, Ociras, identificação de pessoa colectiva n.º 502529750; inscrição n.º 35; número e data da apresentação: 2/990112.

Certifico que, em relação à sociedade em epigrafe, foi regista-

do o seguinte:
2.º Reduzido o capital para 8 875 000\$, dividido em 8875 acções, representadas sob a forma escritural, no valor nominal de

1000\$ cada uma, sendo 8326 acções ordinárias e 549 preferenciais sem voto, as quais conferem ao titular um dividendo prioritário no montante mínimo previsto na lei, atribuídas aos accionistas titulares de acções de cada categoria na proporção das acções que possuam antes da redução.

3.º Aumentado o capital para 13 162 001 000\$, dividido em 13 162 001 acções, representadas sob a forma escritural, no valor nominal de 1000\$ cada uma, sendo 13 161 452 acções ordinárias e 549 acções preferenciais sem voto, as quais conferem ao titular um dividendo prioritário no mntante mínimo previsto na lei

4 ° E que, por virtude do aumento ora exarada, procede, ainda outra vez, à alteração da redacção do n.º 1 do artigo 3.º do contrato de sociedade da TVI -- Televisão Independente, S. A., para o seguin-

- O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de 13 162 001 000\$, dividido em 13 162 001 acções escriturais, no valor nominal de 1000\$ cada, sendo 13 161 452 acções ordinárias e 549 acções preferenciais sem voto, as quais conferem ao titular um dividendo prioritário no montante mínimo previsto na lei

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques.

# MENDES & CATARINO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 245, Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 503329274; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 3/981113.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1997.

7 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques.

# AUTO TÁXIS IDEAL DE SINDE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 824, Ociras; identificação de pessoa colectiva n.º 500457239; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 7 e inscrição n.º 10, números e data das apresentações: 11 e 13/990112.

Certifico que cessou funções de gerente, Vítor Manuel Guerreiro Serrão, por renúncia, em 2 de Dezembro de 1998.

Foi, ainda, alterado parcialmente o pacto social, quanto ao n.º 1 do artigo 5.°:

### ARTIGO 5.º

1 — Fica, desde já, designado gerente o sócio Eduardo Gonçalo Feijão Gomes

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques.

# GRANDE AZUL — PRODUÇÕES DE AUDIOVISUAIS, L.PA

Conservatoria do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 558, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 503497436, inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 51/990707.

Certifico que foi alterado, parcialmente, o contrato social, com reforço do capital, de 600 000\$ para 1 002 410\$, tendo sido alterado o n.º 1 do artigo 2.º, os artigos 4.º, 7.º e 8.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

### ARTIGO 2.º

1 -- A sociedade tem a sua sede na Quinta da Encosta, Alcabideche, freguesia do Estoril, concelho de Cascais.

### ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores do activo, é de 5000 euros, correspondente a 1 002 410\$, representado por duas quotas, sendo uma, de 300 000\$, do sócio Liberato da Mata Moniz, e outra, de 702 410\$, do sócio João Fernando Rocha de Faro Coelho.

### ARTIGO 7.º

1 -- A sociedade pode amortizar, sem o consentimento dos seus titulares, pelo respectivo valor nominal, as quotas que:

a) Sejam penhoradas, arrestadas, arroladas ou envolvidas em qualquer providência judicial ou administrativa, que possa implicar ou tenha implicado ulterior transmissão da respectiva titularidade;

b) Sejam adjudicadas ao cônjuge do titular por virtude de partilha decorrente de divorcio, de separação judicial de pessoas e bens ou de separação judicial de bens;

c) Pertençam a sócios que utilizem as informações obtidas no exercício do seu direito à informação para fins estranhos à sociedade, de modo a causar prejuízo a esta ou a qualquer accionista;

d) Pertençam a sócios que tenham requerido imposição de selos, arrolamento dos bens sociais ou qualquer procedimento contra a sociedade em prejuízo do seu regular funcionamento;

e) Dois terços do capital social assim o decidirem, tendo em atenção os interesses da sociedade, nomeadamente, e para além de outros, o interesse de pacificação das relações sociais;

f) Interdição, falência ou insolvência do seu titular, judicialmente

2 — A deliberação de amortização de quotas, nos termos dos números anteriores, deve ser tomada pela assembleia geral no prazo de um ano a contar do conhecimento do acto determinante da amortização.

3 — O pagamento da contrapartida, resultante da amortização de quotas nos casos previstos nos números antecedentes, será efectuado até 12 prestações trimetrais, iguais ou sucessivas, a primeira das quais a vencer 90 dias após a deliberação da amortização, considerando-se tais pagamentos efectuados pela entrega directa ao respectivo titular ou pela consignação em depósito na Caixa Geral de Depósitos, à ordem do respectivo titular ou do tribunal, consoante o caso.

4 — A assembleia geral poderá deliberar a amortização de quotas, havendo acordo com o respectivo titular, quer quanto ao valor, quer quanto à data do reembolso.

5 — A quota amortizada ou adquirida figurará no balanço como tal, podendo os sócios deliberar, nos termos legais, a correspondente redução do capital ou o aumento do valor das restantes quotas ou, ainda, a criação de uma ou mais quotas de valor compatível para alienar a sócios ou a terceiros.

### ARTIGO 8.º

- 1 Nos casos de aquisição por morte, herança ou legado, a sociedade pode deliberar que as referidas quotas sejam transmitidas a um ou vários sócios, a terceiros por si indicados ou à própria sociedade.
- 2 Em qualquer dos casos atrás indicados o preço a pagar pelas quotas será o seu valor real, segundo o último balanço aprovado ou, caso a sociedade assim o entenda, determinado através de balanço especialmente organizado para o efeito.
- O texto completo do contrato, na redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva

Está conforme o original.

6 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10788719

### CINTILANTE — CABELEIREIRO LUSO-AFRICANO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 560, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 503948160; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 55/990707

Certifico que foi alterado, parcialmente, o contrato social, com reforço do capital, de 400 000\$ para 5000 euros, tendo sido alterados o corpo do artigo 1.º e os artigos 7.º e 8.º, passando os actuais 8.º e 9.º a ser os 9.º e 10.º, os quais passam a ter a seguinte redaccão:

### ARTIGO 1.º (corpo)

A sociedade tem a sede na Quinta da Encosta, Alcabideche, freguesia do Estoril, concelho de Cascais.

### ARTIGO 7.º

1 --- A sociedade pode amortizar, sem o consentimento dos seus titulares, pelo respectivo valor nominal, as quotas que:

a) Sejam penhoradas, arrestadas, arroladas ou envolvidas em qualquer providência judicial ou administrativa, que possa implicar ou tenha implicado, ulterior transmissão das respectivas titularidades;

 b) Sejam adjudicadas ao cônjuge do titular por virtude de partilha decorrente de divórcio, de separação judicial de pessoas e bens ou de separação judicial de bens;

c) Pertençam a sócios que utilizem as informações obtidas no exercício do seu direito à informação para fins estranhos à sociedade, de modo a causar prejuízo a esta ou a qualquer accionista;

d) Pertençam a sócios que tenham requerido imposição de selos, arrolamento dos bens sociais ou qualquer procedimento contra a sociedade, em prejuízo do seu regular funcionamento;

e) Dois terços do capital social assim o decidirem, tendo em atenção os interesses. A sociedade, nomeadamente, e para além de outros, o interesse de pacificação das relações sociais.

2 — A deliberação de amortização de quotas, nos termos dos números anteriores, deve ser tomada pela assembleia geral, no prazo de um ano a contar do conhecimento do facto determinante da amortização.

3 — O pagamento da contrapartida, resultante da amortização de quotas nos casos previstos nos números antecedentes, será efectuado até 12 prestações trimestrais, iguais ou sucessivas, a primeira das quais a vencer 90 dias após a deliberação da amortização, considerando-se tais pagamentos efectuados pela entrega directa ao respectivo titular ou pela consignação em depósito na Caixa Geral de Depósitos à ordem do respectivo titular ou do tribunal, consoante o caso.

4 — A assembleia geral poderá deliberar a amortização de quotas, havendo acordo com o respectivo titular, quer quanto ao valor, quer quanto à data do reembolso.

5 — A quota amortizada ou adquirida figurará no balanço como tal, podendo os sócios deliberar, nos termos legais, a correspondente redução do capital ou o aumento do valor compatível para alienar a sócios ou a terceiros.

### ARTIGO 8.º

1 — Nos casos de adjudicação por morte, herança ou legado, a sociedade pode deliberar que as referidas quotas sejam transmitidas a um ou vários sócios, a terceiros por si indicados ou à pròpria sociedade.

2 — Em qualquer dos casos atrás indicados o preço a pagar pelas quotas será o seu valor real, segundo o último balanço aprovado ou, caso a sociedade assim o entenda, terminado através de balanço especialmente organizado para o efeito.

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original

6 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10788700

# RUFINO & FILHOS — CONSTRUÇÕES, S. A. (anteriormente SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES RUFINOS & FILHOS, L.DA)

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8103, Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 500690260; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 36/990621.

Certifico que foi transformada a sociedade em epígrafe em sociedade anónima, passando a denominar-se Rufinos & Filhos—Construções, S. A., tendo sido reforçado o capital, de 90 000 000\$ para 150 000 000\$, que passa a reger-se pelos seguintes estatutos:

### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Rufino & Filhos — Construções, S. A., e tem a sua sede na Rua da Milharada, Lote B, Porta B, em Massamá, Queluz.

2 — Por simples resolução do conselho de administração poderá ser alterado o local da sede, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, filiais, agências ou qualquer outra forma de reprsentação permanente, em território nacional ou no estrangeiro.

### ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a compra e venda de imóveis, rústicos e urbanos e construção civil.

#### ARTIGO 3.º

1 — A sociedade pode cooperar com outras entidades, nacionais ou estrangeiras, na formação de sociedades, consórcios, associações em participação ou qualquer outro tipo de exercício em comum de uma actividade económica.

2 — A sociedade pode, ainda, adquirir participações noutras sociedades ligadas ou não ao objecto social e, ainda, com meros fins de colocação de capitais, quaisquer acções, obrigações e demais títulos para o efeito adequados.

# CAPÍTULO II

# Capital e acções

### ARTIGO 4.º

O capital social é de 150 000 000\$, representado por 150 000 acções, com o valor nominal de 1000\$ cada e está integralmente subscrito e realizado.

### ARTIGO 5.º

1 — As acções são nominativas e serão representadas por títulos de 1, 5, 10, 50, 100, 500 e 1000 acções.

2 — As acções poderão ser convertidas em acções escriturais, nos termos da legislação em vigor, se assim for deliberado em assembleia geral, caso em que serão reciprocamente convertíveis a pedido e expensas dos accionistas interessados e segundo o critério a fixar pela assembleia geral.

3 — Os títulos serão assinados por dois administradores, podendo as respectivas assinaturas ser de chancela autenticada com o selo

branco da sociedade.

### ARTIGO 6.º

1 — É autorizada a emissão de acções preferenciais sem voto, até ao montante representativo de metade do capital.

2 — É autorizada a remissão de acções, nos termos do artigo 345.º do Código das Sociedades Comerciais, que é feita, em princípio, pelo valor nominal das acções, podendo, contudo, a deliberação de remissão fixar um prémio a conceder.

3 — A sociedade pode adquirir acções próprias, nos termos e

dentro dos limites fixados na lei.

### ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá, mediante deliberação social que observe o estabelecido nos n.º 3 e 4 do artigo 383.º e n.º 3 e 4 do artigo 386.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, amortizar acções com redução do capital social, sem o consentimento dos respectivos titulares, quando:

a) Titular ou possuidor das acções viole os seus deveres e obrigações para com a sociedade ou, pelo seu comportamento, perturbe gravemente o funcionamento da sociedade, implicando prejuízos relevantes em qualquer área incrente à actividade da empresa

e ou sociedades participadas;

 b) Titular das acções exerça quaisquer funções, remuneradas ou não, ou participe directa ou indirectamente no capital social de empresas concorrentes com outras em que a sociedade detenha participação;

c) Sejam transmitidas acções com violação do estabelecido no

artigo 9.°,

d) Por morte do titular de acções, os novos possuidores adquirentes ou o cabeça-de-casal não tenham dado cumprimento ao que dispõe o artigo 339.º do Código das Sociedades Comerciais;

e) Por morte do titular das acções, na transmissão for encabeçado, nas acções, pessoa singular ou colectiva directa ou indirectamente interessada em empresas concorrentes com outras em que a sociedade detenha participação, desde que a situação se prolongue por mais de um ano;

f) Por morte de cônjuge de sócio não fiquem a pertencer ao só-

g) Em virtude de divisão dos bens do casal de algum sócio não fiquem a pertencer ao sócio;

h) Em caso de as acções serem objecto de arresto, penhora ou apreensão em processo judicial, fiscal ou administrativo, ou qualquer outra providência que possa determinar a sua alienação por via judicial ou outra situação susceptivel de determinar a transfe-

rência da titularidade das acções e, desde que qualquer das situações referidas se prolongue por mais de 90 dias;

i) Qualquer accionista utilizar as informações obtidas no exercício do seu direito à informação ou no exercício das suas funções na sociedade ou sociedades participadas de modo a causar prejuízos a esta ou a qualquer outro accionista

2 — A deliberação de amortizar acções deverá ser tomada dentro do prazo de um ano, subsequente ao conhecimento da ocorrên-

cia do facto que fundamente a amortização.

- 3 O valor a pagar por cada acção a amortizar, nos termos dos números anteriores do presente artigo, será calculado pelo valor que resultar do último balanço aprovado, sem qualquer correcção dos seus elementos activos e passivos a pagar no prazo de um ano após a sua fixação definitiva, salvo se outro for o valor imposto por lei
- 4 A sociedade, em alternativa à redução do capital social por deliberação que observe o disposto no número anterior e por proposta do administrador único, poderá amortizar acções, desde que, para o efeito, constitua uma reserva, sujeita ao regime da reserva legal, através dos fundos que, nos termos dos artigos 32.º e 33.º do Código das Sociedades Comerciais, possam ser distribuídos aos accionistas no montante equivalente à soma do valor nominal das acções amortizadas.
- 5 A assembleia geral pode deliberar que o capital social seja reembolsado, no todo ou em parte, por amortização de acções, sem contudo se proceder à redução do capital social, nos precisos termos do artigo 346.º do Código das Sociedades Comerciais, o qual regulará também a conversão das acções objecto de amortização.

### ARTIGO 8.º

1 — Em qualquer aumento de capital, os accionistas têm direito de preferência na subscrição das novas acções, proporcionalmen-

te, ao número daquelas de que forem já titulares.

2 — A assembleia geral que deliberar o aumento fixará as condições de subscrição, devendo, designadamente, especificar o número de acções a subscrever, o prazo, não inferior a 21 dias, de que cada accionista dispõe para comunicar ao conselho de administração a sua pretensão quanto ao número de acções a subscrever e a forma e prazo de realização das entradas.

# ARTIGO 9.º

1 — É livre a transmissão de acções (entre accionistas) a favor

de descendentes, ascendentes e cônjuges

2 — A excepção do disposto no artigo anterior, o accionista que pretenda transmitir todas ou parte das suas acções, deverá oferecê-las, em primeiro lugar, aos demais accionistas, notificando-os por carta registada com aviso de recepção, a qual especificará todas as condições da operação, nomeadamente o número de acções a transmitir, a identificação do proposta adquirente, se for caso disso, o preço e condições de pagamento.

2 — Os accionistas preferentes devem manifestar ao transmitiste a intenção de preferir, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida no prazo de 15 días, contados da recepção de

notificação a que se alude no número anterior.

3 — Se o número total de acções que, nos termos do número anterior, os accionistas declararem querer adquirir, for inferior ao número total das acções a transmitir, é lícito ao transmitente dispor das acções oferecidas.

4 — Se, pelo contrário, tal número exceder o das acções a transmitir, far-se-á a partilha das mesmas de acordo com as seguintes regras:

a) Em primeiro lugar, cada accionista terá direito a adquirir acções na proporção daquelas de que já for titular, deduzindo-se para este cáulculo as acções do accionista transmitente;

- b) As restantes acções serão rateadas entre os accionistas que declararem querer adquirir um número de acções superior ao que lhes compete nos termos da alínea anterior, cabendo a cada accionista um número de acções proporcional àquelas de que já for trtular, deduzindo-se para este cálculo as acções de todos os accionistas não intervenientes no rateio, incluindo as do accionista
- c) Qualquer acção ou lote de acções remanescente que não possa ser atribuído nos termos da regra anterior, será adquirido por aquele que, de entre os participantes no rateio, for escolhido pelo transmitente.
- 5 As restrições constantes dos números anteriores não são aplicáveis as transmissões de acções para sociedades que se encontrem numa relação de dominio total com o transmitente.
- 6 A regulamentação prevista neste artigo é aplicável, com as necessárias adaptações, à transmissão de direitos de subscrição de acções em virtude de aumento de capital.

#### ARTIGO 10.º

1 — A sociedade poderá recorrer a financiamentos internos ou externos, designadamente sob a forma de contratos de empréstimo ou de emissão de obrigações, ficando as respectivas operações sujeitas aos requisitos exigidos pela legislação em vigor.

2 — Os credores de uma mesma emissão de obrigações podem reunir-se em assembleia de obrigacionistas nos termos da lei.

# CAPÍTULO II Órgãos sociais

### ARTIGO 11.º

A sociedade tem por ógãos a assembleia geral, o conselho de administração e o fiscal único.

# CAPÍTULO III

# Assembleia geral

### ARTIGO 12.º

1 — A assembleia geral é constituída por todos os accionistas com direito a voto.

 2 — A cada 100 acções corresponde um voto.
 3 — Os accionistas poderão fazer-se representar na assembleia geral pelo respectivo cônjuge, por qualquer descendente ou ascendente, por qualquer membro da administração ou accionista, mediante carta dirigida ao presidente da mesa.

4 — Os incapazes e as pessoas colectivas serão representadas pela pessoa a quem, legal ou voluntariamente, couber a respectiva

representação.

### ARTIGO 13.º

- 1 A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e um ou dois secretários, eleitos em assembleia geral, de entre os accionistas ou não, por um período de três anos, e podem ser ree-
- 2 Não obstante eleitos por prazo certo, os membros da mesa da assembleia geral mantêm-se em funções até ao limite de 180 dias após o termo do prazo, conforme o que primeiro ocorrer.

### ARTIGO 14.º

### Convocação da assembleia geral

 I — A convocação para a reunião da assembleia geral deve ser feita com antecedência mínima e a publicidade impostas por lei.

2 - Na primeira convocatória pode, desde logo, ser marcada uma segunda data para reunir no caso da assembleia geral não

poder funcionar na primeira data marcada.

3 — Os accionistas que queiram requerer a inclusão de determinados pontos na ordem de trabalhos e a quem por lei assista esse direito, deverão identificar, clara e precisamente, esses assuntos, por carta onde requeiram tal inclusão, a qual conterá as suas assinaturas reconhecidas notarialmente, a enviar ao presidente da mesa.

### ARTIGO 15.º

### Votações

1 — Sem prejuízo do disposto na lei, as deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria dos votos emitidos pelos ac-

cionistas, presentes ou representados.

2 — As deliberações de aumento de capital, de alteração dos estatutos, de fusão, de cisão, transformação, de emissão de acções preferenciais sem voto, sua remissão, de emissão obrigações e de dissolução, devem ser tomadas pela maioria de 75% dos votos correspondentes ao capital social.

# CAPÍTULO IV

# Administração

### ARTIGO 16.º

1 - A administração da sociedade será exercida por um conselho de administração, composto por três membros, accionistas ou não, eleitos em assembleia geral, por períodos de três anos e reelegíveis uma ou mais vezes.

2 — Os administradores manter-se-ão em funções até à data da sua efectiva substituição.

3 — O conselho de administração designará, de entre os seus membros, o respectivo presidente.

4 — A administração da sociedade fica dispensada de caução.

5 — O conselho de administração poderá nomear procuradores para a sociedade, nos termos gerais de direito.

### ARTIGO 17.º

Sem prejuízo das demais atribuições que lhe conferem a lei e estes estatutos, ao conselho de administração compete assegurar a gestão de todos os negócios sociais e efectuar todas as operações relativas ao objecto social, no que lhe são conferidos os mais amplos poderes, nomeadamente:

a) Representa a sociedade, em juizo e fora dele, propor e constatar quaisquer acções, transigir ou desistir das mesmas e

comprometer-se em arbitragens;

b) Aprovar o orçamento e plano da empresa;

- c) Adquirir, alienar e onerar ou locar, nos termos legais, quaisquer bens imóveis ou móveis, incluindo acções, quotas e obriga-
- d) Deliberar que a sociedade se associe com outras pessoas, nos termos do artigo 3.º deste pacto;
- e) Deliberar a emissão de obrigações e contrair empréstimos no mercado financeiro nacional e ou estrangeiro e aceitar a fiscalização das entidades mutuantes;
- f) Designar quaisquer outras pessoas, individuais ou colectivas, para exercicio de cargos sociais noutras empresas, sociedades, instituições ou organismos públicos ou privados.

### ARTIGO 18.º

1 -- O conselho de administração reúne sempre que for convocado pelo seu presidente ou por escrito, por dois dos seus vogais e, pelo menos, uma vez por mês.

2 — O conselho de administração só pode validamente deliberar desde que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros, podendo qualquer administrador, impedido de comparecer na reunião, fazer-se representar por outro administrador, ou votar por correspondência.

3 — Os votos por correspondência serão exercidos e os poderes de representação serão conferidos por carta dirigida ao presi-

dente do conselho de administração.

4 — As deliberações do conselho de administração serão tomadas por maioria de votos dos administradores presentes ou representados e dos que votem por correspondência, tendo o presidente voto de qualidade.

### ARTIGO 19.º

- 1 O conselho de administração fica autorizado, apos parecer favorável do fiscal único, a aumentar o capital social, uma ou mais vezes, até ao limite de 300 000 000\$.
- 2 A autorização para o aumento de capital, constante do número anterior, é válida pelo prazo máximo legalmente permitido e pode ser prorrogada, uma ou mais vezes, por deliberação da assembleia geral.

# ARTIGO 20.º

As remunerações dos membros do conselho de administração e do órgão de fiscalização são fixadas pela assembleia geral.

### ARTIGO 21.º

1 -- A sociedade obriga-se:

a) Pela assinatura do presidente;

b) Pela assinatura de dois membros do conselho de administração:

c) Pela assinatura de mandatários, nos termos dos respectivos instrumentos de mandato.

# CAPÍTULO V

# Órgãos de fiscalização

### ARTIGO 22.º

- 1 A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único, que deve ser revisor of cial de contas, ou sociedade de revisores oficiais de contas, eleitos pela assembleia geral, por períodos de três anos e reelegiveis ou mais vezes.
- 2 O fiscal único terá sempre um suplente, que será igualmente revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.
  - As funções do fiscal único são as indicadas na lei.
- 4 O fiscal único manter-se-á em funções até à sua substituição.

# CAPÍTULO VI

# Disposições diversas

### ARTIGO 23.º

- 1 Das reuniões dos órgãos sociais serão sempre lavradas actas, devidamente assinadas por todos os membros presentes, das quais constarão as deliberações tomadas e as declarações de voto discordantes.
- 2 As actas da assembleia geral são assinadas apenas pelo presidente e pelo secretário.

### ARTIGO 24.º

O ano social coincide com o ano civil, devendo, pelo menos, ser dado um balanço e apurados os resultados com referência a 31 de Dezembro de cada ano.

#### ARTIGO 35.º

- 1 Os lucros líquidos aprovados em cada exercício, distraída a parte destinada a constituir as reservas obrigatórias, terão a aplicação que lhes for dada por deliberação da assembleia geral, podendo os mesmos não serem, no todo ou em parte, distribuido pelos accionistas.
- 2 Poderão ser feitos adiantamentos sobre os lucros no decurso de qualquer exercício, nos termos do artigo 297.º do Código das Sociedades Comerciais.

### ARTIGO 26.º

A sociedade dissolve-se, além dos casos e nos termos da lei, por deliberação da assembleia geral tomada por maioria de três quartos dos votos correspondentes a totalidade do capital social com direito a voto.

### ARTIGO 27.º

A liquidação do património em consequência da dissolução da sociedade, será feita extra-judicialmente através de uma comissão liquidatária constituída pelos administradores em exercício, se a assembleia não deliberar de outro modo.

### Disposições transitórias

### ARTIGO 28.º

Ficam, desde já, designados, com dispensa de caução, para o

triénio de 1999-2001, os seguintes órgãos sociais:

Mesa da assembleia geral — presidente, Isabel Maria Claro dos Santos Rufino, casada, residente na Praceta de Cristóvão Falcão, 7, 4 ° C, Massama, primeira secretaria, Maria Madalena Pereira dos Santos Pedro, casada, residente na Praceta de Cristóvão Falcão, 7, 9 ° C, Massamá, segunda secretária, Maria Helena Lopes Pimenta Rufino, casada, residente na Rua do Cerrado, 2, 1º, esquerdo, Massamá.

Conselho de administração — presidente, João Manuel Fernandes Pedro, casado, residente na Praceta de Cristóvão Falcão, 7, 9.º C, Massamá; vogal, Norberto Alves dos Santos Rufino, casado, residente na Rua do Cerrado, 2, 1.º, esquerdo, Massamá; vogal, Norberto Alves dos Santos Rufino, casado, residente na Rua do Cerrado, 2, 1.º, esquerdo, Massamá; vogal, José Carlos Catarino Gonçalves, casado, residente na Praceta de Cristóvão Falção, 7, 4.º C, Massamá.

Órgão de fiscalização - fiscal único, João Manuel Rosa Lopes, casado, residente na Quinta de São Bartolomeu, lote 7, 2.º, direito, em Leiria, revisor oficial de contas n.º 1029; suplente, Carlos António Rosa Lopes, casado, residente na Rua do Engenheiro Mário Costa, 6, res-do-chão, no Entroncamento, revisor oficial de contas n.º 645.

Está conforme o original.

6 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865950

### TOPCRIANÇA -- ACTIVIDADES EDUCACIONAIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6774, Cascais, identificação de pessoa colectiva n.º 503062472; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 46/990616.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Inscrição n.º 2 — apresentação n.º 46/990616. — Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas — 19 de Maio de 1999.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 1999. --- O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10887857

# O BEIRÃO --- CAFÉ E RESTAURANTE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9704, Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 503421936; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 64/990611.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epigrafe, do ano de 1998.

30 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10870083

# LAVANDARIA-TINTURARIA — LAVOLÂNDIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8434, Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 503094528; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 12/990611.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

30 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10897984

# MULTIFILTRA — FILTRAÇÃO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LIDA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 484, Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 502027452; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 89/990611.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998

30 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865748

# HMC — TELEMÓVEIS E GAZ, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 14 105, Sintra; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 53/990611.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

30 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10890270

# SÉRIE TÊXTEIS — SOCIEDADE DE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DIFUSÃO DE BRINDES, TÊXTEIS E PUBLICIDADE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matricula n.º 14 306, Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 503931349; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 77/990611. Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epigrafe, do ano de 1998

30 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 08389128

# ESFINGE - ESTUDOS FINANCEIROS E GESTÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7677, Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 502813121; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 18/980831.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1997.

29 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 09190813

### CASTRO & ARTUR, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1886, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 500593540; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 14/990611.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

29 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10890068

# VSL SISTEMAS PORTUGAL — PRÉ-ESFORÇO, EQUIPAMENTO E MONTAGEM, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 896, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 501517260; inscrição n.º 31; número e data da apresentação: 113/990611.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epigrafe, do ano de 1998

29 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques.

# PEDRO MENDES - ARQUITECTOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9877, Cascais; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 30/ 990611.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

29 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10890149

# BM TAÇAS - COMÉRCIO DE TAÇAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 290, Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 503973114; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 68/990611.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998

# JOÃO RODRIGUES & LEONILDE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3741, Cascais; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 88/ 990611.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epigrafe, do ano de 1998.

29 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 09271007

# CELANTE - CENTROS COMERCIAIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 2343, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 501198164; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 75/990611.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

29 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 08916730

# SANODENTE -- LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matricula n.º 1409, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 500621535; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 86/990611.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

29 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 09279881

# PENTÁGONO, S. G. P. S., L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9351, Cascais; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 3/ 990611.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

29 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10890181

# CELESTINO DA LUZ ANTUNES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1074, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 500060061; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 76/990611.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

29 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 08916691

### PAULO JOSÉ PINHEIRO LOPES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matricula n.º 7248. Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 503202126; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 82/990611.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epigrafe, do ano de 1998.

29 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 09279890

# VASP — PORTA A PORTA, COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES, LDA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matricula n.º 11 530, Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 503178487; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 54/990608.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

27 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865527

# VASP --- SOCIEDADE TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÕES, LPA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matricula n.º 11 528, Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 500428344; inscrições n.º 21 e 22; números e data das apresentações: 51 e 52/990608.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998, e contas consolidadas do mesmo ano.

27 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques.

### PLACO ESTILO — TECTOS FALSOS E DIVISÓRIAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9831, Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 503443450; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 90/990609.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

28 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865560

### APAMILUX --- IMAGEM CORPORATIVA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matricula n.º 7062, Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 501083979; inscrição n.º 31, número e data da apresentação: 8/990609.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

28 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865551

# CASSOLARI — COMÉRCIO E SERVICOS, LDA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matricula n.º 10 993, Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 501908684; inscrição n.º 9, número e data da apresentação: 102/990609.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

# RUSTIQUINTAS — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.PA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 054, Oeiras; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 6/990608.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

28 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 08960445

# INSTALAÇÕES J. A., L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7699, Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 501818448; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 2/990609.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

28 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 07510063

# IDF - IMOBILIÁRIA, PARTICIPAÇÕES E GESTÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 088, Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 503937347; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 49/990609.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

28 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865608

# INDUSTRISOL — ISOLAMENTOS TÉRMICOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4259, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 502084944; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 9/990608.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

27 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 08960437

# O NOSSO SONHO --- SNACK-BAR, PASTELARIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8670, Cascais; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 44/ 990608.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

27 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10896830

# ONDATUR — PROJECTOS E CONSTRUÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4073, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 501998802; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 17/990607. Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epigrafe, do ano de 1998.

27 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865381

# INSTITUTO DE BELEZA CECÍLIA MARQUES, L.PA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9441, Cascais; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 59/ 981230.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epigrafe, do ano de 1998.

27 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865420

# CAFÉ FLOR DO BAIRRO - ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 618, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 500511306; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 73/990607.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

26 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865322

# MARIBRÁS, LARES PARA IDOSOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5313, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 502538120; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 62/990607.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998

26 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865314

# BATISTA & PARRINHA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4035, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 501988904; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 72/990607.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998

26 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865250

# ELISA CAMARA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3822, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 501903313; inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 68/990607.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epigrafe, do ano de 1998.

# MANUEL LUCAS & LUCAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4397, Cascais; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 80/ 990607.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

26 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865233

# INSTITUTO DE BELEZA CECÍLIA MARQUES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9441, Cascais; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 60/ 990608.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epigrafe, do ano de 1998.

27 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865438

### SOARES & JANEIRO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 769, Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 503888141; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 12/990608.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epigrafe, do ano de 1998.

27 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865497

# LISCONCEBE — CONSULTADORIA DE PROJECTOS DE ENGENHARIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matricula n.º 9255, Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 503401676; inscrição n.º 9, número e data da apresentação: 45.990608.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epigrafe, do ano de 1998.

27 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10896848

# ANA MARIA & DIONÍSIO — EXPLORAÇÃO DE CABELEIREIRO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matricula n.º 5349. Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 502550155; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 74/990607.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

26 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865292

# TAMARINDUS — RESTAURAÇÃO E BARES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9722, Cascais; inscrição n.º 3, número e data da apresentação: 78/ 990607. Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

26 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865217

# PASTELARIA A PRIMAVERA DE CARCAVELOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 193, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 500543917; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 26/990607.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

26 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865349

# VILANOVA -- SOCIEDADE DE CONSULTORIA E GESTÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matricula n.º 8856, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 501911790; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 1/990607.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epigrafe, do ano de 1998.

26 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865195

# LUÍS & SANTOS, L.PA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5151, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 502483644; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 64/990607.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

26 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865209

### PIVACIL — CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, L.DA

Conservatoria do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 423, Cascais; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 15/990607.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

26 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remedios Marques. 10865187

# LABURINEC — LABORATÓRIOS UNDOS DE REPARAÇÕES ELECTRÓNICAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1970, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 500930007; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 65/990607.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

# FISCÁLIA — CONTABILIDADE & FISCALIDADE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4043, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 501987312; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 70/990607.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

26 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865268

# REAL CASCAIS — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5104, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 502457813; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 79/990607.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epigrafe, do ano de 1998.

26 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865284

### RODIBLAN — LIMPEZA A SECO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 055, Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 503948900; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 11/981230.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1997.

30 de Julho de 1999. — A Segunda-Ajudante, Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito. 08136734

# V. S. — REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7501, Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 502754630; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 95/ 990611.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2 — apresentação n.º 95/990611. — Cessação de funções de gerência, de Adelino José de Castro e Sousa, por renúncia, em 9 de Fevereiro de 1995.

Está conforme o original.

30 de Julho de 1999. — A Segunda-Ajudante, Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito. 10890394

# CORPE — CENTRO DE OBSERVAÇÃO E REEDUCAÇÃO PSICOEDUCACIONAL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 024, Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 503359130; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 8 e 9/990611.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado

Averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 — apresentação n.º 8/990611. — Cessação de funções de gerência, e Eva Joana Silva de Almeida, por renúncia, em 26 de Abril de 1999.

Inscrição n.º 7 — apresentação n.º 9/990611. — Designação de gerente, em 26 de Abril de 1999, Vanda Maria Pires Martins Almeida Enes.

Está conforme o original.

30 de Julho de 1999. — A Segunda-Ajudante, Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito. 10894314

# FÁBRICA DE PLÁSTICOS, TÉCNICA E PRECISÃO (TEP), L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1287, Cascais; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 41/ 990608.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

27 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10896813

# GIL GRAÇA — ARQUITECTOS ASSOCIADOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1703, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 500823855; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 1/990608.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

27 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865446

# GARAGENS PLÁTANO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4401, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 502143983; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 16/990607.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epigrafe, do ano de 1998.

26 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865306

### TALHO CHARCUTARIA DA CALÇADA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8825, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 503639249; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 12/990607.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

26 de Julho de 1999. --- O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865465

# CONSTRUTORA METÁLICA DE EUSÉBIO & SIMÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 347, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 500073910; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 71/990607.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epigrafe, do ano de 1998

# CELCRIS - ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4173, Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 502038128; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 83/990611.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

29 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 08916683

# ADRETA PLÁSTICOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 512, Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 500009694; inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 94/990609.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

28 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques.

# DELTAPRESS — SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9199-A, Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 502958413; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 56/990609.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

28 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 09084622

# CERVEJARIA IMPÉRIO DAS MERCÊS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7870, Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 502946601; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 1/990609.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epigrafe, do ano de 1998.

28 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 07278020

# ATELIER CRISTINA CRAVEIRO, LOA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matricula n.º 11 261, Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 504028260; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 24/990609.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

28 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865683

# FARCONTABLE — GABINETE DE CONTABILIDADE E FISCALIDADE. L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3263; identificação de pessoa colectiva n.º 501337849; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 21/990609.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da sociedade em epigrafe, do ano de 1998.

Está conforme o original.

28 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865640

# BARBIS — EXPLORAÇÕES HOTELEIRAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4402; identificação de pessoa colectiva n.º 502143860; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 18/990607.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

Está conforme o original.

27 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques.

# PREDIQUELUZ, SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.PA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 363; identificação de pessoa colectiva n.º 503788201; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 91/990611.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da Sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

Está conforme o original.

30 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 09271023

# OLIMPUS — TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9174; identificação de pessoa colectiva n.º 503279773; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 67/990611.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

Está conforme o original.

30 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10890319

# JOÃO SILVA -- AUTOMÓVEIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 361; identificação de pessoa colectiva n.º 503788198; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 87/990611.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

Está conforme o original.

30 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 09270957

# ELEGANCECAR — SOCIEDADE COMERCIAL DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEÍCULOS, LDA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 224; identificação de pessoa colectiva n.º 503955442; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 80/990611.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da Sociedade em epigrafe, do ano dc 1998.

Está conforme o original.

30 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos 08606498 Remédios Marques.

# MICROELITE — SISTEMAS INFORMÁTICOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 580; identificação de pessoa colectiva n.º 503613398; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 54/990611.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da sociedade em epigrafe, do ano de 1998.

Está conforme o original.

30 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 07749104

# VERDEGRÁFICA, ARTES GRÁFICAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9358, identificação de pessoa colectiva n.º 503319791; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 44/990611.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da sociedade em epigrafe, do ano de 1998.

Está conforme o original.

30 de Julho de 1999. -- O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10890220

# MARMOTRADE — INTERNACIONAL MÁRMORE TRADING, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8970; identificação de pessoa colectiva n.º 503238864; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 5/990611.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da sociedade em epigrafe, do ano de 1998.

Está conforme o original.

30 de Julho de 1999. -- O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10897950

# DAVIQUEL -- CAFÉ SNACK-BAR, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7881; identificação de pessoa colectiva n.º 502947640; inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 94/990611

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da sociedade em epigrafe, do ano de 1998.

Está conforme o original.

30 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10890360

# CEMIL II, TRADING, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 168; identificação de pessoa colectiva n.º 503160687; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 85/990611.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

Está conforme o original.

30 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos 08389080 Remédios Marques.

# SALDO CERTO — CONTABILIDADE E SERVIÇOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 705; identificação de pessoa colectiva n.º 503866695; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 16/981229.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da sociedade em epigrafe, do ano de 1997

Está conforme o original.

30 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos 08136327 Remédios Marques.

# IBERLIM - SOCIEDADE DE LIMPEZAS INDUSTRIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 790; identificação de pessoa colectiva n.º 501350764; inscrição n.º 21; número e data da apresentação: 12/981026.

Certifico, para os efeitos de publicação, que foi alterado parcialmente o contrato social, com reforço do capital de 19 000 000\$ para 200 000 000\$, tendo sido alterado o artigo 4.º, n.º 1 o qual passa a ter a seguinte redacção:

### ARTIGO 4.º

 I — O capital social, integralmente realizado, é de 200 000 000\$, dividido em 200 000 acções de 1000\$ cada uma.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 08170487

# IBERLIM — SOCIEDADE DE LIMPEZAS INDUSTRIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 790; identificação de pessoa colectiva n.º 501350764; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 20 e inscrição n.º 22; números e datas das apresentações: 18/981117 e 14/981030.

Certifico que, em relação à Sociedade em epigrafe, foi regista-

do o seguinte:
Inscrição n.º 20, averbamento n.º 1, apresentação n.º 18/981117. Facto averbado — cessação de funções de todos os membros do conselho de administração, por renúncia.

Data - 22 de Setembro de 1998.

Inscrição n.º 22, apresentação n.º 14/981030. Facto inscrito — eleição dos órgãos sociais para completar o triénio em curso 1997-1999.

Conselho de administração: presidente — Raúl da Silva Nogueira, casado, Praceta António da Silveira, lote 4-B, São João do Estoril, vogais - Maria Vaz Guedes Croft de Moura, solteira, maior, Rua de Visconde de Porto Santo, 7, Paço de Arcos, José Manuel Machado Saldanha Bento, casado, Rua da Costa do Castelo, 44, 1.º, direito, em Lisboa, João Pedro Costa e Silva Nogueira, casado, Quinta da Bicuda, Rua dos Pombos, 32, 3.º, C, Cascais, Bruno Miguel da Costa e Silva Nogueira, casado, Rua de António da Silveira, lote 131, em São João do Estoril. Data — 22 de Setembro de 1998.

Está conforme o original.

# PREDILÓGICA — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 994; identificação de pessoa colectiva n.º 503715093, inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 51/980925.

Certifico, para os efeitos de publicação, que foi alterado parcialmente o contrato social, com reforço do capital de 2 000 000\$ para 10 000 000\$, tendo sido alterados os artigos 1.º e 3.º os quais passam a ter a seguinte redacção:

1.0

A Sociedade adopta a firma PRÉDILOGICA — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.da, e tem a sua sede e estabelecimento na Rua de Dona Maria II, 41-A, no Cacém, na freguesia de Agualva-Cacém, concelho de Sintra.

§ único. (Mantém-se.)

3.0

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais no valor nominal de 5 000 000\$ cada, pertencentes uma a cada uma das sócias.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 09854371

# PREDILÓGICA - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matricula n.º 10 994; identificação de pessoa colectiva n.º 503715093; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 79/990611.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da Sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

Está conforme o original.

30 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 09810978

# OBO BETTERMANN PORTUGAL — MATERIAL PARA INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 340; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 92 e 93/990108.

Certifico que, em relação à sociedade em epigrafe, foi registado o seguinte:

Inscrição n.º 1, averbamento n.º 1, apresentação n.º 92/990108 Cessação das funções de gerente de Thomas Schliebitz em 11 de Novembro de 1998 por destituição.

Inscrição n.º 4, apresentação n.º 93/990108.

Facto registado — nomeação de gerente.

Gerente nomeado -- Michael Buenfeld, solteiro, maior, Werringser Strasse, 79, DE-58706 Menden, Alemanha.

Data da deliberação — 11 de Novembro de 1998.

Está conforme o original.

30 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 08994137

# LISFORJA — CONSTRUÇÕES METALOMECÂNICAS E FORJAMENTOS, L.PA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6803; identificação de pessoa colectiva n.º 500575592; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 8, inscrição n.º 13,

averbamento n.º 1 à inscrição n.º 13 e inscrição n.º 14; números e data das apresentações: 35, 36, 37 e 38/990611.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Inscrição n.º 8, averbamento n.º 1, apresentação n.º 35/990611. Cessação de funções de gerente de Feliciano Beija da Mata, por renúncia, em 12 de Fevereiro de 1999.

Inscrição n.º 13, apresentação n.º 36/990611.

Designação para gerente de Joaquim Carvalho da Silva, casado, em 12 de Fevereiro de 1999.

Inscrição n.º 13, averbamento n.º 1, apresentação n.º 37/990611. Cessação de funções de gerente de Joaquim Carvalho da Silva, por renúncia, em 12 de Fevereiro de 1999.

Inscrição n.º 14, apresentação n.º 38/990611

Designação para gerente de Américo Fernando da Costa e Silva, casado, em 12 de Fevereiro de 1999.

Está conforme o original.

30 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10890190

# VILA MARGINAL — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA. L.ºA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7582; identificação de pessoa colectiva n.º 503201570; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 142/990525.

Certifico, para os efeitos de publicação, que foi alterado parcialmente o contrato social, quanto aos artigos 3.º e 6.º, n.º 2 os quais passam a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrituração, é de 3 000 000\$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 1 650 000\$, da sócia Maria de Lourdes de Medina Ferro Serra Cohen Silva e Sousa, e outra de 1 350 000\$, da sócia Mónica de Medina Ferro Serra Cohen de Melo Lopes.

# ARTIGO 6.º

1 — [...]

2 — Ficam nomeados gerentes as sócias Maria de Lourdes de Medina Ferro Serra Cohen Silva e Sousa e Mónica de Medina Ferro Serra Cohen de Melo Lopes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

6 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques.

# BERDI E CA - ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 479; identificação de pessoa colectiva n.º 503537047; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 11/990611.

Certifico, para os efeitos de publicação, que foi alterado parcialmente o contrato social, com reforço do capital de 600 000\$ para 5000 euros tendo sido alterados os artigos 1.º, n.º 1 e 3.º os quais passam a ter a seguinte redacção:

### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma BERDI e CA — Actividades Hoteleiras, L.da, e tem a sua sede na Urbanização do Buzano, Avenida do Comandante Gilberto Duarte e Duarte, 138, rés-do-chão, direito, freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais. 2 — (Mantém-se.)

### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros dividido em duas quotas, cada uma do valor nominal

de 2500 euros, pertencendo uma a cada um dos sócios, Paulo Alexandre Pimenta Moisão e Maria Eduarda Loureiro Camarinha Moreira Moisão.

§ único. A sociedade poderá exigir dos sócios prestações su-plementares de capital até ao montante global de 75 000 euros.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

29 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10873090

# MODALUX — CONFECÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 14 296; identificação de pessoa colectiva n.º 504390171; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 65/990611.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte: Inscrição n.º 2, apresentação n.º 65/990611

Designação dos órgãos sociais, em 8 de Junho de 1999.

Administrador único — Maria Emília Tavares Silvestre, divor-

Fiscal único — Freire, Kaizeler & Lourenço, sociedade de revisores oficiais de contas, representada por Luís Eduardo Ribeiro Kaizeler, suplente — João Cabrito Lourenço, revisor oficial de contas

Prazo - triénio de 1999-2001.

Está conforme o original.

30 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10890300

# SOMALFA — GESTÃO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais, Matrícula n.º 6466; identificação de pessoa colectiva n.º 502078421; averbamento n.º 3 à inscrição n.º 15 e inscrição n.º 19; números e data das apresentações: (of.) 42 e 43/990611.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Inscrição n.º 15, averbamento n.º 3, apresentação n.º (of.) 42/ 990611.

Recondução dos membros do conselho de administração e conselho fiscal, em 17 de Março de 1999.

Prazo — biénio 1999/2000.

Inscrição n.º 19, apresentação n.º 43/990611.

Prestação de contas do exercício de 1998.

Está conforme o original.

30 de Julho de 1999. --- O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 08837643

# JORGE, CARLOS & ALBINO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matricula n.º 4049; identificação de pessoa colectiva n.º 501275991; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 7 e inscrição n.º 11; números e data das apresentações: 16 e 17/990611.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Inscrição n.º 7, averbamento n.º 1, apresentação n.º 16/990611. Cessação de funções de gerente de Humberto Lourenço Freire da Rosa e Maria Cecília da Silva Lourenço, por renúncia em 5 de Fevereiro de 1999.

Inscrição n.º 11, apresentação n.º 17/990611.

Designação para gerente de Guilherme Rodrigues de Bastos, casado, em 28 de Maio de 1999.

Está conforme o original.

30 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10890092

# ENTREPOSTO CASCAIS — VIATURAS E MÁQUINAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 2639; identificação de pessoa colectiva n.º 501383255; averbamento n.º 4 à inscrição n.º 27; número e data da apresentação: 29/990611.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Inscrição n.º 27, averbamento n.º 4, apresentação n.º 29/990611. Recondução do conselho de gerência, em 30 de Março de 1999. Prazo --- ano de 1999.

Está conforme o original.

30 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10890157

# GASPAR PIRES — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS. L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 955, inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 19/ 981105.

Certifico, para os efeitos de publicação, que foi constituída a sociedade em epígrafe a qual se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

#### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Gaspar Pires - Investimentos Imobiliários, L.da, e tem sede social em Cascais, na Avenida de Nossa Senhora do Rosário, lote 19-20, bloco 3, 8.º, A, freguesia e concelho de Cascais.

#### ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a aquisição, alienação, administração e gestão de bens móveis e imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim.

### ARTIGO 3.º

O capital social é de 1 000 000\$, está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas, sendo duas de 475 000\$ cada uma, pertencendo uma à sócia Marina Pascoal Vieira Pires e a outra a Pedro Miguel Franco de Miranda Vieira Pires e uma outra de 50 000\$, pertencendo ao sócio Vicente Gaspar Pires.

### ARTIGO 4.º

1 — A cessão e divisão de quotas carecem do consentimento da sociedade.

2 — Enquanto indivisa a quota, os contitulares designarão um representante comum.

### ARTIGO 5.º

Sem prejuízo das disposições legais imperativas sobre a aquisição de quotas pela própria sociedade, tem esta direito de preferência relativamente às cessões de quotas que careçam do seu consentimento. Subsidiariamente, quando a sociedade não quiser ou não puder exercer o direito que lhe cabe, têm os sócios esse direito.

### ARTIGO 6.º

A constituição de usufruto sobre quotas da sociedade está sujeita ao disposto nos artigos anteriores, salvo se este for constituído a favor de descendentes ou ascendentes do sócio.

### ARTIGO 7.º

O disposto nos artigos 4.º, 5.º e 6.º é aplicável a futuros sócios.

### ARTIGO 8.º

As quotas não se extinguem por morte dos sócios, transmitindo-se aos seus sucessores, dependendo, porém, essa transmissão do consentimento da sociedade.

### ARTIGO 9.º

- 1 A sociedade reserva-se o direito de amortizar quotas nos seguintes casos:
  - a) Por acordo entre a sociedade e o titular da quota;
  - b) Por insolvência ou falência do respectivo sócio; c) Em caso de arresto, arrolamento ou penhora da quota;

d) Quando, por falecimento de um dos sócios, não seja consentida a transmissão da quota a favor dos seus sucessores;

- e) Em todos os demais casos permitidos por lei. 2 A amortização é realizada pelo valor da quota determinado em face do último balanço aprovado, sendo paga em quatro prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira seis meses após a deliberação da amortização, sem prejuízo do disposto nos n.º 2 do artigo 235.º do Código das Sociedades Comerciais.
- 3 A amortização deve ser deliberada dentro dos 90 dias a contar da data em que a sociedade tiver conhecimento do facto que a permite, consuma-se com a respectiva deliberação e deve ser comunicada ao sócio, através de carta registada no prazo de 15 dias.

### ARTIGO 10.º

1 — A sociedade será administrada e representada em juízo e

fora dele, activa e passivamente pela gerência.

2 — A gerência cabe exclusivamente ao sócio Vicente Gaspar Pires, sendo necessária e suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

3 — A qualidade de gerente importa para o sócio Vicente Gas-par Pires direito especial, por ter sido essencial à formação da sua vontade.

### ARTIGO 11.º

A sociedade tem a faculdade de constituir mandatários para a prática de quaisquer actos que se mostrem necessários, nos termos da lei.

### ARTIGO 12.º

A sociedade poderá participar em qualquer outra, por deliberacão dos sócios.

### ARTIGO 13.º

1 — As deliberações de alteração do contrato de sociedade só podem ser tomadas por maioria de três quartos dos votos correspondentes ao capital social.

2 — Em qualquer caso o contrato de sociedade só poderá ser alterado, no todo ou em parte, desde que a referida alteração obtenha o voto favorável do sócio Vicente Gaspar Pires.

# ARTIGO 14.º

Quando a lei não exigir outras formalidades, as reuniões da assembleia geral serão convocadas por carta registada, dirigida aos sócios com, pelo menos 15 de antecedência.

### ARTIGO 15.º

1 — Os preceitos dispositivos do Código das Sociedades Comerciais que não hajam sido expressamente derrogados pelo contrato de sociedade poderão sê-lo por deliberação dos sócios tomada pela maioria simples dos presentes em assembleia geral expressamente convocada para o efeito.

2 — O disposto no n.º 2 do artigo 13.º é igualmente aplicável

quanto às deliberações tomadas ao abrigo do número anterior.

Está conforme o original.

30 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos 10865721 Remédios Marques.

# WORD FLOW — TRADUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSULTORIA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9943; identificação de pessoa colectiva n.º 504037080, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 46 e 47/990611.

Certifico, para os efeitos de publicação, que cessou funções de gerente Helena Maria Gameiro Carreira Rodrigues, por renúncia, em 9 de Março de 1999.

Foi ainda alterado parcialmente o pacto social.

### ARTIGO 5.º

2 - Fica nomeada gerente a sócia, Maria João Santos Rufino Reis Costa de Sommer Carvalho.

4 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original

29 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos 10890238 Remédios Marques.

# ESFINGE — ESTUDOS FINANCEIROS E GESTÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 480; identificação de pessoa colectiva n.º 502813121; inscrição n.º 3, número e data da apresentação: 58/990611.

Certifico, para os efeitos de publicação, que foi alterado parcialmente o contrato social, quanto aos artigos 1.º, 2.º e 3.º, tendo sido reforçado o capital de 500 000\$ para 1 200 000\$ os quais passam a ter a seguinte redacção:

1.0

A sociedade continua a adoptar a firma ESFINGE — Estudos Financeiros e Gestão, L. da, passa a ter a sua sede na Rua de Fernão de Magalhães, lote 22, em Matos Cheirinhos, freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais.

O seu objecto consiste em consultores de empresas, prestação de serviços de contabilidade, fiscais, administrativos e financeiros a empresas.

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 200 000\$ dividido em duas quotas do valor nominal de 600 000\$, pertencentes uma a cada sócio.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficon depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

29 de Julho de 1999. -- O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos 10890289 Remédios Marques.

# A LĂZUDA --- COMÉRCIO DE LÃS, RETROSARIA, FANQUEIRO E BRINQUEDOS. L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matricula n.º 3930; identificação de pessoa colectiva n.º 501562621; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 54/990609

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da sociedade em epigrafe, do ano de 1998.

Está conforme o original.

28 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Mariuel dos 10865632 Remédios Marques.

# SERCO — CONTABILIDADE E TRADUÇÕES MULTILINGUE, L.PA

Conservatoria do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3938; identificação de pessoa colectiva n.º 501609385; inscrição n.º 7 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 67 e 68/ 990609.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da sociedade em epigrafe, dos anos de 1997 e 1998

Está conforme o original.

# LICÍNIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 2231; identificação de pessoa colectiva n.º 500765308; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 55/990609.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

Está conforme o original.

28 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865624

# JANUÁRIO, DAMAS & ANTUNES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6349; identificação de pessoa colectiva n.º 502534249; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 20/990609.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da sociedade em epigrafe, do ano de 1908

Está conforme o original.

28 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865675

# VÁLIDA — IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6103; identificação de pessoa colectiva n.º 502444436; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 22/990609.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

Está conforme o original

28 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865667

# LUÍS FRANCO & NATÁLIA CRUZ, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6122; identificação de pessoa colectiva n.º 502472189; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 23/990609.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da sociedade em epigrafe, do ano de 1998.

Está conforme o original.

28 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865659

# A BORBOLETA, JARDIM INFANTIL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4619; identificação de pessoa colectiva n.º 501867538; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 58/990609.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

Está conforme o original.

28 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10897771

# CLEPSIDRA — DIFUSÃO DE RELÓGIOS PUBLICITÁRIOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 868; identificação de pessoa colectiva n.º 504100084; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 92/990611.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

Está conforme o original.

30 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 08919534

# OBO BETTERMANN PORTUGAL — MATERIAL PARA INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 340; inscrição n.º 5 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 69/990222 e 112/990611.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da sociedade em epígrafe, dos anos de 1997 e 1998.

Está conforme o original.

30 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 08994234

# REAL TABACO, TABACARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 302; identificação de pessoa colectiva n.º 503982164; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 19 e 20/990803.

Certifico, para os efeitos de publicação, que:

Inscrição n.º 1, averbamento n.º 1, apresentação n.º 19/990803. Cessação de funções de gerência de Fábio Garcia e Ana Cristina Nunes Vicente Garcia, por renúncia em 12 de Maio de 1999.

Foi ainda alterado parcialmente o pacto social quanto aos artigos 3.º e 6.º, n.º 1, passando a ter a seguinte redacção:

30

O capital social, integralmente realizado a dinheiro e nos diversos valores do activo, é de 400 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 200 000\$ cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, Ricardo Ferreira Monteiro e Carla Sofia Rodrigues Marcelino.

6.°

1 — A gerência e administração da sociedade a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, fica a cargo de ambos os sócios, que desde já nomeados gerentes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

3 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito. 10840370

# FLAVIAE - ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6191; identificação de pessoa colectiva n.º 502788933; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 62 e 63/990609.

Certifico, para os efeitos de publicação, que pela apresentação n.º 62 foi registada a cessação de funções de gerência de António do Carmo da Silva e Abel Gomes Dias da Costa.

Foi ainda alterado parcialmente o pacto social quando aos artigos 3.º e 4.º que passaram a ter a seguinte redacção:

### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de 600 000\$ e corresponde à soma de três quotas iguais, do valor nominal de 200 000\$, uma na titularidade de cada um dos sócios Fernanda Maria Alfama Rato Mestre, Sven Michel Christophe Frickert e Manuel Gonçalves Mestre.

### ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, activa e passivamente, fica a cargo de todos os sócios, desde já nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para obrigar a sociedade, em todos os actos e contratos, é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original

28 de Julho de 1999. — A Segunda-Ajudante, Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito. 10897780

# FEITORIA - ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.DA

Conservatoria do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8374; identificação de pessoa colectiva n.º 503968145; inscrição n.º 4, número e data da apresentação: 13/990609.

Certifico, para efeitos de publicação, que foi alterado parcialmente o contrato social, quanto ao artigo 4.º o qual passa a ter a seguinte redacção.

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e demais valores do património social, é de 5 000 000\$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma do valor nominal de 2 000 000\$ e outra do valor nominal de 1 250 000\$, ambas da sócia Lakelands Limited, e outra do valor nominal de 1 750 000\$, do sócio José Carlos da Cruz.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

28 de Julho de 1999. — A Segunda-Ajudante, Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito. 10800662

# ENA PORTUGAL — SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matricula n.º 11 654; identificação de pessoa colectiva n.º 503577600; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 39 e 40/990609.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Inscrição n.º 5, averbamento n.º 1, apresentação n.º 39/990609. Cessação de funções de administrador de Antônio José Teixeira de Almeida, por renúncia, em 25 de Agosto de 1998.

Inscrição n.º 8, apresentação n.º 40/990609. Facto inscrito — designação de administrador, em 21 de Janeiro de 1999, José Cândido Fernandes Cordeiro Ramos, casado, administrador-delegado

Está conforme o original.

28 de Julho de 1999. — A Segunda-Ajudante, Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito. 10800689

# CARES RH -- COMPANHIA DE ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9585; identificação de pessoa colectiva n.º 502502398; inscrição n.º 10; número e data da apresentação 1/990201.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da sociedade em epigrafe, do ano de 1997

Está conforme o original.

28 de Julho de 1999. — A Segunda-Ajudante, Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito. 08866570

# CARES RH — COMPANHIA DE ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÃO DE SEGUROS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matricula n.º 9585; identificação de pessoa colectiva n.º 502502398; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 16/990609.

Certifico que, em relação à sociedade em epigrafe, foi registado o seguinte:

Recondução dos membros do conselho de administração, fiscal único e suplente, em 31 de Março de 1999.

Período --- 1999-2002.

Conselho de administração: presidente — Nuno de Vasconce-los e Sousa Lino; vogal — Luís Miguel Portela de Morais; vogal - Manuel Fernando de Oliveira Soares.

Fiscal único e revisor oficial efectivo — Amílear Martins Escudeiro, revisor oficial de contas suplente - Godofredo dos Santos Marques dos Reis.

Está conforme o original.

28 de Julho de 1999. — A Segunda-Ajudante, Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito

# B. M. G. — EDIÇÕES MUSICAIS, L.DA

Conscrvatória do Registo Comercial de Cascais. Matricula n.º 9108; identificação de pessoa colectiva n.º 502501936; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/990211.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Cessação de funções de gerente de António José Correia de Brito, por renúncia, em 8 de Setembro de 1998.

Está conforme o original.

28 de Julho de 1999. - A Segunda-Ajudante, Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito. 08867437

### B. M. G. — EDIÇÕES MUSICAIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9108, identificação de pessoa colectiva n.º 502501936; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 26/990609.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Inscrição n.º 8, apresentação n.º 26/990609.

Facto inscrito — designação de gerente, em 3 de Outubro de 1998. Marcos Ururahy do Prado Jucá, casado.

Está conforme o original

28 de Julho de 1999. — A Segunda-Ajudante, Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito.

# CALLÉ, DESIGN, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 407; identificação de pessoa colectiva n.º 503768065; inscrição n.º 4; numero e data da apresentação: 92/990609.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Inscrição n.º 4, apresentação n.º 92/990609.

Facto inscrito — designação de gerente, em 17 de Março de 1998, Maria Luísa Fraga de Azevedo de Sousa Callé.

Está conforme o original.

28 de Julho de 1999. — A Segunda-Ajudante, Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito. 10800719

# GESTACIFRÕES — GESTÃO, CONTABILIDADE E SERVIÇOS, L.OA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 163; identificação de pessoa colectiva n.º 504043862; inscrição n.º 2 e inscrição n.º 3; números e datas das apresentações: 8/980827 e 85/990609.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da sociedade em epígrafe, dos anos de 1997 e 1998.

Está conforme o original.

28 de Julho de 1999. -- A Segunda-Ajudante, Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito. 10431721

# MX3 - ARTES GRÁFICAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 211; identificação de pessoa colectiva n.º 503015385; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 14/990609.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

Está conforme o original.

28 de Julho de 1999. — A Segunda-Ajudante, Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito. 10800727

# MEDIA LINE - COMUNICAÇÃO E IMAGEM, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 987; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 9/990609.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

Está conforme o original.

28 de Julho de 1999. — A Segunda-Ajudante, Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito. 10869328

# MUNDO DA INFORMÁTICA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9977; identificação de pessoa colectiva n.º 503610585; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 4/990203.

Certifico, para os efeitos de publicação, que foi alterado parcialmente o contrato social, com reforço de capital de 75 000 000\$ para 150 000 000\$ tendo sido alterado o artigo 4.º o qual passa a ter a seguinte redacção:

### ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 150 000 000\$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma quota do valor nominal de 42 000 000\$ e outra de 75 000 000\$, ambas pertencentes ao sócio Manuel Francisco da Nóbrega Themudo Gallego, uma de 30 000 000\$, pertencente à sócia A Leiloeira, L.da, e outra de 3 000 000\$, pertencente ao sócio Tiago Manuel da Nóbrega Themudo Gallego.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

26 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 08867054

# MUNDO DA INFORMÁTICA II - SERVIÇOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 504; inscrição n.º 2; número e data da apresentação; 95/990604.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da sociedade em epígrafe, do ano de 1998.

Está conforme o original.

26 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10869204

# MODINTER — SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES, L.™

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6482; identificação de pessoa colectiva n.º 502340711; inscrição n.º 2 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 21/981013 e 63/990604.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da Sociedade em epígrafe, do ano de 1997 e 1998.

Está conforme o original.

26 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 07824190

# MODINTER — SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6482; identificação de pessoa colectiva n.º 502340711; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 10/990125.

Certifico que, em relação à Sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Inscrição n.º 3, apresentação n.º 10/990125.

Facto inscrito — nomeação de gerente.

Gerente nomeada — Maria Manuela Mendes Barbosa Nazareth Costa, casada, Rua do Comandante José Simões Bento, 56, Cruz Quebrada.

Data - 28 de Dezembro de 1998.

Está conforme o original.

26 de Julho de 1999. -- O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 08866139

# SOCIEDADE J. NEVES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9624; identificação de pessoa colectiva n.º 500267090; inscrição n.º 17; número e data da apresentação: 37/990706.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da sociedade em epígrafe, do ano de 1998. Está conforme o original.

26 de Julho de 1999. --- O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865160

# CPR - LUX, TÉCNICAS DE ILUMINAÇÃO, L.ºA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8214; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 55/990607.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da sociedade em epigrafe, do ano de 1998.

Está conforme o original.

26 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques.

# IMOTRÓPICO IMOBILIÁRIA. L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matricula n.º 8996; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 49/990607

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da sociedade em epigrafe, do ano de 1998.

Está conforme o original.

26 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10869395

# CARLOS DUARTE JÚNIOR, HERDEIROS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matricula n.º 2440; identificação de pessoa colectiva n.º 501313192; averbamento n.º l à inscrição n.º l e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 30 e 31/990608.

Certifico que foi registado o seguinte:

Inscrição n.º 1, averbamento n.º 1, apresentação n.º 30/990608. Cessação de funções de gerente de Aida da Assunção Calheiros Fontoura de Araújo Duarte, por renúncia, em 5 de Abril de 1999. Inscrição n.º 4, apresentação n.º 31/990608.

Designação para gerente de Maria Assunção Araújo Duarte Pinto Correia, casada, em 15 de Abril de 1999.

27 de Julho de 1999. --- O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865489

# PEDFON — IMOBILIÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matricula n.º 12 459; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 43/ 990624.

Certifico, para os efeitos de publicação, que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato

# CAPÍTULO I

### Denominação, sede, objecto

### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma de PEDFON -- Imobiliária, S. A., regendo-se pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável.

### ARTIGO 2 º

A sociedade tem a sua sede na Rua do General Ferreira Martins, 10, 4.°, A, em Miraflores, freguesia de Algés, concelho de Oeiras.

### ARTIGO 3.º

O objecto da sociedade é o da realização de estudos e projectos relativos ao imobiliário; compra e venda de imóveis ou direitos sobre os mesmos, bem como, o da revenda dos adquiridos ou mandados construir para esse fim; o arrendamento e a gestão dos bens imobiliários e a sua administração; a urbanização de terrenos para a construção; e ainda, a prestação de serviços conexos com as actividades por si prosseguidas.

### ARTIGO 4.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e estabelecer relações de grupo com outras sociedades comerciais e participar em quaisquer associações ou consórcios para melhor preenchimento do seu objecto social.

### CAPÍTULO II

# Capital social e acções

### ARTIGO 5.º

1 — O capital social é de 10 000 000\$, integralmente subscrito, encontrando-se realizado em dinheiro, 3 000 000\$ e devendo os restantes 7 000 000\$ ser realizados no prazo máximo de cinco anos a contar de hoje, também em dinheiro.

2 — O capital social é representado por 10 000 acções, no valor nominal de 1000\$ cada uma, em títulos de 1, 5, 100, 500 e 1000 acções, podendo no entanto, nos casos admitidos por lei, revestirem

forma meramente escritural.

### ARTIGO 6.º

1 — As acções serão ao portador.
2 — Os títulos representativos das acções quer provisórios, quer definitivos, serão sempre assinados por um administrador e autenticados com o carimbo ou selo da sociedade, ou por mandatários da sociedade para o efeito designados, não podendo ser apostas por meio de chancela todas as assinaturas.

3 — Na subscrição dos aumentos de capital, os accionistas têm direito de preferência relativamente à categoria e na proporção das acções que possuírem, podendo a assembleia geral que delibera o aumento de capital, limitar ou suprimir esse direito caso o interesse social o justifique.

# CAPÍTULO III Órgãos sociais

### Secção I

### Assemblela geral

### ARTIGO 7.º

- 1 A assembleia geral é constituída exclusivamente pelos accionistas que até 10 dias antes do designado para o funcionamento da assembleia geral em primeira convocatória, tenham averbadas em seu nome no competente livro de registos de acções da sociedade, pelo menos 50 acções, ou tenham estas sido depositadas na sede social ou em qualquer instituição bancária portugue-
- 2 -- Poderão assistir às reuniões da assembleia geral ou intervir, sem direito a voto, na discussão de todos os assuntos, que aí forem tratados, os accionistas que, não se encontrando nas condições indicadas no número anterior, sejam membros da administração ou do conselho fiscal.
- 3 Os accionistas que não estejam abrangidos pelo disposto em quaisquer dos números anteriores deste artigo, não poderão assistir às reuniões da assembleia geral.

# ARTIGO 8.º

- 1 Só é admitida a representação por escrito a favor de outro accionista ou a favor das pessoas referidas no n.º 1 do artigo 380.º do Código das Sociedades Comerciais, e ninguém pode representar mais de um accionista simultaneamente.
- 2 Os accionistas que sejam pessoas colectivas far-se-ão representar pelo representante legal ou por um procurador pessoa singular para o efeito designado.
- 3 Todas as designações de representantes ou procuradores, incluindo cartas de mandato passadas para o efeito previsto neste artigo, deverão ser apresentadas na sede da sociedade, durante as horas normais de expediente, até ao oitavo dia útil que preceder a reunião da assembleia geral.

### ARTIGO 9.º

- Cada conjunto de 100 acções dão direito a um voto.
- 2 As deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos accionistas presentes ou representados na reunião da assembleia geral, sempre que a lei ou estes estatutos não exijam maior número.

### ARTIGO 10.º

1 — A convocação das assembleias gerais, em reuniões ordinárias ou extraordinárias, far-se-á por anúncios, nos termo da legislação em vigor.

2 — A assembleia geral, em reunião ordinária ou extraordinária, poderá funcionar validamente, em primeira convocatória, logo que estejam presentes ou devidamente representados accionistas a quem pertença mais de 50% do capital social.

- No caso de a assembleia geral, regularmente convocada não poder funcionar por insuficiente representação do capital social, poderá efectuar-se nova reunião, após os 15 dias subsequentes, se tal constar do anúncio da primeira convocatória.

### ARTIGO 11.º

1 — A mesa da assembleia geral será constituída por um presidente e um secretário.

2 — Compete ao presidente convocar a assembleia geral e diri-

gir os respectivos trabalhos.

3 — O presidente e o secretário da mesa são eleitos quadrienualmente podendo ser sempre reeleitos.

### Secção II

# Conselho de administração

- 1 O conselho de administração é composto por três membros, eleitos quadrienualmente pela assembleia geral, e que poderão ser ou não accionistas da sociedade.
- 2 A assembleia geral que eleja os membros do conselho de administração, escolherá igualmente, de entre estes, o presidente do conselho de administração.
- 3 No período de tempo durante o qual a sociedade, o valor do capital permitir que esta tenha um administrador único, este, nos termos da lei, assegurará a administração, aplicando-se com as necessárias alterações as cláusulas destes estatutos referentes à administração.

### ARTIGO 13.º

- 1 Ao conselho de administração compete a gestão de todos os negócios e interesses da sociedade, bem como a representação
- 2 Os administradores estão dispensados da prestação de caução, não sendo remunerados salvo deliberação em contrário da assembleia geral.

### ARTIGO 14.º

- 1 O conselho de administração fixará a data e local das suas reuniões ordinárias, e reunirá extraordinariamente sempre que seja convocado pelo presidente.
- 2 As deliberações são tomadas nos termos da lei, tendo o

presidente voto de qualidade.

3 — Qualquer membro do conselho de administração poderá delegar noutro membro a sua representação mediante documento escrito, endereçado ao presidente.

### ARTIGO 15.º

- 1 A sociedade fica obrigada, nos actos respeitantes à gestão corrente, pela assinatura de um administrador ou, pelas dos mandatários constituídos pelo conselho de administração e no âmbito dos respectivos poderes.
- 2 Nos actos respeitantes à gestão não corrente da sociedade, esta fica obrigada pela assinatura de dois administradores, ou com a assinatura do administrador único
- 3 Consideram-se de gestão não corrente, nomeadamente os seguintes actos:
- a) Deliberar sobre a colocação de fundos disponíveis e o emprego de capitais que constituam o fundo de reserva, fundos de previdência e amortização,
- $\boldsymbol{b}$ ) Subscrever letras, cheques, livranças e quaisquer outros títulos mercantis, de valor superior ao capital social;
- c) Conceder ou contrair empréstimos ou quaisquer outras formas de crédito:
- d) Prestar cauções e avales, e quaisquer outras formas de garantias, designadamente a sociedade participadas;
- e) Transigir, desistir em processos judiciais, administrativos, ou de arbitragem, bem como proceder a quaisquer compensações de
- f) Obrigar a sociedade em quaisquer actos ou negócios jurídicos de valor superior ao capital social, efectivamente realizado naquele momento.

### ARTIGO 16.º

1 — O administrador que com violação dos presentes estatutos vincular a sociedade para com terceiros, será imediatamente destituído pela assembleia geral, sem prejuízo de responsabilização pelos prejuízos causados.

- 2 Constituem, ainda e designadamente, justa causa de destituição de um administrador, as seguintes situações:
- a) Violação grave ou reiterada dos deveres inerentes ao cargo; b) Celebração de negócios com a sociedade, por si ou interposta pessoa, sem anterior autorização expressa do conselho de administração, nos termos do artigo 397.º do Código das Sociedades Comerciais.

### Secção III

# Fiscalização

### ARTIGO 17.º

A fiscalização dos negócios compete a um fiscal único que deve ser revisor oficial de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, eleito por igual período ao do administrador único.

# CAPÍTULO IV

# Exercícios sociais, lucros líquidos e dividendos

### ARTIGO 18.º

- 1 O exercício social coincide com o ano civil, sendo as contas e os balanços encerrados com referência a 31 de Dezembro de cada ano.
- 2 Os resultados apurados em cada exercício, terão a aplicação que a assembleia geral determinar, deduzidas as verbas que, por lei tenham de destinar-se à constituição de fundos de reservas ou de garantia.

# CAPÍTULO V

# Dissolução e liquidação

### ARTIGO 19.º

A dissolução e liquidação da sociedade reger-se-á pelas disposições da lei e destes estatutos, bem como por deliberação da assembleia geral para o efeito convocada.

### CAPÍTULO VI

### Disposições finais e transitórias

### ARTIGO 20.º

Para exercerem funções durante o primeiro mandato dos órgãos sociais são desde já designadas as seguintes pessoas, que tomam posse de imediato.

Mesa da assembleia geral: presidente — José Maria Castro Gomes Caldas, divorciado, residente na Rua de Tomás Ribeiro, 45, 7.º, em Lisboa; secretário — Joaquim José da Fonseca Machado, residente na Quinta da Bela Vista, lote 53, em Sassoeiros, concelho de Cascais.

Conselho de administração: administrador único - Alberto Pedro da Fonseca, residente na Avenida de Duarte Pacheco, 21, 3.º. B. em Lisboa.

Conselho fiscal: fiscal único — Martins Pereira & Associados, sociedades de revisores oficiais de contas, n.º 68, representada pelo seu sócio Manuel Martins Pereira (revisor oficial de contas n.º 426), casado, residente na Rua do Professor Sousa Câmara, 126, 2.º, em Lisboa; fiscal suplente — João António de Carvalho Careca (revisor oficial de contas n.º 849), casado, residente na Rua do Professor Sousa Câmara, 126, 2.º, em Lisboa.

Está conforme o original.

1 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10478558

### CAFÉ-TREM, ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais Matrícula n.º 5542, identificação de pessoa colectiva n.º 507' /5604; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 62/990608.

Certifico, para os efeitos de publicação, que foi alterado parcialmente o contrato social, quanto ao artigo 1.º, n.º 1 os qual passa a ter a seguinte redacção:

1 — A sociedade adopta a firma Café-Trem, Actividades Hoteleiras, L da, e tem a sua sede na Rua do Professor Dias Valente,

edificio São Pedro, 188, 2.º, direito, Monte Estoril, freguesia do Estoril, concelho de Cascais.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original

27 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865470

# AUTO TÁXI COSTA SILVA & NOBRE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9022; identificação de pessoa colectiva n.º 500457042; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 57/990608.

Certifico que, em relação à sociedade em epigrafe, foi registado o seguinte:

Inscrição n.º 4, averbamento n.º 2, apresentação n.º 57/990608. Cessação de funções de gerente de Eulália Amélia Gonçalves Teixeira, por renúncia, em 17 de Maio de 1999.

Está conforme o original.

27 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante. Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865462

### J. VIDA LARGA & FILHO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 2652; identificação de pessoa colectiva n.º 500994714; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 103/981211.

Certifico, para os efeitos de publicação, que foi alterado pareialmente o contrato social, quanto aos artigos 3.º c 6.º, § único, os quais passam a ter a seguinte redacção:

### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 120 000 000\$, dividido em três quotas: duas de 15 600 000\$, uma de cada um dos sócios, Joaquim Duarte Vida Larga e Maria Rosa Vicira Vida Larga e outra de 88 800 000\$, do sócio Eduardo Manuel Vieira Vida Larga.

### ARTIGO 6.º

§ único. A sociedade fica vinculada com as assinaturas de dois gerentes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

27 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 09838775

# INSTITUTO DE BELEZA DA BICUDA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matricula n.º 6034; identificação de pessoa colectiva n.º 502742640; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 85/990607.

Certifico que, em relação à sociedade em epigrafe, foi registado

Inscrição n.º 8, apresentação n.º 85/990607.

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas -- 21 de Abril de 1999

Está conforme o original.

27 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865403

### ATELIER CERAMICACOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matricula n.º 6509; identificação de pessoa colectiva n.º 502899832; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 20/990607.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado

Inscrição n.º 3, apresentação n.º 20/990607.

Dissolução e encerramento da fiquidação.

Data da aprovação das contas — 25 de Janeiro de 1999.

Está conforme o original.

27 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques.

# FILKEMP - INDÚSTRIA DE FILAMENTOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 339/980709; identificação de pessoa colectiva n.º 504207288; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 28/990517.

Certifico que foi depositada fotocópia da escritura de que consta a nomeação de gerente José António Martins Inglês, Manuel Martinho Duarte Rolo e Wolfgang Kemper, em 15 de Maio de 1999.

Está conforme o original.

23 de Junho de 1999. — A Primeira-Ajudante, Maria Antonieta Lopes Dias. 10899995

### VSL SISTEMAS PORTUGAL — PRÉ-ESFORÇO, EQUIPAMENTO E MONTAGENS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matricula n.º 10 896/980818; identificação de pessoa colectiva n.º 501517260; inscrição n.º 30; número e data da apresentação: 29/990617.

Certifico que foi depositada fotocópia da escritura de que consta a nomeação para o conselho de administração Joel Vaz Viana de Lemos e Manuel Alberto David Rodrigues de Castro, para o quadriénio de 1998-2001, em 30 de Julho de 1998.

Está conforme o original.

7 de Julho de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Maria Antonieta Lopes Dias.* 10839151

### DV CONSTRÓI — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9774; identificação de pessoa colectiva n.º 503537357; inscrição n.º 5 e inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 24 e 26/990104.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da Sociedade em epígrafe dos anos 1995, 1996 e 1997.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 08144214

# DV CONSTRÓI — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9774; identificação de pessoa colectiva n.º 503537357; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 3/990616.

Certifico que, em relação à Sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Inscrição n.º 8, apresentação n.º 3/990616.

Deliberação da manutenção de domínio total.

Data — 14 de Janeiro de 14 de Janeiro de 1999

Sociedade dominante: Papelaco — Sociedade de Representações de Papel e Máquinas de Escritório, S. A.

Está conforme o original.

# PAPELACO AUTOMATISMOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 750; identificação de pessoa colectiva n.º 502294744; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 15; números e data das apresentações: 9 e 10/981008.

Certifico que, em relação à sociedade em epigrafe, foi registado o seguinte:

Inscrição n.º 15, averbamento n.º 1, apresentação n.º 9/981008. Cessação de funções do administrador João Gualter da Silva Matias Duarte Viana, por ter renunciado a partir de 1 de Outubro de 1998.

Inscrição n.º 17, apresentação n.º 10/981008.

Facto inscrito — nomeação de um membro do conselho de administração até ao fim do trienio em curso 1998-2000. A partir de 1 de Outubro de 1998.

Administrador nomeado — Idalina da Ascensão Ciriaco Carrilho Reigones Abade, divorciada, Rua de Hintz Ribeiro, 13, em Queijas.

Data da deliberação -- 21 de Setembro de 1998

Está conforme o original

4 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 08132518

### PAPELACO AUTOMATISMOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 750; identificação de pessoa colectiva n.º 502294744; inscrição n.º 19 e inscrição n.º 20; números e data das apresentações: 5 e 6/981130.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da Sociedade em epígrafe dos anos 1996 e 1997.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 08143668

### PAPELACO AUTOMATISMOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 750; identificação de pessoa colectiva n.º 502294744; inscrição n.º 21; número e data da apresentação: 1/990616.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Inscrição n.º 21, apresentação n.º 1/990616.

Deliberação da manutenção de domínio total.

Data — 14 de Janeiro de 1999.

Sociedade dominante: Papelaco — Sociedade de Representações de Papel e Máquinas de Escritório, S. A.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10886028

# MALAGUETA — DESIGN DE COMUNICAÇÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 069; identificação de pessoa colectiva n.º 503965170; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 22 e 23/990616.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Inscrição n.º 1, averbamento n.º 1, apresentações n.ºs 22 e 23/990616.

Cessação de funções de gerente de Marie Christine Rebouço Gonçalves e Paulo Alexandre Marques Henriques, por renúncia em 19 de Maio de 1999.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865870

# HESKA PORTUGUESA - INDÚSTRIAS TIPOGRÁFICAS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 14 063, identificação de pessoa colectiva n.º 500361150, inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 30/990224.

Certifico, para os efeitos de publicação, que foi alterado parcialmente o contrato social, quanto ao artigo 1.º, n.º 1 o qual passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A firma da sociedade é constituída pela denominação Heska Portuguesa — Indústrias Tipográficas, S. A., e a sua sede fica instalada no Campo Raso, freguesia de Santa Maria e São Miguel, concelho de Sintra.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

5 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 08939284

# HESKA PORTUGUESA — INDÚSTRIAS TIPOGRÁFICAS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 14 063; identificação de pessoa colectiva n.º 500361150; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 33/990617.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Inscrição n.º 15, apresentação n.º 33/990617.

Designação do conselho de administração e conselho fiscal em 12 de Abril de 1999.

Conselho de administração: presidente — José de Magalhães Saldanha Gomes Mota; vogais — Filipe Alexandre Maurício e Adelino José Lambelho Salvado.

Conselho fiscal: presidente — Lampreia & Viçoso, sociedade de revisores oficiais de contas, representada por Donato João Lourenço Viçoso; vogais — Crisóstomo Aquino de Barros e António Fernando Menezes Rodrigues; suplente — Eleutério Ganilho Álvaro, revisor oficial de contas.

Prazo — triénio 1999-2001.

Está conforme o original.

5 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865888

# GYMA (PORTUGAL) — SOCIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 060; identificação de pessoa colectiva n.º 503753238; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 41/990617.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Inscrição n.º 1, averbamento n.º 1, apresentação n.º 41/990617. Cessação de funções de gerente de Pierre Fernand Jacques Bertin, por renúncia, em 30 de Abril de 1999.

Está conforme o original.

5 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10865896

### RICARDO CARVALHO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 088; identificação de pessoa colectiva n.º 503728748; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 16/990617.

Certifico, para os efeitos de publicação, que foi alterado parcialmente o contrato social, com reforço do capital de 400 000\$ para 5 000 000\$, tendo sido alterado os artigos 1.º, n.º 1, 3.º e 6.º os quais passam a ter a seguinte redacção:

### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação RC-Vending — Venda e Operação de Máquinas de Venda Automática, L.da, tem a sede social na Rua do Dr. Bernardino Machado, lote 12, 12-A, Idanha, freguesia de Belas, concelho de Sintra.

### ARTIGO 3.º

A sociedade tem o capital social de 5 000 000\$, inteiramente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2 500 000\$ cada uma, pertencendo uma a cada sócio.

### ARTIGO 6.º

A gerência e a administração da sociedade ficam a cargo de ambos os sócios desde já nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, bastando a assinatura de um deles para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

5 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10886540

# MIGUEL, VÍTOR & MARTINS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8815; identificação de pessoa colectiva n.º 503202266; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 8/990617.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Inscrição n.º 3, apresentação n.º 8/990617.

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas — 30 de Abril de 1999.

Está conforme o original.

5 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 10424369

# BARRETO & BARATA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3335; identificação de pessoa colectiva n.º 500790973; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 8 e inscrição n.º 11; números e data das apresentações: 12 e 14/981106.

Certifico, para efeitos de publicação, que foi alterado parcialmente o contrato social com reforço do capital de 1 000 000\$ para 8 000 000\$ tendo sido alterados os artigos 1 °, 2 °, 3 ° e 5 ° os quais passam a ter a seguinte redacção:

### ARTIGO 1.º

A sociedade mantém a firma Barreto & Barata, L.da, tem a sua sede na Rua de Gil Vicente, 14-A, Quinta das Palmeiras, freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, concelho de Oeiras.

### ARTIGO 2.9

O objecto da sociedade consiste nos serviços de pastelaria, cafetaria e gelataria; fabrico de bolos; serviços de refeições ligeiras; venda de águas termais, refrigerantes e bebidas alcoólicas; venda de tabaco e de artigos com eles relacionados; agência de totoloto e de totobola; venda de bilhetes de lotaria e de raspadinha; venda de jornais, revistas, brindes publicitários, livros e artigos de papelaria.

### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 8 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 4 000 000\$ cada uma e uma de cada um dos socios: José Amaro Baião dos Prazeres e Maria Albertina Barros de Matos Prazeres.

#### ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, que activa quer passivamente, podendo ou não, ser remunerada conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes.

Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

Mais certifico que cessaram funções de gerente João Laranjeira da Eira e Maria Vitória de Carvalho Santos da Eira, por renúncia, em 10 de Agosto de 1998.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

3 de Agosto de 1999. — O Segundo-Ajudante, Jorge Manuel dos Remédios Marques. 08142769

# VISEU

ARMAMAR

# ADEGA COOPERATIVA DE ARMAMAR, C. R. L.

Sede: freguesia e concelho de Armamar

Capital social: 50 000\$

Conservatória do Registo Comercial de Armamar. Matrícula n.º 3/930618; identificação de pessoa colectiva n.º 500008264; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 5/990803.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Nomeação dos membros dos órgãos sociais.

Triénio -- 1999-2001.

Data da deliberação — 28 de Março de 1999.

Deliberação: presidente — António dos Santos Monteiro; vogal-secretário — Orlando Diamantino Paiva Marques; vogal-tesoureiro — José Manuel Santos Alves, solteiro, maior, José Carlos Fernandes, António Paulo Veiga Almeida, casado e Fausto Ferreira Cambotas.

Conselho fiscal: presidente — Mário Teixeira da Silva; vogal-secretário — Maria de Fátima Rego Eiriz, casada; vogal-relator — Luciano Correia da Silva, casado; suplentes — José Avelino Gouveia Aires e Manuel Silvério Lopes.

Está conforme.

9 de Agosto de 1999. — A Ajudante, Isabel Maria Lúcio Rodrigues. 01367315

# PEREIRA & ALMEIDAS, L.DA

Sede: Armamar

Capital social: 30 000 000\$

Conservatória do Registo Comercial de Armamar. Matrícula n.º 16/900124; identificação de pessoa colectiva n.º 502278218; data: 990805.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas do ano de exercício de 1998.

Está conforme.

5 de Agosto de 1999. — A Ajudante, Isabel Maria Lúcio Rodrigues. 01367323

CARREGAL DO SAL

### BALA DESIGN — SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Carregal do Sal. Matrícula n.º 233; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/980731.

Certifico que António Luís Almeida Borges, casado com Margareth Correia Lacerda Nogueira Borges, na comunhão de adquiridos, constituiu uma Sociedade unipessoal, que se rege pelo seguinte contrato:

1 9

A Sociedade adopta a firma Bala Design — Sociedade Unipessoal, L.da, e vai ter a sua sede no lugar de Oliveirinha, 105, Avenida da Estação, freguesia de Oliveira do Conde, concelho de Carregal do Sal.

§ único. A gerência da Sociedade poderá livremente deslocar a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.9

O seu objecto consiste em design industrial, design de ambientes e design de comunicação.

3.0

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 400 000\$, formado por uma só quota de igual valor, pertencente ao sócio António Luís Almeida Borges.

4.0

A administração da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio António Luís Almeida Borges, que desde já fica nomeado gerente.

5.0

A gerência fica desde já autorizada a celebrar quaisquer negócios jurídicos por conta da sociedade, no âmbito do respectivo objecto ou que sejam necessários para a satisfação dos seus fins sociais.

6.

Pode o sócio fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, gratuitos ou onerosos e nas condições que vierem a ser fixadas em assembleia geral, podendo também vir a ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante de 5 000 000\$, mediante deliberação do sócio único.

7.9

A gerência fica também autorizada a efectuar o levantamento do dinheiro da conta aberta em nome da Sociedade, no Banco Português do Atlântico, para adquirir bens e equipamentos necessários ao início da sua actividade, para pagamento desta escritura e seu registo.

8.9

Fica autorizado o único sócio a celebrar quaisquer contratos com a sociedade, desde que os mesmos sirvam a prossecução do objecto da mesma.

Está conforme o original.

18 de Janeiro de 1999. — A Ajudante, Maria Odete Lopes da Silva. 07276567

CINFĀES

# TRANSPORTES A. C. MELO, L.DA

Sede: Arroteias, São Cristovão, Cinfães

Conservatória do Registo Comercial de Cinfães. Matrícula n.º 289/990415; identificação de pessoa colectiva n.º 504373463.

Certifico que pelo averbamento n.º 1, apresentação n.º 1/990723, foi registado a cessação de funções dos gerentes Albino da Costa Melo e Maria de Lurdes Pereira da Costa Melo, por renúncia.

Conferida, está conforme o original.

27 de Julho de 1999. — O Primeiro-Ajudante, Arnaldo Teixeira Pereira Cardoso. 01721755

LAMEGO

### L. J.-LIMA JUNIOR - VIAGENS E TURISMO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lamego. Matrícula n.º 227; identificação de pessoa colectiva n.º 501405798; averbamento

n.º 1 à inscrição n.º 12 e inscrição n.º 17; números e data das apresentações: 3 e 4/990714.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo: Inscrição n.º 12, averbamento n.º 1, apresentação n.º 3/990714. Cessação de funções de gerência, por renúncia de João da Costa. Data — 31 de Março de 1998.

Inscrição n.º 17, apresentação n.º 4/990714.

Facto -- designação de gerente.

Gerente — Graciete Maria dos Santos Silva.

Data - 30 de Março de 1999.

Conferida, está conforme o original.

9 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, Dirce Maria de Paiva Ribeiro Lobão Ferreira. 07063962

#### MANGUALDE

# CITROEN LUSITÂNIA, S. A.

Conservatoria do Registo Comercial de Mangualde. Matrícula n.º 71; identificação de pessoa colectiva n.º 500064580; inscrição n.º 41; número e data da apresentação: 4/990727.

Certifico que, em relação à sociedade em epigrafe, foi lavrada a nomeação da administração e fiscalização:

Conselho de administração: presidente — Claude Satinet; administrador-delegado — Guy Alain Pouget; administradores — Emílio Arteaga, João de Almeida Ferrão e Sérgio Marques Lopes.

Fiscal único — Bernardes, Sismeiro & Associados, sociedade de revisores oficiais de contas, representada por Manuel Heleno Sismeiro.

Prazo — 1999/2002.

Data - 29 de Março de 1999.

Conferida, está conforme

6 de Agosto de 1999. — A Conservadora, Maria Filomena Albuquerque Alves de Moura. 08020400

### **OLIVEIRA DE FRADES**

### ASP — INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, L.DA

Sede: Zona Industrial de Oliveira de Frades, Oliveira de Frades

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Frades. Matrícula n.º 262/940307; identificação de pessoa colectiva n.º 502794020; inscrição n.º 5 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 4 e 5/990804.

Certifico, para efeitos de publicação, que a sociedade referenciada em epigrafe procedeu ao registo de alteração do contrato de sociedade, em consequência do aumento de capital, no montante de 10 000 000\$, realizado, em dinheiro, apenas quanto a 5 000 000\$, subscrito por Francisco Pinheiro Bernardes, casado com Maria Arminda Pereira Silva na comunhão geral, que assimé admitido como novo sócio e ao registo de nomeação de gerente do sócio Francisco Pinheiro Bernardes, por deliberação de 19 de Maio de 1999, tendo alterado o artigo 4.º do contrato de sociedade, que passara a vigorar com o teor seguinte:

### ARTIGO 4.º

# Capital

O capital social é de 85 000 000\$ e é formado por três quotas de 25 000 000\$, já realizados em dinheiro de que pertence uma a cada uma das sócias Finco, S. R. L., Areta, S. R. L., Santos, Oliveira, Tomás & Neves, L.da, e uma de 10 000 000\$, em dinheiro pertencente ao sócio Francisco Pinheiro Bernardes, da qual estão realizados 5 000 000\$, devendo os restantes 5 000 000\$ ser realizados no prazo máximo de 18 meses.

O texto completo do contrato de sociedade, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

6 de Agosto de 1999. — A Conservadora, Maria do Carmo Fernandes Ventura Ferreira. 09108408

# MIMALHA - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MALHAS, S. A.

Sede: Vilarinho, Souto de Lafões, Oliveira de Frades

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Frades. Matricula n.º 147/871218; identificação de pessoa colectiva n.º 501909567; averbamento n.º 2 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 8, inscrição n.º 17, inscrição n.º 21 e inscrição n.º 22; números e datas das apresentações: 4/990805 e 1/990806

Certifico, para efeitos de publicação, que a sociedade referenciada em epigrafe procedeu aos seguintes registos:

Cessação das funções de administrador de João Manuel Chabert Ferreira, por renúncia, cm 2 de Setembro de 1998.

Designação de vogal do conselho de administração, por cooptação, até termo do mandato em curso.

Nomeado -- Vitor Manuel Seixas Martins, casado, residente na

Avenida de Berna, 24, 7.º, direito, Lisboa Data da deliberação — 17 de Setembro de 1998.

Cessação das funções de vogal do conselho de administração de Luis Jacinto Pereira, por renúncia de 1 de Fevereiro de 1999.

Designação de vogal do conselho de administração, por cooptação, até termo do mandato em curso.

Nomeado --- Armindo Batista da Silva, casado, residente na Estrada de Benfica, 676, 6.º, direito, Lisboa.

Data da deliberação — 9 de Fevereiro de 1999.

Está conforme o original.

14 de Abril de 1999. — A Conservadora, Maria do Carmo Fernandes l'entura Ferreira. 09108416

### **TONDELA**

# CONTROLVET - ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Tondela. Matrícula n.º 748 990729; identificação de pessoa colectiva n.º 504313290-Provisório; inscrição n.º 2, número e data da apresentação: 2 990729.

Certifico que foi alterado o artigo 2.º do contrato social da sociedade identificada em epígrafe que ficou com a seguinte redacção:

### ARTIGO 2.º

- 1 A sociedade tem a sua sede na Zona Industrial de Tondela, ZIM II, lote 9, na Adiça, freguesia de Mouraz, concelho de Tondela.
- 2 Por simples decisão da gerência, poderá a sociedade transferir a sua sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho de Tondela, bem como abrir, transferir ou encerrar sucursais ou filiais em qualquer parte do território nacional.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

9 de Agosto de 1999. — A Conservadora, Lúcia Maria Damas Gonçalves. 07571950

### URFIC — INDÚSTRIA DE FERRAGENS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Tondela. Matricula n.º 179/780922; identificação de pessoa colectiva n.º 500781788, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4 e inscrição n.º 23, números e datas das apresentações: 1/990609 e 2/990728.

Certifico que:

- a) Na sequência do respectivo falecimento ocorrido em 10 de Maio de 1998, cessou as funções de fiscal único que vinha exercendo na sociedade identificada em epigrafe, Armando Oliveira Camelo:
- b) Por deliberação de 31 de Julho de 1998, foram designados os seguintes membros do órgão da fiscalização, para os anos de 1998-1999.

Fiscal único — Mário Eduardo Oliveira de Sousa; suplente — Helder Silvério Borges.

Conferida, está conforme o original.

9 de Agosto de 1999. — A Conservadora, Lúcia Maria Damas Gonçalves. 07571941

# BEIRA TERMAS - GESTÃO E EQUIPAMENTOS TERMAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Tondela. Matrícula n.º 541/941020; identificação de pessoa colectiva n.º 503304204; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 11/990722.

Certifico que por deliberação de 31 de Março de 1999, foram nomeados para o quadriénio de 1999-2002, os seguintes orgãos para administração e fiscalização da sociedade identificada em epigrafe:

Administrador único — João Manuel de Barros de Almeida Dias. Fiscal único — Maia, Mesquita & Associados, sociedade de revisores oficiais de contas, representada por Gabriel Fernando Martins de Mesquita Gabriel.

Fiscal suplente — Fernando Namorado Rosa, revisor oficial de contas.

Conferida, está conforme o original.

9 de Agosto de 1999. — A Conservadora, Lúcia Maria Damas Gonçalves. 07571917

# INVESTIMENTOS TERMAIS, S. G. P. S., S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Tondela. Matrícula n.º 544/941031; identificação de pessoa colectiva n.º 503304484; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 12/990722.

Certifico que por deliberação de 31 de Março de 1999, foram nomeados para o quadriénio de 1999-2002, os seguintes orgãos para administração e fiscalização da sociedade identificada em epígrafe:

Administrador único — João Manuel de Barros de Almeida Dias. Fiscal único — Maia, Mesquita & Associados, sociedade de revisores oficiais de contas, representada por Gabriel Fernando Martins de Mesquita Gabriel.

Fiscal suplente — Fernando Namorado Rosa, revisor oficial de contas.

Conferida, está conforme o original.

9 de Agosto de 1999. — A Conservadora, Lúcia Maria Damas Gonçalves. 07571925

# SOCIGRAMA — SOCIEDADE INDUSTRIAL DE GRANITOS E MÁRMORES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Tondela. Matrícula n.º 750/990809; identificação de pessoa colectiva n.º 503749826; inscrição n.º 3, inscrição n.º 4 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 3, 4 e 5/990809.

Certifico que

a) Por deliberação de 5 de Abril de 1999, foi transformada a Sociedade identificada em epígrafe em Sociedade anónima, ficando a reger-se pelo seguinte contrato:

### CAPÍTULO I

# Denominação, sede, objecto e duração

### ARTIGO 1.º

A Sociedade adopta a denominação de SOCIGRAMA — Sociedade Industrial de Granitos e Mármores, S. A.

### ARTIGO 2.º

A sede fica instalada na povoação da Adiça, da freguesia de Mouraz, do concelho de Tondela.

### ARTIGO 3.º

O objecto social é a serração de mármores e granitos, sua transformação e comercialização.

### ARTIGO 4.º

A Sociedade que iniciou a sua existência, e actividade na data da sua constituição em 8 de Agosto de 1996, continuará de ora em diante sob a forma de Sociedade anónima e durará por tempo indeterminado.

### ARTIGO 5.º

No exercício da sua actividade social, a sociedade poderá adquirir participações em outras sociedades, mesmo com objecto diferente e poderá participar em agrupamentos complementares de empresas.

### CAPÍTULO II

# Capital, acções e obrigações

### ARTIGO 6.º

O capital social, integralmente realizado, é do montante de 50 000 euros.

#### ARTIGO 7º

O capital social encontra-se dividido em 10 000 acções do valor nominal de 5 euros cada uma e repartido em títulos de 10, 50, 100 ou mais acções.

### ARTIGO 8.º

As acções serão ao portador e ou nominativas, permitindo-se a sua conversão recíproca, a sua substituição, desdobramento ou agrupamento à escolha e a expensas do titular.

### ARTIGO 9.º

A Sociedade poderá emitir obrigações, mediante deliberação da assembleia geral, cabendo aos accionistas o direito de preferência na sua subscrição, na proporção das acções que detiverem.

### CAPÍTULO III

# Assembleia geral

# ARTIGO 10.º

A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente e um secretário, eleitos pela assembleia, por um período de quatro anos, de entre os accionistas ou outras pessoas.

### ARTIGO 11.º

Os accionistas ou os representantes de accionistas com direito a tomar parte nas assembleias gerais poderão fazer-se representar por qualquer pessoa, mesmo estranha à Sociedade.

### ARTIGO 12.º

As assembleias gerais são convocadas pelo presidente da mesa, com pelo menos um mês de antecedência, mediante cartas registadas dirigidas aos accionistas se todas as acções forem nominativas, ou mediante publicação de anúncio se o não forem.

# CAPÍTULO IV Administração

### ARTIGO 13.º

A administração da Sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, incumbem a um conselho de administração, o qual será composto por três ou cinco membros, um dos quais será o presidente, eleito por um periodo de quatro anos, com possibilidade de reeleição.

### ARTIGO 14.º

Os administradores e o presidente do conselho de administração serão eleitos entre os accionistas ou outras pessoas, pela assembleia geral, que os dispensará ou não de caução e que lhes fixará as suas remunerações.

### ARTIGO 15.º

Enquanto o capital social permanecer em montante inferior a 200 000 euros, a administração da Sociedade fica confiada a um administrador único com poderes de gestão e de representação da Sociedade, aplicando-se-lhe as disposições relativas ao conselho de administração que não pressuponham a pluralidade de administradores.

# CAPÍTULO V

### Fiscalização

### ARTIGO 16.º

A fiscalização da Sociedade fica a cargo de um fiscal único e de um seu suplente, que serão necessariamente revisores oficiais de contas.

b) Foi designado o seguinte administrador único, em 27 de Julho de 1999, para o quadriénio de 1999-2002:

José da Conceição Carneiro.

c) Foram designados os seguintes membros para a fiscalização da Sociedade, em 27 de Julho de 1999, para o quadriénio de 1999-2002:

Fiscal único — A. Figueiredo Lopes & José Soutinho, sociedade de revisores oficiais de contas, representada por Alberto de Figueiredo Lopes; suplente — José Pinto Almeida Soutinho, revisor oficial de contas.

Conferida, está conforme o original.

11 de Agosto de 1999. — A Conservadora, Lúcia Maria Damas Gonçalves. 07571992

# DIMUNDO - TRANSPORTES DE MERCADORIAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Tondela. Matrícula n.º 519/940309; identificação de pessoa colectiva n.º 500526109; inscrição n.º 9 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 1 e 2/990809.

Certifico que:

- a) Cessou as funções de gerente que vinha exercendo na sociedade identificada em epigrafe a gerente Filomena Maria Rodrigues David Quadros, por destituição, deliberada em 6 de Agosto de 1999;
- b) Por deliberação de 6 de Agosto de 1999, foram reconduzidos nas funções de gerência que vinham exercendo na sociedade identificada em epígrafe os sócios Jorge Manuel Viegas Rodrigues e Albano Augusto da Costa Rodrigues, tendo este último capacidade profissional.

Conferida, está conforme o original.

11 de Agosto de 1999. — A Conservadora, Lúcia Maria Damas Gonçalves. 07571984

# SOINVE — SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Tondela. Matrícula n.º 157/760907; identificação de pessoa colectiva n.º 500418470; inscrição n.º 3 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 2 e 3/990804.

Certifico que:

- a) Na sequência do respectivo falecimento ocorrido em 26 de Março de 1997, cessou as funções de gerente que vinha exercendo na Sociedade identificada em epigrafe Abílio Alberto Madureira Pimparel:
- b) Por deliberação de 18 de Maio de 1999, foi designado gerente da Sociedade identificada em epigrafe Ricardo Lacerda Corrêa de Barros.

Conferida, está conforme o original.

10 de Agosto de 1999. — A Conservadora, Lúcia Maria Damas Gonçalves. 07571976

# ANIVAPCONTROL — INSPECÇÃO DE VEÍCULOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Tondela. Matrícula n.º 749/990804; identificação de pessoa colectiva n.º 504604570 (provisório); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/990804.

Certifico que:

a) Entre as accionistas fundadoras Rigorauto — Inspecções, L.da, Toitorres — Inspecções, S. A., Centro de Inspecções de Veículos L. Neves, L.da, Inspeagueda — Sociedade Inspecções Automóveis, L.da, A. M. Gonçalves — Inspecções, L.da, Central — Centro Técnico Automóvel, L.da, C. I. V. — Centro de Inspecções de Veículos, L.da, C. I. V. — Centro de Inspecções Automóvel, L.da, C. I. L. — Centro de Inspecções de Veículos da Lourinhã, L.da, J. Lara, Filho e C.ª, L.da, Cidma — Centro de Inspecções de Veículos da Lourinhã, L.da, J. Lara, Filho e C.ª, L.da, Riocentro — Centro de Inspecçõe e Diagnóstico de Material Auto, L.da, Riocentro — Centro de Inspecçõe de Veículos Automóveis de Meirinhas, L.da, Eduardo Santos, L.da, Dourasil — Inspecções Técnicas de Veículos, L.da, Ipoviana — Centro de Inspecções Automóveis, L.da, Centro de Inspecções Periódicas Gomes & Soledade, L.da, Insponor — Inspecções Periódicas Gomes & Soledade, L.da, Insponor — Inspecções Técnicas a Veículos, L.da, Paulicar — Inspecções Auto, L.da, Cetial — Centro Técnico Automóvei do Liz, L.da, Motorbeira — Inspecções Técnica de Veículos, L.da, Inspeauto — Centro de Inspecções, L.da, CTV — Controle Técnico de Veículos, S. A., CIT — Centro Inspecções Técnicas para Veículos, L.da, foi constituída a sociedade identificada em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

### ARTIGO 1.º

### Denominação, sede, objecto e duração

1 — A sociedade adopta a denominação de ANIVAPCONTROL — Inspecções de Veículos, S. A., regendo-se

pelos presentes estatutos e demais disposições legais.

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Dr. Antonio Marques da Costa, na cidade, freguesia e concelho de Tondela, mas o conselho de administração poderá instalar fábricas, sucursais, agências e delegações ou qualquer outra representação de interesse para a sociedade noutros locais do País ou do estrangeiro.

- 3 A sociedade tem por objecto o investimento e investigação na área das tecnologias ligadas às inspecções técnicas de veículos; prestação de serviços de apoio técnico, científico e de formação profissional naquela área; empreitadas e fornecimento de obras e equipamentos específicos para as inspecções técnicas de todo o tipo de veículos.
- 4 A sociedade poderá adquirir livremente participações sociais em outras sociedades de responsabilidade limitada, com objecto idêntico ou diferente, bem como em sociedades reguladas por legislação especial, consórcios, agrupamentos complementares de empresas e agrupamentos europeus de interesse económico, no País ou no estrangeiro.

5 — A duração da sociedade é por tempo indeterminado, a partir da data da sua inscrição no registo comercial.

# ARTIGO 2.º

### Capital social

- 1 O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 57 915 euros, dividido em 11 583 acções de 5 euros cada uma.
- 2 As acções, nominativas ou ao portador, sendo permitida a sua conversão recíproca, estão representadas por títulos de 1, 10 e 100 acções.
- 3 Por deliberação da assembleia geral, convocada expressamente para o efeito e caso o interesse da sociedade o justifique, pode o capital social ser aumentado por subscrição pública.

4 — A sociedade pode adquirir, nos termos legais, acções próprias.

5 — A sociedade poderá emitir obrigações de qualquer espécie, mediante deliberação nesse sentido do conselho de administração.

### ARTIGO 3.º

# Assembleia geral

- 1 A assembleia geral é constituída pelos accionistas com direito a voto.
- 2 A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente e pelo secretário da sociedade, sendo aquele eleito pela assembleia geral por um período de quatro anos, de entre os accionistas ou outras pessoas, podendo ser recleito por uma ou mais vezes.
- 3 As assembleias gerais serão convocadas nos termos da lei,

podendo ser ordinárias ou extraordinárias.

4 — A representação dos accionistas em assembleia geral é permitida nos termos da lei.

### ARTIGO 4.º

### Administração

- 1 A administração da sociedade incumbe a um conselho de administração, o qual será composto por três, cinco, sete ou nove membros, um dos quais será o presidente, eleitos em assembleia geral, por um período de quatro anos e que podem ser reeleitos por uma ou mais vezes.
- 2 O conselho de administração representará plenamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo transigir, confessar ou

desistir de pleitos.

- 3 O conselho de administração poderá delegar a gestão corrente da sociedade num ou mais dos seus membros, ficando a sociedade vinculada pelos negócios que os administradores-delegados celebrem no âmbito da delegação.
- 4 O conselho de administração pode nomear ou constituir mandatários ou procuradores da sociedade, para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

5 — A sociedade obriga-se com:

a) A assinatura de três administradores;

- b) A assinatura de um administrador com poderes especiais conferidos pelo conselho de administração para a prática de certo ou determinado acto;
- c) Com a assinatura do ou dos administradores-delegados, nos limites da delegação;
- d) Com a assinatura de um procurador com poderes especiais para o acto.
- 6 A assembleia geral dispensará ou não os administradores

de prestar caução.

- 7 O conselho de administração reunirá sempre que seja convocado pelo seu presidente, por iniciativa deste ou a pedido de qualquer administrador ou do fiscal único e sempre que os negócios da sociedade o imponham.
- 8 As deliberações do conselho de administração serão tomadas por maioria de votos, tendo o presidente voto de qualidade.

### ARTIGO 5.º

### Fiscalização

A fiscalização dos negócios sociais compete ao fiscal único e respectivo suplente, eleitos por quatro anos em assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes.

### ARTIGO 6.º

### Secretário

- 1 Ao conselho de administração incumbe designar o secretário da sociedade, de entre pessoas com curso superior adequado ao desempenho das funções que por lei e por mandato da administração lhe sejam cometidas.
- 2 A duração das funções do secretário coincidem com as do conselho de administração que o designar.

### ARTIGO 7.º

### Remuneração dos órgãos sociais

As remunerações dos membros dos órgãos sociais serão fixadas para cada exercício na assembleia geral ordinária e podem consistir em importâncias fixas ou variáveis, ou ainda em umas e outras.

§ único. No caso de ser fixada uma percentagem dos lucros de exercício, esta não poderá ultrapassar os 10% dos mesmos.

### ARTIGO 8.º

### Distribuição de lucros

Os lucros do exercício serão destinados:

- a) O mínimo de 5% para o fundo de reserva legal, até perfazer o mínimo legal;
- b) As quantias necessárias para outras reservas e fundos criados pela assembleia geral;
- c) As importâncias que forem votadas pela assembleia geral, para distribuir aos accionistas.

### ARTIGO 9.º

### Dissolução e liquidação

A sociedade dissolve-se nos casos e termos previstos pela lei, competindo à assembleia geral que a decidir regular a respectiva liquidação e partilha.

### ARTIGO 10.º

### Da alteração dos estatutos

A alteração de qualquer das disposições destes estatutos só poderá ser tomada por maioria de dois terços dos votos emitidos em assembleia geral para esse efeito convocada.

b) Foram designados os seguintes membros para os órgãos de administração e fiscalização da sociedade, em 28 de Julho de 1999, para o quadriénio de 1999-2002:

Conselho de administração: Presidente — Arménio Leite Marques; vogais - Paulo Manuel Dias Areal, Orlando Augusto Dias Henrique, Carlos Manuel de Matos Pinto e Eduardo José Sousa dos Santos

Fiscal único — A. Figueiredo Lopes & José Soutinho, sociedade de revisores oficiais de contas, representada por Alberto Henriques de Figueiredo Lopes, suplente — José Pinto Almeida Soutinho, revisor oficial de contas.

Conferida, está conforme o original.

10 de Agosto de 1999. — A Conservadora, Lúcia Maria Damas Gonçalves. 07571968

# MULTIAVES — AVÍCOLA INTERNACIONAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Tondela. Matrícula n.º 469/ 921001; identificação de pessoa colectiva n.º 502882514; inscrição n.º 4, inscrição n.º 5 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 12/990722.

Certifico que:

a) Por deliberação de 16 de Maio de 1996, foi designado gerente da sociedade identificada em epígrafe, em representação da sócia Aviário Pinto Branco, L da, João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca;

b) Por deliberação de 26 de Março de 1999, renunciou às funções de gerente que vinha exercendo na sociedade identificada em epígrafe o atrás identificado João Pedro de Almeida e Sousa Ro-

drigues da Fonseca, e

c) Por deliberação de 26 de Março de 1999, foi nomeado gerente da sociedade identificada, e em representação da sócia Aviário Pinto Branco, L.da, João Manuel Ferreira de Maia Mamede.

Conferida, está conforme o original.

9 de Agosto de 1999. — A Conservadora, Lúcia Maria Damas Gonçalves. 07571933

### **AVISO**

- 1 Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 1999, a partir do dia 1 de Abril, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.
- 2 Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
- 3 Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
  - 4 A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.
- 5 Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

### Preços para 1999

C	D-ROM (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel •	Não assinante papel	
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00	
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	4	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60	60 000\$00	
I	nternet (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel	
DR, 1 * série	10 000\$00	12 000500	
Concursos públicos, 3 série	LO 500\$00	13 500\$00	
	18 000\$00	23 000\$00	

Preço exclusivo por assunatura do Diário da República em suporte de papel
 (a) Processo em fase de ceruficação pelo ISQ. Disponíveis ouze anos. CD-ROM dos anos de 1987 a 1997, dos quais cinco são duplos.

# **DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8816/85 ISSN 0870-9963

# **AVISO**

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Diário da República desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do Diário da República são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLEÍDO 5%)
1120\$00 — € 5,59





# IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

# LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1099-002 Lisboa Telef. (01)383 58 00 Fax (01)383 58 34
- Rua da Escola Politécnica, 135 1250-100 Lisboa Telef. (01)394 57 00 Fax (01)394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B 1050-148 Lisboa
   Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 1000-136 Lisboa Telef. (01)781 07 00 Fax (01)781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1070-103 Lisboa (Centro Comercial das Amoreras, Ioja 2112)
   Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada 1500-392 Lisboa (Centro Colombo, loja 0.503)
   Telefa. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4050-294 Porto Telefa. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000-173 Coimbra Telef (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30

فأستوها والمهروف المعامل المقادلية فيرهمها والمارية المنافضة المناف المستعدد والمستعدد والمستعدد المنافضة

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.dr.incm.pt • Correio electrónico: dre @ incm.pt • Linha zzul: 0808 200 110 • Fax: 394 57 50

Toda a correspondência, quet oficial, quer relativa a amúncios e a assinaturas do «Diário da República», e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa